



## PODER EXECUTIVO

|                                                                                              |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Governador .....</b>                                                                      | <b>Eduardo Corrêa Riedel</b>         |
| Vice-Governador .....                                                                        | José Carlos Barbosa                  |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                    | Rodrigo Perez Ramos                  |
| Secretário de Estado da Casa Civil .....                                                     | João Eduardo Barbosa Rocha           |
| Controlador-Geral do Estado .....                                                            | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                                        | Flávio César Mendes de Oliveira      |
| Secretário de Estado de Administração .....                                                  | Frederico Felini                     |
| Procuradora-Geral do Estado .....                                                            | Ana Carolina Ali Garcia              |
| Secretário de Estado de Educação.....                                                        | Hélio Queiroz Daher                  |
| Secretário de Estado de Saúde .....                                                          | Maurício Simões Corrêa               |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                    | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....                      | Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....                                     | Marcelo Ferreira Miranda             |
| Secretária de Estado da Cidadania .....                                                      | Viviane Luiza da Silva               |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....                                     | Guilherme Alcantara de Carvalho      |

## SUMÁRIO

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....                      | 2   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 6   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 27  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....      | 70  |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 92  |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 104 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 191 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 200 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 211 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 088/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)  
Orçamentária(s) que menciona e dá  
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 09 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Governador do Estado, em exercício.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 088/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025                      |     |     |      |  | R\$           |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|--|---------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                               | I   | E   | F    |  | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |
|                                                                             | NSN | CFD | ON   |  |               |              |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS                                               |     |     |      |  |               |              |
| 27901.10.122.2200.6012                                                      |     | S   |      |  |               |              |
| Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado | 3   | 4   | 1500 |  | 0,00          | 288.181,16   |
|                                                                             | 3   | 4   | 1601 |  | 491.668,00    | 0,00         |
| 27901.10.301.2200.6005                                                      |     | S   |      |  |               |              |
| Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital                             | 3   | 3   | 1500 |  | 1.480.250,01  | 0,00         |
| 27901.10.301.2210.6154                                                      |     | S   |      |  |               |              |
| Primeira Infância                                                           | 3   | 3   | 1500 |  | 0,00          | 1.480.250,01 |
| 27901.10.302.2200.6010                                                      |     | S   |      |  |               |              |
| Atenção à Saúde Regionalizada                                               | 2   | 3   | 1600 |  | 34.000.000,00 | 0,00         |
|                                                                             | 3   | 4   | 1601 |  | 0,00          | 491.668,00   |
| 27901.10.305.2200.6006                                                      |     | S   |      |  |               |              |
| Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única                                 | 3   | 1   | 2600 |  | 157.276,39    | 0,00         |
|                                                                             | 3   | 3   | 2600 |  | 0,00          | 157.276,39   |
| 27901.10.846.0901.9045                                                      |     | S   |      |  |               |              |
| Cumprimento de Sentenças Judiciais                                          | 3   | 1   | 1500 |  | 288.181,16    | 0,00         |
| SUBTOTAL                                                                    |     |     | 1500 |  | 1.768.431,17  | 1.768.431,17 |
| SUBTOTAL                                                                    |     |     | 1601 |  | 491.668,00    | 491.668,00   |
| SUBTOTAL                                                                    |     |     | 1600 |  | 34.000.000,00 | 0,00         |

|                                                                                                                                                |   |   |      |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------|--------------|--------------|
| SUBTOTAL                                                                                                                                       |   |   | 2600 | 157.276,39   | 157.276,39   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO<br>29101.12.362.2202.6020<br>Fortalecimento do ensino médio                                                   |   | F |      |              |              |
|                                                                                                                                                | 2 | 4 | 1706 | 6.304.037,85 | 0,00         |
| SUBTOTAL                                                                                                                                       |   |   | 1706 | 6.304.037,85 | 0,00         |
| FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS.<br>29205.12.368.2202.6027<br>Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica |   | F |      |              |              |
|                                                                                                                                                | 1 | 3 | 2599 | 35.108,80    | 0,00         |
|                                                                                                                                                | 1 | 4 | 2599 | 24.865,90    | 0,00         |
| SUBTOTAL                                                                                                                                       |   |   | 2599 | 59.974,70    | 0,00         |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA<br>31101.06.122.0033.6087<br>Manutenção e operacionalização da SEJUSP                      |   | F |      |              |              |
|                                                                                                                                                | 3 | 1 | 1500 | 0,00         | 5.356.648,00 |
| 31101.06.181.2209.6067<br>Preservação do meio ambiente                                                                                         |   | F |      |              |              |
|                                                                                                                                                | 3 | 3 | 1500 | 5.356.648,00 | 0,00         |
| SUBTOTAL                                                                                                                                       |   |   | 1500 | 5.356.648,00 | 5.356.648,00 |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO<br>35101.28.843.0905.9006<br>Parcelamento da dívida com INSS e outros                                    |   | F |      |              |              |
|                                                                                                                                                | 3 | 6 | 1500 | 0,00         | 525.000,00   |
| SUBTOTAL                                                                                                                                       |   |   | 1500 | 0,00         | 525.000,00   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA<br>51101.04.122.0034.6046<br>Manutenção e operacionalização da SEGOV                      |   | F |      |              |              |
|                                                                                                                                                | 3 | 3 | 1500 | 0,00         | 6.500.000,00 |
| SUBTOTAL                                                                                                                                       |   |   | 1500 | 0,00         | 6.500.000,00 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS<br>51201.04.122.0034.6083<br>Manutenção e operacionalização da AGEMS                  |   | F |      |              |              |
|                                                                                                                                                | 2 | 3 | 1700 | 142.123,00   | 0,00         |
| SUBTOTAL                                                                                                                                       |   |   | 1700 | 142.123,00   | 0,00         |
| FUNDO ESTADUAL GARANTIDOR DE PARCERIAS<br>51906.04.122.2214.6063<br>Gestão PPP Contratadas                                                     |   | F |      |              |              |
|                                                                                                                                                | 3 | 3 | 1500 | 5.500.000,00 | 0,00         |
|                                                                                                                                                | 3 | 5 | 1500 | 1.000.000,00 | 0,00         |
| SUBTOTAL                                                                                                                                       |   |   | 1500 | 6.500.000,00 | 0,00         |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL<br>73101.04.122.2213.6273<br>Emendas Parlamentares                                                          |   | F |      |              |              |
|                                                                                                                                                | 3 | 3 | 1500 | 0,00         | 269.989,94   |
| SUBTOTAL                                                                                                                                       |   |   | 1500 | 0,00         | 269.989,94   |
| AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL<br>77202.04.846.0901.9041                                                                  |   | S |      |              |              |

|                                                                                                                                                               |   |   |      |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------|--------------|--------------|
| Cumprimento de Sentenças Judiciais                                                                                                                            | 3 | 1 | 1500 | 4.120.000,00 | 0,00         |
| 77202.09.272.0038.6143                                                                                                                                        |   | S |      |              |              |
| Promover o pagamento dos benefícios previdenciários aos ativos                                                                                                | 3 | 1 | 1500 | 0,00         | 4.120.000,00 |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                               |   |   | 1500 | 4.120.000,00 | 4.120.000,00 |
| FUNDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL                                                                             |   |   |      |              |              |
| 77902.28.846.0045.6283                                                                                                                                        |   | S |      |              |              |
| Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares                                                                                                            | 3 | 1 | 1500 | 425.000,00   | 0,00         |
|                                                                                                                                                               | 3 | 3 | 1500 | 100.000,00   | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                               |   |   | 1500 | 525.000,00   | 0,00         |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL                                                                                                  |   |   |      |              |              |
| 79203.16.122.0039.6100                                                                                                                                        |   | F |      |              |              |
| Manutenção e operacionalização da AGEHAB                                                                                                                      | 3 | 3 | 1799 | 50.000,00    | 0,00         |
|                                                                                                                                                               | 3 | 4 | 1799 | 0,00         | 50.000,00    |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                               |   |   | 1799 | 50.000,00    | 50.000,00    |
| FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                                                                                                        |   |   |      |              |              |
| 79902.16.482.2221.6164                                                                                                                                        |   | F |      |              |              |
| Apoio às ações na finalidade do FEHIS                                                                                                                         | 3 | 3 | 1759 | 0,00         | 83.000,00    |
|                                                                                                                                                               | 3 | 4 | 1759 | 83.000,00    | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                               |   |   | 1759 | 83.000,00    | 83.000,00    |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS                                                                                             |   |   |      |              |              |
| 81101.14.422.2201.6165                                                                                                                                        |   | S |      |              |              |
| Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios. | 3 | 3 | 1500 | 110.819,94   | 0,00         |
|                                                                                                                                                               | 3 | 4 | 1500 | 39.170,00    | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                               |   |   | 1500 | 149.989,94   | 0,00         |
| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                                                        |   |   |      |              |              |
| 83101.18.543.2216.6180                                                                                                                                        |   | F |      |              |              |
| Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais                                                                                                  | 3 | 4 | 1700 | 1.600.000,00 | 0,00         |
| 83101.20.608.2231.6231                                                                                                                                        |   | F |      |              |              |
| Políticas públicas e programas especiais                                                                                                                      | 3 | 4 | 1700 | 0,00         | 1.600.000,00 |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                               |   |   | 1700 | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL                                                                                                           |   |   |      |              |              |
| 83206.20.573.2231.6233                                                                                                                                        |   | F |      |              |              |

|                                                                                                  |   |   |      |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------|---------------|---------------|
| Desenvolvimento e transferência de tecnologia                                                    | 1 | 4 | 2700 | 158.000,00    | 0,00          |
| 83206.20.606.2231.6234                                                                           |   | F |      |               |               |
| ATER para agricultura familiar                                                                   | 1 | 4 | 2700 | 1.757.563,49  | 0,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                  |   |   | 2700 | 1.915.563,49  | 0,00          |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA                                               |   |   |      |               |               |
| 85101.04.122.0042.6110                                                                           |   | F |      |               |               |
| Manutenção e operacionalização da SETESC                                                         | 1 | 3 | 2700 | 14.381,00     | 0,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                  |   |   | 2700 | 14.381,00     | 0,00          |
| FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS                                                               |   |   |      |               |               |
| 85203.27.812.2225.6249                                                                           |   | F |      |               |               |
| Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer | 3 | 3 | 1500 | 120.000,00    | 0,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                  |   |   | 1500 | 120.000,00    | 0,00          |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA                                                                |   |   |      |               |               |
| 87101.14.422.2208.6258                                                                           |   | F |      |               |               |
| Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento                                                | 3 | 3 | 1500 | 43.683,50     | 0,00          |
|                                                                                                  | 3 | 4 | 1500 | 0,00          | 43.683,50     |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                  |   |   | 1500 | 43.683,50     | 43.683,50     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     |   |   | 1500 | 18.583.752,61 | 18.583.752,61 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     |   |   | 1600 | 34.000.000,00 | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     |   |   | 1601 | 491.668,00    | 491.668,00    |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     |   |   | 1700 | 1.742.123,00  | 1.600.000,00  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     |   |   | 1706 | 6.304.037,85  | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     |   |   | 1759 | 83.000,00     | 83.000,00     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     |   |   | 1799 | 50.000,00     | 50.000,00     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     |   |   | 2599 | 59.974,70     | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     |   |   | 2600 | 157.276,39    | 157.276,39    |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     |   |   | 2700 | 1.929.944,49  | 0,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                               |   |   |      | 63.401.777,04 | 20.965.697,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

PROCESSO: 53/001.046/2025 NE: 000498  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 art. 74 inc. I  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 01/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: Serviço de fornecimento de água e esgoto, mês de setembro de 2025.

PROCESSO: 530000282025 NE: 000499  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 02/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Diárias para atender o Projeto Estudantes no Controle, com intuito de acompanhar e orientar o desenvolvimento da Etapa Tarefa Especial.

PROCESSO: 530001272019 NE: 000500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 02/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 4.395,54  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com o contrato de prestação de serviços de limpeza e asseio de imóvel e de copa, na sede da Controladoria - Geral do Estado, Bloco III Parque dos Poderes, referente Repactuação Janeiro e 17 dias de fevereiro (R\$ 805,16), Novo versionamento 13 dias de fevereiro a agosto (R\$ 3.306,28), Reajuste 13 dias de fevereiro a agosto (R\$ 284,10).

PROCESSO: 530001272019 NE: 000501  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 02/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 8.892,27  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com o contrato de prestação de serviços de limpeza e asseio de imóvel e de copa, na sede da Controladoria - Geral do Estado, Bloco III Parque dos Poderes, referente mês de setembro de 2025.

PROCESSO: 530001152025 NE: 000502  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75 VIII  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 11/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Serviço de telefonia fixa comutada setembro de 2025.

PROCESSO: 530000702023 NE: 000503  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.144/2017 e alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 11/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 39.777,42  
FAVORECIDO: Controladoria Geral da União  
OBJETO: Reembolso a Controladoria Geral da União dos valores de despesa de pessoal e encargos sociais do Controlador - Geral do Estado, referente a competência de agosto de 2025.

PROCESSO: 530001622022 NE: 000504  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 11/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 113,75

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço de lavagem de veículo de médio porte da Controladoria - Geral do Estado, referente ao mês de setembro de 2025.

PROCESSO: 530001622022 NE: 000505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 11/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 187,50

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço de borracharia remendo para atender a demanda dos veículos de pequeno porte da Controladoria - Geral do Estado, referente ao mês de setembro de 2025.

PROCESSO: 530000212025 NE: 000506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 11/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.764,71

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para serviço de manutenção de veículos, setembro de 2025.

PROCESSO: 530000212025 NE: 000507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 11/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.235,29

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para peças para manutenção de veículo, setembro de 2025.

PROCESSO: 530002692023 NE: 000508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. I

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 11/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no Bloco III Parque dos Poderes, onde está instalada a sede da Controladoria - Geral do Estado, correspondente ao período de 01 a 04 de setembro de 2025.

PROCESSO: 530001072022 NE: 000509

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 11/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 5.050,66

FAVORECIDO: Quality Software S/A

OBJETO: Valor que se empenha com o contrato de prestação de serviços renovação de subscrição de atualização de versão e suporte técnico - 01 AX Server (Upgrade ACL Enterprise) e 05 Analytics Professional - Soluções ACL, referente setembro de 2025.

PROCESSO: 530001622022 NE: 000512

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 17/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 844,53

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina) para atender a demanda do veículo da Controladoria - Geral do Estado, referente ao mês de setembro de 2025. A redução do valor é em atendimento ao Decreto nº 1.658/2025, que dispõe sobre a adoção de medidas para controle de gastos. Fornecimento de combustível (diesel S-10) para atender a demanda do veículo da Controladoria - Geral do Estado, referente ao mês de setembro de 2025. A redução do valor é em atendimento ao Decreto nº 1.658/2025, que dispõe sobre a adoção de medidas para controle de gastos.

PROCESSO: 530000282025 NE: 000513

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 22/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias para atender o Projeto Estudantes no Controle, com intuito de acompanhar e orientar o

desenvolvimento da Etapa Tarefa Especial.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 198.890,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000515

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 8.697,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000516

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 55.689,31

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000517

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 19.083,94

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000518

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 2.284,07

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000519

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar 261/2018

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 6,75

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PREVCOM MS Patronal da folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000520

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 412.652,82

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000521

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 5.431,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000522

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 117.063,60

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000523

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 278.506,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000524

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 9.939,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000525

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 2.087,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000526

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 15.256,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000527

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 41.405,49

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000528

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar 261/2018

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 2.531,95

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PREVCOM MS Patronal da folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000529

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 244.316,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000530  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 12.175,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000531  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 68.408,62  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000532  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 6.559,38  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RGPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000533  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.213/91  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 1.377,47  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS Patronal da folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RGPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000534  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 612.362,67  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000535  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 169.271,20  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RPPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000536  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 105.319,49  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de

2025 - MS PREV/2020. .

PROCESSO: 530000612025 NE: 000536 ANE: 000543  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA ANULAÇÃO: 24/09/2025  
TOTAL ANULADO: R\$ 1.252,37  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Anulação parcial pois a natureza da despesa 31901116, será feito separado.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000537  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 3.896,29  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000538  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 4.969,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000539  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 14.795,39  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000540  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar 261/2018  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 911,51  
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS  
OBJETO: PREVCOM MS Patronal da folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000541  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 102.544,92  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RGPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000542  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.213/91  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 23/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 17.922,57  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS Patronal da folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - RGPS.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000544  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e Lei Complementar nº 230 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 24/09/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 1.252,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento da Controladoria - Geral do Estado, referente a competência mês de setembro de 2025 - MS PREV/2020.

PROCESSO: 530000612025 NE: 000545

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 de 25/08/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 24/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 145.953,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Reembolso a Secretaria de Administração - SAD, Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEM e a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, referente aos servidores cedidos a esta Controladoria - Geral do Estado, competência mês de setembro de 2025.

PROCESSO: 530011852025 NE: 000546

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 25/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: MS/CGE/SF/ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento.

PROCESSO: 530000282025 NE: 000548

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 26/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 6.875,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias para atender servidores da CGE na 55ª Reunião Técnica Conaci, a ser realizada em Goiânia.

## Procuradoria-Geral do Estado

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 683/2025

**PROCESSO:** 15.013.825-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Celma Cristina Barbosa Schramm.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 02, de 26 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.148, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.589-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.287,93 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Celma Cristina Barbosa Schramm.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 25 de agosto de 2025.

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 684/2025

**PROCESSO:** 15.013.826-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Claudia Miranda Gianotti.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 02, de 26 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.148, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.589-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.152,48 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Claudia Miranda Gianotti.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 25 de agosto de 2025.

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 727/2025

**PROCESSO:** 15.006.615-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Rosangela Aparecida Dib.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 02, de 26 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.148, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.589-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.934,32 (quatro mil, novecentos e trinta e dois centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Rosangela Aparecida Dib.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2025.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 682/2025**

**PROCESSO:** 15.004.902-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Alexandre Fonseca Moreira e Silva.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 02, de 26 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.148, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.589-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.221,85 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Alexandre Fonseca Moreira e Silva.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 25 de agosto de 2025.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº671/2025**

**PROCESSO:** 15.006.917-2025.

**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Douglas Lubacheski de Aguiar.

**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.999,64; (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Douglas Lubacheski de Aguiari.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2025.

## **Secretaria de Estado de Saúde**

**Resolução N. 433/SES/MS**

**06 de outubro de 2025.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

| <b>Município</b> | <b>CNPJ do Município<br/>e<br/>CNPJ do Fundo<br/>Municipal</b> | <b>Processo</b> | <b>Objeto</b> | <b>Valor R\$</b> |
|------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|------------------|
|------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|------------------|

|                 |                                          |                                 |                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |
|-----------------|------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Angélica</b> | 03.747.649/0001-69<br>11.343.940/0001-08 | 27.026.499-2025<br>2025TR003279 | Melhorar, fortalecer e ampliar a infraestrutura da Atenção Primária das Unidades Básicas de Saúde do Município de Angélica/MS, proporcionando melhores condições de atendimento à população e maior eficiência nos serviços ofertados. | R\$ 50.000,00<br>(Investimento) |
|-----------------|------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

**Resolução N. 435/SES/MS****06 de outubro de 2025.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

| <b>Município</b> | <b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b> | <b>Processo</b>                 | <b>Objeto</b> | <b>Valor R\$</b>                 |
|------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|----------------------------------|
| <b>Navirai</b>   | 03.155.934/0001-90<br>11.221.619/0001-42           | 27.024.758-2025<br>2025TR003289 |               | R\$ 180.000,00<br>(Investimento) |

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

**Resolução N. 435/SES/MS****06 de outubro de 2025.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

| Município | CNPJ do Município<br>e<br>CNPJ do Fundo<br>Municipal | Processo                        | Objeto                                                                                                       | Valor R\$                        |
|-----------|------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Naviraí   | 03.155.934/0001-90<br>11.221.619/0001-42             | 27.024.758-2025<br>2025TR003289 | Proporcionar melhorias para os pacientes internados no Hospital Municipal Antônio Augusto dos Santos Virote. | R\$ 100.000,00<br>(Investimento) |

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

**Resolução N. 436/SES/MS****06 de outubro de 2025.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

| Município | CNPJ do Município<br>e<br>CNPJ do Fundo<br>Municipal | Processo                        | Objeto                                                                                                                                                                                            | Valor R\$                       |
|-----------|------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Naviraí   | 03.155.934/0001-90<br>11.221.619/0001-42             | 27.024.768-2025<br>2025TR003873 | Melhorar o atendimento na área de saúde do ESF Vila Nova, ESF Paraíso I, ESF Paraíso II, Centro de Saúde Sr. Antônio Pires de Souza - EAP I e Centro de Saúde Dr. Antônio Pires de Souza -EAP II. | R\$ 50.000,00<br>(Investimento) |

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/036.876/2025**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| <b>Dados do Empenho</b> | 2025NE009000 |
|-------------------------|--------------|

|                                |                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Partes</b>                  | Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde                                     |
|                                | Empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA                                                                                                                                                   |
| <b>Objeto</b>                  | Aquisição de Medicamentos para atender os pacientes cadastrados na CASC-Saúde, em conformidade com a Ata de Registro de Preços 028/SAD/2025-4 - Vigência 27/03/2025 a 26/03/2026 |
| <b>Setor solicitante</b>       | CASC - Saúde/PGE                                                                                                                                                                 |
| <b>Com efeitos a contar de</b> | 08/10/2025                                                                                                                                                                       |

**Dados dos servidores**

| <b>Gestor do Contrato</b> |                                  | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------|----------------------------------|------------------|
| TITULAR                   | Taily Araújo Flores              | 816348021        |
| SUBSTITUTO                | Sandroelma Maria Pereira Cardoso | 480111023        |
| <b>Fiscal do Contrato</b> |                                  | <b>Matrícula</b> |
| TITULAR                   | Anailu Roza Denis                | 813500021        |
| SUBSTITUTO                | Mariana Ajiki Barbosa            | 16492025         |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Obrigações gerais</b> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li><li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li><li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li><li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li></ol> |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde (em substituição)  
Mato Grosso do Sul

**Resolução N. 438/SES/MS****07 de outubro de 2025.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

| <b>Município</b> | <b>CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal</b> | <b>Processo</b> | <b>Objeto</b> | <b>Valor R\$</b> |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------------|---------------|------------------|
|------------------|----------------------------------------------------|-----------------|---------------|------------------|

|                   |                                          |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |
|-------------------|------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Bela Vista</b> | 03.217.916/0001-96<br>12.457.020/0001-75 | 27.024.974-2025<br>2025TR003274 | Promover a qualificação das condições de trabalho das equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista - MS, com foco na otimização da oferta e da resolutividade dos serviços de transporte dos pacientes, equipes de saúde e equipamentos, por meio do fortalecimento da estrutura logística e do suporte, visando ampliar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade e reduzir custos operacionais. | R\$ 75.000,00<br>(Investimento) |
|-------------------|------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

#### **RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 912, 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar as Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde:

| <b>MUNICÍPIO</b> | <b>PROPOSTA</b>   | <b>DESCRIPTIVO</b>                                                                                                                                                               |
|------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Campo Grande     | 36000707360202500 | Solicitação de recurso financeiro de CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, para atender o FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE (CNES 6590047), no valor de R\$54.090.964,00. |
| Campo Grande     | 903517/25-002     | Solicitação de recurso financeiro de INVESTIMENTO/CONVÊNIO OBRA, para atender o FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE (CNES 6590047), no valor de R\$36.500.000,00.                            |

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**  
Presidente do COSEMS

#### **RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 913, 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

| MUNICÍPIO       | PROPOSTA          | DESCRIPTIVO                                                                                      |
|-----------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Chapadão do Sul | 36000708604202500 | Incremento da média e alta complexidade, Emenda 60060004, ano 2025, no valor de R\$ 500.000,00   |
| Chapadão do Sul | 36000696556202500 | Incremento da média e alta complexidade, Emenda 60060004, ano 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 |

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

#### **RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 914, 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar as homologações das Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

| MUNICÍPIO | PROPOSTA          | DESCRIPTIVO                                                                                           |
|-----------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sonora    | 10381732000125004 | Aquisição de Unidade Odontológica Móvel, ano, 2025, no valor de R\$ 379.890,00                        |
| Sonora    | 10381732000125005 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Saúde Bucal, ano 2025, no valor de R\$ 142.405,00 |

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.650, 24 de outubro de 2024, PÁG. 19 Extrato de Retificação ao Contrato 071/2023/SES Nº Cadastral 21182

Processo: 27/000.968/2021

Onde se Lê: Assinam: Mauricio Simões Corrêa, André Gustavo Souza Garbosa e Pedro Carlos Carmona

Leia-se: Assinam: Mauricio Simões Corrêa, André Gustavo Souza Garbosa e Guilherme de Abreu e Silva

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 06/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público SEAD nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.826, de 13 de maio de 2025, serve-se do presente Edital para:

1. DIVULGAR e HOMOLOGAR O RESULTADO DEFINITIVO do processo de seleção referente ao Chamamento Público SEAD nº 01/2025.

## RESULTADO DEFINITIVO

Campo: FEINAD

|   | EIXO I - CAMPO GRANDE                                  | NOTA |
|---|--------------------------------------------------------|------|
| 1 | CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO À CRIANÇA LAR VOVÓ MILOCA | 9    |
| 2 | ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE                  | 8    |
| 3 | INSTITUTO ATO DE AMOR                                  | 7    |
| 4 | CASA DA CRIANÇA PENIEL                                 | 6    |

|   | EIXO I - INTERIOR                         | MUNICÍPIO | NOTA |
|---|-------------------------------------------|-----------|------|
| 1 | GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO MANJEDOURA - GAAM | COXIM     | 9    |

|   | EIXO II - CAMPO GRANDE                                                   | NOTA |
|---|--------------------------------------------------------------------------|------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO LAR PEQUENO ASSIS                                             | 10   |
| 2 | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTONIO BARBOSA - PROJETO ASAS DO FUTURO | 8    |
| 3 | OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN                                          | 7    |
| 4 | PROJETO ASPIRANTE                                                        | 6    |

|   | EIXO II - INTERIOR                                           | MUNICÍPIO | NOTA |
|---|--------------------------------------------------------------|-----------|------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DUNAMIS                             | DOURADOS  | 9    |
| 2 | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS VOLUNTÁRIOS E COLABORADORES - AAVC | COXIM     | 7    |
| 3 | INSTITUTO RURAL ESCOLA DAS AGUAS PANTANAL DOS PANAGUAS       | CORUMBÁ   | 7    |
| 4 | INSTITUTO FAMILIA LEGAL DE BONITO                            | BONITO    | 6    |

|   | EIXO III - CAMPO GRANDE        | NOTA |
|---|--------------------------------|------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MÃE AGUIA | 6    |

## EIXO III - INTERIOR

NÃO HOVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

|    | EIXO IV - CAMPO GRANDE                                  | NOTA |
|----|---------------------------------------------------------|------|
| 1  | ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAMPO GRANDE - AMA | 10   |
| 2  | CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE           | 8    |
| 3  | INSTITUTO EL SHAMAH                                     | 8    |
| 4  | ASSOCIAÇÃO ANANDAMOYI                                   | 7    |
| 5  | INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE PARA CEGOS - ISMAC          | 7    |
| 6  | INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO                              | 7    |
| 7  | INSTITUTO SOCIAL AJUDE A CUIDAR                         | 7    |
| 8  | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO-IDE             | 6    |
| 9  | ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A FAMÍLIA +1                       | 6    |
| 10 | CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS                     | 6    |

|   | EIXO IV - INTERIOR                               | MUNICÍPIO | NOTA |
|---|--------------------------------------------------|-----------|------|
| 1 | MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO CIDADE DOM BOSCO | CORUMBÁ   | 10   |

|    |                                                                             |                       |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---|
| 2  | APAE DE BELA VISTA                                                          | BELA VISTA            | 9 |
| 3  | INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL - AMERICANO                                   | CORUMBÁ               | 9 |
| 4  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FAMÍLIA FELIZ - ACEFF                     | CORONEL SAPUCAIA      | 9 |
| 5  | APAE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI                                               | DOIS IRMÃOS DO BURITI | 9 |
| 6  | UNIÃO ATLETICO CLUBE - UAC                                                  | NOVA ALVORADA DO SUL  | 9 |
| 7  | FUNDAÇÃO AH, EDUCAÇÃO, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO EM ATIVIDADE AGROPECUARIA | BRASILÂNDIA           | 6 |
| 8  | APAE DE AMAMBAI                                                             | AMAMBAI               | 6 |
| 9  | APAE DE SÃO GABRIEL DO OESTE                                                | SÃO GABRIEL DO OESTE  | 6 |
| 10 | ASSOCIAÇÃO CRISTÃ CASA DA ESPERANÇA - ACCE                                  | AQUIDAUANA            | 6 |

**EIXO V – CAMPO GRANDE**

NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS

**EIXO V - INTERIOR**

NÃO HOVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

**EIXO VI – CAMPO GRANDE**

NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS

**EIXO VI - INTERIOR**

NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS

**EIXO VII – CAMPO GRANDE**

NÃO HOVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

|   | <b>EIXO VII - INTERIOR</b>                        | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>NOTA</b> |
|---|---------------------------------------------------|------------------|-------------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO BENEMERITA AVIVAMENTO DE DEUS - AVIVAD | AQUIDAUANA       | 7           |

|   | <b>EIXO VII – CAMPO GRANDE</b>  | <b>NOTA</b> |
|---|---------------------------------|-------------|
| 1 | INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE | 10          |

**EIXO VII - INTERIOR**

NÃO HOVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

**Campo: DIREITOS HUMANOS**

|   | <b>EIXO I – CAMPO GRANDE</b> | <b>NOTA</b> |
|---|------------------------------|-------------|
| 1 | INSTITUTO ATOS DE AMOR       | 7           |

|   | <b>EIXO I - INTERIOR</b>                              | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>NOTA</b> |
|---|-------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DUNAMIS DE DOURADOS E REGIÃO | DOURADOS         | 7           |

|   | <b>EIXO II – CAMPO GRANDE</b>                                          | <b>NOTA</b> |
|---|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE                                  | 10          |
| 2 | INSTITUTO SOCIAL AMPARO                                                | 9           |
| 3 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE - AMA           | 7           |
| 4 | INSTITUTO SUL MATO GROSSENSE PARA CEGOS - ISMAC                        | 7           |
| 5 | ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI                      | 7           |
| 6 | ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COM DEFICIENCIA DE MATO GROSSO DO SUL - AMDEFMS | 7           |
| 7 | ASSOCIAÇÃO AMANDO VIDAS                                                | 6           |

|  | <b>EIXO II - INTERIOR</b> | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>NOTA</b> |
|--|---------------------------|------------------|-------------|
|--|---------------------------|------------------|-------------|

|   |                                                             |                       |    |
|---|-------------------------------------------------------------|-----------------------|----|
| 1 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS | DOURADOS              | 10 |
| 2 | APAE DE PARANAIBA                                           | PARANAIBA             | 9  |
| 3 | APAE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI                               | DOIS IRMÃOS DO BURITO | 8  |
| 4 | APAE DE NOVA ALVORADA                                       | NOVA ALVORADA         | 7  |
| 5 | APAE DE AGUA CLARA                                          | AGUA CLARA            | 6  |
| 6 | APAE DE BELA VISTA                                          | BELA VISTA            | 6  |

|   | <b>EIXO III – CAMPO GRANDE</b>                          |  | <b>NOTA</b> |
|---|---------------------------------------------------------|--|-------------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO CATOLICA SAGRADA FAMILIA - ASFA              |  | 10          |
| 2 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRO SOCIAL- IDEPS          |  | 10          |
| 3 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA |  | 9           |
| 4 | ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHO DE MARIA                  |  | 8           |

|   | <b>EIXO III - INTERIOR</b>                        | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>NOTA</b> |
|---|---------------------------------------------------|------------------|-------------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO BENEMERITA AVIVAMENTO DE DEUS - AVIVAD | AQUIDAUANA       | 9           |

|   | <b>EIXO IV – CAMPO GRANDE</b>                                                    |  | <b>NOTA</b> |
|---|----------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA - ESQUADRÃO DA VIDA DE CAMPO GRANDE |  | 8           |
| 2 | PROJETO SIMÃO                                                                    |  | 7           |

|   | <b>EIXO IV - INTERIOR</b>                                                     | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>NOTA</b> |
|---|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| 1 | COMUNIDADE TERAPEUTICA ESQUADRÃO DE RESGATE SILOÉ                             | DOURADOS         | 9           |
| 2 | COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVO OLHAR                                             | DOURADOS         | 8           |
| 3 | ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA - ESQUADRÃO DA VIDA DE BATAYPORÃ | BATAYPORÃ        | 7           |

|   | <b>EIXO V – CAMPO GRANDE</b>                                          |  | <b>NOTA</b> |
|---|-----------------------------------------------------------------------|--|-------------|
| 1 | ORGANIZAÇÃO DE APOIO AO INDIGENA - ORAIN                              |  | 10          |
| 2 | INSTITUTO DE APOIO, PROTEÇÃO A PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA -IAPEC    |  | 8           |
| 3 | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL MORENA |  | 8           |

| Ord. | <b>EIXO V - INTERIOR</b>                                              | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>NOTA</b> |
|------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| 1    | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESCO OLIVEIRA SOMOS NÓS | CORUMBÁ          | 8           |

| <b>EIXO VI – CAMPO GRANDE</b>    |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|
| NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS |  |  |  |

|   | <b>EIXO VI - INTERIOR</b>                  | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>NOTA</b> |
|---|--------------------------------------------|------------------|-------------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALVARE DE DOURADOS | DOURADOS         | 8           |

|   | <b>EIXO VII – CAMPO GRANDE</b>                               |  | <b>NOTA</b> |
|---|--------------------------------------------------------------|--|-------------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO DAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE MATO GROSSO DO SUL |  | 9           |

| <b>EIXO VII - INTERIOR</b>       |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|
| NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS |  |  |  |

**Campo: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|   | <b>EIXO I – CAMPO GRANDE</b>                                              |  | <b>NOTA</b> |
|---|---------------------------------------------------------------------------|--|-------------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO DE APOIO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS |  | 7           |
| 2 | CASA DE PASSAGEM RESGATE                                                  |  | 7           |

| <b>EIXO I - INTERIOR</b> |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|
|--------------------------|--|--|--|

NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS

|   | <b>EIXO II – CAMPO GRANDE</b>              | <b>NOTA</b> |
|---|--------------------------------------------|-------------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO            | 10          |
| 2 | CASA LAR LIONS CAMPO GRANDE SUL - CASA LAR | 10          |
| 3 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL         | 7           |

**EIXO II - INTERIOR**

NÃO HOVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

**EIXO III – CAMPO GRANDE**

NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS

**EIXO III - INTERIOR**

NÃO HOVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

|    | <b>EIXO IV – CAMPO GRANDE</b>                            | <b>NOTA</b> |
|----|----------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A FAMÍLIA - PROJETO + 1             | 10          |
| 2  | INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE                          | 10          |
| 3  | INSTITUTO SOCIAL AJUDAR E CUIDAR                         | 9           |
| 4  | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO II | 8           |
| 5  | ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE                    | 8           |
| 6  | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO-IDE              | 8           |
| 7  | INSTITUTO MAIS NAZARENO                                  | 7           |
| 8  | INSTITUTO SOCIAL GAROTO DE FÉ                            | 7           |
| 9  | OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN                          | 7           |
| 10 | INSTITUTO SOCIAL AMPARO                                  | 6           |
| 11 | MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO     | 6           |

|   | <b>EIXO IV - INTERIOR</b>                                | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>NOTA</b> |
|---|----------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DUNAMIS DE DOURADOS E REGIÃO    | DOURADOS         | 10          |
| 2 | ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA AVIVAMENTO DE DEUS - AVIVAD        | AQUIDAUANA       | 8           |
| 3 | INSTITUTO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO RESSOARTE    | ANASTACIO        | 8           |
| 4 | MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - CIDADE DOM BOSCO       | CORUMBÁ          | 8           |
| 5 | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS VOLUNTÁRIOS E COLABORADORES - AAVC | COXIM            | 7           |
| 6 | ASSOCIAÇÃO INNOVA CORUMBÁ                                | CORUMBÁ          | 7           |
| 7 | INSTITUTO FUZIY - COMUNICAÇÃO CRESCER                    | DOURADOS         | 7           |

Campo Grande, 10 de outubro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 027/2025/SEAD/FEAS Nº Cadastral 28841

Processo: 81/004.572/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.81902.08.122.2201.6278.0002-IDGSUAS – Bloco de Gestão do SUAS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903941-Fornecimento de Alimentação Preparada, Fonte n. 0266071391, Nota de Empenho 2025NE000313, de 24/09/2025.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.848,80 (cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

|                        |                                                                                                                                                  |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Do Prazo:              | O prazo de vigência da contratação se inicia na data da assinatura do Contrato até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |
| Amparo Legal:          | Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.   |
| Ordenador de Despesas: | TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES                                                                                                               |
| Data da Assinatura:    | 02/10/2025                                                                                                                                       |
| Assinam:               | TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e Joana Melka de Souza Batista, Maria Celena de Souza da Silva                                                |

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 123, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

*Institui o Comitê Executivo PROCLIMA, define sua composição, competências e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de fortalecer a governança climática e a coordenação interinstitucional para a implementação do Plano Estadual de Mudanças Climáticas – PROCLIMA;

Considerando a necessidade de fortalecer a governança climática e a coordenação interinstitucional para a implementação do Plano Estadual de Mudanças Climáticas – PROCLIMA, em consonância com o Marco de Varsóvia para REDD+ (UNFCCC, 2013) e com as Salvaguardas de Cancún (UNFCCC, 2010), que estabelecem diretrizes internacionais de transparência, participação plena e efetiva, respeito aos direitos dos povos e comunidades tradicionais, conservação da biodiversidade e integridade dos ecossistemas;

Considerando a Estratégia Nacional para REDD+ (ENREDD+), instituída pelo Governo Federal, e a Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+), órgão colegiado de caráter deliberativo responsável por coordenar a implementação da ENREDD+ no Brasil, com os quais o Estado de Mato Grosso do Sul busca manter integração técnica, institucional e procedimental;

Considerando a Lei Estadual nº 5.235, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PEPSA, e a Lei Federal nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, que institui a Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais – PNPSA, as quais estabelecem mecanismos de incentivo econômico voltados à conservação, recuperação e uso sustentável dos ecossistemas naturais;

Considerando a Lei Federal nº 15.042, de 11 de março de 2024, que cria o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa – SBCE, reconhecendo programas jurisdicionais subnacionais desde que alinhados às normas federais e internacionais, e que estabelece parâmetros de integridade e transparência para os instrumentos de compensação e mitigação de emissões.

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, o Comitê Executivo do PROCLIMA, de caráter deliberativo, com a finalidade de coordenar, integrar e deliberar sobre ações, programas e instrumentos vinculados ao Plano Estadual de Mudanças Climáticas – PROCLIMA, inclusive o Programa Jurisdicional de REDD+ de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Compete ao Comitê Executivo do PROCLIMA:

I – propor diretrizes estratégicas, metas e instrumentos de implementação do PROCLIMA e do Programa Jurisdicional de REDD+;

II – acompanhar a execução e a coerência técnica das ações de mitigação, adaptação e compensação climática em nível estadual;

III – deliberar sobre recomendações e pareceres relativos à integração intersetorial e territorial das políticas climáticas;

IV – zelar pela observância das Salvaguardas de Cancún e das normas nacionais e internacionais aplicáveis a REDD+;

V – garantir a participação plena e efetiva das partes interessadas, especialmente comunidades tradicionais, povos originários e agricultores familiares;

VI – recomendar medidas para aperfeiçoar a transparência, rastreabilidade e comunicação dos resultados do PROCLIMA;

VII – acompanhar a operacionalização do Fundo PROCLIMA, em articulação com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL;

VIII – articular-se com a CONAREDD+, visando à coerência e integração das ações estaduais ao nível federal;

IX – adotar metodologias de mensuração, relato e verificação (MRV) compatíveis com o Sistema Nacional de REDD+ e com o SBCE, observando a vedação de venda antecipada de créditos e a prevenção da dupla contabilidade de resultados.

Art. 3º O Comitê Executiva do PROCLIMA será composta por um representante da SEMADESC na condição de Coordenador e um representante da Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA na condição de Secretário Executivo.

I – dois representantes titulares, sendo um do setor governamental e outro da sociedade civil, e respectivos suplentes, indicados pelo Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA;

II – dois representantes titulares, sendo um do setor governamental e outro da sociedade civil, e respectivos suplentes, indicados pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Agricultura Familiar – CEDRAF;

III – dois representantes titulares, sendo um do setor governamental e outro da sociedade civil, e respectivos suplentes, indicados pelo Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Originários – CEDPOR.

§ 1º Cada Conselho designará seus representantes mediante ato próprio, a ser comunicado oficialmente à SEMADESC para fins de publicação da composição do Comitê.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria simples e em caso de empate caberá ao Coordenador do Comitê o voto de qualidade.

§ 3º Poderão ser convidados, sem direito a voto, representantes de instituições públicas, privadas, acadêmicas e da sociedade civil, conforme a pauta das reuniões.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador.

Parágrafo único. As reuniões, deliberações, atas e recomendações deverão ser publicadas em meio eletrônico oficial, garantindo transparência e acesso público.

Art. 5º A participação no Comitê Executivo do PROCLIMA será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração de qualquer natureza.

Art. 6º O Comitê observará, em suas deliberações:

I – as normas das Políticas Nacional e Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais;

II – as diretrizes da CONAREDD+ e demais instrumentos de coordenação federal;

III – o princípio da subsidiariedade federativa, de modo que suas decisões complementem, e não conflitem, com as normas federais e internacionais vigentes.

Art. 7º Casos omissos serão dirimidos pela SEMADESC, ouvida a Assessoria Jurídica e a Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 9 de outubro de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1062 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Altera o art. 7º, da Resolução SEJUSP/MS/Nº 923, de 14 de setembro de 2021, que designou membros para compor o Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão Operacional – CTTG/SIGO, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o art. 7º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 923, de 14 de setembro de 2021, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 7º Pela Agência Estadual de Administração Penitenciária:  
Titular: Rodrigo Rossi Maiorchini.  
Suplente: Jean Carlos Pereira do Nascimento.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de outubro de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A., conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: DOUGLAS LAERTES DE FREITAS – 1ºTEN QOEBM  
MATRÍCULA: 125.778-023 FUNÇÃO: Chefe do CSM/CBMMS

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: FABIO MERÁ DE ASSIS – CEL QOEBM  
MATRÍCULA: 119.653-021 FUNÇÃO: Diretor de Apoio Logístico

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: LUCAS DE CAMPOS SALDANHA – 2º TEN QOEBM  
MATRÍCULA: 498.379-023 FUNÇÃO: Engenheiro Especialista do CSM

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA – 1º TEN QAEBM  
MATRÍCULA: 104.797-021 FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado-Geral

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/145.102/2025

CONTRATO Nº 111/2025/SEJUSP/MS

**OBJETO:** aquisição de veículos caracterizados do tipo Auto Bomba Tanque e Salvamento, por meio de registro de preço, para atender o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande -MS, 07/10/2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 062/2025**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/ Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 062/2025, autorizada pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS - UNIDADE II, sito a Rua Raul Pires Barbosa nº455-Chácara Cachoeira, nesta Capital, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:****UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.**

| Classe                                                                                                                                | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite |      | Quantidade | Unidade de Medida | Observações    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|-----------------|-------------|------|------------|-------------------|----------------|
|                                                                                                                                       |           |         |                 | Início      | Fim  |            |                   |                |
| 7                                                                                                                                     | 7.1       | 7.1.9   | 7.1.9.1         | 2002        | 2012 | 08         | Caixas            | Original/cópia |
| Informações Correlatas                                                                                                                |           |         |                 |             |      |            |                   |                |
| Documentos avulso de teor informativo descontinuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc. |           |         |                 |             |      |            |                   |                |
| Classe                                                                                                                                | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite |      | Quantidade | Unidade de Medida | Observações    |
|                                                                                                                                       |           |         |                 | Início      | Fim  |            |                   |                |
| 5                                                                                                                                     | 5.2       | 5.2.11  | 5.2.11.18       | 2005        | 2010 | 01         | Caixas            | Original/cópia |
| Informações Correlatas                                                                                                                |           |         |                 |             |      |            |                   |                |
| Notas Fiscal.                                                                                                                         |           |         |                 |             |      |            |                   |                |
| Classe                                                                                                                                | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite |      | Quantidade | Unidade de Medida | Observações    |
|                                                                                                                                       |           |         |                 | Início      | Fim  |            |                   |                |
| 3                                                                                                                                     | 3.3       | 3.3.5   | 3.3.5.5         | 2000        | 2007 | 02         | Caixas            | Original/cópia |
| Informações Correlatas                                                                                                                |           |         |                 |             |      |            |                   |                |
| Boletim Semestral de Avaliação.                                                                                                       |           |         |                 |             |      |            |                   |                |
| Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 023/2025.             |           |         |                 |             |      |            |                   |                |

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CEAD/MS****EDITAL N.001/2025**

**A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CEAD/MS**, instaurada através da DELIBERAÇÃO nº 07/CEAD/MS/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.11.957, de 06 de outubro de 2025, faz saber que, no período de 13 a 22 de outubro de 2025, estarão abertas as inscrições de chapas para o processo eleitoral que definirá a mesa diretora do referido Conselho, mandato 2025 – 2027, podendo concorrer os Conselheiros efetivos do atual quadro de composição do CEAD-MS, descrito no artigo 3º, § 1º do Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017, tornando público ainda o respectivo calendário eleitoral, conforme segue:

**Inscrição de Chapas:** de 13 a 22 de outubro de 2025, até as 17:00**Publicação das chapas registradas:** 24 de outubro de 2025**Prazo de impugnação de candidaturas:** 27 a 31 de outubro de 2025**Reunião para decisão de eventual impugnação de candidaturas:** 04 de novembro de 2025**Publicação de resultado de impugnação:** 06 de novembro de 2025**Reunião específica para apresentação do Plano de Trabalho das chapas concorrentes:** 07 de novembro de 2025**Eleição:** 10 de novembro de 2025, das 09:00 às 11:00**Publicação do resultado da eleição:** 11 de novembro de 2025**Posse da nova mesa diretora do CEAD/MS:** 01 de dezembro de 2025

Campo Grande – MS, 09 de outubro de 2025

**Presidente:** Caio Cesar Pereira Moura Kai (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul – OAB/MS)**Membro:** Carlos Thiago Nogueira Nantes (Representante do Conselho Regional de Serviço Social/CRESS MS 21º REG)**Membro:** Zeliana Sabala (Representante da Defensoria Pública Estadual – MS) (Comissão Eleitoral CEAD-MS – Deliberação n. 07/2025).

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 04/2025-AEM/MS  
D.O.E**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS**, órgão delegado do **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, autarquia federal, no uso das suas atribuições legais, por intermédio do Diretor Presidente, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos de autos de infração lavrados em razão das irregularidades constatadas pela fiscalização no exercício das atividades de poder de polícia.

Os processos se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de defesa, sem o que, terão a sua tramitação normal.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2025.

| NOME – RAZÃO SOCIAL                           | CNPJ/CPF           | Nº PROCESSO |
|-----------------------------------------------|--------------------|-------------|
| ANTONIO CARLOS PIETRO DA COSTA                | XXX.001.891-XX     | 000662/2023 |
| CERAL CERAMICA ARAL MOREIRA LTDA              | 11.391.449/0001-44 | 001004/2024 |
| DAMIÃO FERNANDO FERREIRA                      | XXX.520.611-XX     | 000165/2025 |
| DEJAILTON B LEITE LTDA                        | 29.528.750/0001-12 | 000735/2025 |
| FEELIPE GUSTAVO MORAIS VILASBOA               | XXX.807.571-XX     | 001058/2025 |
| GENIAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA           | 01.942.252/0001-00 | 002256/2024 |
| HARAS BARCELONA LTDA                          | 23.311.914/0001-79 | 000546/2025 |
| IRENE CATALINA MINHO GONÇALVES – PERFIL MODAS | 17.456.097/0001-44 | 000865/2025 |
| JOÃO ADALBERTO DE LIMA                        | XXX.281.159-XX     | 002372/2024 |
| JOÃO DOS SANTOS BARBOSA                       | XXX.806.541-XX     | 000997/2025 |
| JOSUE BRAGA CABRAL                            | XXX.921.531-XX     | 000536/2025 |
| PAULO OLIVEIRA SOUZA                          | XXX.810.231-XX     | 000404/2025 |
| R V DE ARRUDA LTDA                            | 22.033.362/0001-11 | 001108/2025 |
| SAMARA ALINE DOS SANTOS CATAFESTA LTDA        | 26.567.758/0001-08 | 000786/2025 |
| STANLEY GUSTAVO BEZERRA GONELLA               | XXX.297.971-XX     | 000959/2025 |
| TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA                  | 17.569.593/0001-04 | 000497/2025 |

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor Presidente  
AEM/MS -INMETRO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 04/2025 – AEM/MS  
D.O.E.**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS**, órgão delegado do **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, autarquia federal, no uso das suas atribuições legais, por intermédio do Diretor Presidente, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos indicados – que os autos de infração lavrados contra as mesmas foram homologados e o pagamento das multas aplicadas ou apresentação de recurso, devem ser efetuados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital.

Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS, para onde deverão também ser encaminhados os recursos ou impugnações, sob pena de não o fazendo, incorrerem em mora, tendo seus nomes inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa da União e promovida a Execução Fiscal do débito, conforme a legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2025.

| NOME – RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF           | Nº PROCESSO | PENALIDADE  |
|---------------------|--------------------|-------------|-------------|
| ANTONIO JOSE ALVES  | 17.576.640/0001-47 | 000259/2024 | R\$8.332,80 |
| ANTONIO JOSE ALVES  | 17.576.640/0001-47 | 001376/2024 | R\$5.555,20 |

|                               |                    |             |                              |
|-------------------------------|--------------------|-------------|------------------------------|
| DANIEL DE OLIVEIRA            | XXX.451.628-XX     | 001230/2023 | DEC. FINAL<br>INSUBSISTÊNCIA |
| EDMILSON ANDRE                | XXX.448.291-XX     | 001156/2024 | R\$1.152,00                  |
| EDUARDO RYOSUKE IWAKURA       | XXX.674.121-XX     | 000977/2024 | R\$1.152,00                  |
| FBIO CANDIDO COSTA            | XXX.060.718-XX     | 000867/2023 | R\$1.152,00                  |
| GILMAR SANTOS DE SOUZA        | XXX.475.471-XX     | 000689/2024 | R\$1.152,00                  |
| INFRAMATA ENGENHARIA LTDA     | 23.428.418/0001-08 | 001428/2024 | R\$1.872,00                  |
| LARISSA DOS SANTOS MANCUZO    | 49.816.597/0001-36 | 001851/2024 | ADVERTÊNCIA                  |
| LIMA GAS LTDA                 | 13.663.085/0001-30 | 001262/2022 | R\$1.152,00                  |
| MARIA CLARA VALENCA DE FRANCA | 30.257.640/0001-42 | 001049/2024 | R\$1.152,00                  |
| METHA CONSTRUÇÕES LTDA        | 35.866.900/0001-09 | 001107/2024 | R\$1.152,00                  |
| PAULO MENDES MOREIRA          | XXX.758.401-XX     | 000655/2024 | R\$1.440,00                  |
| POSTO SHOW QUINZE LTDA        | 14.222.123/0001-81 | 002142/2023 | R\$4.050,00                  |
| ROCHA & ALENCAR LTDA          | 09.315.826/0001-14 | 000441/2024 | R\$1.164,80                  |

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor Presidente  
AEM/MS -INMETRO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 16/2024 /AEM-MS Nº Cadastral 26053

Processo: 83036933/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses e reajuste dos valores contratuais.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0170071211, Natureza da Despesa 33924012

Valor: R\$60.199,20 (sessenta mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Do Prazo: 08/10/2025 a 07/10/2026

Data da Assinatura: 08/10/2025

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Cristiane Martins Moia

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 1146/2024

Processo n. 79.009.442-2024

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Caracol, CNPJ n. 03.217.924/0001-32 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento que tem por objeto alterações ao Convênio n. 1146/2024, sendo de supressão de valor em decorrência da economicidade no preço global dos serviços atingida no momento do certame licitatório e de acréscimo de valor em decorrência de aumento de um item previsto na planilha orçamentária, conforme documentos constantes do processo supracitado, nos termos do art. 124, II c/c art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

Do Acréscimo de Valor: Em decorrência do aditamento no item “18.2 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.” da atualização da tabela de preços do insumo, fica acrescido ao convênio o valor de R\$ 14.052,15 (quatorze mil, cinquenta e dois reais e quinze centavos), resultando em acréscimo no percentual de 0,3175853%.

Da Supressão de Valor: Em decorrência da economicidade no preço global dos serviços atingida no momento do certame licitatório, fica suprimido do convênio o valor de R\$ 66.606,80 (sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), resultando em supressão no percentual de 4,803792%.

Do Valor do Termo Aditivo e do Convênio: Em razão da supressão e do acréscimo, o valor total do Convênio passará de R\$ 4.424.684,80 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 4.372.130,15 (quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais e quinze centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, para a seguinte redação: O valor total deste convênio é de R\$ 4.372.130,15 (quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais e quinze centavos), sendo R\$ 2.623.278,09 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, e R\$. 1.748.852,06 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão decrescidas dos recursos já aportados ao convênio.

Parágrafo Único: O CONVENIENTE fica obrigado a realizar, quando da prestação de contas, a restituição do valor de R\$ 31.532,79 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), na forma estabelecida no convênio e no Decreto Estadual nº 11.261/2003, relativa a cota parte da AGEHAB em razão da economicidade do preço global atingida quando certame licitatório.

Data de Assinatura: 07/10/2025.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB, Carlos Humberto Pagliosa, CPF: XXX.054.970-XX, Prefeito Municipal.

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MAURO LUIZ BATISTA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Jd. Pantanal I, motivada por **desistência dos(as) beneficiários(as)**.

| TITULAR       | CPF TITULAR    | QD | LT |
|---------------|----------------|----|----|
| LETICE CHAVES | ***.023.021-** | 18 | 09 |

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CAARAPÓ/MS**, CNPJ/MF n. 03.155.900/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARIA LURDES PORTUGAL**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM IPÊS, motivada por **desistência dos beneficiários**.

| TITULAR                     | CPF TITULAR    | CÔNJUGE                 | CPF CÔNJUGE    | QD | LT |
|-----------------------------|----------------|-------------------------|----------------|----|----|
| ANA CLÁUDIA DE SANTANA DIAS | ***.085.221-** | JOEDER DA ROCHA BARBOSA | ***.449.811-** | 13 | 05 |

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **BELA VISTA/MS**, CNPJ/MF n. 03.217.916/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito(a) **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO ESPIRITO SANTO**, motivada por **desistência do(a) beneficiários**.

| TITULAR                     | CPF TITULAR    | CONJUGÊ               | CPF CONJUGÊ    | QD  | LT |
|-----------------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----|----|
| ELIZANGELA FELICIO DA SILVA | ***.060.021-** | JOACIR FELIX DE SOUZA | ***.508.061-** | 338 | 21 |

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.330-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALEA S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 34.193.637/0001-63.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento, Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, Cláusula Quinta - Do Responsável pelo Acesso ao Sistema Habix e Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo, constantes do processo supramencionado.

Data da assinatura: 03/10/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, JOSÉ GERALDO RODRIGUES DOS REIS e JOÃO RAUPP SELISTER - representantes legais e MICHELLE SOARES TOQUETAO BERTONI - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ALEA S.A.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.008.071-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA SOBREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.103.180/0001-70.

Objeto: alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, em face das alterações ocorridas na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, pela Portaria Normativa Agehab/MS nº 225 de 09 de julho de 2025, para possibilitar a empresa aderente comercializar as unidades habitacionais ainda disponíveis e que ainda não tenham pedidos de subsídios vinculados no sistema Habix, nos limites estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo I da mencionada Portaria.

Data da assinatura: 30/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, DOMINGOS SOBREIRA DE OLIVEIRA -representante legal da empresa CONSTRUTORA SOBREIRA LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.007.804-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA E.D. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.256.976/0001-49.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento, constantes do processo supramencionado.

Data da assinatura: 25/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, ERICO DIAS – representante legal da empresa E.D. CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.005.870-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.742.377/0001-59.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do Empreendimento, constantes do processo supramencionado.

Data da assinatura: 07/10/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, RAFAEL GENUINO TONIAZZO PARIZOTTO – representante legal da empresa BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.011.761-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALBATROZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.498.616/0001-37.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALBATROZ III - Rua Noventa, nº 599 (Casa 01) e nº 605 (Casa 02); Rua Oitenta e Oito, nº 407 (Casa 04), Lote 04 / Quadra 147, Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE-MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, RAFAEL PONTIM GOMES – representante legal e AMILTON CARLOS TORRECILHA JUNIOR - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ALBATROZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.011.541-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CASA CHIC CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.648.415/0001-95.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASACHIC XLIV - Avenida 07, Nº 2145 (Casa 01 a 06), Lote 14/ Quadra 29, Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE-MS - 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, LUIZ PAULO BORGES DE LIMA JUNIOR – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CASA CHIC CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.011.525-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA ALVES & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.833.511/0001-43.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de

dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.  
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALEGRE - Rua das Ciganinhas, nº 472 (Casa 01); nº 466 (Casa 02), nº 464 (Casa 03), e nº 456 (Casa 04), e Ruas das Jalapas do Campo, nº 304 (Casa 05), Lote 17 / Quadra 03, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CONSTRUTORA ALVES & SILVA LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.121-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA R.O LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.272.747/0001-49.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO JOÃO LUCAS - Rua Amambai, nº 608 (Casa 01); nº 602 (Casa 02); nº 596 (Casa 03) e nº 588 (Casa 04), Lote 11 / Quadra 242, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 01/10/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente em substituição legal da AGEHAB/MS, RUBENS ANTONIO DA SILVA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CONSTRUTORA R.O LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.447-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA VALTER FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.445.691/0001-29.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA CAMPO GRANDE Q162L01 - Avenida Wilson Paes de Barros, nº 1986 (Casa 01); nº 1988 (Casa 02); nº 1998 (Casa 03); nº 2000 (Casa 04) e nº 2010 (Casa 05), Lote 01 / Quadra 162, Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE-MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 07/10/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, VALTER FRANCO – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CONSTRUTORA VALTER FRANCO LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.534-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DINIZ CONSTRUTORA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.960.818/0001-78.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DA SERRA - Rua Tertuliano Silva, nº 58 (Casa 01) e nº 50 (Casa 02), Lote 08 / Quadra 22, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE-MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, OACIR DINIZ FILHO – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa DINIZ CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: **79.012.019-2025**

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.706.552/0001-06.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: RESIDENCIAL BELGICA - Avenida Conde da Boa Vista, nº 3855, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS – totalizando 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R\$ 231.240,00 a R\$ 240.000,00.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 30/09/2025.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.426 de 26 de abril de 2024 e Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206 de 08 de maio de 2024.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, JOSÉ RICARDO CRUZ SILVINO - representante legal da empresa FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e ANDRÉ LUÍS DIAS MARRONI - responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.011.746-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.777.220/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUATAMBUS - Rua Guatambus, nº 35, Casa 02, Lote 10/Quadra 14, Bairro Centro Oeste – Campo Grande-MS - 01 (um) unidade habitacional disponibilizada para comercialização (apartamento usado).

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 24/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, RENATTA CHRISTINE ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa e NYCOLAS ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA - Responsável pelo acesso ao sistema HABIX, da empresa ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.011.813-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.777.220/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO MR. BOTAN - Rua Antônio Luiz Pereira, nº 518, Casa 03, Lote 14/Quadra 30, Bairro Los Angeles – Campo Grande-MS - 01 (um) unidade habitacional disponibilizada para comercialização (apartamento usado).

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 24/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, RENATTA CHRISTINE ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa e NYCOLAS ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA - Responsável pelo acesso ao sistema HABIX, da empresa ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.012.166-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO - MÓDULO 1 - Rua Olga de Lima Melgarejo, nº 870, Bairro Vila Toscana, DOURADOS-MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/10/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente - AGEHAB em substituição legal, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante legal e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.179-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO - MÓDULO 3 - Rua Olga de Lima Melgarejo, nº 870, Bairro Vila Toscana, DOURADOS-MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/10/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente - AGEHAB em substituição legal, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante legal e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.189-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO - MÓDULO 4 - Rua Olga de Lima Melgarejo, nº 870, Bairro Vila Toscana, DOURADOS-MS - 19 (dezenove) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/10/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente - AGEHAB em substituição legal, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante legal e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.213-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORINO - Rua Frederico Ferle, nº 550, esquina com a Rua Ataíde de Souza Leitão, Bairro Vila Toscana, DOURADOS-MS - 256 (duzentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/10/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente - AGEHAB em substituição legal, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante legal e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.940-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FABIO ALEX PRATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.557.187/0001-85.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRATES - Rua Areia Branca, nº 33 (Casa 01); nº 41 (Casa 02); nº 49 (Casa 03) e nº 57 (Casa 04), Lote 13 / Quadra 124, Bairro Aero Rancho, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 29/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, FABIO ALEX PRATES – representante legal e SILVIA CRISTINA RODRIGUES PRATES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FABIO ALEX PRATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.048-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GABBO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.341.257/0001-66.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUPITA - Rua Haroldo Pereira, nº 926 (Casa 01) e nº 910 (Casa 03), Lote 11 / Quadra 237, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 30/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente em substituição legal da AGEHAB/MS, GABRIEL DO ESPÍRITO SANTO LOURENÇO – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa GABBO ENGENHARIA LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.715-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GUELSSI & JURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.897.267/0001-63.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL SOPHIA XXVI - Rua Manoel Jorge, S/N, Bairro Santa Rita, TRÊS LAGOAS-MS – 15 (quinze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 23/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, MÁRCIO JOSÉ GUELSSI, representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa GUELSSI & JURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.809-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LFGO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.710.751/0001-01.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONCATTO GOMES XVIII - Rua das Arnicas, nº 340 (Casa 01); nº 334 (Casa 02) e nº 330 (Casa 03); Rua dos Algodões do Campo, nº 11 (Casa 04), Lote 41 / Quadra 09, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 24/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, LEANDRO FARIA GOMES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa LFGO CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.011.547-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADIA FELIZ - Avenida Abrão Anache, nº 1.014 (Casas 01 a 04), Lote 14/ Quadra 29, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES – representante legal e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.011.752-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MARTINS & SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 56.956.388/0001-53.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO MS 1 - Rua Izolino Alves, nº 901 (Casa 01), Rua Augusta Rossini Guidi, nº 655 (Casa 02), nº 661 (Casa 03) e nº 665 (Casa 04), Lote 07 / Quadra 09, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 23/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, YASMIN ESCOBAR MARTINS VERA e EDEMIR DIAS DOS SANTOS - representantes legais e MAIQUELE LOPES DA SILVA - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MARTINS & SANTOS CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.011.753-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MARTINS & SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 56.956.388/0001-53.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO MS 2 - Rua Dr. Fauze Saueia, nº 868 (Casa 01), Rua Augusta Rossini Guidi, nº 679 (Casa 02), nº 673 (Casa 03) e nº 669 (Casa 04), Lote 08 / Quadra 09, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 23/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, YASMIN ESCOBAR MARTINS VERA e EDEMIR DIAS DOS SANTOS - representantes legais e MAIQUELE LOPES DA SILVA - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MARTINS & SANTOS CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: **79.011.529-2025**

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.088.647/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAFEZINHO 17 - Rua Vanda, nº 47, Casas 01 a 04, Lote 18 / Quadra 13, Bairro Centro Oeste, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 17/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretor- Diretora-Presidente - AGEHAB/MS, GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA – Procurador e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.063-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA PHOENIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.092.800/0001-39.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PHOENIX XII - Rua Padre Antonio Franco, nº 1539 (Casas 01 a 04), Lote 04/Quadra 157, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 01/10/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, JOSÉ GONÇALVES PEREIRA – representante legal e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA PHOENIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.929-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.725.498/0001-86.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORTH PARK I - Avenida Santiago do Chile, nº 429 (Casa 01) e nº 435 (Casa 02); Rua Iquitos, nº 197 (Casa 03) e nº 205 (Casa 04), Lote 11 / Quadra 07, Bairro Mata do Segredo, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 26/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, EDUARDO ANTONIO MICHELLIS - representante legal e FERNANDO ROSA DOS SANTOS - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.028-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RRM INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.836.841/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO ALBERTINA PIMENTEL - Rua Albertina Pimentel, nº 530 (Casa 01); nº 524 (Casa 02); nº 516 (Casa 03) e nº 510 (Casa 04), Lote 11 / Quadra 126, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 30/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, RUBENS SEIJO MOTIZUKI - representante legal e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa RRM INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.922-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.246.865/0001-07.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de

dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.  
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIDINEY DE LIMA IV - Rua Erci Meireles Ferreira, nº 610 (Casa 01), nº 608 (Casa 02), nº 606 (Casa 03), nº 604 (Casa 04) e nº 602 (Casa 05), Lote 05A / Quadra 34, Jardim Bodoquena, TERNOS-MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.  
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.  
Data da assinatura: 26/09/2025  
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.  
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente - AGEHAB em substituição legal, SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA - representante legal e THIAGO RIBEIRO FERNANDES - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.380-2025  
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.286.438/0001-05.  
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.  
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WEBBER XXXVII - Rua Báltico, nº 154 (casa 01); nº 148 (casa 02); Rua João Marcondes, nº 202 (casa 03); e nº 194 (casa 04), Lote 01/Quadra 05, Bairro Mata do Segredo, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.  
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.  
Data da assinatura: 18/09/2025  
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.  
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, TATIANA WEBBER - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.806-2025  
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WENDEL BARBOSA DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.888.234/0001-30.  
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.  
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOTAFOGO XVII - Rua Julio Prestes, nº 1219 (Casa 01); nº 1225 (Casa 02); nº 1235 (Casa 03) e nº 1241 (Casa 04), Lote 05 / Quadra 311, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.  
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.  
Data da assinatura: 23/09/2025  
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.  
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente - AGEHAB em substituição legal, WENDEL BARBOSA DE SOUZA - representante legal e FRANCIELE RAMIRES DE ARAUJO - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa WENDEL BARBOSA DE SOUZA LTDA.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.105-2025  
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TOLEDO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.383.744/0001-24.  
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.  
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDORINHA - Rua Andorinha, nº 53 (Casa 01), Rua Carcará, nº 157 (Casa 02), nº 165 (Casa 03) e nº 171 (Casa 04), Lote 05/Quadra 16 Bairro Coronel Antonino, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.  
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.  
Data da assinatura: 25/09/2025  
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.  
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente - AGEHAB em substituição legal, MÁRCIO EMÍLIO TOLEDO - representante legal e JULIANA FREITAS SERVULO - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa TOLEDO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONSTRUÇÃO LTDA.

#### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **BELA VISTA/MS**, CNPJ/MF n. 03.217.916/0001-96, neste ato representado

por seu Prefeito(a) **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO ESPIRITO SANTO**, motivada por **desistência do(a) beneficiários**.

| TITULAR                 | CPF TITULAR    | QD  | LT |
|-------------------------|----------------|-----|----|
| NATÁLIA DE LIMA BRANDÃO | ***.198.451-** | 338 | 23 |

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº. 79.009.709-2025

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para a celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, a ser formalizada por Acordo de Cooperação, para o acesso ao Programa Minha Casa Minha Vida -FDS de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda compatível ao estabelecido conforme o art. 5º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério das Cidades e agente operador/financiador, a CAIXA, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social segundo a Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº28 de 04/07/2023. – Local: parcelamento Rancho Alegre, rua Canaã esquina com a Avenida Prefeito Diniz Heráclito de Figueiredo, lotes 3A1 e lote 3B no município de Campo Grande –MS

A Comissão de Seleção, instituída mediante Portaria "P" AGEHAB nº 84, de 03 de setembro de 2025, comunica aos interessados o resultado da CLASSIFICAÇÃO do processo Chamamento Público em referência:

OSC CLASSIFICADA:

| Razão Social                                                          | CNPJ               | PONTOS |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|
| Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e institucional - IEDHI | 04.430.392/0001-80 | 5      |

O prazo para interposição de recurso contra este resultado será de 5 (cinco) dias corridos contados da publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande/MS, 09/10/2025.

Ademir da Silva Nery

Presidente da Comissão de Seleção

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/AGEHAB/2025-2

PROCESSO Nº 79/009.310/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - AGEHAB

PARTES: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB e LC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item X | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca<br>(se exigida no edital)                                              | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade de medida | Quantidade | Valor Un |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|------------|----------|
| 003    | Kit para construção - Contém: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M²; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITE PLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT                              | 1                 | 30         | 3.596,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                              |     |   |    |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|----------|
| 005 | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT | 1 | 58 | 3.597,00 |
| 009 | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT | 1 | 19 | 3.497,00 |
| 016 | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT | 1 | 58 | 3.799,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09/10/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br), link "Atas de Registro de Preços".

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/AGEHAB/2025

PROCESSO Nº 79/009.310/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - AGEHAB

PARTES: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB e COMERCIAL T & C LTDA

OBJETO: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item X | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital)                                              | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade de medida | Quantidade | Valor Un |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|------------|----------|
| 004    | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT                              | 1                 | 30         | 2.880,00 |
| 007    | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT                              | 1                 | 51         | 3.350,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |     |   |    |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|----------|
| 008 | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT | 1 | 41 | 3.350,00 |
| 010 | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT | 1 | 42 | 3.390,00 |
| 013 | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT | 1 | 42 | 3.040,00 |
| 014 | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT | 1 | 40 | 3.400,00 |
| 019 | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT | 1 | 32 | 2.700,00 |
| 020 | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT | 1 | 42 | 2.700,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09/10/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br), link "Atas de Registro de Preços".

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/AGEHAB/2025-1

PROCESSO Nº 79/009.310/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - AGEHAB

PARTES: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB e KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item X | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca<br>(se exigida no edital)                                              | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade de medida | Quantidade | Valor Un |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|------------|----------|
| 001    | Kit para construção - Contém: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M²; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT                              | 1                 | 50         | 3.095,99 |
| 002    | Kit para construção - Contém: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M²; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT                              | 1                 | 44         | 2.799,99 |
| 006    | Kit para construção - Contém: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M²; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT                              | 1                 | 33         | 2.919,99 |
| 011    | Kit para construção - Contém: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M²; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT                              | 1                 | 50         | 3.295,99 |
| 012    | Kit para construção - Contém: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M²; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT                              | 1                 | 19         | 3.127,99 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                              |     |   |    |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|----------|
| 015 | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT | 1 | 60 | 3.479,99 |
| 017 | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT | 1 | 24 | 3.145,84 |
| 018 | Kit para construção - Contém: CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500L; TABUA *2,5X30* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4,50M; VIGA *6X12* CM, ANGELIM OU EQUIVALENTE - 4M <sup>2</sup> ; PREGO 18X24 (2 1/4 X 10), 1 KG; MADEIRITEPLASTIFICADO, 2200x1100 MM; TELHA ERAMICA ROMANA *41* CM, RENDIMENTO *16*TELHAS/M2, 1100 UND; CUMEEIRA *41* CM, 30 UNID | BAKOF/MADCAPITAL /MADCAPITAL/GERDA U/ECOPLAC/CERAMICA GUERRE/CERAMICA GUERRA | KIT | 1 | 30 | 3.319,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09/10/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br), link "Atas de Registro de Preços".

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 004/2022 /AGEPREV Nº Cadastral 20094.2

Processo: 55/002.720/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº n.004/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de multifuncionais, scanners, sistemas emissores de senha, fragmentadores e o licenciamento de uso de software de contabilização e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.04272003760970001, Natureza da Despesa n. 33903912, Item da Despesa n. 12, Fonte n. 0180280011.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 370.823,60 (trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 004/2022 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 17 do mês de outubro de 2025 até a data de 16 de outubro de 2026

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins

Data da Assinatura: 09/10/2025

Assinam: JORGE OLIVEIRA MARTINS e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº132/2021/AGESUL Nº Cadastral 15644

Processo: 57/002.560/2021  
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA  
Objeto: Paralisar a IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA: MS – 214, TRECHO: KM 70,000 – KM 129,200, EXTENSÃO: 59,200 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pelo prazo de 150 dias corridos a contar de 10 de outubro de 2025.  
Data da Assinatura: 08/10/2025  
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Juliano Farias Galassi

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 236/2022/AGESUL Nº Cadastral 19760

Processo: 57/004.655/2022  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 236/2022, decorrente da retificação da alíquota do ISSQN para recomposição do BDI, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica de Rodovia MS – 245, inclusive obra de arte especial, trecho: entrº BR – 163 – entrº MS – 338, subtrecho: km 0,000 – km 14,721 (lote 01), com extensão total de 14,721 km, no município de Bandeirante – MS.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0001; Natureza da Despesa: 44905104; Fonte de Recursos: 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE002784, de 03/10/2025.  
Valor: Considerando correção da alíquota do ISSQN do BDI constante do certame inicial, utilizado na elaboração da proposta, fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 908.227,73 (novecentos e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), passando dos atuais R\$ 54.396.842,11 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), para o valor de R\$ 55.305.069,84 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).  
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 55 da Lei n. 9.784/99 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nas informações constantes do Processo Administrativo n. 57/004.655/2022 e 79.015.275-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.  
Data da Assinatura: 07/10/2025  
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e AIRES SANTOS CORREA

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **L LIMA MOVEIS E ILUMINAÇÃO LTDA**, conforme segue:

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>GESTOR</b>                            |
| Nome: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> |
| Matrícula: <b>489428025</b>              |
| Cargo: <b>DIRETOR</b>                    |
| <b>FISCAL</b>                            |
| Nome: <b>CESAR PEREIRA FRAGA</b>         |
| Matrícula: <b>67796021</b>               |
| Cargo: <b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>     |

**FISCAL SUBSTITUTO**Nome: **HUMBERTO HIGA**Matrícula: **44736021**Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**Processo administrativo: **79.017.037-2024**Contrato: **084/2025**GCONT: **28897**Modalidade: **CO 077/2025-DLO/AGESUL****Objeto: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA ACADEMIA DE LETRAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.**

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2025.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:**GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**

Gestor do Contrato

**CESAR PEREIRA FRAGA**

Fiscal do Contrato

**HUMBERTO HIGA**

Fiscal Substituto

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83.008.601-2025 - EDITAL Nº 004/2025

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Berenice Bertasi Molin**, viúva, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF xxx.391.471-xx, residente na Rua Aluizio de Azevedo, 1168, Jardim Monte Libano, CEP – 79004-050, Campo Grande/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Ciriema**", com a superfície total de **116,0417 ha.** (cento e dezesseis hectares, quatrocentos e dezessete metros quadrados), situado no município de **Bandeirantes/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Córrego Pinhé; **Sul:** Fazenda Ciriema – Sara Jane Molin Matias; Fazenda Ciriema – Berenice Bertasi Molin; **Leste:** Fazenda Ciriema – Berenice Bertasi Molin; Córrego Pinhé; **Oeste:** Fazenda Ciriema – Sara Jane Molin Matias; Cabeceira Alta.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2025

Fernando Luiz Nascimento

Diretor-Presidente da AGRAER

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83.008.760-2025 - EDITAL Nº 005/2025

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Sara Jane Molin Matias**, brasileira, Fisioterapeuta, inscrita no CPF xxx.459.901-xx, casada com **Alysson Moreira Matias**, brasileiro, Oficial de Justiça, , inscrito no CPF xxx.119.792-xx residentes na Rua Pernambuco n 193, Bairro Jardim Mato Grosso, CEP – 78310-000, Comodoro/MT, representados por sua Procuradora **Berenice Bertasi Molin**, viúva, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF xxx.391.471-xx, residente na Rua Aluizio de Azevedo, 1168, Jardim

Monte Libano, CEP – 79004-050, Campo Grande/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado “**Fazenda Ciriema**”, com a superfície total de **127,4909 ha.** (cento e vinte e sete hectares, quatro mil e novecentos e nove metros quadrados), situado no município de **Bandeirantes/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Cabeceira Alta; Fazenda Ciriema – Berenice Bertasi Molin; **Sul:** Fazenda Ciriema – Sara Jane Molin Matias; Fazenda Ciriema – Berenice Bertasi Molin; **Leste:** Fazenda Ciriema – Berenice Bertasi Molin; Fazenda Ciriema – Sara Jane Molin Matias; **Oeste:** Fazenda Ciriema – Sara Jane Molin Matias; Cabeceira Alta.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.  
Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2025

Fernando Luiz Nascimento  
Diretor-Presidente da AGRAER

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO - CT-028/2023 - Processo Administrativo Nº 051/2023-D - CONTRATADO: QUANTIQU DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:** Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de 08/2024 a 07/2025 no percentual de 5,1280%, correspondendo ao valor de R\$ 14.429,33 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 493.509,33 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e nove reais e trinta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 08/10/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Andre Luis de Oliveira Souza, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti – MSGÁS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CIÊNCIA

Considerando a existência dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, sem nenhuma vinculação de registro a proprietários e/ou Financeiras, cientificamos a quem possa interessar, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação/registo e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de Ciência. Após o prazo estabelecido neste edital, implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS   |         |                   |      |
|------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|
| MARCA                                                | PLACA   | CHASSI            | NOME |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                                | S/PLACA | 9C2KC08106R926142 |      |
| I/SHINERAY XY 50 Q                                   | S/PLACA | LXYPCL08B0238497  |      |
| CALOI/MOBYLETTE XR 50                                | S/PLACA | 9CBBACJTYY008258  |      |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS          |         |                   |      |
| MARCA                                                | PLACA   | CHASSI            | NOME |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX                             | S/PLACA | LXYXCBL07E0209061 |      |
| I/ZHEJIANG SHENGQI X7 PS                             | S/PLACA | R42CP1000RA097134 |      |
| I/SMARDA U1 HW                                       | S/PLACA | R2WSE4000RA160002 |      |
| IMP/HERO ANKUR 50                                    | S/PLACA | MD4HMA50VVL017671 |      |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS |         |                   |      |
| MARCA                                                | PLACA   | CHASSI            | NOME |
| I/WUYANG WY48Q-2                                     | S/PLACA | LWYMCA207F6001935 |      |

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025

Diego Fernando de Arruda Soares  
**Gerência de Destinação de Veículos**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembremos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS</b> |              |                   |                                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------------------------|
| <b>MARCA</b>                                              | <b>PLACA</b> | <b>CHASSI</b>     | <b>NOME</b>                              |
| VW/GOL 1.0 GIV                                            | EUN5344      | 9BWAA05W1CP005806 | BANCO PAN S.A.                           |
| VW/GOL 1.0 GIV                                            | EUN5344      | 9BWAA05W1CP005806 | CAMILA ARECO DA SILVA                    |
| HONDA/CG 125 TODAY                                        | IGS2E11      | 9C2JC1801LR535631 | ANDRE LUIS GONCALVES DA SILVA            |
| RENAULT/SANDERO AUT1016V                                  | FAX4897      | 93YBSR6RHDJ526844 | DAVID MALDOW RODRIGUES DE SOUZA LIMA     |
| HONDA/CG 125 FAN                                          | HSR8833      | 9C2JC30706R957147 | MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES              |
| HONDA/TURUNA 125                                          | HRB2064      | CG125BR3124728    | CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS            |
| HONDA/CG 125 FAN                                          | HSP2624      | 9C2JC30706R856721 | CARLOS GEANDRO SILVA CARDOSO             |
| HONDA/CG150 FAN ESDI                                      | OOQ8384      | 9C2KC1680FR580658 | BANCO HONDA S/A                          |
| HONDA/CG150 FAN ESDI                                      | OOQ8384      | 9C2KC1680FR580658 | JEFFERSON LOPES DA SILVA                 |
| VW/CROSSFOX                                               | HTA3478      | 9BWKB05ZX84126273 | EDERSON FERREIRA GRAUNKE                 |
| GM/MONZA 650                                              | HRI6281      | 9BGJG11GPPB031027 | MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA                 |
| JTA/SUZUKI EN125 YES                                      | HTR6081      | 9CDNF41LJ9M294666 | LEANDRO AMARO DE ALMEIDA                 |
| FIAT/UNO VIVACE 1.0                                       | OOL5850      | 9BD195102E0562811 | MARI VILMA PIRES GONCALVES               |
| HONDA/CG150 TITAN MIX KS                                  | EII8F36      | 9C2KC16109R003907 | LIA BEATRIS FAVA PIRES                   |
| VW/GOL 16V                                                | LCB8550      | 9BWZZZ377VT247954 | ANA CLAUDIA MARQUES ROCHA                |
| VW/GOL 1.0                                                | HTA6704      | 9BWCA05W88P126378 | IZABEL PEREIRA BARROS                    |
| VW/GOL MI                                                 | HSB0569      | 9BWZZZ377VP570273 | PATRICIA LOPES DOS SANTOS                |
| HONDA/CG 160 START                                        | SLX3F12      | 9C2KC2500RR028746 | ALEXSANDRA COSTA JAIR                    |
| HONDA/CG 160 START                                        | SLX3F12      | 9C2KC2500RR028746 | BANCO PAN S.A.                           |
| HONDA/CG 160 FAN                                          | S/PLACA      | 9C2KC2200SR227842 | BANCO HONDA S/A                          |
| HONDA/CG 160 FAN                                          | S/PLACA      | 9C2KC2200SR227842 | JULIO CEZAR SANTOS DO NASCIMENTO         |
| HONDA/POP100                                              | NBS0891      | 9C2HB0210CR508345 | NICASSIO DE PAULA RIBEIRO                |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K                                    | HTR4674      | 9C6KE122090076474 | BANCO PANAMERICANO S A                   |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K                                    | HTR4674      | 9C6KE122090076474 | GILDASIO ALVES DOS SANTOS                |
| FIAT/UNO MILLE ECONOMY                                    | HTQ5C22      | 9BD15822AA6417499 | BANCO ITAUCARD S/A                       |
| FIAT/UNO MILLE ECONOMY                                    | HTQ5C22      | 9BD15822AA6417499 | JOAO FERNANDES                           |
| KAWASAKI/NINJA 250R                                       | HTR8E54      | 96PEXBK13AFS02748 | ALISSON PEREIRA SOUSA                    |
| HONDA/CG 150 TITAN EX                                     | NRG9545      | 9C2KC1660BR518444 | APARECIDA IVANI DA SILVA BERLOFA         |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                                     | HSR9948      | 9C2KC08107R005759 | RODOLFO ALIENDRE DE MORAES               |
| VW/GOL 1000                                               | AFV9536      | 9BWZZZ30ZTP000599 | JEFERSON WALTER FLAUSINO                 |
| HONDA/CG 160 TITAN                                        | QAQ4891      | 9C2KC2210KR042898 | VANDILSON ORTIGOZA ALVES                 |
| HONDA/CG 125 TITAN KS                                     | HSB2479      | 9C2JC30101R071800 | CLEUDINEIA SANTOS DOMINGOS               |
| HONDA/CG150 FAN ESDI                                      | NRX8E50      | 9C2KC1680DR320581 | WESLEY HENRIQUE TOMICHA BRANDAO          |
| HONDA/CG 125 TITAN KS                                     | HSB2763      | 9C2JC30102R100706 | RODRIGO NUNES MOTA                       |
| HONDA/CG150 START                                         | OOT2149      | 9C2KC1670FR542461 | WESLEY DA SILVA VALADAO                  |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED                                   | QAY7E43      | 9C6RG3150M0050814 | BANCO PAN S.A.                           |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED                                   | QAY7E43      | 9C6RG3150M0050814 | NAYARA DE JESUS FERREIRA                 |
| I/LIFAN FOISON PU 1.3L                                    | QAD8292      | 9V41A1E45F0100467 | PRAJA GAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K                                    | NRX7493      | 9C6KE1520D0126778 | IVAN VIEIRA DE SOUZA                     |
| YAMAHA/YBR 125E                                           | HSB2120      | 9C6KE010010019834 | LOURIVAL VITORINO DA SILVA               |
| YAMAHA/YBR 125E                                           | HSB2120      | 9C6KE010010019834 | OMNI S A FINC INVEST                     |
| VW/FOX 1.0                                                | MQS1108      | 9BWKA05Z184117688 | AZUL CIA DE SEGUROS GERAIS               |
| HONDA/BIZ 100 ES                                          | OOT0842      | 9C2HC1420FR021315 | OSMAR SOARES DE SOUZA                    |
| HONDA/BIZ 125 KS                                          | HTB6980      | 9C2JA04108R031996 | TIAGO REGINALDO SPIEWAROWSKI             |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                                     | HSR8423      | 9C2KC08107R014178 | JONAS PEREIRA DA SILVA                   |
| HONDA/CG 160 FAN                                          | QAL7641      | 9C2KC2200JR170379 | EDUARDO CARLOS DE MORAES                 |
| FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL                                  | NRS6214      | 9BD197173D3010646 | VALDNEI DOS SANTOS ROCHA                 |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR E                                    | QAC7831      | 9C6RG3110G0006676 | VENANCIO FRANCISCO SANTANA RODRIGUES     |
| YAMAHA/YBR 125K                                           | HSM8608      | 9C6KE044050112630 | CEBOLAO LOKA MOTOS LTDA-ME               |
| FIAT/PALIO EDX                                            | GOB7305      | 9BD178226V0346027 | GABRIEL CORREIA MARTINS                  |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1                                   | OOQ7631      | 9C6KE1950F0042495 | ADRIANA RODRIGUES DA SILVA               |
| YAMAHA/XTZ 125XE                                          | HTL5A98      | 9C6KE106090003214 | LUCIVAL JOSE DE CARVALHO                 |

|                          |         |                   |                                       |
|--------------------------|---------|-------------------|---------------------------------------|
| HONDA/CG 150 TITAN ES    | HSR6537 | 9C2KC08506R859119 | KLEBER RODRIGUES CESPEDES             |
| HONDA/CG 150 FAN ESI     | NRO7B51 | 9C2KC1670BR642015 | ELIANE DE SOUZA DE PAULA              |
| FORD/KA GL               | HRR7781 | 9BFBSZGDAYB699194 | FRANCISCA MANOEL DE SOUZA             |
| FIAT/UNO WAY 1.0 E       | QAJ0C21 | 9BD195B6NJ0827057 | BANCO VOTORANTIM S/A                  |
| FIAT/UNO WAY 1.0 E       | QAJ0C21 | 9BD195B6NJ0827057 | OSVALDO PINTO MIRANDA                 |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | HTR1G99 | 9C6KE1220A0087205 | ANTONIO VALMIR TRAVAS BALDO           |
| HONDA/CG 150 TITAN KS    | HSL5D62 | 9C2KC08105R018696 | ANA CARLA GOMES GIMENEZ               |
| HONDA/NX-4 FALCON        | KAI5I60 | 9C2ND07002R006834 | BRUNO NANTES OLIVEIRA MARIANO         |
| FIAT/UNO MILLE FIRE      | HSD0625 | 9BD15822544573505 | NEIL ALLAN PEREIRA BORGES             |
| CITROEN/C3 GLX 14 FLEX   | NRP7727 | 935FCKFVYCB555872 | LUCELIA APARECIDA DA SILVA LUDOVINO   |
| FIAT/PALIO ED            | AHI4105 | 9BD178216V0417358 | JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA            |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1  | OOO5762 | 9C6KE1950E0032476 | BANCO PAN S.A.                        |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1  | OOO5762 | 9C6KE1950E0032476 | ELIDO BENITEZ ROMERO                  |
| HONDA/CG 125 FAN         | HTB8733 | 9C2JC30708R153280 | SANDRA APARECIDA PEREIRA              |
| VW/GOL 1.0               | NRF0514 | 9BWAA05U9BP061392 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA        |
| VW/GOL 1.0               | NRF0514 | 9BWAA05U9BP061392 | HELIO LIVRADO DOS SANTOS              |
| HONDA/CG 125 FAN         | HTK7202 | 9C2JC30708R610940 | BRAION H. DO NASCIMENTO MACEDO        |
| HONDA/BIZ 125 KS         | HSP1562 | 9C2JA04106R814111 | JACKLINE OLIVEIRA ROSA DA SILVA       |
| I/TRAXX JL110 8          | HTB4624 | LAAAXKHE270036760 | BANCO PANAMERICANO S A                |
| I/TRAXX JL110 8          | HTB4624 | LAAAXKHE270036760 | MARCIA APARECIDA PADILHA              |
| HONDA/CG 150 TITAN KS    | HSZ7394 | 9C2KC08108R000812 | ELVIS CANDIDO RAMOS                   |
| HYUNDAI/TUCSON GLB       | NRR2122 | 95PJM81BPBB006251 | ROBERSON LUIZ MOREIRA                 |
| GM/KADETT SL             | JEV4360 | 9BGKT08GNMC311495 | DEUSILIO RODRIGUES                    |
| VW/VOYAGE 1.0            | NMT9921 | 9BWDA05U2AT092759 | BANCO PAN S.A.                        |
| VW/VOYAGE 1.0            | NMT9921 | 9BWDA05U2AT092759 | NADIR PEREIRA BRAGA                   |
| HONDA/CG 125 FAN         | HSN5304 | 9C2JC30705R052927 | HILARIO DOS SANTOS RICARTE            |
| YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z  | QAN4441 | 9C6DG2540J0011665 | BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A        |
| YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z  | QAN4441 | 9C6DG2540J0011665 | IVANILDO DA SILVA TRANJANS            |
| HONDA/CG 125 FAN KS      | QAU9E30 | 9C2JC4110DR806500 | ANDRE SANTANA MOREIRA                 |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | NRO3G49 | 9C6KE1520B0070453 | JESSICA LUANA DA SILVA FERREIRA       |
| HONDA/C100 BIZ ES        | HSK4969 | 9C2HA07104R052782 | MARCELO RAVEL OLIVEIRA                |
| FIAT/PALIO EDX           | HRF3218 | 9BD178226T0129597 | BANCO BRADESCO S A                    |
| FIAT/PALIO EDX           | HRF3218 | 9BD178226T0129597 | ROSENILDO CIPRIANO DA SILVA           |
| VW/GOL MI                | CTK1238 | 9BWZZZ377WP512419 | DORALICE MARIANO DE LIMA              |
| GM/VECTRA GL             | HRM2829 | 9BGJG19BWWB545215 | DRIELY MOYA MORENO                    |
| GM/CORSA WIND            | HRP5204 | 9BGSC19Z0YC122037 | GABRIEL SANTOS MATIAS                 |
| IMP/FORD ESCORT GL 16V H | HRJ9224 | 8AFZZZEHCJV013866 | MARCOS CATANANTE                      |
| HONDA/CG 125 TITAN       | HTW5144 | 9C2JC250VTR049365 | SEVERINO BONIFACIO DE MELO            |
| YAMAHA/YS150 FAZER ED    | QAC0552 | 9C6KG0660F0049717 | ADELINO CHIMENES ACOSTA               |
| HONDA/CG 125 TITAN KS    | HSW4579 | 9C2JC30102R209983 | ANDRE CARVALHO FERREIRA               |
| HONDA/CG 125 TITAN KS    | HSB6053 | 9C2JC30101R142068 | LUIZ ANASTACIO                        |
| PEUGEOT/206 10 SENSAT    | HAR1H26 | 9362C7LZ95B038409 | RAIMUNDO DE CASSIO JESUS ELIOTERIO    |
| HONDA/CG 125 FAN ES      | HTH5661 | 9C2JC41209R074663 | WELLYNGTON BATISTA DA SILVA           |
| VW/UP MOVE MB            | QAB9G96 | 9BWAH4124GT534394 | ESPINOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME |
| HONDA/CG150 FAN ESDI     | NRT3G33 | 9C2KC1680CR453904 | ADRYAN CEZAR GOMES DA SILVA           |
| HONDA/CG 150 FAN ESI     | NRK7776 | 9C2KC1670BR572270 | ADENILSE MARQUES BRITES               |
| HONDA/CG 150 FAN ESI     | NRK7776 | 9C2KC1670BR572270 | BANCO PANAMERICANO S/A                |
| HONDA/BIZ 125 KS         | HSP9B55 | 9C2JA04106R832072 | MARIA ISABEL BARBOSA FURLAN           |
| YAMAHA/YBR 125K          | HSN2240 | 9C6KE044050121213 | EDER DOS SANTOS MARTINES              |
| FIAT/UNO ELECTRONIC      | LXE1536 | 9BD146000S5506284 | ALESSANDRO DOS ANJOS PACO             |
| HONDA/CG 160 FAN ESDI    | QAC9109 | 9C2KC2200HR027160 | ADEMIR DA SILVA                       |
| HONDA/BIZ 125 ES         | NRO6729 | 9C2JC4820BR269076 | LUCIMEIRE SOUZA RAMOS                 |
| YAMAHA/YBR 125ED         | HSZ2419 | 9C6KE090080021876 | ALFREDO GONCALVES NANTES              |
| HONDA/CG 125 FAN         | HSU3423 | 9C2JC30707R089135 | AILTON JOSE DE SOUSA                  |
| HONDA/CG 125 FAN ES      | HTG4018 | 9C2JC4120BR712447 | ADAO GARCIA DE BARROS                 |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | HTP4096 | 9C6KE1220A0088281 | JUSCELINO DINIZ DE OLIVEIRA           |
| FIAT/UNO VIVACE 1.0      | PWJ4A51 | 9BD19515ZG0706995 | LUCIANA FERREIRA BIBIANO              |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | HTE4418 | 9C6KE122090020763 | RODERSON LOPES RODRIGUES              |
| CITROEN/C3 GLX 14 FLEX   | KZX3A58 | 935FCKFV86B741923 | WALQUIRIA CRISTINA ROTENBERG          |
| HONDA/CG 125 FAN         | HTE8781 | 9C2JC30708R507314 | ANDERSON VARGAS MENDONCA              |
| HONDA/CG150 FAN ESDI     | OOI0757 | 9C2KC1680ER493145 | NERIO ANTONIO DA SILVA                |
| HONDA/CG 150 JOB         | HSO9688 | 9C2KC08306R802566 | BETANIA HENRIQUETA DO ESPIRITO SANTO  |
| HONDA/CG 150 TITAN KS    | JUV4E96 | 9C2KC08105R129196 | ROSANE VIANA MENDES                   |
| YAMAHA/YBR 125K          | HSB7378 | 9C6KE092080154514 | BRUNO DA SILVA SOUZA                  |
| GM/CELTA 2P SPIRIT       | HTC2770 | 9BGRX08908G179129 | EDSON CARLOS OLIVEIRA SANTOS          |
| GM/CELTA 2P SPIRIT       | HTC2770 | 9BGRX08908G179129 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO      |

|                                                       |              |                   |                                    |
|-------------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------------------|
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED                               | RWF7B15      | 9C6RG3160P0071331 | BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A     |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED                               | RWF7B15      | 9C6RG3160P0071331 | MARIA DE FATIMA MORENO DA SILVA    |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                                 | BRV2J03      | 9C2KC08108R092026 | GUILHERME SOARES GOMES DE OLIVEIRA |
| HONDA/CG 150 SPORT                                    | HSN9C44      | 9C2KC08605R018124 | DIOGO NUNES DE MATOS COSTA         |
| CITROEN/PICASSO II16GLXF                              | HTQ3A99      | 935CHN6AVAB527931 | RAFAEL ROCHA SA                    |
| I/RENAULT MEGANE RT 1.6                               | HRZ5810      | 8A1LA00251L179720 | SALIEL DIAS                        |
| HONDA/CG 160 FAN                                      | S/PLACA      | 9C2KC2200SR311843 | BANCO HONDA S/A                    |
| HONDA/CG 160 FAN                                      | S/PLACA      | 9C2KC2200SR311843 | GABRIEL RAMOS FREITAS DA SILVA     |
| HONDA/CG 125 FAN                                      | HIL6235      | 9C2JC30708R696330 | GERALDA DAMASCENO SILVEIRA         |
| HONDA/CG 125 FAN                                      | HTB7F18      | 9C2JC30708R140637 | ANATHIELI ESPINDOLA VILLA          |
| I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA                              | OOH5072      | 3FAFP4WJ5EM149592 | CLAUDIO ALVES AFONSO               |
| GM/MONZA SL/E                                         | HQN1657      | 9BGJK11ZKKB032892 | JOSE MACHADO BATISTA               |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED                               | NRG1J18      | 9C6KE1200A0071060 | PRISCILA SUEL OIO LOBO PARE        |
| I/FORD FUSION V6                                      | NTG7E82      | 3FAHP0CG0AR299567 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA     |
| I/FORD FUSION V6                                      | NTG7E82      | 3FAHP0CG0AR299567 | VERIDIANA DE SOUZA SUAREZ DOIRADO  |
| HONDA/CG 160 FAN                                      | SLZ3D38      | 9C2KC2200RR325945 | GABRIEL CARDOSO PRATIS             |
| HONDA/CG 125                                          | HTW1091      | 9C2JC1801JR128900 | ALICE BARBOSA DA SILVA             |
| FORD/FIESTA                                           | HRH8569      | 9BFZZZFDATB037163 | ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA       |
| HONDA/CG 125 CARGO                                    | HSQ1577      | 9C2JC30303R100633 | FRAMA COM DE ALIMENTOS LTDA-EPP    |
| I/TOYOTA HILUX CD4X4                                  | JXI0D26      | 8AJFR22G264509691 | JOQUEBEDE CILIRIO BEZERRA AMARAL   |
| VW/GOL 16V                                            | CVA4428      | 9BWZZZ373YT180344 | MICHAEL DA SILVA FERREIRA          |
| I/SHINERAY XY50Q PHOENIX                              | S/PLACA      | LXYXCBL06C0271046 |                                    |
| HONDA/CG 125 FAN                                      | HSZ6864      | 9C2JC30708R026711 | FABIO CORREIA GRIMBERG             |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD                                | HSK9286      | 9C2KC08204R023620 | EVANDRO DA SILVA SANTOS            |
| HONDA/CG 160 FAN                                      | RWH6F41      | 9C2KC2200PR347048 | BANCO PAN S.A.                     |
| HONDA/CG 160 FAN                                      | RWH6F41      | 9C2KC2200PR347048 | ELIDA TEREZA RODRIGUES MIRANDA     |
| YAMAHA/YS150 FAZER ED                                 | FIX8E29      | 9C6KG0660F0036745 | EUDES ANTONIO DE ANDRADE           |
| HONDA/BIZ 125 MAIS                                    | HTM7611      | 9C2JC4230AR102029 | MAGNO FRANCISCO OLIVIO             |
| VW/GOL I 1.6                                          | HQR8075      | 9BWZZZ377TP507306 | CLEUSON URBIETA DOS SANTOS         |
| HONDA/CG 160 FAN ESDI                                 | OOT8443      | 9C2KC2200GR022247 | BANCO PAN S.A.                     |
| HONDA/CG 160 FAN ESDI                                 | OOT8443      | 9C2KC2200GR022247 | KASSYA FRANCELLY ALVES GUARESMA    |
| HONDA/CG 125 FAN KS                                   | S/PLACA      | 9C2JC41109R017384 | CIFRA SA CRED FINAC E INVEST       |
| HONDA/CG 125 FAN KS                                   | S/PLACA      | 9C2JC41109R017384 | VITOR AFONSO DE OLIVEIRA           |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS</b> |              |                   |                                    |
| <b>MARCA</b>                                          | <b>PLACA</b> | <b>CHASSI</b>     | <b>NOME</b>                        |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED                               | HTU5C47      | 9C6KE1500B0008633 | EDER JATOBA DA SILVA               |
| FORD/FIESTA                                           | CFS7687      | 9BFZZZFDATB029095 | ELSON MASSAKASU ISHIZAKI           |
| SUNDOWN/WEB 100                                       | HTC4582      | 94J1XFBF88M074152 | JOSE ROBERTO DA SILVA              |
| HONDA/CG 150 FAN ESI                                  | NRT6922      | 9C2KC1670CR615059 | MARLON HENRIQUE R DA SILVA         |
| GM/CORSA WIND                                         | HRM0169      | 9BGSC08ZWWC704100 | REGINALDO PRATES LEITE             |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED                               | HTP9098      | 9C6KE1200A0046883 | AYSLAN KEEBERT LOPES COSTA         |

**Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025**

Diego Fernando de Arruda Soares  
Gerência de Destinação de Veículos

**Detran-MS**

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.959 de 08 de outubro de 2025, PÁG 57.  
Extrato de Retificação ao Contrato 28.685/2025/DETRAN/MS Nº Cadastral 28685

Processo: 31/073.229/2024  
Onde se Lê: Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Leia-se: João Cesar Matto Grosso Pereira

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 597/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A METALACRE INDUSTRIA E COMERCIO DE LACRES LTDA. OBJETO: Aditivo de Prazo por mais 04 meses e aditivo no Valor de R\$ 23.310,00. PROCESSO: Nº 00.447/2024/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Luiz Antonio Guimarães de Carlis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 781/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.909/2024/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Alexandre Ribeiro do Nascimento.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 880/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CABRAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 00.902/2024/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.06.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Antônio Cabral.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Lote nº 24, da quadra nº 31, do loteamento denominado “Distrito de Nova Itamarati”, uma área de 456,90 m<sup>2</sup>, no município de Ponta Porã, MS, objeto da matrícula nº 61.015 do RI da Comarca de Ponta Porã, MS, a qual está desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 00970/2025/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.10.2025. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Eduardo Esgaib Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

## Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 042/FADEB/MS/2025

**PROCESSO** N. 29.061.215-2025

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e Município de Sonora, com sede na rua Av. Dr. Marcelo Miranda Soares, 750, Sonora - MS, 79415-000, inscrito no CNPJ/MF n. 06.078.686/0001-10, por intermédio da Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sonora.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sonora para o desenvolvimento e implementação do projeto intitulado “Uso Pedagógico de Avaliações Formativas em Matemática.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Decreto Estadual n.º 16.644/2025.

**Vigência:** De 12 meses iniciando a partir da assinatura.

**Assinatura:** 07/10/2025.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER DE SONORA

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

**PROCESSO** N. 29.055.727-2024.

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e MSFC FLORESTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 49.683.306/0001-89, com sede na Rod. MS-040, S/N, Fazenda Recanto, Campo Grande-MS, CEP 79.065-662.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar e atualizar o Plano de Trabalho originalmente vinculado ao Instrumento Particular De Doação Com Encargos, firmado em 07 de agosto de 2024, processo nº 29.055.727-2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2025

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS.

**JOSÉ MÁRCIO COSSI BIZON E MARIO CESAR GOMES LADEIRA**

MSFC FLORESTAL LTDA.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR o Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção dos Editais nº 002/2024 (PESSOA FÍSICA) e 003/2024 (PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS) do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul (FIC/MS), ambos publicados no DOEMS nº 11.939, de 15/09/2025, página 62, passando a constar o seguinte:

**3 – DO CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE                                                                       | DATA                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de ANÁLISE DE MÉRITO                                                    | 06/10/2025 a 14/11/2025 |
| Publicação no Diário Oficial dos PRÉ-APROVADOS                                  | 21/11/2025              |
| Prazo RECURSAL                                                                  | 24/11/2025 a 28/11/2025 |
| Publicação no Diário Oficial dos RECURSOS INTERPOSTOS                           | 05/12/2025              |
| Publicação no Diário Oficial do RESULTADO dos recursos e dos PROJETOS APROVADOS | 19/12/2025              |

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 44/2024 REFERENTE Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023 - Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul. PROCESSO 83.006.861-2024 – SIAFIC 126.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Irene Coelho de Araujo – CPF: \*\*\*.075.781-\*\*.

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 44/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 27/03/2024 até 27/09/2026.

**Data da Assinatura:** 07/10/2025

**Assinam:** – **Nalvo Franco de Almeida Junior**

CPF: \*\*\*.985.691-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT em substituição.

**Irene Coelho de Araujo**

CPF: \*\*\*.075.781-\*\*- Outorgado.

**Laércio Alves de Carvalho**

CPF: \*\*\*.658.225-\*\*- Reitor/UEMS.

**Chamada Especial Fundect/UFGD 30/2025 Atração de Doutores para Mato Grosso do Sul - UFGD**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público **o resultado do enquadramento e a homologação das propostas aprovadas, após ajustes orçamentários**, da Chamada Especial Fundect/UFGD 30/2025 Atração de Doutores para Mato Grosso do Sul - UFGD.

**Quadro 1 - Lista de Propostas Aprovadas**

| TÍTULO DO PROJETO                                                                                                                          | PESQUISADOR                       | ORÇAMENTO APROVADO(R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO ENSINO DE FÍSICA: UMA ANÁLISE A PARTIR DA TEORIA DA OBJETIVAÇÃO                                             | Bruno dos Santos Simões           | R\$ 20.000,00           |
| Título do projeto: Saúde mental migração e interculturalidade na comunidade universitária da UFGD e comunidade de Dourados-MS.             | Catia Paranhos Martins            | R\$ 17.600,00           |
| Stryphnodendron adstringens: desenvolvimento e caracterização de biomembrana com potencial uso na terapêutica cicatrizante e antitumoral   | Edson Lucas dos Santos            | R\$ 20.000,00           |
| Formação de professores da Educação Infantil no Mato Grosso do Sul no contexto do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada                | Fabio Perboni                     | R\$ 19.950,00           |
| RECONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA GENEALÓGICA DE UM REBANHO DE OVINOS PANTANEIROS POR IDENTIFICAÇÃO GENÉTICA                                       | Fernando Miranda de Vargas Junior | R\$ 20.000,00           |
| Do que você é feito(a)? Movimentos da educação geográfica na formação docente do PROFGEO da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) | Flaviana Gasparotti Nunes         | R\$ 20.000,00           |
| Reuso de Plásticos e Óleos de Fritura Residuais na Produção de Combustíveis Sustentáveis                                                   | Hágata Cremasco da Silva          | R\$ 20.000,00           |
| Biorreator de imersão temporária e bioestimulantes no cultivo in vitro e ex vitro de orquídeas do cerrado                                  | José Carlos Sorgato               | R\$ 19.995,00           |

|                                                                                                                                                                              |                                    |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| Impactos Ambientais da Produção de Hortaliças no Assentamento Itamarati: Uma Abordagem Baseada na Avaliação de Ciclo de Vida (ACV)                                           | Juliana Rosa Carrijo Mauad         | R\$ 20.000,00 |
| QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL E OS MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO: PRÁXIS EM MOVIMENTO                                                                                              | Lauriene Seraguza Olegario e Souza | R\$ 20.000,00 |
| História evolutiva das formigas cultivadoras de fungo do gênero <i>Cyphomyrmex</i> (Formicidae: Myrmicinae) e seu fungo simbiótico associado                                 | Manoel Araécio Uchoa-Fernandes     | R\$ 20.000,00 |
| Desenvolvimento de biofilmes comestíveis com colágeno dos resíduos da indústria do pescado bocaiuva e microalga                                                              | Marcelo Fossa da Paz               | R\$ 20.000,00 |
| Violência política de gênero e "colaboracionismo" nas ditaduras de Brasil Chile e Argentina: histórias e memórias subterrâneas. Inovações e impasses de uma pesquisa digital | Nauk Maria de Jesus                | R\$ 20.000,00 |
| QUESTÕES AMBIENTAIS NAS FEIRAS ESCOLARES DE CIÊNCIAS: Possibilidades para o Diálogo de Saberes e a Participação Comunitária                                                  | Nei de Freitas Nunes Neto          | R\$ 20.000,00 |
| <i>Psidium</i> (Myrtaceae) do cerrado do Mato Grosso do Sul: morfoanatomia influência da sazonalidade sobre a composição química e bioatividade de óleos essenciais          | Rosilda Mara Mussury Franco Silva  | R\$ 20.000,00 |
| Inovações na produção de chips de batata-doce                                                                                                                                | Silvia Maria Martelli              | R\$ 20.000,00 |
| Impactos dos agrotóxicos em comunidades indígenas e assentamentos rurais no Mato Grosso do Sul (2019-2024)                                                                   | Simone Becker                      | R\$ 20.000,00 |
| Coberturas fotoprotetoras para frutas                                                                                                                                        | Tiago André Denck Colman           | R\$ 20.000,00 |

Conforme Item 10 da Chamada os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados estão convocados para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "8.1 - Documentos", os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF:

a) Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;

b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:

- Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

- Receita Federal: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

- Fazenda Pública Estadual: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfs/Home/Emissao>

- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.

c) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, se for o caso, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê.

Além dos documentos listados acima, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de titulação (diploma frente-e-verso; ou ata de defesa, acompanhada do histórico escolar atualizado e declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);

d) Comprovante de residência (no máximo três meses) em nome do proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às **23h59m do dia 24/10/2025** Conforme o Item 10.2 da Chamada, o não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima poderá implicar no cancelamento da contratação do projeto.

Campo Grande, MS, 09 de outubro de 2025.

**Nalvo Franco de Almeida Jr.**  
Diretor-Presidente em Exercício

**CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 01/2024**  
**Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

**Bolsista Cancelado**

| Sigla IES | Bolsista                             | Modalidade Bolsa | Processo        | Data do cancelamento |
|-----------|--------------------------------------|------------------|-----------------|----------------------|
| UFMS      | Angelis Del Valle Benitez Betancourt | Doutorado        | 83.012.225-2024 | 01/10/2025           |

Campo Grande, 09 de outubro de 2025.

Nalvo Franco de Almeida Junior  
**Diretor-Presidente da Fundect em exercício**

**CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 01/2025**  
**Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público a lista de bolsistas indicados para a concessão de bolsas** na referida chamada.

**QUADRO 01 – Bolsistas Indicados**

| Sigla IES | Nome do bolsista | Modalidade | Vigência inicial | Vigência Final |
|-----------|------------------|------------|------------------|----------------|
| UFGD      | Elius Elie       | Mestrado   | 01/10/2025       | 30/09/2027     |
| UEMS      | Gerline Jeannot  | Mestrado   | 01/10/2025       | 30/09/2027     |

Campo Grande, 09 de outubro de 2025.

Nalvo Franco de Almeida Junior  
**Diretor-Presidente da Fundect em exercício**

**Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024**  
**Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a lista dos bolsistas indicados (quadro 1) e a lista dos cancelamentos (quadro 2), no âmbito da Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024 - Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).

**Quadro 1 - Bolsistas indicados: Outubro/2025**

| Nome do Bolsista                   | Modalidade    | Vigência Inicial | Vigência Final |
|------------------------------------|---------------|------------------|----------------|
| Thiago Pedreira Romeiro            | GM - Mestrado | 01/10/2025       | 30/04/2027     |
| Ana Carla Sena do Carmo de Hungria | GM - Mestrado | 01/10/2025       | 30/04/2027     |
| Thiago Moura Castro                | GM - Mestrado | 01/10/2025       | 30/04/2027     |
| Fernanda Peralta Marcondes Droppa  | GM - Mestrado | 01/10/2025       | 30/04/2027     |

**Quadro 2 - Bolsistas cancelados: Setembro/2025**

| Nome do Bolsista                 | Modalidade    | Data do Cancelamento |
|----------------------------------|---------------|----------------------|
| Monica Schimidt Miyashiro Campos | GM - Mestrado | 01/09/2025           |

Campo Grande (MS), 09 de outubro de 2025.

Nalvo Franco de Almeida Junior  
**Diretor-Presidente da Fundect em exercício**

**Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC 2025**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público **a lista dos cancelamentos (quadro 1) e a Relação dos bolsistas contemplados (quadro 2)** com bolsas **no âmbito da Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC 2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect.**

**Quadro 1 - Bolsistas cancelados:**

| IES  | Nome do Bolsista                | Modalidade | Processo        | Data do cancelamento |
|------|---------------------------------|------------|-----------------|----------------------|
| UCDB | Igor Balzan Machado             | IC-A       | 83.046.525-2025 | 01/09/2025           |
| UCDB | Ricardo Augusto Barbosa         | IC-A       | 83.046.525-2025 | 01/09/2025           |
| UCDB | Victoria Karolyne Campos Valejo | IC-A       | 83.046.525-2025 | 01/09/2025           |
| UCDB | Vitoria Correa Martins          | IC-A       | 83.046.525-2025 | 01/09/2025           |
| UFGD | Juan Gabriel Medeiros Otano     | IC-A       | 83.046.529-2025 | 01/10/2025           |
| UFGD | Daouba Boiro                    | IC-A       | 83.046.529-2025 | 01/10/2025           |
| UEMS | Anna Duenha Garanhani           | IC-A       | 83.046.522-2025 | 01/10/2025           |
| UFMS | Sadraque Miqueias de Oliveira   | IC-A       | 83.046.532-2025 | 01/10/2025           |
| UFMS | Mauricio Jose Co Fernandes      | IC-A       | 83.046.532-2025 | 01/10/2025           |

**Quadro 2 - Bolsistas Indicados:**

| IES  | Nome do Bolsista               | Termo de Compromisso - Concessão e Aceitação de Bolsa | Modalidade | Vigência                |
|------|--------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| UFMS | Adriano José Lima dos Santos   | 2185/2025                                             | IC-A       | 01/09/2025 a 31/08/2026 |
| UFGD | Akemi Sato de Freitas          | 2192/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 31/08/2026 |
| UFGD | Alycia Rosa Oliveira Pereira   | 2187/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UFMS | Amanda Silva de Caires         | 2193/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UCDB | Camila Benites Cesar           | 2197/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UCDB | Camila Jara da Silva de Melo   | 2212/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UCDB | Daniella Neves Maiorino        | 2202/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UFGD | Emanuelle Brizolla de Almeida  | 2189/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UEMS | Emanuelle Montagna             | 2215/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UEMS | Gabriel Mendes Matias Arataque | 1814/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UCDB | Giovanna Gomes Mascarenhas     | 2206/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UFMS | Hyan Lucas Carvalho Rodrigues  | 2186/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UCDB | Isabele Marinho Dias           | 2203/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UFMS | Júlia Lelis Soares             | 2184/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UFMS | Letícia de Oliveira Santos     | 2190/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UCDB | Louise Pereira Dauzaker        | 2213/2025                                             | IC-A       | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UCDB | Lucas Santos Amorim            | 2198/2025                                             | IC-A       | 01/09/2025 a 31/08/2026 |

|      |                                         |           |      |                         |
|------|-----------------------------------------|-----------|------|-------------------------|
| UFMS | Maite Domingues de Souza Rodrigues      | 2209/2025 | IC-A | 01/10/2025 a 31/08/2026 |
| UFMS | Manuel Victor Viegas de Oliveira Santos | 2200/2025 | IC-A | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UFGD | Marcelo Figueira Erhardt                | 2201/2025 | IC-A | 01/10/2025 a 31/08/2026 |
| UCDB | Maria Eduarda Scalon Pinheiro Torres    | 2204/2025 | IC-A | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UCDB | Mariana Monteiro Ribeiro                | 2211/2025 | IC-A | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UEMS | Murilo Menossi Miranda                  | 1672/2025 | IC-A | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UFGD | Nicole Dauto Marques                    | 2188/2025 | IC-A | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UEMS | Patrick Nogueira de Oliveira Diogo      | 2205/2025 | IC-A | 01/10/2025 a 31/08/2026 |
| UFMS | Raphael Tavares Lima                    | 2196/2025 | IC-A | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UFMS | Renato Vinícius Leão Coimbra            | 2199/2025 | IC-A | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UEMS | Roger Thronicke Rodrigues Filho         | 1816/2025 | IC-A | 01/10/2025 a 30/09/2026 |
| UFMS | Tainá Santos Vallejos                   | 2214/2025 | IC-A | 01/10/2025 a 30/09/2026 |

Campo Grande, 09 de outubro de 2025.

Nalvo Franco de Almeida Junior  
**Diretor-Presidente da Fundect em exercício**

**CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 - PICTEC MS 4**  
**Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

**Bolsista cancelado:**

| <b>Bolsista</b>                    | <b>Modalidade Bolsa</b> | <b>Processo</b> | <b>Data do cancelamento</b> |
|------------------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------------------|
| Veronica Rodrigues da Silva        | ICJr                    | 83.004.369-2025 | 01/10/2025                  |
| Ana Beatriz Barbosa Jordão         | ICJr                    | 83.004.369-2025 | 01/10/2025                  |
| Ana Julia dos Santos Pereira       | ICJr                    | 83.004.369-2025 | 01/10/2025                  |
| Maria Eduarda Barelli              | ICJr                    | 83.004.369-2025 | 01/10/2025                  |
| Isabella Victoria Santos Rodrigues | ICJr                    | 83.004.369-2025 | 01/10/2025                  |
| Maynne Lofiego Santos              | ICJr                    | 83.004.363-2025 | 01/10/2025                  |
| Bruno Otavio Arguelho de Jesus     | ICJr                    | 83.004.358-2025 | 01/10/2025                  |
| Geovanny Ferreira Rodrigues        | ICJr                    | 83.004.358-2025 | 01/10/2025                  |
| Laís Ávila da Silva                | ICJr                    | 83.004.358-2025 | 01/10/2025                  |
| João Pedro Faccio Franco           | ICJr                    | 83.004.358-2025 | 01/10/2025                  |

Campo Grande, 09 de outubro de 2025.

Nalvo Franco de Almeida Junior  
**Diretor-Presidente da Fundect em exercício**

**CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 - PICTEC MS 4**  
**Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 12.3 da respectiva chamada, torna pública a **substituição de Coordenador**, no âmbito do projeto aprovado, **com vigência para os novos coordenadores de 01/10/2025 a 31/03/2026**.

Diante do exposto acima, segue o quadro abaixo com informações sobre as substituições:

Quadro 1

| Título do Projeto                          | Processo        | Instituição       | Coordenador Desligado  | Coordenador indicado    |
|--------------------------------------------|-----------------|-------------------|------------------------|-------------------------|
| Educação Sul Mato-grossense em perspectiva | 83.004.375-2025 | IFMS - Ponta Porã | Luis gustavo Patrocino | Alexandre Plautz Lisboa |

Campo Grande, 09 de outubro de 2025.

Nalvo Franco de Almeida Junior  
**Diretor-Presidente da Fundect em exercício**

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 5251/2025-PROCESSO n. 85.010.470-2025**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO DO SUL** - CNPJ/MF sob o nº 15.497.563/0001-04 em Campo Grande /MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"Realização da 3ª Corrida dos Poderes."**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 197.187,00 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e sete reais).

**Funcional programática:** 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Emendas **UGR:** 850903 **Fonte:** 015000001

**Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000546 de 09 de outubro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 197.187,00 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e sete reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026.

**Data da Assinatura:** 09/10/2025.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Ageu de Oliveira Pereira CPF XXX.085.801-XX.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1731/2025-PROCESSO n. 85.002.169-2025**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **ASSOCIAÇÃO YADA DE JUDÔ** - CNPJ/MF sob o nº 09.384.968/0001-33 em Itaporã /MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"Promover formação esportiva e excelência esportiva, através do aprimoramento da gestão administrativa, com a capacitação dos professores, e evolução da qualidade técnica, dos atletas das Associação Yada de Judô, principalmente os atletas inseridos no contexto do esporte escolar com o escopo de se ampliar a representatividade do município de Itaporã no cenário estadual, e nacional do Judô Brasileiro, classificando atletas para integrarem as seleções estaduais que disputarão os jogos escolares em suas etapas nacionais, e Campeonatos Brasileiros Regional e Final - CBJ, e se possível classificar atletas para a seleção brasileira de base do Judô."**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Funcional programática:** 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 015000001

**Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000545 de 09 de outubro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 09 de outubro de 2026.

**Data da Assinatura:** 09/10/2025.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Wisnton Ramão Albres Garcia CPF XXX.408.901-XX.

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no evento Adventure Travel World Summit 2025, que acontecerá no período de 13 a 16 de outubro de 2025, em Puerto Natales, Chile, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/011.868/2025, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) – em favor de ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION - ATTA.

Campo Grande MS, 9 de outubro de 2025.

Diego Garcia Santos

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Breno Furusho de Amorim

Matrícula: 512570021

**FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:**

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

REFERENTE: PROCESSO N. 85/011.868/2025 – “no Adventure Travel World Summit 2025” Objeto: contratação de empresa para a participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no evento Adventure Travel World Summit 2025, que acontecerá no período de 13 a 16 de outubro de 2025, em Puerto Natales, Chile.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 9 de outubro de 2025.

Diego Garcia Santos

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS nº 11.147)

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul torna pública a relação de empenhos para regularização e, havendo, anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao dia 05 de setembro de 2024:

PROCESSO: 27/003.303/2023 NE: 009432

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 480,00

FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP

OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: micropipeta monocal; Deve permitir: ajuste de volume com sistema que não se move durante a pipetagem; Características: visor numérico para fácil identificação do volume, com ejetor de ponteiros e pistão em aço inoxidável ou PVDF; Volume: variável entre 20 e 200 µl;

Requisito: compatível com a maioria das marcas de ponteiras disponíveis no mercado, parcialmente ou totalmente autoclavável e resistente a luz UV. PARCELA 2 DE 2.

Campo Grande, 09 de outubro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente/HRMS/FUNSAU

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 183/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 28762, PROCESSO N°. 27/008.603/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.201.456/0001-13, sediada Avenida das Nações Unidas nº 14401-5º andar Torre B3 Conjunto 54 Sala 2 – Vila Gertrudes, São Paulo/SP - CEP 04794-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SISTEMA DE MICROSCOPIA CIRÚRGICA COM VÍDEO ANGIOGRAFIA, PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 1.648, de 23 de outubro de 2023, constante na proposta nº 03517.102000/1230-25;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VALMIR ECHEVERRIA XAVIER**, matrícula 816832021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS** matrícula 436236021, **ALISSON TOLEDO PEIXOTO**, matrícula 117903024 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ALESSANDRA FONSECA SILVA**, matrícula 252790021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 9 de outubro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 201/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 28892, PROCESSO N°. 27/008.776/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.957.099/0001-61, sediada na Av. Toros Puxian, nº 918 Vila Morumbi – CEP 79052-030, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LABORATORIAL - MONITORES AMBULATORIAIS DE PRESSÃO ARTERIAL E SISTEMAS ANALISADORES E GRAVADORES DE HOLTER, PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N°. 3.570, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, CONSTANTE NA PROPOSTA N° 03517.102000/1220-09;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VALMIR ECHEVERRIA XAVIER**, matrícula 816832021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal: **GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS** matrícula 436236021, **ALISSON TOLEDO PEIXOTO**, matrícula 117903024 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ALESSANDRA FONSECA SILVA**, matrícula 252790021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 09 de outubro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 190/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28816

Processo: 27/003.766/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Cama Hospitalar Fowler, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº. 4.322, de 07 junho de 2024, constante na proposta 03517.102000/1240-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0085-FUNSAU-PT.4322/24-EPF-investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 317.999,96 (Trezentos e Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e seis Centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 07/10/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e RODOLFO DOS REIS ALVES

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO  
29/049.372/2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 2037/2025/UEMS**, Identificador nº **28975**, Processo **n. 29/049.372/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **MBM SEGURADORA SA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de seguro de vida para bolsistas vinculados ao Termo de Convênio n. 1319/2023 UEMS/IMASUL, incluindo coberturas de morte por acidente, invalidez permanente e despesas médicas, conforme especificações do projeto.

| GESTOR DE CONTRATO                                                           | FISCAL DE CONTRATO                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Vinícius de Oliveira Ribeiro<br>Matrícula: 19631023<br>Cargo: Docente  | Nome: João Victor Maciel de Andrade Silva<br>Matrícula: 481519021<br>Cargo: Docente |
| SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO                                             | SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO                                                    |
| Nome: Leila Cristina Konradt Moraes<br>Matrícula:106019021<br>Cargo: Docente | Nome: Rosa Maria Faria Asmus<br>Matrícula:46120023<br>Cargo: Docente                |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**Robsom Marques de Amorim**  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO  
29/028.728/2025**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2027/2025/UEMS**, Identificador nº **28702**, Processo n. **29/028.728/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes, com saída de Amambai-MS, em atendimento ao Conv. 963983/2024-MPI.

| <b>GESTOR DE CONTRATO</b>                                                                         | <b>FISCAL DE CONTRATO</b>                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Flávio Rodrigues Lhopes<br>Matrícula: 130636021<br>Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio | Nome: Luana Michaeli Escobar Kamphorst<br>Matrícula: 113274023<br>Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio |
| <b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>                                                           | <b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>                                                                    |
| Nome: Alcemar Silveira Dutra<br>Matrícula: 480177021<br>Cargo: Técnico de Nível Superior          | Nome: Ilma Miranda Freitas<br>Matrícula: 65916597<br>Cargo: Docente                                        |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA UEMS N. 27, de 09 de outubro de 2025.**

*Indicar membros na Comissão Executiva de Apoio (CEA) à Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o *caput* do artigo 8º, do Regulamento da CPA, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS n. 399, de 3 de julho de 2012, que atribui ao Reitor a competência para designar uma Comissão Executiva de Apoio à CPA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indicar para compor a Comissão Executiva de Apoio (CEA) à Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul os seguintes membros: Camila Lalucci Braga, Matrícula n. 129711021, Sidney Kuerten, Matrícula n. 94427021, e Victor Azambuja Gama, Matrícula n. 427939021.

Art. 2º Ficam revogadas todas as Portarias de nomeação de membros para a CEA anteriormente publicadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 9 de outubro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

**EDITAL CONJUNTO Nº 54/2025-DRI/PROE/UEMS DIVULGA O ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS  
SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 44/2025-DRI/PROE/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PARA BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA INTERNACIONAL (PIBIDIn) E AUXÍLIO MOBILIDADE  
INTERNACIONAL**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de

Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), torna público o enquadramento das propostas submetidas ao Edital Conjunto nº 44/2025-DRI/PROE, conforme segue.

#### 1. PROPOSTAS ENQUADRADAS

| N.º | ALUNO                                | ORIENTADOR                      | RESULTADO  |
|-----|--------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 1   | Andressa Heringer De Souza Schweiger | Sandra Espíndola Macena         | Enquadrada |
| 2   | Euchéria Aparecida Ruiz Bittencourt  | Márcio Antônio De Souza Maciel  | Enquadrada |
| 3   | Katia Fernanda Da Costa Warken       | André Rezende Benatti           | Enquadrada |
| 4   | Marina Cardoso Da Silva              | Andréia Nunes Militão           | Enquadrada |
| 5   | Rilane Silva Reverdito Geminiano     | Andrêssa Gomes De Rezende Alves | Enquadrada |

Dourados 09 de outubro de 2025.

**Rosenery Loureiro Lourenço**

Diretora de Relações Internacionais - DRI/UEMS

**Walter Guedes da Silva**

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**EDITAL CONJUNTO Nº 55/2025 – DRI-PROPPI/UEMS DIVULGA O ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 45/2025 – DRI-PROPPI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), torna público o enquadramento das propostas submetidas ao Edital Conjunto n.º45/2025 - DRI-PROPPI/UEMS, conforme segue.

#### 1. PROPOSTAS ENQUADRADAS

| N.º | ALUNO                                    | ORIENTADOR                       | RESULTADO  |
|-----|------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| 1   | Agata Rebeca Silva Franco                | Carlos Eduardo da Silva Oliveira | Enquadrada |
| 2   | Agatha Bezerra de Oliveira               | Glaucia Gabriel                  | Enquadrada |
| 3   | Allan Alves Paniago Gonçalves            | Lisandra Moreira Martins         | Enquadrada |
| 4   | Ana Luiza de Almeida Camargo Arteman     | Amanda Ferraz da Silveira        | Enquadrada |
| 5   | Beatriz Vital Coutinho                   | Andréia Nunes Militão            | Enquadrada |
| 6   | Carolina Gomfran Domingues               | Edilson Costa                    | Enquadrada |
| 7   | Guilherme Zanan Piveta                   | Rubens Barbosa Filho             | Enquadrada |
| 8   | José Gabriel Ribeiro Capibaribe Barbosa. | Andre Chastel Lima               | Enquadrada |
| 9   | Laísa Lazarini                           | Eliana Lamberti                  | Enquadrada |
| 10  | Leticia Nunes Guerche                    | Flávio Ferreira da Silva Binotti | Enquadrada |
| 11  | Luana Gonçalves Basílio                  | Clemilton Pereira dos Santos     | Enquadrada |
| 12  | Maria Eduarda Bueno Salvino              | Victor Azambuja Gama             | Enquadrada |
| 13  | Murilo Augusto Ferlin Teixeira           | Camila Amato Montalbano          | Enquadrada |
| 14  | Renato Valencio Rodrigues Gonçalves      | Ana Paula Camilo Pereira         | Enquadrada |
| 15  | Sabrina Adelir Mantovani de Andrade      | Manuel Munhoz Caleiro            | Enquadrada |
| 16  | Vivian Viana Borges                      | Amanda Cristina Danaga           | Enquadrada |

**2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS**

| N.º | ALUNO                              | COORDENADOR                              | RESULTADO      | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----|------------------------------------|------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | Bianca de Aquino Maciel            | Cássia Barbosa Reis                      | Não Enquadrada | Não atendimento dos itens 2.2 O projeto deve ser desenvolvido com instituições com as quais a UEMS tenha convênio, conforme disponibilizado no site da DRI <a href="https://www.uems.br/diretoria/dri/Convenios-Acordos-e-Redes/Instituicoes-Conveniadas">https://www.uems.br/diretoria/dri/Convenios-Acordos-e-Redes/Instituicoes-Conveniadas</a> ) e deve prever no mínimo 30 e no máximo 90; 6.1.5 Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq; 6.1.6 Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica Internacional, conforme Cronograma deste edital; 6.1.8 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI e com a DRI no ato da inscrição. |
| 2   | Victoria Candido Panarotto         | Eduardo Pradi Vendruscolo                | Não Enquadrada | Não atendimento do item 6.1.8 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI e com a DRI no ato da inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3   | Rodrigo Galetto Husch              | Ruberval Franco Maciel                   | Não Enquadrada | Não atendimento do item 6.1.8 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI e com a DRI no ato da inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4   | Mariana Batista Pinheiro           | Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral | Não enquadrada | Não atendimento do item 6.1.8 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI e com a DRI no ato da inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 5   | Lindembergue Vidotto Garcia        | Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues   | Não enquadrada | Não atendimento do item 6.2.2 Ser aluno (a) regularmente matriculado até fevereiro de 2027 em um dos cursos de graduação da UEMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 6   | Maria Julia Pagotto Costa de Assis | Jorge González Aguilera                  | Não enquadrada | Não atendimento do item 6.2.2 Ser aluno (a) regularmente matriculado até fevereiro de 2027 em um dos cursos de graduação da UEMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 7   | Brenda Correia Figueiredo          | Nubea Rodrigues Xavier                   | Não Enquadrada | Não atendimento do item 2.2 O projeto deve ser desenvolvido com instituições com as quais a UEMS tenha convênio, conforme disponibilizado no site da DRI ( <a href="https://www.uems.br/diretoria/dri/Convenios-Acordos-e-Redes/Instituicoes-Conveniadas">https://www.uems.br/diretoria/dri/Convenios-Acordos-e-Redes/Instituicoes-Conveniadas</a> ) e deve prever no mínimo 30 e no máximo 90.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 8   | Rebecca Waldow                     | Vinicius de Oliveira Ribeiro             | Não enquadrada | Não atendimento dos itens 6.2.2 Ser aluno (a) regularmente matriculado até fevereiro de 2027 em um dos cursos de graduação da UEMS; 8.4 letra f) Carta de Aceite do(a) coorientador(a) da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo(a) coorientador(a) e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, contendo: (i) a aprovação do plano de trabalho de pesquisa do aluno UEMS nessa instituição; (ii) apresentação do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira; e (iii) indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto PIBICin proposto.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9   | Vinicius Dalla Vechia              | Antonio José Grande                      | Não Enquadrada | Não atendimento do item 6.1.8 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI e com a DRI no ato da inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através dos e-mails [pibicin@uems.br](mailto:pibicin@uems.br) até 20 de outubro de 2025, conforme consta no Edital nº 45/2025-DRI/UEMS.

Dourados, 09 de outubro de 2025.

**Rosenerly Loureiro Lourenço**

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

**Vinicius de Oliveira Ribeiro**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

**EDITAL CONJUNTO Nº 56/2025-DRI/PROPI/UEMS DIVULGA O ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 46/2025-DRI/PROPI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBICin-AAF) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna público o enquadramento das propostas submetidas ao Edital Conjunto n.º46/2025 - DRI-PROPI/UEMS, conforme segue.

**1. PROPOSTAS ENQUADRADAS**

| N.º | ALUNO                            | ORIENTADOR              | RESULTADO  |
|-----|----------------------------------|-------------------------|------------|
| 1   | Gabriel Azevedo Gomes dos Santos | Diogo Fernando Trevisan | Enquadrada |

**2. NÃO ENQUADRADAS**

| N.º | ALUNO                                  | ORIENTADOR                             | RESULTADO      | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | Priscila Silva Mesquita                | Ingrid Viana Leão                      | Não enquadrada | Não atendimento do item 6.1.6 Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica Internacional, conforme Cronograma deste edital. |
| 2   | Ana Júlia Furtado Vasconcelos          | Raquel Marcia Müller                   | Não enquadrada | Não atendimento do item 6.2.4 Ter ingressado na UEMS por meios de uma ação afirmativa (cotistas: negros, indígenas e pessoa com deficiência – PCD).                                                                                                                                                              |
| 3   | Andréia Ferreira De Jesus              | Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues | Não enquadrada | Não atendimento do item 6.2.2 Ser aluno (a) regularmente matriculado até fevereiro de 2027 em um dos cursos de graduação da UEMS.                                                                                                                                                                                |
| 4   | Marcelo Henrique Ferlin Teixeira       | Camila Amato Montalbano                | Não enquadrada | Não atendimento do item 6.2.4 Ter ingressado na UEMS por meios de uma ação afirmativa (cotistas: negros, indígenas e pessoa com deficiência – PCD).                                                                                                                                                              |
| 5   | Marco Antonio Pereira de Castro Junior | Ruberval Franco Maciel                 | Não enquadrada | Não atendimento do item 6.1.8 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPI e com a DRI no ato da inscrição.                                                                                                                                                             |

3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através dos e-mails [pibicin@uems.br](mailto:pibicin@uems.br) até 20 de outubro de 2025, conforme consta no Edital nº 46/2025-DRI/PROPI/UEMS.

Dourados, 09 de outubro de 2025.

**Rosenery Loureiro Lourenço**

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

**Vinícius De Oliveira Ribeiro**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

**EDITAL CONJUNTO Nº 57/2025-DRI/PROEC/UEMS DIVULGA ANÁLISE DE RECURSOS E O ENQUADRAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº43/2025-DRI/PROEC/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSA DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de

Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público a análise de recursos e o enquadramento final das propostas submetidas ao Edital Conjunto nº 43/2025-DRI/PROEC, conforme segue.

### 1. ANÁLISE DE RECURSOS

| N.º | ALUNO                            | ORIENTADOR                             | RESULTADO  |
|-----|----------------------------------|----------------------------------------|------------|
| 1   | Bianca Cardoso da Silva          | Andréia Nunes Militão                  | Deferido   |
| 2   | Eduarda de Freitas Doarte        | Lisandra Moreira Martins               | Deferido   |
| 3   | Eduardo Augusto De Jesus Queiroz | Elisabeth Maria de Mendonça Silva      | Deferido   |
| 4   | Luiz Eduardo Dos Santos Pecora   | Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues | Indeferido |
| 5   | Maria Eduarda Ribeiro Trevisol   | Nubea Rodrigues Xavier                 | Indeferido |

### 2. ENQUADRAMENTO FINAL

| N.º | ALUNO                            | ORIENTADOR                        | RESULTADO  |
|-----|----------------------------------|-----------------------------------|------------|
| 1   | Bianca Cardoso da Silva          | Andréia Nunes Militão             | Enquadrada |
| 2   | Eduarda de Freitas Doarte        | Lisandra Moreira Martins          | Enquadrada |
| 3   | Eduardo Augusto De Jesus Queiroz | Elisabeth Maria de Mendonça Silva | Enquadrada |
| 4   | Rafaela Alves Nicomédio          | Agnes Iara Domingos Moraes        | Enquadrada |

Dourados, 09 de outubro de 2025.

**Rosenery Loureiro Lourenço**

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

**Érika Kaneta Ferri**

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

### PORTARIA PROE-UEMS N. 199, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 32/2025, de 06 de outubro de 2025, da Coordenação do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Coxim, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o membro Wanderson Vilton Nunes da Silva da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 112, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.559, de 18 de julho de 2024, p. 66/67 e, alterada pelas seguintes portarias.

Portaria PROE-UEMS N. 137, de 04 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.604, de 05 de setembro de 2024, p. 61/62. Portaria PROE-UEMS N. 055, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.780, de 21 de março de 2025, p. 223/224.

Art. 2º Incluir o membro Danillo Lima Calixto da Cruz, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

| Nome dos Integrantes         | Função     |
|------------------------------|------------|
| Camilla Fernandes Marques    | Presidente |
| Giovana Barbieri Galeano     | membro     |
| Vicente Sarubbi Junior       | membro     |
| Amanda Dias Dourado          | membro     |
| Gabriel Luis Pereira Nolasco | membro     |
| Danillo Lima Calixto da Cruz | membro     |

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino

#### **DELIBERAÇÃO CONJUNTA CE/CPPGI-UEMS Nº 1, de 7 de outubro de 2025.**

*Aprova a Política Institucional de Acompanhamento dos Egressos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE ENSINO E A CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e, em reunião conjunta realizada em 7 de outubro de 2025,

#### **D E L I B E R A M:**

**Art. 1º** Aprovar a Política Institucional de Acompanhamento dos Egressos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as normativas federais, estaduais e institucionais vigentes.

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** O Acompanhamento dos Egressos contribui para o alcance da missão institucional da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), referenciada no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), devendo ser executado em consonância com as normativas federais, estaduais e institucionais vigentes.

**Art. 3º** Para os fins desta Política, considera-se:

I - **Egresso:** o concluinte, nacional ou estrangeiro dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação (*stricto* ou *lato sensu*) oferecidos pela UEMS;

II - **Curso:** a atividade formativa planejada estrategicamente para atender à formação definida nos Projetos Pedagógicos, conforme os objetivos educacionais do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UEMS;

III - **Portal do Egresso:** interface digital que concentra conteúdos e serviços voltados aos egressos da UEMS;

IV - **Destaques:** referem-se a realizações profissionais com impacto social positivo ou potencial de se tornarem referência em sua área. Incluem-se nesse escopo as pesquisas e as publicações científicas que evidenciem inovação ou contribuam para a construção do conhecimento;

V - **Pesquisa de Acompanhamento do Egresso:** instrumento de coleta de dados, utilizado para embasar ações institucionais;

VI - **Painel Estatístico:** a ferramenta de visualização de dados que apresenta informações por meio de gráficos, tabelas e outros elementos visuais, de forma clara e acessível.

**Art. 4º** Esta Política tem como objetivo geral estabelecer diretrizes para ações sistemáticas de monitoramento da trajetória acadêmica e profissional dos egressos, promovendo o fortalecimento do vínculo institucional.

*Parágrafo único.* Constituem-se como objetivos específicos desta política:

I - estabelecer, monitorar e aprimorar mecanismos institucionais para o acompanhamento dos egressos;

II - manter um banco de dados dos egressos, atualizado e dinâmico;

III - realizar pesquisa de acompanhamento dos egressos;

IV - mapear e analisar a inserção dos egressos no mercado de trabalho;

V - identificar áreas potenciais para novos cursos que atendam às demandas apresentadas na pesquisa de acompanhamento do egresso;

VI - gerar dados para subsidiar a melhoria contínua dos cursos oferecidos pela UEMS;

VII - dar visibilidade aos destaques dos egressos;

VIII - criar canais para divulgação de oportunidades acadêmicas e profissionais aos egressos;

IX - promover a formação continuada dos egressos.

## CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO

**Art. 5º** A execução desta Política será coordenada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), conforme suas atribuições, com apoio dos demais órgãos da instituição, de maneira sistemática com as atribuições específicas previstas nesta Deliberação.

### Seção I Da Pró-Reitoria de Ensino (PROE)

**Art. 6º** Compete à PROE, no âmbito das suas atribuições:

I - incentivar a atualização cadastral por parte dos egressos da graduação;

II - gerir e manter atualizado o Portal do Egresso, no tocante à graduação;

III - inserir oportunidades acadêmicas e profissionais no portal;

IV - disponibilizar, no portal do egresso, estatísticas da pesquisa de acompanhamento do egresso;

V - gerar relatórios anuais dos dados levantados na pesquisa, encaminhando-os às coordenações dos cursos de graduação.

VI - conduzir as políticas e ações relacionadas aos egressos da graduação, propondo alterações se necessário.

### Seção II Da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

**Art. 7º** Compete à PROPPI, no âmbito das suas atribuições:

I - gerir e manter atualizado o portal do egresso, no tocante à pós-graduação;

II - disponibilizar, no portal do egresso, estatísticas da pesquisa de acompanhamento do egresso;

III - gerar e divulgar relatórios anuais na página do egresso;

IV - conduzir as políticas e ações relacionadas aos egressos da pós-graduação, propondo alterações se necessário.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO SISTEMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DESTA POLÍTICA**

**Art. 8º** Para fins desta política institui-se um sistema de apoio ao desenvolvimento e acompanhamentos das ações desta política composto pelos seguintes órgãos:

- I - Diretoria de Informática (DINF);
- II - Diretoria de Comunicação Social (DCS);
- III - Diretoria de Registro Acadêmico (DRA);
- IV - Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional (DPAI);
- V - Coordenadorias de Cursos.

#### **Seção I**

##### **Da Diretoria de Informática (DINF)**

**Art. 9º** Compete à Diretoria de Informática (DINF):

- I - desenvolver, e manter o Portal do Egresso no site oficial da UEMS, garantindo ambiente seguro e funcional;
- II - colaborar na contratação e padronização dos sistemas operacionais do Portal do Egresso, propondo as melhores soluções no âmbito de sua atuação;
- III - assegurar a segurança e a integridade dos dados coletados, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- IV - gerar o painel estatístico de acompanhamento dos egressos;
- V - apoiar as ações desta política, conforme as atribuições e o âmbito de atuação definido pela instituição.

#### **Seção II**

##### **Da Diretoria de Comunicação Social (DCS)**

**Art. 10.** Compete à Diretoria de Comunicação Social (DCS):

- I - criar e executar campanhas para divulgação da Política e das ações direcionadas aos egressos;
- II - fortalecer a imagem institucional junto aos egressos;
- III - apoiar eventos e ações voltados à publicização dos cursos e integração dos egressos.

#### **Seção III**

##### **Da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)**

**Art. 11.** Compete à Diretoria de Registros Acadêmicos (DRA) disponibilizar, aos órgãos competentes, acesso aos relatórios atualizados de concluintes e diplomados para subsidiar o banco de dados do egresso.

#### **Seção IV**

##### **Da Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional (DPAI)**

**Art. 12.** Compete à Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional (DPAI) utilizar os dados obtidos para subsidiar processos de autoavaliação e melhoria institucional contínua.

#### **Seção V**

##### **Das Coordenadorias de Curso**

**Art. 13.** Compete às Coordenadorias de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação:

- I - mobilizar os egressos para a participação em eventos acadêmicos, culturais e institucionais;
- II - manter contato regular com egressos por meio de canais institucionais e digitais aprovados pelo colegiado de curso;
- III - incentivar a participação dos egressos na pesquisa de acompanhamento do egresso;
- IV - solicitar, quando necessária, a inclusão de questões específicas de cada curso nas pesquisas aplicadas aos egressos pela pró-reitoria competente.

**Art. 14.** Os demais órgãos institucionais apoiarão a política conforme as atribuições e o âmbito de atuação definido pela UEMS.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS MECANISMOS INSTITUCIONAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS**

**Art. 15.** Constituirão os mecanismos institucionais para o acompanhamento dos egressos:

- I - banco de dados;
- II - painel estatístico;
- III - portal do egresso;
- IV - pesquisa de acompanhamento do egresso;
- V - relatório institucional.

**Art. 16.** O banco de dados será alimentado por:

- I - dados obtidos por meio dos relatórios dos sistemas administrativos, fornecidos durante o vínculo do egresso com a instituição;
- II - informações coletadas por meio da pesquisa.

**Art. 17.** A análise e anonimização dos dados serão realizadas pelos setores competentes das pró-reitorias responsáveis pela coordenação desta política, no âmbito de suas atuações.

*Parágrafo único.* A divulgação dessa análise se fará por meio do painel estatístico, bem como pelo envio de relatório às coordenações para as avaliações pertinentes.

**Art. 18.** O painel estatístico apresentará:

- I - perfil do concluinte;
- II - dados acadêmicos;
- III - acompanhamento profissional.

*Parágrafo único.* As informações do painel serão apresentadas por meio de gráficos, tabelas e outros elementos visuais, podendo incluir dados relevantes não especificados nos incisos deste artigo.

**Art. 19.** O Portal do Egresso permitirá:

- I - acesso à pesquisa de acompanhamento do egresso;
- II - acesso a estatísticas e dados de inserção profissional;
- III - divulgação de oportunidades e informações de interesse, conquistas, premiações, produções e depoimentos.

**Art. 20.** A pesquisa de acompanhamento do egresso será realizada em três ciclos avaliativos, conforme o tempo de conclusão do curso:

- I - Ciclo 1: voltado aos recém-concluintes, com foco na avaliação do curso;
- II - Ciclo 2: direcionado a egressos que concluíram o curso em período intermediário, com ênfase na inserção no mercado de trabalho;
- III - Ciclo 3: destinado aos concluintes com maior tempo de formação, visando a análise de sua trajetória profissional.

§ 1º Cada ciclo terá um questionário próprio, estruturado em dois módulos:

- a) um módulo comum, baseado nas necessidades identificadas nas avaliações institucionais;
- b) um módulo específico, adaptado às características de cada curso.

§ 2º Os egressos serão contemplados nos ciclos avaliativos conforme o tempo decorrido desde a conclusão do curso, da seguinte forma:

- a) Ciclo 1: egressos com até 1 (um) ano de conclusão;
- b) Ciclo 2: egressos com 3 (três) anos de conclusão;
- c) Ciclo 3: egressos com 5 (cinco) anos de conclusão.

§ 3º Ao egresso com período de conclusão superior a 5 (cinco) anos, a atualização das informações será feita de forma espontânea sem prazo de consulta definido.

§ 4º Os dados obtidos subsidiarão as avaliações institucionais, o planejamento estratégico e as ações de melhoria acadêmica.

**Art. 21.** O Relatório Institucional do Egresso será composto pelo:

- I - relatório para a auto avaliação institucional, no tocante aos egressos, gerado com base nos dados e ações provenientes desta política;
- II - relatório de auto avaliação dos cursos, realizado pela coordenadoria do curso, utilizará como subsídio os relatórios conforme inciso VI do Art. 6º desta Deliberação.

## CAPÍTULO V DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA LGPD

**Art. 22.** A coleta, o armazenamento, o tratamento e a divulgação de dados pessoais dos egressos no âmbito desta Política, observarão rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

§ 1º Todos os dados pessoais coletados terão finalidades específicas, legítimas e explícitas, estando restritos ao uso institucional para acompanhamento acadêmico e profissional dos egressos.

§ 2º Será garantido ao egresso o direito de acesso, atualização, correção e exclusão de seus dados pessoais, mediante solicitação formal à UEMS.

§ 3º Dados individualizados só poderão ser divulgados com o consentimento expresso do egresso, salvo nas hipóteses previstas em lei.

§ 4º A DINP, em conjunto com os setores responsáveis, deverá implementar medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou comunicação.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** Esta Política deverá ser revisada a cada 5 (cinco) anos, em alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

**Art. 24.** Os casos omissos serão deliberados pela PROE ou PROPPI, no âmbito de suas competências.

**Art. 25.** O prazo para a implantação dos mecanismos institucionais de acompanhamento dos egressos será até o fim do ano-calendário de 2026.

**Art. 26.** Revoga-se a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 311, de 30 de abril de 2020.

**Art. 27.** Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 7 de outubro de 2025.

**WALTER GUEDES DA SILVA**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Presidente - Câmara de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação - CEPE-UEMS

### **PORTARIA UEMS N. 28, de 9 de outubro de 2025.**

*Indicar membros para constituir a Comissão que conduzirá o processo eleitoral para preenchimento de vagas na Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o *caput* do artigo 8º, do Regulamento da CPA, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS n. 399, de 3 de julho de 2012, que atribui ao Reitor a competência para designar uma Comissão Executiva de Apoio à CPA,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar os seguintes membros para composição da Comissão que conduzirá o processo eleitoral para preenchimento de vagas na Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: Camila Lalucci Braga, Matrícula n. 129711021, Sidney Kuerten, Matrícula n. 94427021, e Victor Azambuja Gama, Matrícula n. 427939021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 9 de outubro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 42/2025 – SAD/AGEPREV  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente, convocada por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 14h do dia 10 de outubro de 2025 e às 23h59min do dia 15 de outubro de 2025.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (**PSS/AGEPREV/2024**), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado,

certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site [www.econcursoms.ms.gov.br/](http://www.econcursoms.ms.gov.br/);

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site [www.econcursoms.ms.gov.br/](http://www.econcursoms.ms.gov.br/), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido dos **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site [www.econcursoms.ms.gov.br/](http://www.econcursoms.ms.gov.br/);

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site [www.econcursoms.ms.gov.br/](http://www.econcursoms.ms.gov.br/), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site [www.econcursos.ms.gov.br/](http://www.econcursos.ms.gov.br/) devidamente preenchido e assinado.

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 42/2025 – SAD/AGEPREV  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO SAD/AGEPREV/2024

Data: 16 de outubro de 2025;

Horário: 8 horas;

Local: AGEPREV – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco VI – Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, 79031-001

\*CG - Classificação Geral | CC - Classificação das Cotas

\* Analista Previdenciário – AP

\* Contabilidade, Administração ou Economia - CAE

| Inscrição    | Nome                              | Cargo | Função    | Vaga | Natureza da Vaga | Condição | CG / CC |
|--------------|-----------------------------------|-------|-----------|------|------------------|----------|---------|
| 157938172651 | Talita Bonifácio Borges Delmondes | AP    | Psicólogo | 1    | AC               | AC       | 9º/-    |
| 157938014091 | Silvia Pereira De Araujo          | AP    | CAE       | 1    | CN               | CN       | 7º/4º   |

EDITAL n. 28/2025 - SAD/SED/ADM-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 11 de novembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.
2. Anexo II consta a lista com a relação dos candidatos convocados para contratação.
3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas

a cotistas negros, indígenas e PCD.

4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024.

5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), a partir das 14h do dia 10 de outubro de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

5.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM-II/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.604;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>.

[econcursoms.ms.gov.br/](https://econcursoms.ms.gov.br/), devidamente preenchido e assinado;

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato.

6. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 28/2025 – SAD/SED/ADM-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

| LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO                | MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED</b><br>R: 13 de Maio n. 1090 - Centro                         | CAMPO GRANDE                        |
| <b>CRE 1- AQUIDAUANA</b><br>Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto, CEP:79.200-000              | ANASTÁCIO                           |
| <b>ALDEIA TERERÉ - ALDEIA CÓRREGO DO MEIO – Rua: Guarani, SN - CEP:79170-000 SIDROLÂNDIA</b>        | SIDROLÂNDIA                         |
| <b>CRE 4- COXIM</b><br>R. General Mendes, de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto, Coxim - MS, 79400- 000 | COXIM                               |
| <b>CRE 9- NOVA ANDRADINA</b> Rua: da Saudade, n.757, B. Capilé, CEP: 79754-004 NOVA ANDRADINA       | NOVA ANDRADINA                      |

ANEXO II AO EDITAL n. 28/2025 – SAD/SED/ADM-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

| Data: 16 de OUTUBRO de 2025 – (Quinta-Feira)<br>Horário: 8h                                                                                     |           |                                  |                                                 |      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|-------------------------------------------------|------|--------------|
| AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio<br>CNCI = Cotista Negro ou Índio   CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência |           |                                  |                                                 |      |              |
| Natureza da Vaga                                                                                                                                | Inscrição | Nome                             | Cargo                                           | Cota | Class. Geral |
| AC                                                                                                                                              | 930043016 | Dayane Oliveira Da Silva         | Agente de Limpeza - Anastácio                   | AC   | 7º           |
| AC                                                                                                                                              | 930043021 | Dulcineia Oliveira De Lima       | Agente de Limpeza - Anastácio                   | AC   | 8º           |
| CN                                                                                                                                              | 930285007 | Katia Regina Vieira Goulart Lima | Agente de Limpeza - Campo Grande                | AC   | 97º          |
| AC                                                                                                                                              | 930285348 | Silvana Da Silva Moreira         | Agente de Limpeza - Campo Grande                | AC   | 98º          |
| AC                                                                                                                                              | 930285138 | Marcilene Damazio Da Silva       | Agente de Limpeza - Campo Grande                | AC   | 99º          |
| AC                                                                                                                                              | 930285253 | Patrycia De Oliveira Barão       | Agente de Limpeza - Campo Grande                | AC   | 100º         |
| AC                                                                                                                                              | 930285006 | Kassia Eller Araujo Gomes        | Agente de Limpeza - Campo Grande                | AC   | 101º         |
| AC                                                                                                                                              | 930763068 | Laurenice Joaquim Campos         | Agente de Limpeza - Sidrolândia - Aldeia Tereré | CI   | 3º           |
| AC                                                                                                                                              | 930353025 | Elizabete De Jesus Arrais        | Agente de Merenda - Coxim                       | AC   | 8º           |
| AC                                                                                                                                              | 930643038 | Luciana Martins Da Silva         | Agente de Merenda - Nova Andradina              | AC   | 15º          |

EDITAL n. 26/2025 - SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital n. 1/2025 - SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 11 de junho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO exclusivamente na parte que convocou o candidato abaixo relacionado, da Republicação do Edital n. 24/2025 - SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, publicado no DOE n. 11.960 de 9 de outubro de 2025, em razão de incorreção.

| Natureza da Vaga | Inscrição | Nome               | Função                                    | Condição | Class. Geral | Class. Cotas | Data da Convocação | Horário de Apresentação |
|------------------|-----------|--------------------|-------------------------------------------|----------|--------------|--------------|--------------------|-------------------------|
| AC               | 16        | Vitor Telles Faria | Médico Cirurgião<br>Pediátrico - 12 horas | AC       | 3º           | -            | 14/10/2025         | 8h às 12h               |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL N.º 183/2025/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE-UEMS, de 08 de outubro de 2025.****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID 2024/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital com Resultado Final do processo seletivo de licenciandos para a composição de cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, conforme as normas do Edital nº 30/2025/PIBID/SPPE/ DEPPE/PROE/UEMS, de 17 de fevereiro de 2025 e demais previstas no Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Torna público a relação de inscrições indeferidas e de candidatos classificados para compor o cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme processo seletivo previsto no Edital nº 30/2025/PIBID/SPPE/DEPPE/ PROE/UEMS, de 17 de fevereiro de 2025.

1.1. Conforme o cronograma do Edital nº 30/2025, os candidatos terão até dois dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, para interposição de recursos.

2. Inscrições Indeferidas:

| Unidade:     | Curso:            | Nome                     | RGM   | Motivo                                                                                                                                     |
|--------------|-------------------|--------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Campo Grande | Letras - Espanhol | Matheus de Oliveira      | 47838 | Não atendeu ao requisito previsto no inciso I do item 13.2.1 do Edital n.º 30/2025.                                                        |
| Campo Grande | Letras - Inglês   | Vanessa Gomes dos Santos | 52190 | Não atendeu ao requisito previsto no inciso I do item 13.2.1 do Edital n.º 30/2025                                                         |
| Cassilândia  | Letras - Inglês   | Lorrayne Alves Borges    | 54367 | Não atendeu ao requisito previsto nos incisos I e II do item 13.2.1 do Edital n.º 30/2025. Os documentos anexados eram de outra acadêmica. |

3. A relação dos candidatos com inscrições homologadas, juntamente com a pontuação final e a classificação, encontra-se no Anexo 1 deste edital. A classificação foi realizada conforme os critérios descritos no item 13.4 do Edital nº 30/2025.

4. O cadastro reserva de que trata este edital terá vigência até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Coordenação Institucional do programa, conforme previsto no item 15.10 do Edital nº 30/2025.

5. Terão prioridade na convocação para ocupação das vagas de bolsistas os candidatos integrantes do Cadastro Reserva do Edital n.º 131/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 31 de outubro de 2024, conforme previsto no item 15.9 do Edital n.º 30/2025, bem como os candidatos dos Cadastros Reservas oriundos do Edital de fluxo contínuo (Edital n.º 30/2025), respeitada a ordem cronológica de publicação mensal.

**Walter Guedes da Silva**

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

Anexo I do EDITAL N.º 183/2025/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE-UEMS, de 08 de outubro de 2025.

| Unidade      | Curso             | Nome Completo                      | RGM   | Pont. Final | Classif | Resultado        |
|--------------|-------------------|------------------------------------|-------|-------------|---------|------------------|
| Campo Grande | Geografia         | Vitor Daniel Sosa Araujo de Barros | 48675 | 171         | 1       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande | História          | Jimi Hendrix de Brito Franco       | 51325 | 145         | 1       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande | História          | Jorge Mateus Garcia Samurio        | 51326 | 144         | 2       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande | Letras - Espanhol | Felipe Augusto de Lima Monteiro    | 54175 | 150         | 1       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande | Letras - Inglês   | Ana Carolina Recalde Gomes         | 51354 | 171         | 1       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande | Letras - Inglês   | Kassia Roberta Medeiros Simon      | 52183 | 170         | 2       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande | Letras - Inglês   | João Victor Regenold Ferreira      | 51363 | 167         | 3       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande | Letras - Inglês   | Anna Beatriz Hoffmeister Santos    | 51356 | 162         | 4       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande | Letras - Inglês   | Bianca Ramos da Silva              | 55112 | 162         | 5       | Cadastro Reserva |

| Unidade               | Curso                  | Nome Completo                           | RGM   | Pont. Final | Classif | Resultado        |
|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------|-------|-------------|---------|------------------|
| Campo Grande          | Letras - Inglês        | Júlia de Oliveira Barbosa Mota          | 54191 | 160         | 6       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande          | Letras - Inglês        | Monique Vitória Paxeco Gomes            | 52186 | 159         | 7       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande          | Letras - Inglês        | Tarlis Tandi Oliveira de Andrade        | 43284 | 151         | 8       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande          | Letras - Inglês        | Alison Rodrigo Shendi Sumida da Fonseca | 55977 | 151         | 9       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande          | Letras - Inglês        | Sérgio da Silva Reginaldo               | 23122 | 141         | 10      | Cadastro Reserva |
| Campo Grande          | Letras - Inglês        | Ana Maria Oliveira Cardoso de Souza     | 48722 | 130         | 11      | Cadastro Reserva |
| Campo Grande          | Pedagogia              | Maria Eduarda Pereira                   | 54258 | 172         | 1       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande          | Pedagogia              | Fatima Silva da Silva                   | 56103 | 160         | 2       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande          | Teatro                 | Camila Rodrigues Mansilla               | 47700 | 174         | 1       | Cadastro Reserva |
| Campo Grande          | Teatro                 | Aline Araujo Flores                     | 46943 | 164         | 2       | Cadastro Reserva |
| Cassilândia           | Letras - Inglês        | Ana Vitória Ferreira Malta              | 54357 | 155         | 1       | Cadastro Reserva |
| Cassilândia           | Letras - Inglês        | Maria Luiza dos Santos Gonçalves        | 54369 | 138         | 2       | Cadastro Reserva |
| Cassilândia           | Letras - Inglês        | João Victor Gomes Pinar                 | 54364 | 99          | 3       | Cadastro Reserva |
| Costa Rica - Polo UAB | Ciências Sociais - UAB | Fernanda Alves Santana                  | 51541 | 154         | 1       | Cadastro Reserva |
| Dourados              | Ciências Biológicas    | Erica Lopes                             | 49524 | 142         | 1       | Cadastro Reserva |
| Dourados              | Letras - Espanhol      | Thiago Verdi Matos                      | 53012 | 152         | 1       | Cadastro Reserva |
| Dourados              | Letras - Espanhol      | Anderson Henrique Santos Gonçalves      | 54525 | 139         | 2       | Cadastro Reserva |
| Dourados              | Letras - Inglês        | Carlos Augusto Reginaldo de Souza       | 55999 | 119         | 1       | Cadastro Reserva |
| Dourados              | Letras - Inglês        | Thiago da Silva Romero                  | 55189 | 116         | 2       | Cadastro Reserva |
| Dourados              | Matemática             | Nátia Fernandes Ortiz                   | 53021 | 135         | 1       | Cadastro Reserva |
| Dourados              | Matemática             | Luiz Henrique Espindula Jongo           | 41809 | 133         | 2       | Cadastro Reserva |
| Dourados              | Pedagogia              | Rebeca Vargas Lopes                     | 54567 | 174         | 1       | Cadastro Reserva |
| Dourados              | Pedagogia              | Elen Carolinne Lopes Davelli            | 55537 | 172         | 2       | Cadastro Reserva |
| Dourados              | Pedagogia              | Ana Keilla Arguelho Felix               | 49081 | 160         | 3       | Cadastro Reserva |
| Dourados              | Pedagogia              | Maria Eduarda Santos Cardoso            | 55399 | 150         | 4       | Cadastro Reserva |
| Dourados              | Pedagogia              | Bruna de Jesus Silva                    | 55851 | 137         | 5       | Cadastro Reserva |
| Jardim                | Letras - Inglês        | Hany Alice Nascimento Teixeira          | 51765 | 124         | 1       | Cadastro Reserva |
| Jardim                | Letras - Inglês        | Alan Cristian Ramos Alves               | 53722 | 104         | 2       | Cadastro Reserva |
| Maracaju              | Pedagogia              | Maria Luiza Doria Torres                | 51835 | 167         | 1       | Cadastro Reserva |
| Maracaju              | Pedagogia              | Jaciane Paiva de Arruda                 | 53691 | 158         | 2       | Cadastro Reserva |

| Unidade    | Curso               | Nome Completo                        | RGM   | Pont. Final | Classif | Resultado        |
|------------|---------------------|--------------------------------------|-------|-------------|---------|------------------|
| Maracaju   | Pedagogia           | Ana Beatriz de Oliveira Estigarribia | 55557 | 155         | 3       | Cadastro Reserva |
| Maracaju   | Pedagogia           | Jozelaine de Melo Gomes              | 44176 | 153         | 4       | Cadastro Reserva |
| Maracaju   | Pedagogia           | Marcia dos Santos Silva              | 53123 | 149         | 5       | Cadastro Reserva |
| Maracaju   | Pedagogia           | Luiza de Souza Paim                  | 53351 | 147         | 6       | Cadastro Reserva |
| Maracaju   | Pedagogia           | Mirian Miguella Riveros Chavez       | 50154 | 146         | 7       | Cadastro Reserva |
| Maracaju   | Pedagogia           | Luara Valençuela de Souza Gnoatto    | 51834 | 144         | 8       | Cadastro Reserva |
| Mundo Novo | Ciências Biológicas | José Luiz Nunes da Silva             | 55894 | 169         | 1       | Cadastro Reserva |
| Naviraí    | Química             | Maria Clara Marques da Cruz          | 51934 | 143         | 1       | Cadastro Reserva |
| Naviraí    | Química             | Natiély Silva de Gois                | 49342 | 127         | 2       | Cadastro Reserva |
| Paranaíba  | Ciências Sociais    | Lívia Faria Martins                  | 44703 | 166         | 1       | Cadastro Reserva |
| Paranaíba  | Ciências Sociais    | Ronaldo Adriano de Oliveira          | 54909 | 129         | 2       | Cadastro Reserva |
| Paranaíba  | Pedagogia           | Letícia Lacerda da Silva             | 40552 | 167         | 1       | Cadastro Reserva |
| Paranaíba  | Pedagogia           | Joana Luciano zivane                 | 54970 | 138         | 2       | Cadastro Reserva |

**Edital nº 031/2025 – PGRN/UEMS**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), homologa o resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição, que havia sido divulgado por meio do Edital nº 030/2025 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.958, de 7 de outubro de 2025, páginas 185-186, referente ao Processo Seletivo deflagrado pelo Edital nº 019/2025 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.949 de 26 de setembro de 2025, páginas 190 a 209, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no primeiro semestre de 2026.

**1. Do Resultado final das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição**

1.1. Não houve recursos interpostos ao resultado preliminar divulgado por meio do Edital nº 030/2025 PGRN/UEMS.

1.2. Resultado final das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição (em ordem alfabética)

| Nº | Nome do(a) Candidato(a)         | Resultado |
|----|---------------------------------|-----------|
| 1  | ABDIKANI ALI KULANE             | Deferida  |
| 2  | AIANA RODRIGUES LEONEL          | Deferida  |
| 3  | ANDREIR PEREIRA DA SILVA        | Deferida  |
| 4  | BRUNNA SOUZA RODRIGUES          | Deferida  |
| 5  | CELMO MACIEL DA SILVA JÚNIOR    | Deferida  |
| 6  | EMILY DANIELA PEREIRA DA SILVA  | Deferida  |
| 7  | EMILY KAMILA DE SOUZA LOPES     | Deferida  |
| 8  | GIOVANNA LÔBO DONI              | Deferida  |
| 9  | JANE LILIAN DE FREITAS DA SILVA | Deferida  |

| Nº | Nome do(a) Candidato(a)            | Resultado |
|----|------------------------------------|-----------|
| 10 | JAQUELINE DOS SANTOS DE ARRUDA     | Deferida  |
| 11 | JHULLY STÉPHANI SANTANA LIMA SILVA | Deferida  |
| 12 | MARIA IZABELE SILVA VIEIRA         | Deferida  |
| 13 | PEDRO HENRIQUE FREITAS DE ALMEIDA  | Deferida  |
| 14 | PEDRO HENRIQUE LARA DE SOUZA       | Deferida  |
| 15 | RICHARD JOSE ROJAS ESPINOSA        | Deferida  |
| 16 | STELA LEMES PEÇANHA                | Deferida  |

2. Os candidatos listados no item 1.2 poderão encaminhar a documentação de inscrição conforme o item 5 do Edital nº 019/2025 PGRN/UEMS até a data limite 22 de outubro de 2025.

Dourados/MS, 09 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Junior Reis Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

#### EDITAL Nº 93/2025-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, e de acordo com a Instrução Normativa PROAFE/UEMS N. 01, de 05 de fevereiro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

| ÁREA DE CONHECIMENTO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO                                                                                                          | UNIDADES                                                       |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Educação Especial    | - Licenciatura em qualquer área do conhecimento<br>- Pós-graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial | Ivinhema<br>Maracaju<br>Naviraí<br>Nova Andradina<br>Paranaíba |

1.2. A inscrição a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias para prestação do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na Seleção

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

## 2.5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Docente, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.5.2 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.5.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.5.4 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.5.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.5.5.1 O candidato classificado como PcD passará por análise realizada pela Comissão Organizadora do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão

2.5.6 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.5.7 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 2.6 DO CANDIDATO NEGRO

2.6.1 Os candidatos negros participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de análise fenotípica, na data e horário previstos em edital

específico.

2.6.3 A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.6.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.6.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.6.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.6.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.6.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2025, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.6.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.6.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

## 2.7 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.7.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhados do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhados do histórico escolar correspondente.

3.4.4.1 Os títulos de pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 6.2.1 do presente edital.

3.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3.9 O candidato poderá optar por concorrer à vaga para até duas (02) Unidades Universitárias ou Polo da UAB ou Polo EAD UEMS. Nesse caso, deverá preencher a ficha e enviar os documentos, na plataforma [ead4.uems.br](http://ead4.uems.br), no link referente a cada uma das duas Unidades ou Polos de interesse.

#### 4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

4.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo terá as seguintes fases de caráter eliminatório e/ou classificatório:

a) homologação das inscrições; (eliminatório)

b) prova didática; (eliminatório)

c) análise dos títulos. (classificatório)

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

6.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

## 7. DA PROVA DIDÁTICA

### 7.1 Fase 1: Prova Didática – Eliminatória

7.1.1 A Prova Didática tem como objetivo avaliar se o(a) candidato(a) tem conhecimento das competências necessárias para o desenvolvimento de suas atribuições como professor(a) do Atendimento Educacional Especializado para o qual está sendo selecionado(a).

7.1.2 A Prova Didática consistirá em duas etapas, a Elaboração do Plano de Trabalho Individualizado (PTI) e a apresentação do plano por meio de um vídeo elaborado pelo candidato(a).

7.1.3 Na plataforma [ead4.uems.br](http://ead4.uems.br), haverá um campo específico para envio do documento em PDF contendo o PTI, com resposta a situação problema a ser proposta conforme o cronograma ANEXO I deste edital. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, o link de acesso ao vídeo elaborado pelo candidato(a), que será avaliada pela banca examinadora.

7.1.4 A situação problema será apresentada em aba específica conforme data especificada em cronograma.

7.1.5 O(a) candidato(a) deverá:

- a) Inserir no documento PDF um link válido e acessível, hospedado em qualquer plataforma de vídeo (como YouTube, Vimeo, Google Drive, etc.);
- b) Garantir que o vídeo seja de sua própria autoria;
- c) A apresentação em vídeo do PTI elaborado pelo candidato(a) deve ter entre 3 e 8 minutos de duração, com boa qualidade de áudio e imagem.

7.1.6 O vídeo não deve ser enviado diretamente na plataforma. Apenas o link para acesso deve constar no documento PDF que será postado.

7.2 O(A) candidato(a) deverá acessar o espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, na data e período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital para enviar o Plano de Trabalho Individualizado (PTI) em formato Portable Document Format (PDF), com no máximo 10 Mb.

7.3 Entre os critérios avaliativos, em cada um dos elementos, estão estabelecidos nos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

7.4 A nota obtida pelo(a) candidato(a) na Prova Didática será de 0,0 a 10,0 pontos, sendo que o Plano de Trabalho Individualizado (PTI) terá valor de 0,0 a 7,0 pontos e o vídeo de apresentação de 0,0 a 3,0 pontos:

- a) A Prova Didática somente será considerada para avaliação se o(a) candidato(a) entregar, de forma conjunta, o Plano de Trabalho Individualizado (PTI) e o vídeo de apresentação. A ausência de qualquer um desses itens implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a);
- b) Será eliminado da próxima fase da seleção (Análise Curricular e de Títulos) o(a) candidato(a) que não obtiver nota na Prova Didática igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Não será permitido o envio da Prova Didática ou qualquer um de seus elementos, em outra data, período ou endereço eletrônico que não tenha sido informado neste Edital;
- d) Não será permitida a realização da Prova Didática em formato presencial;
- e) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou não envio da Prova Didática;
- f) A UEMS não se responsabilizará por problemas de acesso, por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o cumprimento da Prova Didática pelo(a) candidato(a).

7.5 O Plano de Trabalho Individualizado (PTI) deverá contemplar os seguintes elementos:

| Elementos | Descrição | Pontuação |
|-----------|-----------|-----------|
|-----------|-----------|-----------|

|                            |                                                                                                                                                                         |        |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Clareza e Organização      | O plano deve conter uma estrutura lógica, linguagem objetiva e coerência                                                                                                | 0 - 10 |
| Conhecimento técnico       | O(A) candidato(a) deve demonstrar conhecimento significativo sobre o diagnóstico, as legislações educacionais pertinentes e as tecnologias disponíveis                  | 0 - 15 |
| Adequação pedagógica       | O(A) candidato(a) deve ser capaz de sugerir propostas compatíveis com o contexto universitário e com as necessidades educacionais específicas do acadêmico              | 0 - 15 |
| Viabilização das ações     | O(A) candidato(a) deve apresentar estratégias realistas e aplicáveis ao contexto universitário                                                                          | 0 - 10 |
| Articulação institucional  | O(A) candidato(a) deverá ser capaz de aplicar conhecimento técnico estratégico que respalde o processo de inclusão do acadêmico (intersectorialidade/colaboração, etc.) | 0 - 10 |
| Avaliação e acompanhamento | O(A) candidato(a) deverá organizar estratégias de monitoramento do avanço do estudante                                                                                  | 0 - 10 |

7.6 Abaixo do Plano de Trabalho Individualizado (PTI) o candidato deverá indicar um link (válido e acessível a Banca Examinadora durante o período do Edital), de um vídeo de apresentação do PTI. O vídeo deve ter entre 3 e 8 minutos de duração. Os critérios de avaliação do vídeo são os seguintes:

| Critério                  | Descrição                                                                                                                                 | Pontuação |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Clareza na comunicação | Fala articulada, objetiva, com vocabulário acessível e adequado ao contexto acadêmico                                                     | 0 - 5     |
| 2. Domínio do conteúdo    | Demonstra conhecimento técnico sobre o Atendimento Educacional Especializado, o diagnóstico apresentado, legislação e práticas inclusivas | 0 - 10    |
| 3. Apresentação do PTI    | Explica com clareza os objetivos, estratégias, cronograma e avaliação                                                                     | 0 - 10    |
| 4. Coerência e estrutura  | Sequência lógica, fluidez na exposição e organização das ideias                                                                           | 0 - 5     |

## 8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos homologados.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na análise de títulos, a Comissão organizadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

|                            |                                                                                             |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS | $\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$ |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|

8.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos,

a contar da data do Edital de abertura das inscrições, exceto aos itens 2.1 e 2.2 da referida tabela.

8.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na análise documental dos títulos.

9.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Tempo de serviço/atuação no Atendimento Educacional Especializado;
- c) Tempo de magistério superior;
- d) Maior idade.

9.3. O recurso da análise documental obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

9.4. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

9.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

10.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 6.1), do Resultado da Análise de títulos (item 7.5) e do Resultado Final (item 8.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

10.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

10.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

10.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

## 11. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa;
- i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

### 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O(A) professor(a) contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

- a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais.

13.2. Em consonância com as normativas vigentes, as atribuições do profissional do Atendimento Educacional Especializado são:

- a) à orientação quanto à flexibilização da ação pedagógica, apresentando procedimentos didático-pedagógicos e práticas alternativas nas diferentes áreas de conhecimento;
- b) ao AEE, na adequação metodológica e na orientação da oferta e do uso de tecnologia assistiva e outros aportes necessários à permanência e progressão do aluno na educação escolar;
- c) ao assessoramento pedagógico, em caráter contínuo, do professor regente e ou em outras atividades de natureza complementar ou suplementar;
- d) à articulação com profissionais de áreas com as quais a educação faz interface, com vistas a garantir os procedimentos cabíveis ao acesso à escolarização e ao AEE.

13.3. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

### 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

| Titulação    | Regime de 20 horas (valores em reais) | Regime de 40 horas (valores em reais) | Valor da hora-aula (valores em reais) |
|--------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Mestre       | 3.619,00                              | 7.238,01                              | 40,21                                 |
| Especialista | 2.515,14                              | 5.030,28                              | 27,94                                 |

### 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;

- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Os professores especializados em Educação Especial, contratados, serão lotados de acordo com as demandas dos cursos e/ou unidades, considerando as necessidades específicas dos acadêmicos.

16.4. Os professores especializados em Educação Especial, deverão realizar, em conjunto com os professores regentes, um Plano Educacional Individualizado (PEI) para cada acadêmico atendido no Atendimento Educacional Especializado bem como relatório semestral e anual, seguindo modelo elaborado pela DINE. Esse documento deverá ser enviado à coordenação de curso, com cópia para a DINE.

16.5. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados, primeiramente pela DINE, por e-mail, com prazo de 48 horas para resposta.

16.6. O candidato será convocado para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme as vagas existentes e de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final.

16.7. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

17.2. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;

d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.6. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.7. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.9. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br).

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 09 de outubro de 2025.

Evaldo Carlos Simis Junior  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 93/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

##### Cronograma

| Data                       | Atividade                                                   | Local/Horário                                                                                          |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 a 24 de outubro de 2025 | Período de inscrições                                       | <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até as 13 horas do último dia de inscrição       |
| 30/10/2025                 | Homologação das Inscrições                                  | Diário Oficial do MS, <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e Site da UEMS             |
|                            | Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições | <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a homologação das Inscrições |
| 04/11/2025                 | Resposta aos recursos                                       | Diário Oficial do MS, <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e Site da UEMS             |

|                        |                                                                  |                                                                                                                   |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/11/2025             | Divulgação da Banca Examinadora                                  | No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas                                |
|                        | Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora | No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas                                |
| 10/11/2025             | Resposta aos recursos                                            | No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas                                |
| 13/11/2025             | Divulgação da situação-problema da avaliação didática            | No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas                                |
| 17 a 21/11/2025        | Envio do Plano e postagem do vídeo                               | No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas                                |
| 24 a 26/11/2025        | Avaliação pela banca                                             | No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>                                                     |
| Até 27/11/2025         | Análise Documental                                               | No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>                                                     |
| 28/11/2025             | Resultado Preliminar                                             | <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.                                     |
|                        | Recurso contra Resultado preliminar                              | <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação                            |
| 02/12/2025             | Resposta ao recurso                                              | No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> ou e-mail                                           |
| A definir              | Convocação para banca verificação fenotípica                     | No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>                                                     |
| A definir              | Banca de verificação fenotípica                                  | No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>                                                     |
| A definir              | Resultado verificação fenotípica/Recurso                         | No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>                                                     |
| A definir              | Banca verificação fenotípica recursal/Resultado                  | No site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>                                                     |
| A partir de 03/12/2025 | Resultado Final                                                  | Diário Oficial do MS, <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e Site da UEMS, a partir das 8 horas. |
|                        | Recurso contra resultado final                                   | <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>                                                             |

## ANEXO II DO EDITAL Nº 93/2025 –PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 1**

Formação Acadêmica:

| Item | Titulação                              | Pontos | Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato |
|------|----------------------------------------|--------|-------------------------------------------|
| 1.1. | Doutorado na área                      | 400    |                                           |
| 1.2. | Doutorado em área afim                 | 380    |                                           |
| 1.3. | Qualificação de doutorado na área      | 340    |                                           |
| 1.4. | Qualificação de doutorado em área afim | 320    |                                           |
| 1.5. | Mestrado na área                       | 280    |                                           |

|       |                                       |     |  |
|-------|---------------------------------------|-----|--|
| 1.6.  | Mestrado em área afim                 | 260 |  |
| 1.7.  | Qualificação de mestrado na área      | 240 |  |
| 1.8.  | Qualificação de mestrado em área afim | 220 |  |
| 1.9.  | Especialização na área                | 180 |  |
| 1.10. | Especialização em área afim           | 160 |  |
| 1.11. | Graduação                             | 120 |  |

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

| 2.   | Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos                                                                                              | Unidade               | Qtd    | Peso | Pontuação Máxima | Página(s) do PDF gerado pelo candidato |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|------|------------------|----------------------------------------|
| 2.1. | Atuação como profissional de Atendimento Educacional Especializado - AEE na graduação                                                                                  | Ano letivo            | Até 05 | 50   | 250              |                                        |
| 2.2. | Atuação como profissional de Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Básica                                                                            | Ano letivo            | Até 05 | 30   | 150              |                                        |
| 2.3. | Ministrante de minicurso e/ou oficina sobre a atuação do Profissional de Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial                                    | Mini-curso ou oficina | Até 05 | 10   | 50               |                                        |
| 2.4. | Participação em curso de capacitação sobre a atuação do Profissional de Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial com carga horária acima de 40 horas | Curso                 | Até 05 | 10   | 50               |                                        |
| 2.5. | Participação em curso de capacitação sobre Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial com carga horária de até 40 horas                                | Curso                 | Até 05 | 05   | 25               |                                        |
| 2.6. | Ministrante de conferências e palestras na área da Educação Especial                                                                                                   | Evento                | Até 05 | 05   | 25               |                                        |
| 2.7. | Participação em eventos de natureza técnico - científica na área da Educação Especial (carga horária mínima de 20h)                                                    | Evento                | Até 05 | 05   | 25               |                                        |
| 2.8. | Aprovação em concurso público para exercer a função objeto deste certame.                                                                                              | Aprov.                | Até 05 | 5    | 25               |                                        |

Total máximo: 600 pontos

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/SAD/2025-1  
PROCESSO Nº 77/014.673/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SADE HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

| ITEM                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                               | UNID.   | QUANT. | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|---------------|
| <b>ITEM 001: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b>   |                                                                                                                                                                                                             |         |        |                |                |               |
| 1                                                         | Bateria - Tipo: alcalina; Capacidade: de 9v.                                                                                                                                                                | 1 - Un. | 338    | Elgin          | R\$ 13,00      | R\$ 4.394,00  |
| <b>ITEM 005: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b>   |                                                                                                                                                                                                             |         |        |                |                |               |
| 1                                                         | Chuveiro - Tipo: elétrico; Formato: ducha; Potência mínima: 4400 W; Potência máxima: 4700 W; Tensão: 220V; Cor: branco; Requisito: mínimo 3 temperaturas; acompanha mangueira e ducha manual (chuveirinho). | 1 - Un. | 466    | Lorenzett      | R\$ 62,00      | R\$ 28.892,00 |
| <b>ITEM 008: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b>   |                                                                                                                                                                                                             |         |        |                |                |               |
| 1                                                         | Vaso - Tipo: assento sanitário; Material: louça vitrificada simples; Cor: branca; Modelo: oval sem caixa acoplada; Requisito: incluindo parafusos para fixação.                                             | 1 - Un. | 167    | Onix           | R\$ 200,95     | R\$ 33.558,65 |
| <b>ITEM 009: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b>   |                                                                                                                                                                                                             |         |        |                |                |               |
| 1                                                         | Vaso - Tipo: assento sanitário; Material: louça vitrificada simples; Cor: branca; Modelo: oval com caixa acoplada ; Requisito: incluindo parafusos para fixação.                                            | 1 - Un. | 186    | Onix           | R\$ 331,90     | R\$ 61.733,40 |
| <b>ITEM 009.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b> |                                                                                                                                                                                                             |         |        |                |                |               |
| 1                                                         | Vaso - Tipo: assento sanitário; Material: louça vitrificada simples; Cor: branca; Modelo: oval com caixa acoplada ; Requisito: incluindo parafusos para fixação.                                            | 1 - Un. | 61     | Onix           | R\$ 331,90     | R\$ 20.245,90 |
| <b>ITEM 011: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b>   |                                                                                                                                                                                                             |         |        |                |                |               |
| 1                                                         | Pia - Material: louça branca; Requisito: sem coluna; Tipo: lavatório suspenso.                                                                                                                              | 1 - Un. | 74     | Deca           | R\$ 122,00     | R\$ 9.028,00  |

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |                |            |               |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|------------|---------------|
| <b>ITEM 012: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |                |            |               |
| 1                                                       | Pia - Material: louça; Tipo: lavatório; Acompanha: coluna.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 - Un. | 73    | Deca           | R\$ 202,92 | R\$ 14.813,16 |
| <b>ITEM 014: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |                |            |               |
| 1                                                       | Caixa - Tipo: caixa acoplada para vaso sanitário; Material: louça vitrificada; Cor: branco; Dimensões: 36,5x37,5x16,5 cm (AxLxP); pressão de funcionamento: 3-40 mca; Informações Complementares: compatível com os modelos Aspen, Izy, Ravena, Flex, Fast da marca Deca; Acionamento: botão superior com acionamento duplo 3/6 l. | 1 - Un. | 100   | Deca           | R\$ 240,00 | R\$ 24.000,00 |
| <b>LOTE 003: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |                |            |               |
| 1                                                       | Botão - Uso: acionamento lateral para caixa acoplada; Requisito: em plástico ABS, com acabamento cromado; Diâmetro : 12 mm.                                                                                                                                                                                                        | 1 - Un. | 663   | Censi          | R\$ 38,88  | R\$ 25.777,44 |
| 2                                                       | Botão - Uso: acionamento superior para caixa acoplada; Requisito: em plástico ABS, com acabamento cromado; Diâmetro : 38 mm.                                                                                                                                                                                                       | 1 - Un. | 757   | Censi          | R\$ 36,03  | R\$ 27.274,71 |
| 3                                                       | Mecanismo - Tipo: entrada universal ; Uso: para caixa acoplada, baixa e alta pressão; Material: em plástico; Requisito: filtro para limpeza e manutenção, fluxo de água ajustável, mecanismo com regulagem de altura, pressão de 1 a 75 m.c.a., rosca de entrada 1/2".                                                             | 1 - Un. | 825   | Censi          | R\$ 50,40  | R\$ 41.580,00 |
| 4                                                       | Mecanismo - Tipo: saída universal ; Uso: para caixa acoplada, baixa e alta pressão; Material: em plástico; Requisito: tubo extravasor com regulagem de altura, bitola de entrada com 2".                                                                                                                                           | 1 - Un. | 817   | Censi          | R\$ 49,06  | R\$ 40.082,02 |
| 5                                                       | Válvula - Uso: descarga; Tipo: Base; Bitola: 1" x 1 1/2".                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 - Un. | 10    | Cipla          | R\$ 179,96 | R\$ 1.799,60  |
| <b>LOTE 004: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |                |            |               |
| 1                                                       | Fita - Tipo: veda rosca; Medida: 18 mm x 50 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 - Un. | 1.629 | Firlon         | R\$ 10,81  | R\$ 17.609,49 |
| 2                                                       | Registro - Tipo: de gaveta; Material: metálico; Bitola: 2.1/2"; Acabamento: bruto.                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 - Un. | 165   | Delta          | R\$ 268,97 | R\$ 44.380,05 |
| 3                                                       | Tubos e conexões - Tipo: caixa sifonada; Bitola: 150x150x50mm.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 - Un. | 93    | Luconi         | R\$ 66,54  | R\$ 6.188,22  |
| 4                                                       | Tubos e conexões - Tipo: engate flexível; Bitola: 1/2 polegada; Comprimento: 40 cm; Requisito: com trama de aço.                                                                                                                                                                                                                   | 1 - Un. | 1.331 | Censi          | R\$ 20,24  | R\$ 26.939,44 |
| 5                                                       | Tubos e conexões - Tipo: Grelha quadrada com fecho; Material: aço inox; Medida: 150 mm.                                                                                                                                                                                                                                            | 1 - Un. | 572   | L e ã o Metais | R\$ 14,58  | R\$ 8.339,76  |

|                                                         |                                                                                                                                                         |         |       |           |            |                       |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|------------|-----------------------|
| 6                                                       | Tubos e conexões - Tipo: Grelha redonda com fecho; Material: aço inox; Medida: 150 mm.                                                                  | 1 - Un. | 442   | Overtime  | R\$ 15,81  | R\$ 6.988,02          |
| 7                                                       | Tubos e conexões - Tipo: sifão; Bitola: 1.1/2" x 1.1/2"; Uso: parede; Requisito: flexível.                                                              | 1 - Un. | 459   | Grap      | R\$ 30,44  | R\$ 13.971,96         |
| 8                                                       | Tubos e conexões - Tipo: sifão; Material: PVC; Requisito: sanfonado, copo com adaptador universal.                                                      | 1 - Un. | 1.765 | Valeplast | R\$ 17,81  | R\$ 31.434,65         |
| 9                                                       | Tubos e conexões - Tipo: tê; Bitola: 60 mm; Uso: para água.                                                                                             | 1 - Un. | 107   | Plastilit | R\$ 30,25  | R\$ 3.236,75          |
| 10                                                      | Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: PVC; Bitola: 60 mm; Comprimento: 6 m; Uso: para água.                                                          | 1 - Un. | 85    | Plastilit | R\$ 160,89 | R\$ 13.675,65         |
| <b>LOTE 005: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b> |                                                                                                                                                         |         |       |           |            |                       |
| 1                                                       | Torneira - Tipo: c50; Material: metal cromado; Altura da bica: alta; Mobilidade da bica: móvel.                                                         | 1 - Un. | 517   | Delta     | R\$ 74,68  | R\$ 38.609,56         |
| 2                                                       | Torneira - Tipo: c50; Material: metal cromado; Altura da bica: alta; Mobilidade da bica: móvel; Bitola: 1/2"; Instalação: parede.                       | 1 - Un. | 1.013 | Delta     | R\$ 52,59  | R\$ 53.273,67         |
| 3                                                       | Torneira - Tipo: clínica; Material: metal cromado; Altura da bica: alta; Mobilidade da bica: móvel; Bitola: 1/2".                                       | 1 - Un. | 390   | Delta     | R\$ 69,68  | R\$ 27.175,20         |
| 4                                                       | Torneira - Tipo: temporizada; Uso: lavatório; Acionamento: pressão; Fechamento: automático; Bica: baixa; Bitola: 1/2 polegada; Material: metal cromado. | 1 - Un. | 1.376 | Delta     | R\$ 76,49  | R\$ 105.250,24        |
| 5                                                       | Torneira - Tipo: c50; Material: metal cromado; Uso: lavatório.                                                                                          | 1 - Un. | 489   | Delta     | R\$ 66,70  | R\$ 32.616,30         |
| 6                                                       | Torneira - Uso: para jardim; Material: metal cromado; Bitola: 1/2".                                                                                     | 1 - Un. | 1.321 | Thompson  | R\$ 53,73  | R\$ 70.977,33         |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                     |                                                                                                                                                         |         |       |           |            | <b>R\$ 833.845,17</b> |

Campo Grande, data assinatura digital

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/SAD/2025-4

PROCESSO Nº 77/014.673/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 08 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

| ITEM                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | UNID.          | QUANT. | MARCA<br>MODELO                 | V A L O R<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ITEM 003: MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                  |                |        |                                 |                       |                       |
| 1                                                        | Extensão Elétrica Tripolar - Certificado de aprovação: com certificado de aferição inmetro; corrente máxima: 20a; Extensão do cabo: 30 metros; Tipo: carretel; Fio Pp: 3x4mm; Quantidade de tomadas: 3 tomadas, compatíveis com plugs 20A e 10A. | 1 - Un.        | 110    | FORCE LINE                      | R\$ 599,99            | R\$ 65.998,90         |
| <b>LOTE 001: MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                  |                |        |                                 |                       |                       |
| 1                                                        | Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; Bitola: 6 mm; Isolamento: PVC.                                                                                                                                    | 1 - Mt.        | 6.464  | COBREFLEX (Conect Global Group) | R\$ 5,11              | R\$ 33.031,04         |
| 2                                                        | Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; Seção nominal: 16 mm².                                                                                                                                            | 1 - Mt.        | 3.107  | COBREFLEX (Conect Global Group) | R\$ 17,98             | R\$ 55.863,86         |
| 3                                                        | Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; Seção nominal: 25 mm².                                                                                                                                            | 1 - Mt.        | 2.305  | COBREFLEX (Conect Global Group) | R\$ 25,70             | R\$ 59.238,50         |
| 4                                                        | Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; Seção nominal: 50 mm².                                                                                                                                            | 1 - Mt.        | 2.205  | COBREFLEX (Conect Global Group) | R\$ 57,60             | R\$ 127.008,00        |
| 5                                                        | Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 10 mm; Dados complementares: flexível.                                                                                                                                         | RI - 50 - Mts. | 1.548  | COBREFLEX (Conect Global Group) | R\$ 10,63             | R\$ 16.455,24         |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |                |        |                                 |                       | <b>R\$ 357.595,54</b> |

Campo Grande, data assinatura digital

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

**DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº 83/055.499/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025 – SEMADESC

OBJETO: Aquisição de Veículos Convênio nº 953763/2023.

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, no item 04 do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro no subitem 7.8.1 do edital e no art. 55, inciso II, § 2º, do decreto 16.118/2023, **MANTENDO**, assim, o ato da Agente de Contratação da Fase Externa, que habilitou a empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELLI**, no referido item.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2025.

FREDERICO FELINI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

**DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº 31/077.898/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024 – FUNRESPMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CORPOS (CADÁVERES) E RESTOS MORTAIS

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **CENTRAL CARD LTDA – ME, no item 003** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro nos fundamentos expostos nesta decisão e, em especial, na alínea C do subitem 5.1 do no Edital nº 0017/2024 FUNRESPMS e art. 64 Lei nº 14.133/2021; **MANTENDO**, assim, os atos da Agente de Contratação da Fase Externa, que **DESCCLASSIFICOU** a recorrente.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 09 de outubro de 2025.

FREDERICO FELINI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SEMADESC, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS CONVÊNIO MAPA N. 919056/2021PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2025PROCESSO: 83/012.955/2024ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 27 de outubro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2025

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado/SEMADESC

**AVISO DE REABERTURA**

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **AVISO DE REABERTURA DOS ITENS 013 e 014**, para correção da licitação abaixo, conforme determina o art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPISPREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2025PROCESSO: 27/005.679/2024

Convocamos para a reabertura do certame, que será realizado no dia **13 de outubro de 2025, às 9 horas** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

## Secretaria de Estado de Saúde

## RATIFICO

Ratifico a **Inexigibilidade** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de equipamento hospitalar**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/017.734/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

| Favorecido                                     | CNPJ            | ITEM | Valor Total    |
|------------------------------------------------|-----------------|------|----------------|
| CEPHEID BRASIL IMP.COM.PROD. DIAGNÓSTICOS LTDA | 186280830002-04 | 001  | R\$ 595.020,00 |

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 08 de outubro de 2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **009/2025**

PROCESSO Nº. **27/007.830/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS (ESILATO DE NINTEDANIBE)

Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2025: os objetos dos ITEM (s)

| Favorecido                                           | CNPJ               |
|------------------------------------------------------|--------------------|
| ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ) | 10.586.940/0001-68 |

| Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|------------|----------------|------------------|
| 001  | 34.560     | R\$ 98,84      | R\$ 3.415.910,40 |

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretária de Estado de Saúde em Exercício  
Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves  
09/10/2025

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/290.297/2024

**OBJETO:** Aquisição de vidrarias e materiais de laboratório

**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Dispensa de Licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** 75, II da Lei 14.133/2021

**PARECER JURÍDICO:** 893/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 893/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa FASTLABOR COMERCIAL LTDA, CNPJ **21.707.794/0001-06**, como o valor global estimado de R\$ 9.376,24 (nove mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2025

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/290.297/2024

**OBJETO:** Aquisição de vidrarias e materiais de laboratório

**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Dispensa de Licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** 75, II da Lei 14.133/2021

**PARECER JURÍDICO:** 893/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 893/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa LIN LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ **12.498.340/0001-73**, como o valor global estimado de R\$ 551,52 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2025

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0007/2024.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**, com fundamento no PARECER N. 917/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.934 – 09 de setembro de 2025, página 161, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0007/2024 – Processo nº. 31/064.960/2023, visando a atender às demandas da Polícia Civil/MS do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedora as empresas:

| ITEM  | EMPRESA VENCEDORA                 | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|-----------------------------------|----------------------|-------------------|
| 001   | COMERCIAL LOTUS LTDA              | 746,66               | 279.997,50        |
| 001.1 |                                   | 746,66               | 93.332,50         |
| 002   | RV PROFÍCUO LTDA                  | 769,50               | 1.539,00          |
| 003   | JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA | 1.601,00             | 11.207,00         |
| 004   |                                   | 5.199,00             | 46.791,00         |
| 005   | RV PROFÍCUO LTDA                  | 14.000,00            | 28.000,00         |

**ITENS DESERTOS:** AUSENTE.

**ITENS FRACASSADOS:** AUSENTE.

Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

Em cumprimento ao Art. 80, § 2º do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos – segue abaixo extrato do ato com autorização/ratificação das dispensas/inexigibilidades:

**EXTRATO DE ATA DA 1446ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS**

Em 08 de outubro, às 14 horas, realizou-se, sob a presidência Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, a 1446ª Reunião da Diretoria Executiva da MSGÁS (CNPJ: 02.741.679/0001-03 e NIRE: 54.3.0000351-4), na Avenida Ministro João Arinos, 2.138 – Bairro: Tiradentes, Campo Grande/MS, com a participação da Diretora-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira em substituição, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, e do Diretor-Técnico e Comercial, Fabrício Marti.

Deliberações:

... **Processo nº 144/2025 - Item 4.2.** a Diretoria Executiva, com base no Parecer Referencial emitido em

04/07/2024, autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, a favor da empresa **Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda, no valor de R\$ 13.007,00 (treze mil, e sete reais)**, para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos (classe I) gerados nas unidades operacionais da MSGÁS em Campo Grande/MS e Três Lagoas/MS;

**Processo nº 159/2025 - Item 4.3.** a Diretoria Executiva, com base no Parecer Referencial emitido em 04/07/2024, autorizou a despesa, de forma direta, por dispensa de licitação, a favor da empresa **KARINE BEZERRA VIANA – ME, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, visando a contratação de empresa especializada para a produção de vídeos institucionais de segurança para Unidades MSGÁS de Campo Grande e Três Lagoas;

... Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo mais manifestações, os trabalhos foram encerrados, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes."

Gisele Barreto Lourenço - Diretora Administrativa e Financeira, Fabricio Marti - Diretor Técnico e Comercial e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora-Presidente

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA 1446ª ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.958 de 7 de outubro de 2025, pág. 248 e 250.

### EDITAL DE LEILÃO 2025000000639 – SUCATA APROVEITÁVEL

#### 16. Relação dos bens a serem leiloados:

| EÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS     |                          |           |          |                  |                 |
|------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|------------------|-----------------|
| LOTE                                                 | MARCA                    | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 052                                                  | HONDA/CG 125 CARGO       | 1994/1995 | BRANCA   | JC18E-RS80499    | 118,00          |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS   |                          |           |          |                  |                 |
| LOTE                                                 | MARCA                    | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 043                                                  | VW/GOL MI                | 1997/1997 | BRANCA   | MOTOR INSERVIVEL | 448,00          |
| 058                                                  | SUNDOWN/MAX 125 SED      | 2007/2007 | PRETA    | JCE7055727       | 157,00          |
| 060                                                  | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2002/2003 | AZUL     | JC30E13143697    | 349,00          |
| 062                                                  | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2001/2001 | VERDE    | JC30E11188960    | 327,00          |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS       |                          |           |          |                  |                 |
| LOTE                                                 | MARCA                    | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 055                                                  | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2011/2011 | PRETA    | JC41E1B790550    | 390,00          |
| 056                                                  | HONDA/NXR150 BROS ES     | 2006/2006 | VERMELHO | KD03E36025303    | 418,00          |
| 058                                                  | HONDA/CG 125 TITAN       | 1998/1998 | AZUL     | JC25E-W148274    | 298,00          |
| 059                                                  | HONDA/CG 125 FAN         | 2006/2006 | PRETA    | JC30E76824146    | 349,00          |
| 059                                                  | HONDA/CG 125 TITAN       | 1998/1999 | AZUL     | JC25E-X052759    | 305,00          |
| 060                                                  | HONDA/CG 125 TITAN       | 1999/2000 | VERDE    | JC25E-Y104813    | 316,00          |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS      |                          |           |          |                  |                 |
| LOTE                                                 | MARCA                    | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 039                                                  | VW/GOL 16V POWER         | 2002/2002 | PRATA    | AZP082294        | 666,00          |
| 061                                                  | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2001/2001 | VERDE    | JC30E11099194    | 327,00          |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS |                          |           |          |                  |                 |
| LOTE                                                 | MARCA                    | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 001                                                  | FIAT/ELBA WEEKEND IE     | 1993/1994 | VERDE    | 3849473          | 431,00          |
| 002                                                  | FIAT/PALIO ED            | 1997/1997 | VERDE    | MOTOR INSERVIVEL | 370,00          |
| 003                                                  | FIAT/PALIO EDX           | 1997/1997 | AZUL     | 4953230          | 474,00          |
| 005                                                  | FIAT/PALIO FIRE          | 2003/2003 | PRATA    | 5664731          | 739,00          |
| 006                                                  | FIAT/UNO 1.6 R           | 1989/1990 | PRETA    | 7493308          | 425,00          |
| 007                                                  | FIAT/UNO MILLE           | 1991/1991 | CINZA    | 3320530          | 370,00          |
| 008                                                  | FIAT/UNO MILLE EX        | 2000/2000 | VERMELHO | 5964914          | 607,00          |
| 011                                                  | FIAT/UNO MILLE SX        | 1997/1998 | VERMELHO | 5286591          | 488,00          |
| 014                                                  | FORD/ESCORT GL           | 1986/1986 | VERDE    | MOTOR INSERVIVEL | 184,00          |
| 015                                                  | FORD/ESCORT GL           | 1987/1987 | CINZA    | MOTOR INSERVIVEL | 219,00          |
| 016                                                  | FORD/FIESTA STREET       | 2002/2002 | VERMELHO | C4E2420956       | 507,00          |
| 018                                                  | FORD/KA                  | 2004/2004 | PRATA    | C4C4511929       | 653,00          |
| 019                                                  | FORD/KA GL               | 2001/2001 | BRANCA   | C4C1730978       | 477,00          |
| 020                                                  | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 2009/2010 | PRETA    | U90006131        | 1.748,00        |
| 021                                                  | GM/CELTA                 | 2001/2001 | VERMELHO | DJ0026244        | 594,00          |
| 022                                                  | GM/CHEVETTE L            | 1980/1980 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 270,00          |
| 024                                                  | GM/VECTRA GLS            | 1995/1996 | VERDE    | C20NE31051271L   | 803,00          |
| 025                                                  | GM/VECTRA GLS            | 2000/2000 | CINZA    | JU0078152        | 953,00          |
| 026                                                  | I/FORD FIESTA STREET     | 2002/2002 | BRANCA   | CCKA6984805      | 572,00          |
| 027                                                  | I/PEUGEOT 307 16 PR PK   | 2010/2011 | PRATA    | 10DBU20058449    | 1.300,00        |
| 028                                                  | RENAULT/CLIO AUT 10 H 3P | 2006/2006 | PRATA    | D7DC760Q036599   | 610,00          |
| 029                                                  | RENAULT/SANDERO AUT1016V | 2008/2009 | VERMELHO | D4DH760Q039318   | 1.083,00        |

|     |                          |           |          |                  |          |
|-----|--------------------------|-----------|----------|------------------|----------|
| 030 | RENAULT/SCENIC RT1.6 16V | 2001/2002 | BEGE     | K4MJ706Q034108   | 480,00   |
| 031 | GM/CORSA WIND            | 1999/1999 | BRANCA   | AJ0029451        | 507,00   |
| 032 | VW/FUSCA 1300            | 1979/1979 | BRANCA   | MOTOR INSERVIVEL | 1.368,00 |
| 033 | VW/GOL 1.0               | 2009/2009 | PRETA    | CCN792462        | 1.158,00 |
| 035 | VW/GOL 16V               | 1998/1999 | PRETA    | AFR078885        | 488,00   |
| 036 | VW/GOL 16V               | 1998/1999 | VERMELHO | AFR128147        | 488,00   |
| 038 | VW/GOL 16V PLUS          | 2001/2001 | CINZA    | MOTOR INSERVIVEL | 549,00   |
| 040 | VW/GOL CL 1.6 MI         | 1997/1997 | AZUL     | UND062174        | 598,00   |
| 041 | VW/GOL CLI               | 1995/1995 | PRATA    | UNC048177        | 715,00   |
| 042 | VW/GOL CLI               | 1995/1996 | PRETA    | MOTOR INSERVIVEL | 750,00   |
| 045 | VW/GOL TL MB             | 2014/2015 | BRANCA   | MOTOR INSERVIVEL | 1.879,00 |
| 046 | VW/LOGUS GL              | 1993/1994 | BRANCA   | USB032891        | 398,00   |
| 047 | VW/PASSAT VILLAGE        | 1984/1984 | CINZA    | UC176834         | 418,00   |
| 048 | VW/POLO 1.6              | 2002/2003 | PRATA    | MOTOR INSERVIVEL | 1.171,00 |
| 049 | FORD/COURIER 1.6 L       | 2005/2005 | PRETA    | CCKA5981173      | 1.239,00 |
| 050 | FORD/PAMPA L             | 1990/1990 | DOURADA  | UDA032904        | 405,00   |
| 052 | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2011/2011 | ROXA     | JC41E2B527850    | 402,00   |
| 052 | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2012/2012 | PRETA    | MOTOR INSERVIVEL | 417,00   |
| 052 | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2005/2005 | AZUL     | MOTOR INSERVIVEL | 397,00   |
| 052 | HONDA/BIZ 125            | 2019/2019 | BRANCA   | JC48E3K445575    | 730,00   |
| 052 | HONDA/CBX 150 AERO       | 1990/1990 | BRANCA   | MOTOR INSERVIVEL | 221,00   |
| 052 | HONDA/CG 125 TODAY       | 1990/1990 | VERMELHO | JC25EX133158     | 197,00   |
| 052 | HONDA/CG 125 CARGO       | 1999/1999 | AMARELA  | JC18EX921827     | 183,00   |
| 052 | I/TRAXX JL110 8          | 2008/2008 | VERMELHO | 2008019953       | 91,00    |
| 052 | HONDA/CB 450             | 1983/1984 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 789,00   |
| 053 | HONDA/CG 125 TITAN       | 1994/1995 | VERMELHO | JC25E-RS03091    | 272,00   |
| 053 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2011/2011 | PRETA    | JC41E1B706603    | 398,00   |
| 053 | YAMAHA/RD 135            | 1989/1989 | BRANCA   | MOTOR INSERVIVEL | 104,00   |
| 053 | YAMAHA/YBR150 FACTOR E   | 2017/2018 | PRETA    | G3G2E-038216     | 603,00   |
| 053 | HONDA/C100 BIZ           | 1999/1999 | AZUL     | HA07E-X046888    | 200,00   |
| 053 | HONDA/XRE 300            | 2012/2012 | AZUL     | ND09E1C008272    | 777,00   |
| 053 | HONDA/CG 125 TITAN       | 1995/1995 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 272,00   |
| 053 | KASINSKI/GF 125          | 2004/2004 | AZUL     | JC25E-V190784    | 110,00   |
| 053 | HONDA/CG 125             | 1988/1988 | PRETA    | MOTOR INSERVIVEL | 198,00   |
| 053 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED  | 2013/2014 | PRETA    | MOTOR INSERVIVEL | 458,00   |
| 054 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2010/2011 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 424,00   |
| 054 | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2010/2010 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 393,00   |
| 054 | BUENO/MOTO MS JBR 125PAS | 2011/2011 | PRETA    | 162FMJ81158299   | 111,00   |
| 054 | HONDA/C100 BIZ           | 2000/2000 | VERMELHO | HA07E-Y021253    | 223,00   |
| 054 | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2010/2010 | PRETA    | MOTOR INSERVIVEL | 393,00   |
| 054 | HONDA/CG 125 TITAN       | 1996/1996 | CINZA    | KC08E17205893    | 282,00   |
| 054 | HONDA/CG 125 TITAN       | 1998/1999 | AZUL     | MOTOR INSERVIVEL | 302,00   |
| 054 | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2006/2006 | VERMELHO | KC08E16933858    | 399,00   |
| 055 | HONDA/CG 125 TITAN       | 1997/1997 | VERMELHO | JC25E-V118674    | 287,00   |
| 055 | SUNDOWN/MAX 125 SE       | 2009/2009 | PRETA    | JCG9103569       | 134,00   |
| 055 | HONDA/XLR 125            | 2000/2000 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 283,00   |
| 055 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2011/2011 | PRETA    | MOTOR INSERVIVEL | 410,00   |
| 055 | HONDA/CG 150 SPORT       | 2005/2005 | VERMELHO | KC08E65019674    | 417,00   |
| 055 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2009/2010 | PRETA    | MOTOR INSERVIVEL | 386,00   |
| 056 | HONDA/CG 125 TITAN       | 1996/1997 | VERMELHO | JC30E1Y029146    | 290,00   |
| 056 | HONDA/CG 125 FAN         | 2008/2008 | PRETA    | JC30E78599568    | 367,00   |
| 056 | HONDA/CG 125 FAN         | 2008/2008 | PRETA    | JC30E78517334    | 367,00   |
| 056 | HONDA/CG 125 FAN         | 2007/2008 | PRETA    | MOTOR INSERVIVEL | 367,00   |
| 056 | HONDA/CG 125 TITAN       | 1997/1997 | VERDE    | MOTOR INSERVIVEL | 290,00   |
| 056 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2010/2010 | BRANCA   | E3C8E-072653     | 393,00   |
| 056 | HONDA/C100 BIZ ES        | 2001/2001 | VERDE    | HA07E-1254932    | 275,00   |
| 057 | HONDA/CG 125 FAN         | 2008/2008 | PRETA    | MOTOR INSERVIVEL | 367,00   |
| 057 | HONDA/CG 125 TITAN       | 1997/1998 | VERDE    | JC25E-V054875    | 295,00   |
| 057 | HONDA/CG 125 FAN         | 2007/2008 | CINZA    | MOTOR INSERVIVEL | 367,00   |
| 057 | HONDA/CG 150 SPORT       | 2006/2006 | VERMELHO | KC08E66802752    | 432,00   |
| 057 | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2003/2003 | PRETA    | MC35E-3143415    | 387,00   |
| 057 | HONDA/CG 125 FAN         | 2008/2008 | PRETA    | JC30E78203541    | 367,00   |
| 057 | HONDA/CG 125 TITAN       | 1998/1998 | AZUL     | JC25E-SSA1682    | 295,00   |
| 057 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2011/2012 | VERMELHO | 1P39FMBCA084996  | 143,00   |
| 058 | HONDA/CG 125 FAN         | 2008/2008 | CINZA    | JC41E1A584050    | 367,00   |
| 058 | HONDA/CG 125 TITAN       | 1998/1998 | AZUL     | JC25E-W135956    | 298,00   |
| 058 | YAMAHA/TDM 225           | 2003/2003 | PRETA    | JC25E-Y020559    | 326,00   |
| 058 | HONDA/CG 125 TITAN ES    | 2002/2003 | PRATA    | JC30E23014021    | 365,00   |
| 058 | HONDA/C100 BIZ           | 2003/2003 | PRETA    | HA07E-3070268    | 296,00   |
| 058 | YAMAHA/YBR 125K          | 2008/2008 | VERMELHO | E3G9E-047958     | 319,00   |
| 059 | HONDA/CG 150 TITAN EX    | 2011/2012 | PRETA    | KC16E6C515220    | 576,00   |
| 059 | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2003/2003 | VERDE    | MOTOR INSERVIVEL | 350,00   |
| 059 | YAMAHA/YBR 125E          | 2001/2001 | VERDE    | E308E-040827     | 167,00   |
| 059 | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2000/2000 | VERDE    | JC30E1Y063013    | 314,00   |
| 059 | I/LIFAN LF110 2G         | 2008/2009 | PRATA    | 1P52FMH81390617  | 317,00   |
| 059 | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2003/2003 | PRATA    | JC30E13257706    | 350,00   |
| 060 | HONDA/CG 125 TITAN ES    | 2000/2000 | PRATA    | JC30E2Y033259    | 314,00   |

|                                                                         |                        |            |            |                   |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|------------|-------------------|------------------------|
| 060                                                                     | HONDA/CG 125 TITAN     | 1999/2000  | VERDE      | MOTOR INSERVIVEL  | 316,00                 |
| 060                                                                     | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 2003/2003  | AZUL       | JC30E13298257     | 349,00                 |
| 060                                                                     | HONDA/CG150 FAN ESDI   | 2012/2012  | PRETA      | MOTOR INSERVIVEL  | 555,00                 |
| 060                                                                     | I/WUYANG WY50QT 2      | 2012/2013  | VERMELHO   | WY139FMA13336288  | 189,00                 |
| 060                                                                     | HONDA/CG 150 TITAN KS  | 2008/2008  | BRANCA     | KC08E18224143     | 446,00                 |
| 060                                                                     | YAMAHA/YBR 125K        | 2006/2007  | PRATA      | E382E-087279      | 299,00                 |
| 061                                                                     | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 2002/2002  | AZUL       | MOTOR INSERVIVEL  | 341,00                 |
| 061                                                                     | HONDA/CG 125 TITAN     | 1999/2000  | VERMELHO   | JC25E-Y069247     | 316,00                 |
| 061                                                                     | YAMAHA/YBR 125K        | 2004/2004  | ROXA       | E338E-053042      | 251,00                 |
| 061                                                                     | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2008/2008  | CINZA      | KC08E58039918     | 549,00                 |
| 061                                                                     | HONDA/CG 150 TITAN ES  | 2008/2008  | AZUL       | MOTOR INSERVIVEL  | 450,00                 |
| 061                                                                     | HONDA/CG 125 TITAN ES  | 2001/2002  | AZUL       | JC30E22007300     | 343,00                 |
| 062                                                                     | HONDA/CG 150 TITAN ES  | 2007/2008  | VERMELHO   | KC08E58023921     | 450,00                 |
| 062                                                                     | YAMAHA/YBR 125K        | 2005/2005  | PRATA      | E337E-006460      | 261,00                 |
| 062                                                                     | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 2001/2002  | VERMELHO   | MOTOR INSERVIVEL  | 340,00                 |
| 062                                                                     | YAMAHA/YBR 125K        | 2005/2005  | PRETA      | E308E-029705      | 261,00                 |
| 062                                                                     | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 2000/2001  | PRATA      | JC30E11027217     | 327,00                 |
| 062                                                                     | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 2002/2002  | VERMELHO   | MOTOR INSERVIVEL  | 340,00                 |
| 063                                                                     | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2006  | PRETA      | KC08E26003095     | 513,00                 |
| 063                                                                     | JTA/SUZUKI EN125 YES   | 2007/2008  | PRETA      | F466BR200886      | 284,00                 |
| 063                                                                     | HONDA/CG 125 FAN       | 2005/2005  | VERMELHO   | JC30E75100678     | 329,00                 |
| 063                                                                     | HONDA/C100 BIZ ES      | 2003/2003  | VERDE      | HA07E13086827     | 340,00                 |
| 063                                                                     | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 2002/2002  | PRATA      | JC30E12231486     | 340,00                 |
| 063                                                                     | YAMAHA/YBR 125E        | 2006/2006  | VERDE      | E381E-017953      | 286,00                 |
| 063                                                                     | HONDA/CG 125 FAN       | 2006/2006  | PRETA      | JC30E76942564     | 337,00                 |
| 063                                                                     | HONDA/CG 150 FAN ESI   | 2009/2010  | CINZA      | MOTOR INSERVIVEL  | 495,00                 |
| 063                                                                     | HONDA/C100 DREAM       | 1997/1997  | AZUL       | HA07E-1012718     | 325,00                 |
| 064                                                                     | FORD/ESCORT GL         | 1989/1989  | PRATA      | MOTOR INSERVIVEL  | 247,00                 |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS</b>              |                        |            |            |                   |                        |
| <b>LOTE</b>                                                             | <b>MARCA</b>           | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>VALOR LOTE(R\$)</b> |
| 023                                                                     | GM/CORSA SUPER         | 1997/1997  | VERDE      | MOTOR INSERVIVEL  | 486,00                 |
| 044                                                                     | VW/GOL MI              | 1997/1998  | BRANCA     | AFZ180915         | 446,00                 |
| 056                                                                     | SUNDOWN/WEB 100 EVO    | 2008/2008  | PRATA      | JB8103030         | 139,00                 |
| 058                                                                     | HONDA/CG 125 FAN       | 2006/2007  | PRETA      | JC30E77066934     | 358,00                 |
| 062                                                                     | HONDA/CG 150 FAN ESI   | 2011/2012  | PRETA      | KC16E7C464871     | 544,00                 |
| 062                                                                     | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 2001/2001  | AZUL       | JC30E11084112     | 327,00                 |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS</b>               |                        |            |            |                   |                        |
| <b>LOTE</b>                                                             | <b>MARCA</b>           | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>VALOR LOTE(R\$)</b> |
| 010                                                                     | FIAT/UNO MILLE SMART   | 2000/2001  | PRETA      | 146A70116029060   | 617,00                 |
| 034                                                                     | VW/GOL 1000I           | 1996/1996  | BRANCA     | MOTOR INSERVIVEL  | 430,00                 |
| 037                                                                     | VW/GOL 16V PLUS        | 2000/2001  | PRATA      | MOTOR INSERVIVEL  | 532,00                 |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS</b>                    |                        |            |            |                   |                        |
| <b>LOTE</b>                                                             | <b>MARCA</b>           | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>VALOR LOTE(R\$)</b> |
| 058                                                                     | HONDA/CG 150 TITAN ES  | 2007/2008  | VERMELHO   | KC08E58000931     | 466,00                 |
| 059                                                                     | YAMAHA/YBR 125K        | 2004/2004  | VERMELHO   | E338E-065246      | 243,00                 |
| 059                                                                     | I/SHINERAY XY 50 Q     | 2014/2015  | BRANCA     | 1P39FMAFA168275   | 172,00                 |
| 061                                                                     | YAMAHA/YBR 125E        | 2005/2006  | VERMELHO   | E381E-002097      | 296,00                 |
| 061                                                                     | HONDA/BIZ 125 KS       | 2006/2006  | AZUL       | JC42E19013805     | 372,00                 |
| 061                                                                     | JTA/SUZUKI EN125 YES   | 2005/2005  | AZUL       | F466BR104142      | 260,00                 |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS</b>     |                        |            |            |                   |                        |
| <b>LOTE</b>                                                             | <b>MARCA</b>           | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>VALOR LOTE(R\$)</b> |
| 004                                                                     | FIAT/PALIO ELX         | 2000/2000  | CINZA      | 6049717           | 580,00                 |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>       |                        |            |            |                   |                        |
| <b>LOTE</b>                                                             | <b>MARCA</b>           | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>VALOR LOTE(R\$)</b> |
| 055                                                                     | HONDA/C100 BIZ ES      | 2000/2000  | VERDE      | HA07E-Y222547     | 260,00                 |
| 062                                                                     | HONDA/CG 125 TITAN ES  | 2002/2002  | PRATA      | MOTOR INSERVIVEL  | 341,00                 |
| 063                                                                     | YAMAHA/YBR 125K        | 2005/2005  | VERMELHO   | E338E-097825      | 267,00                 |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b> |                        |            |            |                   |                        |
| <b>LOTE</b>                                                             | <b>MARCA</b>           | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>VALOR LOTE(R\$)</b> |
| 051                                                                     | GM/BLAZER DLX          | 1996/1996  | VERDE      | MOTOR INSERVIVEL  | 1.025,00               |
| 054                                                                     | HONDA/HR 250 TORNADO   | 2008/2008  | PRETA      | MD34E-8029450     | 662,00                 |
| 054                                                                     | HONDA/XLR 125          | 2000/2000  | AZUL       | JD17E-Y025451     | 283,00                 |
| 055                                                                     | HONDA/CG 125 TITAN     | 1996/1997  | VERMELHO   | MOTOR INSERVIVEL  | 290,00                 |
| 059                                                                     | HONDA/NXR150 BROS ES   | 2007/2007  | PRETA      | KD03E37042757     | 437,00                 |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>     |                        |            |            |                   |                        |
| <b>LOTE</b>                                                             | <b>MARCA</b>           | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>VALOR LOTE(R\$)</b> |
| 057                                                                     | HONDA/C100 BIZ         | 2001/2002  | VERDE      | MOTOR INSERVIVEL  | 276,00                 |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS</b>              |                        |            |            |                   |                        |
| <b>LOTE</b>                                                             | <b>MARCA</b>           | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>VALOR LOTE(R\$)</b> |
| 012                                                                     | FIAT/UNO MILLE SX      | 1997/1997  | VERMELHO   | 146A70115045332   | 485,00                 |
| 013                                                                     | FIAT/UNO S 1.5         | 1991/1991  | BRANCA     | 146A30113397079   | 301,00                 |
| 055                                                                     | YAMAHA/FAZER YS250     | 2008/2008  | PRETA      | G347E-074937      | 538,00                 |
| 063                                                                     | HONDA/CG 150 FAN ESI   | 2011/2011  | VERMELHO   | KC16E7B584997     | 529,00                 |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>              |                        |            |            |                   |                        |
| <b>LOTE</b>                                                             | <b>MARCA</b>           | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>MOTOR</b>      | <b>VALOR LOTE(R\$)</b> |
| 009                                                                     | FIAT/UNO MILLE FIRE    | 2002/2003  | CINZA      | 178D9011*5783221* | 706,00                 |
| 017                                                                     | FORD/FIESTA EDGE       | 2002/2003  | PRETA      | MOTOR INSERVIVEL  | 667,00                 |

|     |                        |           |          |                  |        |
|-----|------------------------|-----------|----------|------------------|--------|
| 056 | I/SHINERAY XY 250 5    | 2014/2015 | BRANCA   | MOTOR INSERVIVEL | 535,00 |
| 057 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2010 | PRETA    | E3D1E-108540     | 329,00 |
| 060 | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 2003/2004 | VERMELHO | JC30E14005549    | 349,00 |
| 060 | HONDA/BIZ 125 KS       | 2009/2010 | VERMELHO | JC42E1A001136    | 425,00 |
| 061 | DAFRA/SPEED 150        | 2009/2010 | VERMELHO | C7M9006782       | 202,00 |
| 062 | HONDA/C100 BIZ ES      | 2003/2003 | VERDE    | HA07E13086851    | 340,00 |

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

**Detran-MS**

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 31/024.947/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVAS DAS EDIFICAÇÕES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO INCLUINDO A CAPITAL**

Fica a empresa **M.S. SILVA CONSTRUTORA LTDA** convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, devendo, na ocasião, comprovar documentalmente as condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no art. 18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023.

Campo Grande, 09 de outubro de 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor-Presidente

Detran-MS

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria “P” DETRAN nº 364, de 20 de junho de 2024, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, torna público para conhecimento dos interessados o processo licitatório descrito abaixo, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 6.427/2025 e Decreto Estadual nº 16.161 de 19 de abril de 2023 e demais alterações em vigor:

**Pregão Eletrônico nº:** 003/2025 – DETRAN-MS

**Processo Administrativo nº:** 31/162.002/2025

**Objeto:** Contratação de futuros e eventuais serviços de implantação, manutenção e conservação de sinalização horizontal, vertical e semaforica nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul-MS.

Abertura da Sessão: às 9h do dia 27 de outubro de 2025 (HORÁRIO LOCAL)

Endereço da Abertura da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br>

O Edital completo, adendo e demais avisos, estão disponíveis aos interessados gratuitamente nos sites <https://www.detrان.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao> e <https://pncp.gov.br>

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2025

**RODRIGO GIATTI SODRÉ**

Agente de Contratação

De acordo:

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Pregão Eletrônico nº 0026/2024  
Processo nº. 27/009.997/2023

O Pregão Eletrônico nº 0026/2024, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.570 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1220-09. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para o Item 001, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o Item 002, no valor total de R\$ 12.595,00 (Doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais), HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, para os Itens 003 e 007, no valor total de R\$ 35.388,30 (Trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, para os Itens 004, 006 e 006.1, no valor total de R\$ 182.344,14 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens 005 e 005.1, no valor total de R\$ 107.900,00 (Cento e sete mil e novecentos reais) e V. S. COSTA & CIA LTDA, para o Item 008, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Conforme D.O 11.943, pág. 240, fls. 2.770 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto de cadeiras fixas e giratórias

**Nº DO PROCESSO:** 83/047.645/2025

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FAVORECIDO                                   | UNID. | Qtd. | VALOR    |          |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|------|----------|----------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |       |      | Unit.    | Total    |
| Único | Manutenção, conservação e/ou reparo de bem móvel sendo: trinta e uma cadeiras, modelo fixa e/ou giratória compreendendo, se necessário, a troca do tecido 100% poliéster na cor azul material de primeira linha, troca ou complementação das espumas, troca da coluna a gás, troca de rodízios e outros que se fizerem necessários, conforme especificações no Temo de Referência. | Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda. | Serv. | 01   | 6.930,00 | 6.930,00 |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |       |      | Total    | 6.930,00 |

Campo Grande, MS 09 de outubro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente - JUCEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 970, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VITÓRIA DE ANDRADE COSTA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Medina Souza, por meio da Resolução "P" Segov nº 630, de 26 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 971, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora TAUANA STAUT CORTE REAL COELHO, matrícula nº 498207023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 972, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDO PIRES DANTAS, matrícula nº 512316021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 973, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FELIPE KAUÃ ALMEIDA COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa Amaral Vicentim Cristal, por meio da Resolução "P" Segov nº 557, de 6 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 36, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a prorrogação da licença-maternidade da servidora MONICA PRISCILA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 438010022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 27 de novembro de 2025 a 25 de janeiro de 2026, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP 73.000.484-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL Nº 37, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DADOS DO CONTRATO   | Contrato n. 006/2025, firmado entre A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.164.070/0001-40 e a empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 15.254.654/0001-19, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PROCESSO Nº         | 73/000.005/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FISCAIS DO CONTRATO | Titular: Greice Ellen Damasceno Pires – Matrícula: 502198024<br>Substituto: Breno Oliveira dos Anjos – Matrícula: 498173022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| GESTOR DO CONTRATO  | Titular: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145023<br>Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| OBRIGAÇÕES GERAIS   | 1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.<br><br>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.<br><br>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado da Casa Civil

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 144, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, *caput*, no art. 14, inciso I, e no art. 45, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO, Auditora do Estado, matrícula n. 250938021, para responder pela função de Auditor-Geral do Estado, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2025, em substituição a titular PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE, Auditora do Estado, matrícula n. 118020025, durante licença para tratamento da própria saúde (30 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI  
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 145, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, *caput*, no art. 14, inciso I, e no art. 13-A, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, resolve:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar n. 53.001.249-2025 e DESIGNAR os servidores RAUL CARLOS ROSA VALENTIN, Auditor do Estado, matrícula n. 499244021; SÉRGIO LUIZ DUARTE, Delegado de Polícia, matrícula n. 10781022, e MICHELE GIFFONI DIAS ALFONSO, Agente de Polícia Judiciária, matrícula n. 123746024, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, fixo o prazo de 5 (cinco) dias para a instalação dos trabalhos, a contar da publicação desta Resolução, e 90 (noventa) dias para a conclusão do processo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI  
Controladora-Geral do Estado em exercício

**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.909, de 7 de agosto de 2025, página 237.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.355 de 28 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SILAS SOUZA ALENCAR, matrícula nº 44796021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, função Diretor de TV/Imagem, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no total 5.602 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.794, de 9 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.761 de 15 de outubro de 2018, Resolução "P" SAD nº 1.335, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.657 de 18 de outubro de 2021, Resolução "P" SAD Nº 853, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.168 de 25 de maio de 2023 e a RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.886, de 9 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.318 de 14 de novembro de 2023 (NUP 51.004.257-2025).

I – 2.901 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 628 dias, prestados ao Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., como Operador de VT, no período de 1º de abril de 1983 a 18 de dezembro de 1984;

b) 2.273 dias, prestados à Empresa de Rádio e Televisão Educativa de MS – ERTTEL, sendo:  
- 2.010 dias, como Assistente, no período de 1º de agosto de 1994 a 31 de janeiro de 2000;  
- 263 dias, Operador de Controle Mestre, no período de 7 de fevereiro de 2000 a 26 de outubro de 2000.

II – 2.701 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.219 dias, prestados à Fundação de Cultura de MS, como Operador de VT, no período de 1º de julho 1985 a 31 de outubro de 1988;

b) 1.482 dias, prestados à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Tel., como Operador de Controle Mestre, sendo:

- 182 dias, no período de 27 de outubro de 2000 a 26 de abril de 2001;
- 174 dias, no período de 8 de fevereiro de 2002 a 31 de julho de 2002;
- 1.126 dias, no período de 1º de agosto de 2002 a 30 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.757, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, §§1º e 2º e art. 18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea ‘b’, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

| Matrícula nº | Servidores                     | Cargo                        | Validade  | Processo nº     |
|--------------|--------------------------------|------------------------------|-----------|-----------------|
| 75133023     | Alcides Damasceno da Silva     | Agente de Polícia Judiciária | 31/7/2025 | 31/203.805/2025 |
| 79629023     | Claudinei Alves dos Santos     | Agente de Polícia Judiciária | 31/8/2025 | 31/215.785/2025 |
| 73104023     | Manoel Ricardo Feitosa Palheta | Agente de Polícia Judiciária | 21/7/2025 | 31/191.201/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.758, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANA CRISTINA HORTA PEREIRA, matrícula nº 60596024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, código 80111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão de Estratégica (Segov), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2025 (Processo 51/007.491/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025,

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.759, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso VII. Alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

| Matrícula nº | Servidores                   | Cargo                              | Validade  | Processo nº     |
|--------------|------------------------------|------------------------------------|-----------|-----------------|
| 77007023     | Atanásio Barbosa da Silveira | Agente de Polícia Judiciária       | 5/8/2025  | 31.203.758-2025 |
| 48433024     | João Ponestaseo              | Agente de Polícia Judiciária       | 5/8/2025  | 31.191.210-2025 |
| 78627022     | Marcio Candido Alves         | Delegado de Polícia                | 5/5/2025  | 31.191.199-2025 |
| 61524028     | Ruyamar Douglas Morales Ruiz | Agente de Polícia Judiciária       | 7/8/2025  | 31.215.793-2025 |
| 72471022     | Silvio de Sousa Guimarães    | Agente de Segurança Socioeducativa | 1º/7/2025 | 31.176.065-2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº-1.760, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração-SAD, com fulcro no art. 11 e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

| Matrícula nº | Servidor                 | Cargo                  | Validade  | Processo nº     |
|--------------|--------------------------|------------------------|-----------|-----------------|
| 56163027     | Jose Carlos Borges Pinto | Técnico Organizacional | 24/6/2025 | 77/010.199/2025 |
| 64941022     | Nyce Cafure Melgarejo    | Técnico Organizacional | 7/9/2025  | 77/010.107/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.761, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006.

| Matrícula nº | Nome                         | Cargo          | Validade  | NUP             |
|--------------|------------------------------|----------------|-----------|-----------------|
| 390525022    | Ailton Silva Nogueira        | Policial Penal | 1º/8/2025 | 31.051.698-2022 |
| 494823022    | Alcir Leiva dos Santos       | Policial Penal | 12/8/2025 | 31.051.508-2022 |
| 494834022    | Carlos Andre Bogado Vilharva | Policial Penal | 27/7/2025 | 31.051.468-2022 |
| 495130022    | Eduardo da Silva Gonsaga     | Policial Penal | 22/7/2025 | 31.051.367-2022 |
| 494826022    | Elvio Soares Viana Junior    | Policial Penal | 21/7/2025 | 31.051.182-2022 |

|           |                                       |                |           |                 |
|-----------|---------------------------------------|----------------|-----------|-----------------|
| 129523023 | Jackson de Andrade Silva              | Policial Penal | 27/7/2025 | 31.051.530-2022 |
| 494767022 | Jessica Goncalves de Jesus            | Policial Penal | 28/7/2025 | 31.050.758-2022 |
| 425169031 | Juliana Teles de Jesus Resende Barros | Policial Penal | 27/7/2025 | 31.051.228-2022 |
| 468337023 | Karen Vasconcelos Alfonso             | Policial Penal | 19/7/2025 | 31.050.922-2022 |
| 495097022 | Laura de Oliveira Costa               | Policial Penal | 19/9/2025 | 31.051.884-2022 |
| 495192022 | Wanderley Feitoza Provazio            | Policial Penal | 27/7/2025 | 31.051.654-2024 |
| 428055033 | Wellington Thadeu dos Santos          | Policial Penal | 28/7/2025 | 31.051.700-2022 |
| 494807022 | Wesley Jose Mariano de Oliveira       | Policial Penal | 27/7/2025 | 31.051.486-2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.762, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados no anexo desta resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006:

| Matrícula | Nome                            | Cargo               | Validade  | NUP             |
|-----------|---------------------------------|---------------------|-----------|-----------------|
| 495675022 | Barbara Fachetti Ribeiro        | Delegado de Policia | 4/7/2025  | 31.053.486-2025 |
| 495710022 | Elton Alves de Sa Junior        | Delegado de Policia | 4/7/2025  | 31.053.585-2025 |
| 495565022 | Jean Jorge Silva Castro         | Delegado de Policia | 4/7/2025  | 31.056.290-2025 |
| 426488023 | Lucelia Constantino de Oliveira | Delegado de Policia | 11/7/2025 | 31.057.079-2025 |
| 432281024 | Mariana Leite Thomaz da Costa   | Delegado de Policia | 4/7/2025  | 31.056.391-2025 |
| 495689022 | Thaina Andrezza de Souza Borges | Delegado de Policia | 4/7/2025  | 31.056.866-2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.763, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006.

| Matrícula | Nome                               | Cargo                        | Validade | NUP             |
|-----------|------------------------------------|------------------------------|----------|-----------------|
| 302210022 | Luana Maria Yumiko Martins         | Agente de Polícia Científica | 4/7/2025 | 31.139.832-2025 |
| 495432022 | Nicholas Ocuda Henrique de Lima    | Agente de Polícia Científica | 4/7/2025 | 31.155.565-2025 |
| 423626022 | Vinicius Lael Moreira Pinto Maciel | Agente de Polícia Científica | 4/7/2025 | 31.155.549-2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.764, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor CECÍLIO DE SOUSA GOMES, matrícula nº 499773021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006, a contar de 6 de setembro de 2025 (NUP: 71.051.872-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.765, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor DANIEL CARVALHO DE SA MOTTA, matrícula nº 309449023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006., a contar de 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.060.721-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.766, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor BRUNO PEREIRA SILVA, matrícula nº 499587021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (SES), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006., a contar de 7 de agosto de 2025 (NUP: 27.005.368-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.767, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (SES), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006.

| Matrícula | Nome                               | Cargo                             | Validade | NUP             |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------------|----------|-----------------|
| 499649021 | Paola Carvalho dos Santos Oliveira | Especialista de Serviços de Saúde | 3/8/2025 | 27.006.248-2023 |
| 499918021 | Rodrigo Silva Grilo                | Especialista de Serviços de Saúde | 3/8/2025 | 27.006.361-2023 |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.768, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ELEIDA DA SILVA ARCE ADAMISKI, matrícula nº 120022021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 48% (quarenta e oito por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, a contar de 5 de maio de 2025 (NUP: 29.022.407-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.769, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora GISLAINE MARIA ROSA MARTINS, matrícula nº 56682021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, c.c. Decisão Judicial proferida nos autos nº 0802174.31.2013.8.12.0018, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 17 de outubro de 2025 (NUP: 29.262.320-2013).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.770, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora JOSEFA BARROS SILVA, matrículas nº 7965033 ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 30 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2026 (NUP: 29.031.805-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.771, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor REITER BORGES SILVA, matrícula nº 77123021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar

anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19 de outubro de 2025 (NUP: 29.017.235-2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.772, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SORAYA MADEIRA DE FREITAS, matrículas nº 115508022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para acompanhar dependente portadora de necessidades especiais, com redução de 6% (seis por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, de segunda-feira a quinta-feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.016.030-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.773, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR LUIZ PAULO PAULO FERREIRA matrícula nº 22072021, representante da Fundação Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL), da função de membro titular da Rede de Patrimônio Mobiliário de Mato Grosso do Sul – Remobi (NUP: 51.008.885-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.774, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GABINO ELIXECE LINO, matrícula nº 427579029, para exercer a função de membro titular da Rede de Patrimônio Mobiliário de Mato Grosso do Sul (Remobi), representando a Fundação Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (Fertel), em substituição a Luiz Paulo Ferreira, matrícula nº 22072021 (NUP: 51.008.885-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.775, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR IVAN NEIVA JUNIOR, matrícula nº 41986031, para, acumulando de suas funções, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Compras e Contratos da Superintendência de Administração

desta Secretaria de Estado, no período de 15 a 24 de outubro de 2025, em substituição à titular Geisibel Jacinta Tonelli Matzembacher, matrícula nº 502533021, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.010.622-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.776, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SILVIA GOMES DO PRADO, matrícula nº 69178027, para, acumulando de suas funções, exercer a função de Coordenadora do Projeto de Gestão por Competência e do Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 13 a 22 de outubro de 2025, em substituição à titular Nayara Souza Nascimento, matrícula nº 435792021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.010.670-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.777, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KEILA VÂNIA FERNANDES JARA, matrícula nº 98441025, para, acumulando de suas funções, exercer a função de Superintendente da Superintendência de Seleção e Ingresso de Pessoas (SSIP), desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 8 a 22 de outubro de 2025, em substituição ao titular Roberto Gurgel de Oliveira Filho, matrícula nº 24938024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.010.758-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.778, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 129102023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filha portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 4 de agosto de 2025 (NUP: 31.192.194-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.779, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO, matrícula nº 114248022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, no turno

vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 21 de agosto de 2025 (NUP: 77.011.649-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.780, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora JOANA DARC KAPPELER DE CAMPOS, matrícula nº 503000021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 1(um) ano, a contar de 17 de setembro de 2025 (NUP: 29.076.209-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.781, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora KEILLA DE OLIVEIRA CAROLA, matrículas nº 499404021 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filhos portadores de necessidades especiais, com redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo período de 1(um) ano, a partir de 28 de novembro de 2025 (NUP: 29.069.354-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.782, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA, matrículas nº 74059021 e nº 74059022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 11 de setembro de 2025 (NUP: 29.039.768-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.783, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO, matrículas nº

49815021 ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de janeiro de 2025, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 920, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.852, de 9 de junho de 2025, páginas 183/184 (NUP: 65.006.839-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.784, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO IZIDIO, matrícula nº 74547021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 38% (trinta e oito por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 19 de maio de 2025 (NUP: 29.005.047-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.785, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SUELI GONÇALVES CALDEIRA, matrícula nº 504758021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, em um dos turnos, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, a partir de 10 de outubro de 2025 (NUP: 29.005.047-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.786, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 495540022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para frequentar o curso de formação de Delegado de Polícia, na Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com as DECISÕES PGE/GAB/ Nº 221/2007, 569/2010 e 368/2019, com direito à percepção de seus subsídios, no período de 20 de outubro de 2025 a 4 de fevereiro de 2026 (NUP: 31.215.485-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.787, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor THIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 495413022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para frequentar o curso de formação de Perito Criminal da Polícia Científica do Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 171, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com as Decisões PGE/GAB/Nº 221/2007, 569/2010 e 368/2019, com direito à percepção de seus subsídios, no período de 6 de outubro de 2025 a 9 de fevereiro de 2026 (NUP: 31.226.292-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.788, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.108, de 9 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.611, de 12 de setembro de 2024, na parte que autorizou a redução de 50% da carga horária da servidora ELIZA MARIA MARTINS PALHANO, matrícula nº 434517026, lotada na Secretaria de Estado de Cidadania, a contar de 9 de agosto de 2025 (NUP: 87.000.703-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.789, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KEILA VÂNIA FERNANDES JARA, matrícula nº 98441025, como ordenadora de despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF) e como ordenadora de despesas responsável por realizar os atos de adjudicação e homologação em processos licitatórios e contratações diretas, bem como, por celebrar contratos e termos aditivos, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, no período de 8 a 22 de outubro de 2025 (NUP: 77.010.758-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.790, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KEILA VÂNIA FERNANDES JARA, matrícula nº 98441025, para, acumulando de suas funções, exercer a função de Secretária-Adjunta desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 8 a 22 de outubro de 2025, em substituição ao titular Roberto Gurgel de Oliveira Filho, matrícula nº 24938024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.010.758-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.791, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper por motivo de superior interesse público, as férias da servidora KEILA VANIA FERNANDES JARA, matrícula nº 98441022, programada para o período de 1º a 30 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2022 a 2 de novembro de 2023, com fulcro no art. 129, da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir de 8 de outubro de 2025 (NUP: 77.010.813-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.792, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

| Matrícula nº | Servidores                      | Cargo                             | Validade  | Processo nº     |
|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------------|
| 108671021    | Elza Martins da Silva           | Agente de Atividades Educacionais | 18/5/2025 | 29/064.381/2025 |
| 58336023     | Neucy Aparecida Freitas Peixoto | Professor                         | 27/9/2022 | 29/062.616/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.793, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

| Matrícula nº | Servidores                        | Cargo     | Validade             | Processo nº     |
|--------------|-----------------------------------|-----------|----------------------|-----------------|
| 65695022     | Amélia Ferreira da Silva          | Professor | 30/10/2023           | 29/060.782/2025 |
| 50109022     | Antônia de Deus Pereira Barboza   | Professor | 23/2/2024            | 29/063.574/2025 |
| 77699021     | Emari Antonia Lunardi             | Professor | 13/3/2025            | 29/058.626/2025 |
| 59422021     | Ismael Martins Guevara            | Professor | 31/5/2025            | 29/060.926/2025 |
| 107074022    | Maria de Fátima Schiavo de Araújo | Professor | 26/1/2024            | 29/060563/2025  |
| 10553021     | Mirian Terezinha Dal Sochio       | Professor | 6/8/2024             | 29/062.322/2025 |
| 121369022    | Rosy Mary Lopes Garcia            | Professor | 25/2/2025 à 8/9/2025 | 29/056.677/2025 |
| 49678022     | Sueli Pereira de Brito            | Professor | 12/8/2024            | 29/060.192/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.794, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação para o servidor JAQUESON MARIO BORGES DOS SANTOS, matrícula nº

65367022, ocupante do cargo de Analista Desenvolvimento Socioeconômico, função Analista de Desenvolvimento do Turismo, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no total de 3.345 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (NUP 85.005.636-2024).

I – 1.915 dias, prestados à Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS Mineral, contidos no período de 31 de maio de 1996 a 31 de agosto de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.430 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 518 dias, prestados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento, no período de 1º de setembro de 2001 a 31 de janeiro de 2003;

b) 912 dias, prestados à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de fevereiro de 2003 a 31 de julho de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.795, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE LUIZ CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 18666025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 3.274 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificações abaixo, para regularização da vida funcional, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO “P” SAD nº 1.721, de 22 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.553, de 30 de setembro de 2009 e Apostila do Secretário de Estado de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.631, de 30 de setembro de 2024 (NUP 31.216.270-2025).

I - 2.909 dias, com fulcro inciso II, do art. 82 Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 399 dias, prestados ao Banco Real S/A., como Escriturário, no período de 22 de maio de 1984 a 24 de junho de 1985;

b) 546 dias, prestados a E. de Barros & Cia. Ltda., como Gerente, no período de 1º de novembro de 1985 a 30 de abril de 1987;

c) 447 dias, prestados à Companhia Mate Laranjeira, como Administrador, no período de 6 de janeiro de 1988 a 27 de março de 1989;

d) 299 dias, prestados à Caiman Agropecuária Ltda., como Encarregado Agropecuário, no período de 14 de abril de 1989 a 6 de fevereiro de 1990;

e) 61 dias, prestados a Coqueiros Comercial Representante e Distribuidora Ltda., como Gerente, contidos no período de 3 de novembro de 1990 a 3 de janeiro de 1991;

f) 122 dias, prestados a Formasul Ar Condicionado e Construções Ltda., como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 16 de abril de 1991 a 15 de agosto de 1991;

g) 1.035 dias, prestados à Sociedade Caritativa e Humanitária, como Ajudante Educador, contidos no período de 10 de maio de 2002 a 14 de março de 2005.

II - 365 dias, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Administração, no período de 8 de junho de 2000 a 7 de junho de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.796, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ FERNANDO ZANON, matrícula nº 43200021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total 388 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo, para regularização da vida funcional, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SAD nº 279, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.073, de 10 de fevereiro de 2023, página 175 (NUP : 29.050.961-2022).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 40 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de março de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.797, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROSALVO LUIZ BORTOLIN, matrícula nº 47728021, ocupante do cargo de Agente de Fiscal Agropecuário, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total 8.187 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificações abaixo, para regularização da vida funcional, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.336, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.230, de 1º de agosto de 2023 (NUP: 83.051.237-2025).

I – 841 dias, prestados à Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, como Aluno Aprendiz, contidos no período de 3 de março 1980 a 20 de dezembro de 1982, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 5.794 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 759 dias, prestados ao Coressul Comércio e Representação Sul Ltda., como Técnico Agrícola, contidos no período de 1º de maio de 1983 a 29 de maio de 1985;

b) 5.035 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – EMPAER, como Extensionista, contidos no período de 14 de setembro de 1987 a 1º de julho de 2001.

III – 1.552 dias, prestados à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, como Agente de Serviço Agropecuário, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.798, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANGELA RULLI PIMENTEL, matrícula nº 57369023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 350 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Paranaíba, na função de professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo para regularização da vida funcional, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SAD nº 959, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.577 – Edição Extra, de 6 de agosto de 2024 (NUP : 29.060.322-

2025).

- a) 270 dias, no período de 10 de março de 1986 a 4 de dezembro de 1986;
- b) 80 dias, contidos no período de 7 de janeiro de 1987 a 1ª de abril de 1987.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.799, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação para a servidora SILVANA JORGE DA SILVA, matrícula nº 118044024, cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.426 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Bodoquena, na função de Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (NUP 31.048.640-2025).

- a) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993;
- b) 319 dias, no período de 17 de fevereiro de 1994 a 31 de dezembro de 1994;
- c) 321 dias, no período de 3 de fevereiro de 1997 a 20 de dezembro de 1997;
- d) 58 dias, no período de 2 de maio de 2000 a 28 de junho de 2000;
- e) 184 dias, no período de 29 de junho de 2000 a 29 de dezembro de 2000;
- f) 306 dias, no período de 1ª de março de 2001 a 31 de dezembro de 2001;
- g) 142 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 16 de julho de 2002;
- h) 146 dias, no período de 1ª de agosto de 2002 a 24 de dezembro de 2002;
- i) 152 dias, no período de 17 de fevereiro de 2003 a 18 de julho de 2003;
- j) 155 dias, no período de 21 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- k) 166 dias, no período de 16 de fevereiro de 2004 a 30 de julho de 2004;
- l) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 22 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.800, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LÚCIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 71795021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.494 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para regularização da vida funcional, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SAD nº 352, de 18 de abril 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.395, de 25 de abril de 2017 (NUP: 29.043.232-2016).

I – 686 dias, prestados ao Município de Corguinho, como Auxiliar Administrativo, no período de 27 de julho de 1984 a 12 de junho de 1986, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 808 dias, prestados à Empr de Pesq Assist Tecn e Extensão Rural de MS - Empaer, como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 13 de junho de 1986 a 31 de agosto de 1988, com fulcro no inciso II do

art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.801, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 805, de 20 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.467, de 27 de maio de 2009, página 22, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para a servidora SUELY LUIZA BARBOSA SANTOS, matrícula nº 56400022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (NUP: 31.158.973-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.802, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora RENATA HIRAMATSU MIMURA KASHIYAMA, matrícula nº 113362024, de exercer na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, designada por meio da Resolução "P" SAD nº 367, de 7 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.773 Edição Extra, de 14 de março de 2025, a contar de 18 de setembro de 2025 (NUP: 81.004.556-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.803, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE BARROS, matrícula nº 113362024, para exercer na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pelo suporte técnico ao contador nas atividades de conciliação bancária, execução financeira de tributos e aluguéis, registros contábeis de bens de consumo, móveis, intangíveis e suprimento de fundos junto a Unidade de Contabilidade, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021, em vaga decorrente da dispensa de Renata Hiramatsu Mimura Kashiyama, a contar de 18 de setembro de 2025 (NUP: 81.004.556-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.804, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE, matrícula nº 91318028, de exercer na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, designada por meio da Resolução "P" SAD nº 152, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.063, de 31 de janeiro de 2023, a contar de 9 de setembro de 2025 (NUP: 81.004.556-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.805, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA HIRAMATSU MIMURA KASHIYAMA, matrícula nº 113362024, para exercer na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, para responder pela Unidade de Orçamento e Finanças, em vaga decorrente da dispensa de Maria Aparecida Martins de Rezende, a contar de 18 de setembro de 2025 (NUP: 81.004.556-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.006, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.591, de 21 de agosto de 2024, que autorizou horário especial à servidora ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 7291021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), foi feita a seguinte apostila (NUP: 65.000.557-2019):

ONDE CONSTA: "...período de 6 de setembro de 2023 a 5 de setembro de 2024...".

PASSE A CONSTAR: "...período de 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.425, de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.924, de 27 de agosto de 2024, que autorizou horário especial à servidora ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 7291021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), foi feita a seguinte apostila (NUP: 65.000.557-2019):

ONDE CONSTA: "...a contar de 6 de setembro de 2024...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 19 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.655, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.948, de 25 de setembro de 2025, na parte que concedeu Abono de Permanência à servidora KELLY GISELE RAMALHO MARTINS, matrícula nº 119033021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), foi feita a seguinte apostila (NUP 29/057462/2025):

ONDE CONSTA: "..., Validade 19/5/2025...".

PASSE A CONSTAR: "...Validade 19/6/2022...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 596, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.811, de 24 de abril de 2025, que credenciou o servidor WAGNER MARTINS GARCIA, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila (NUP nº 77.010.365-2025).

ONDE CONSTA: "Matrícula: 471327028".

PASSE A CONSTAR: "Matrícula: 471327029".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 633, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.819, de 5 de maio de 2025, que designou servidores para comporem a Comissão Gestora Interna – A3P/SAD, na parte referente ao servidor WAGNER MARTINS GARCIA, foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.010.365-2025).

ONDE CONSTA: "Matrícula: 471327028".

PASSE A CONSTAR: "Matrícula: 471327029".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.576, de 9 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.940, de 16 de setembro de 2025, que declarou estável no serviço público, na parte referente ao servidor MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO, matrícula 495532022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.053.759-2025).

ONDE CONSTA: "Validade: 4/7/2025".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 11/7/2025".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.618, de 15 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.940, de 16 de setembro de 2025, que revogou a designação da servidora MÁRCIA DE FÁTIMA MEWS DIAS, matrícula nº 470511024, foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.009.703-2025):

ONDE CONSTA: "...a contar de 8 de setembro de 2025, ...".

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 4 de setembro de 2025, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.562, de 5 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.935, de 10 de setembro de 2025, que declarou estável no serviço público lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), na parte referente à servidora SAMANTHA FLAVIA PATRICIA VOLLRATH HUDLER, matrícula nº 495380022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, foi feita a seguinte:

ONDE CONSTA: "NUP: 31.149.556- 2025".

PASSE A CONSTAR: "NUP: 31.149.559-2025".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.574, de 5 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.940, de 16 de setembro de 2025, que declarou estável no serviço público servidores lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), na parte referente ao servidor UBIRAJARA CORDEIRO MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 494941022, ocupante do cargo Policial Penal, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.051.354-2022).

ONDE CONSTA: "Validade: 2/7/2025".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 22/7/2025".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SAD nº 2.013, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.055, de 20 de dezembro de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição a servidora MARLY APARECIDA DE ARRUDA PEREIRA CAXIAS, matrícula nº 53503022, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP 27.022.345-2025):

ONDE CONSTA:

" I - ..., com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. "

PASSE A CONSTAR:

" I - ..., com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. "

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 2.212, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.801, de 14 de dezembro de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição a servidora MARIA DE FÁTIMA NOBRE, matrícula nº 41861021, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP 27.006.078-2023):

ONDE CONSTA:

" III - ..., com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. "

PASSE A CONSTAR:

" III- ..., com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. "

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.333, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.230, de 1º de agosto de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição a servidora IVANA ASSAD VILLA MAIOR, matrícula nº 38353022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (NUP 31.115.066-2025):

ONDE CONSTA:

" II – 994 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, ..."

PASSE A CONSTAR:

" II – 994 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação, como Professor Convocado, ..."

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 277, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.641, de 24 de março de 2014, que autorizou a averbação de tempo de contribuição à servidora ELISANGELA CAZARI, matrícula nº 79670022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (NUP 31.600.625-2013):

ONDE CONSTA:

" III –  
- 1 dia, em 7 de agosto de 2008; "

PASSE A CONSTAR:

" III –  
- 1 dia, em 7 de setembro de 2008; "

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

### Secretaria de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.920, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.946, de 23 de setembro de 2025, página 169, na parte que revoga a designação da servidora EDNA ANGELITA GAZOLA CASEMIRO, matrícula n. 84977021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.067.033-2025 – COASP/SUDEB/SED/2025).

ONDE CONSTA:

"...a partir de 1º/9/2025...";

PASSE A CONSTAR:

"...a partir de 1º/10/2025...".

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/066277/2025  
Interessado : FABIO ALEXANDRE MULLER, matrícula n. 817887021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS.  
Assunto : AUTORIZAÇÃO para participar da premiação do Concurso Nacional Desafio dos Dados 2025 promovido pela Fundação Telefônica Vivo, em São Paulo/SP.  
Despacho : DEFIRO o pedido de autorização para participação no evento nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar 087 de 31 janeiro de 2000 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO NUP. : 29.065.974-2025.  
INTERESSADO : EDIMAR MACHADO DOS SANTOS, matrícula n. 508304021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias, para a Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.  
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola requerida (CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.105, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, do servidor ALISSON THIERS NUNES DOS SANTOS, matrícula n. 98346021, ocupante do cargo de Professor, na função de Diretor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, para participar da premiação do Concurso Nacional Desafio dos Dados 2025 promovido pela Fundação Telefônica Vivo que ocorrerá em São Paulo/SP (NUP: 29.066.273-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.106, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor ANDRÉ LUIZ AYALA, matrículas n. 98254021 e n. 98254022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 6 a 10 de outubro de 2025 (NUP: 29.066.992-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.107, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CLODOALDO ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula n. 124178021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 22 de setembro de 2025, por retorno de cedência (NUP:29.063.549-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.108, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora TANIA APARECIDA CAPELARI, matrícula n. 43471021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares da Educação Infantil, na etapa da Educação Infantil, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 30 de novembro de 2023, por retorno de readaptação para regularização da vida funcional (NUP: 29.010.378-2024 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.109, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MAYRA ALESSANDRA WEHNER, matrícula n. 88993021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, para atuar como professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 para regularização da vida funcional (NUP: 29.029.913-2024 - CORLOT/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.110, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EDINEIA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 109361030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 10 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 6 de outubro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.065.850-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.111, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ARLINDO NUNES RONDON, matrícula n. 38017021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Manutenção, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS para a Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.065.242-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.112, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSILDA FERNANDES CORONEL LAURINDO, matrícula n. 120797021, ocupante do cargo/função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, para a Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, ambas localizadas no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (NUP: 29.062.252-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.113, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.091, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.959, de 8 de outubro de 2025, página 144, que dispensa o servidor OLIVIO MANGOLIM, matrícula n. 27200021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor da Escola Estadual Lino Vilacha, localizada no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.066.757-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.103, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.038.375-2024 - PAD n. 03/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de professor, César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de professor e Marisa Nardi De Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, **por mais 90 (noventa) dias**, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 336, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, página 161, no interesse do Processo n. 29.038.375-2024 - PAD n. 03/2025, com efeito a contar de 12 outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação**Secretaria de Estado de Saúde**

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.058, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Fabíola Schiavi de Melo dos Santos, matrícula n. 302764022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica - GEAFBE, no período de 13 de a 22 de outubro de 2025, em substituição da titular Nathália da Silva Dantas Pelliccioni, matrícula n. 102866021, durante suas férias regulamentares, (27.033.032-2025).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1060, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

| MATRÍCULA | SERVIDORA                 | %  | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO      | Nº PROCESSO     | DATA DE INÍCIO |
|-----------|---------------------------|----|------|-------------------------|-----------------|----------------|
| 78308021  | ANA MARIA VICTORIO FLORES | 05 | 35   | 06/06/2019 a 03/06/2024 | 14.002.138-1994 | 04/06/2024     |

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves  
Secretária de Estado de Saúde em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES n.1066, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

| MATRÍCULA | SERVIDORA                     | %  | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO      | Nº PROCESSO     | DATA DE INÍCIO |
|-----------|-------------------------------|----|------|-------------------------|-----------------|----------------|
| 53384021  | JOANA MARTINS CORREA DE PAULA | 05 | 35   | 06/06/2019 a 03/06/2024 | 27.033.578-2025 | 04/06/2024     |

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves  
Secretária de Estado de Saúde em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES n.1040, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula

discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

| MATRÍCULA | SERVIDORA    | %  | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO         | Nº PROCESSO     | DATA DE INÍCIO |
|-----------|--------------|----|------|----------------------------|-----------------|----------------|
| 65804024  | SILVIA ASATO | 05 | 35   | 25/05/2019 a<br>22/05/2024 | 27.101.079-2004 | 23/05/2024     |

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1050, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

| MATRÍCULA | SERVIDORA                                  | %  | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO         | Nº PROCESSO         | DATA DE INÍCIO |
|-----------|--------------------------------------------|----|------|----------------------------|---------------------|----------------|
| 65919023  | RUTH FLORISBELA FERNANDES DA<br>SILVA JARA | 05 | 35   | 30/05/2019 a<br>27/05/2024 | 27.004.371-<br>2002 | 28/05/2024     |

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1043, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

| MATRÍCULA | SERVIDORA                       | %  | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO         | Nº PROCESSO         | DATA DE INÍCIO |
|-----------|---------------------------------|----|------|----------------------------|---------------------|----------------|
| 64259024  | ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO | 05 | 35   | 29/05/2019 a<br>26/05/2024 | 27.033.156-<br>2025 | 27/05/2024     |

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1056, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

| MATRÍCULA | SERVIDOR                                 | %  | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO         | Nº PROCESSO         | DATA DE INÍCIO |
|-----------|------------------------------------------|----|------|----------------------------|---------------------|----------------|
| 57903023  | AGNALDO HENRIQUE VALDONADO<br>DOS SANTOS | 05 | 35   | 01/06/2019 a<br>29/05/2024 | 27.015.102-<br>2023 | 30/05/2024     |

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves  
Secretária de Estado de Saúde em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES n.1072, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

| MATRÍCULA | SERVIDORA                     | %  | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO      | Nº PROCESSO     | DATA DE INÍCIO |
|-----------|-------------------------------|----|------|-------------------------|-----------------|----------------|
| 55952021  | RUTE VIEIRA DE CRISTO EUZEBIO | 05 | 20   | 06/06/2019 a 03/06/2024 | 27.001.915-2009 | 04/06/2024     |

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves  
Secretária de Estado de Saúde em substituição

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/023.717/2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

| Dados do Contrato        |  | 231/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Identificador: 28766 |
|--------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Partes</b>            |  | Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde<br>Empresa <b>Ipnet Serviços em Nuvem e Desenvolvimento de Sistemas LTDA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |
| <b>Objeto</b>            |  | O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de Computação em nuvem (Item 001 – 0033213, Item 002 – 0033201 e Item 003 – 0033202) nos modelos Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS) e Software como Serviço (SaaS), através da adesão à Ata Carona 002/2025 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CTEC/SSD/SES/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |                      |
| <b>Setor solicitante</b> |  | CTEC/SSD/SES/MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |

**Dados dos servidores**

| Gestor do Contrato |                                   | Matrícula |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| Titular            | Alessandro Vilhalba Fernandes     | 129943024 |
| Substituto         | Susi Meire Cabrera Garcia Massulo | 89859023  |

| Fiscal do contrato |                                  | Matrícula |
|--------------------|----------------------------------|-----------|
| Titular            | Marcos Espindola de Freitas      | 56325023  |
| Substituto         | José Horácio Porto DE Figueiredo | 71701024  |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Obrigações gerais</b> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li><li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li><li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li><li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li></ol> |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO****Processo 27/031.187/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Dados do Contrato</b> | 280/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identificador: 28946 |
| <b>Partes</b>            | Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde<br>Empresa: <b>Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli.</b>                                                                                                                                                                                              |                      |
| <b>Objeto</b>            | O objeto do presente Contrato é a <b>Aquisição de Passagens aéreas para atender as demandas da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CVIST/SVS/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. - Pregão Eletrônico n. 038/2023</b> , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. |                      |
| <b>Setor solicitante</b> | CVIST/SVS/SES/MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |

**Dados dos servidores**

|                           |                                              |
|---------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato</b> | <b>Matrícula</b>                             |
| <b>TITULAR</b>            | Maria Madalena Xavier de Almeida<br>17367022 |
| <b>SUBSTITUTO</b>         | Carini Souza Luciano<br>431132022            |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Fiscal do Contrato</b> | <b>Matrícula</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |
| <b>TITULAR</b>            | Gabriela Viapiana Azevedo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 113179026 |
| <b>SUBSTITUTO</b>         | Isabel Alves de Souza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 813377021 |
| <b>Obrigações gerais</b>  | 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;<br>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.<br>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.<br>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. |           |

**Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO P SEAD N.554 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

|                     |           |       |          |
|---------------------|-----------|-------|----------|
| Servidoras/Gestoras | Matrícula | Cargo | Processo |
|---------------------|-----------|-------|----------|

|                                    |           |                                        |                 |
|------------------------------------|-----------|----------------------------------------|-----------------|
| Titular: Ana Paula Cruz de Abreu   | 9803023   | Assistente de Ações Sociais            | 81/004.866/2025 |
| Substituto: Gislayne Vargas Freire | 468489024 | Direção Intermediária e Assessoramento |                 |

**Fiscais SEAD**

| Servidoras/Fiscais                  | Matrícula | Cargo                              | Processo        |
|-------------------------------------|-----------|------------------------------------|-----------------|
| Titular: Eliane Barbosa Carrilho    | 47813026  | Gestão Intermediária e Assistência | 81/004.866/2025 |
| Substituto: Celio Andrade Bernardes | 480091023 | Direção Executiva e Assessoramento |                 |

**Fiscais SEAS**

| Servidoras/Fiscais                   | Matrícula | Cargo                              | Processo        |
|--------------------------------------|-----------|------------------------------------|-----------------|
| Titular: Evelyse Fonseca Leite Sousa | 497826023 | Direção Executiva e Assessoramento | 81/004.866/2025 |
| Substituto: Caroline Martins Moraes  | 20610021  | Assistente de Ações Sociais        |                 |

**Fiscais SEDH**

| Servidoras/Fiscais                    | Matrícula | Cargo                                  | Processo        |
|---------------------------------------|-----------|----------------------------------------|-----------------|
| Titular: Luana Tobias Pereira         | 469691022 | Direção Intermediária e Assessoramento | 81/004.866/2025 |
| Substituto: Valdineia da Silva Santos | 89192021  | Agente de Ações Sociais                |                 |

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.  
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 553, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar em ANEXO ÚNICO desta Resolução, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de outubro/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 553, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

| MATRÍCULA | NOME                                | PERÍODO AQUISITIVO  | PERÍODO DE GOZO     | DIAS | ETAPA |
|-----------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|------|-------|
| 436011026 | ABIGAIR APARECIDA DE LIMA NAKAMATSU | 18/01/24 a 17/01/25 | 22/10/25 a 05/11/25 | 15   | 2ª    |
| 13280021  | ADRIANNA SILVA DE SOUZA FERNANDES   | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10   | 3ª    |
| 474476025 | ALESSANDRA GOMES DA SILVA NERY      | 08/11/23 a 07/11/24 | 15/10/25 a 24/10/25 | 10   | 3ª    |

|           |                                           |                     |                     |    |    |
|-----------|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|----|----|
| 18685021  | ALESSANDRA GONCALVES NAKABAYASHI          | 20/12/23 a 19/12/24 | 27/10/25 a 10/11/25 | 15 | 2ª |
| 70844021  | ALTEMIR ANTONIO CAMARGO                   | 27/03/24 a 26/03/25 | 06/10/25 a 20/10/25 | 15 | 1ª |
| 74472023  | ANA CECILIA NEGREIROS DUNCAN MACHADO      | 19/02/24 a 18/02/25 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 2ª |
| 69554021  | ANA CELIA VALEJO MACHADO DA SILVA         | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 3ª |
| 80433021  | ANDREA CANDIDA VALENÇA MELO               | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 2ª |
| 78888021  | ANDREA CRISTINA PIRES                     | 15/07/24 a 14/07/25 | 16/10/25 a 25/10/25 | 10 | 1ª |
| 78888021  | ANDREA CRISTINA PIRES                     | 15/07/23 a 14/07/24 | 01/10/25 a 15/10/25 | 15 | 2ª |
| 106073021 | ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO CUNHA       | 02/01/23 a 01/01/24 | 29/10/25 a 17/11/25 | 20 | 2ª |
| 46369021  | ANDREIA MARIA DA SILVA                    | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 3ª |
| 470118023 | ANDRESA FRANCINE DA SILVA MARIA           | 13/09/23 a 12/09/24 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 501350021 | ANGELITA ESCOLHANTE                       | 03/10/24 a 02/10/25 | 15/10/25 a 24/10/25 | 10 | 1ª |
| 78549021  | ANTONIA RAQUEL LIMA CAMARGO ZOTTOS        | 11/03/23 a 10/03/24 | 20/10/25 a 29/10/25 | 10 | 3ª |
| 75502021  | ARIADNE DE ARRUDA RUSSO                   | 14/06/23 a 13/06/24 | 27/10/25 a 15/11/25 | 20 | 1ª |
| 42543021  | ARLEI GONZAGA CAMARGO                     | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 2ª |
| 483269023 | BIANCA SIMOES RIBEIRO                     | 01/04/24 a 31/03/25 | 06/10/25 a 15/10/25 | 10 | 2ª |
| 66406022  | CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA                 | 11/07/23 a 10/07/24 | 29/10/25 a 07/11/25 | 10 | 3ª |
| 105121022 | CELIA SAMPAIO GOMES                       | 23/06/24 a 22/06/25 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 2ª |
| 80489021  | CELIO ALVES FLORES                        | 01/02/24 a 31/01/25 | 21/10/25 a 19/11/25 | 30 | 1ª |
| 480091023 | CELIO ANDRADE BERNARDES                   | 02/05/24 a 01/05/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 3754021   | CLAUDIA MODAFARI DO ESPIRITO SANTO CHAVES | 02/01/24 a 01/01/25 | 17/10/25 a 31/10/25 | 15 | 2ª |
| 470134023 | CLAUDIO EMILIO CASSIANO                   | 18/01/24 a 17/01/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 104371021 | CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA                | 23/05/23 a 22/05/24 | 20/10/25 a 29/10/25 | 10 | 3ª |
| 498706022 | CRISTIANE LONGO                           | 02/01/24 a 01/01/25 | 15/10/25 a 24/10/25 | 10 | 2ª |
| 112524021 | CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE         | 02/01/23 a 01/01/24 | 27/10/25 a 10/11/25 | 15 | 2ª |
| 107769021 | DARCI PROCOPIO DA SILVA                   | 02/01/24 a 01/01/25 | 22/10/25 a 31/10/25 | 10 | 3ª |
| 502922021 | DIOGO EVANGELISTA BARBOSA                 | 06/02/23 a 05/02/24 | 20/10/25 a 03/11/25 | 15 | 2ª |
| 508514021 | EDITH ANDREIA ENSISO ALDERETE             | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 3ª |
| 65163021  | EDNA BORDON LOPES                         | 05/01/24 a 04/01/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 131640021 | ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA             | 04/04/24 a 03/04/25 | 01/10/25 a 30/10/25 | 30 | 1ª |
| 55986021  | ELAINE THEA LEITE SOUZA                   | 02/01/24 a 01/01/25 | 01/10/25 a 10/10/25 | 10 | 1ª |
| 81125021  | ELDA MARIA DE SOUZA BARRETO               | 02/01/24 a 01/01/25 | 20/10/25 a 29/10/25 | 10 | 2ª |
| 81055021  | ELIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE               | 09/10/24 a 08/10/25 | 15/10/25 a 24/10/25 | 10 | 1ª |
| 94048021  | ELISEU CARNEIRO PRIMO                     | 26/01/24 a 25/01/25 | 17/10/25 a 31/10/25 | 15 | 1ª |
| 13200021  | ELIZETE GOMES DA SILVA                    | 24/03/24 a 23/03/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 480553023 | ERSOM GONCALVES DA SILVA DE MENDONCA      | 01/03/24 a 28/02/25 | 06/10/25 a 04/11/25 | 30 | 1ª |
| 67772023  | ESTAEL MARIA DE MORAES                    | 02/01/24 a 01/01/25 | 20/10/25 a 29/10/25 | 10 | 3ª |
| 95371021  | ESTER SILVA MENACIO                       | 02/01/23 a 01/01/24 | 06/10/25 a 20/10/25 | 15 | 2ª |
| 114146021 | FABIO DA SILVA                            | 08/12/23 a 07/12/24 | 14/10/25 a 02/11/25 | 20 | 2ª |
| 116515021 | FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO           | 22/12/23 a 21/12/24 | 01/10/25 a 10/10/25 | 10 | 3ª |

|           |                                           |                     |                     |    |    |
|-----------|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|----|----|
| 56098021  | GENETH VILELA PEREIRA                     | 04/03/23 a 03/03/24 | 08/10/25 a 17/10/25 | 10 | 2ª |
| 90754021  | GENILDA VICENTE DE LIMA CARDOSO           | 02/10/23 a 01/10/24 | 08/10/25 a 22/10/25 | 15 | 2ª |
| 468489024 | GISLAYNE VARGAS FREIRE                    | 01/02/24 a 31/01/25 | 15/10/25 a 24/10/25 | 10 | 3ª |
| 128301021 | GLEYCE FERNANDES OLIVEIRA                 | 02/01/24 a 01/01/25 | 20/10/25 a 08/11/25 | 20 | 2ª |
| 75735021  | GRACIELA FABRÃO DA SILVA                  | 02/01/24 a 01/01/25 | 27/10/25 a 05/11/25 | 10 | 1ª |
| 56848021  | GRASCIELA DA ROCHA DOS SANTOS             | 26/12/23 a 25/12/24 | 16/10/25 a 30/10/25 | 15 | 2ª |
| 813697021 | GUILHERME VILELA DE OLIVEIRA              | 10/09/24 a 09/09/25 | 21/10/25 a 19/11/25 | 30 | 1ª |
| 498653022 | IGOR ALVES DE OLIVEIRA                    | 18/01/24 a 17/01/25 | 01/10/25 a 10/10/25 | 10 | 3ª |
| 97597021  | ILDA BISPO DE OLIVEIRA                    | 02/01/24 a 01/01/25 | 20/10/25 a 29/10/25 | 10 | 3ª |
| 55407021  | ISAURA DE ALMEIDA SILVA                   | 03/08/23 a 02/08/24 | 15/10/25 a 03/11/25 | 20 | 2ª |
| 496424024 | JOAO CARLOS VILHALVA                      | 28/02/24 a 27/02/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 114706022 | JUSCELIA MARIA BARBOZA AGUIAR             | 15/03/23 a 14/03/24 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 498776022 | JUSSYMAR MENDES LUZ                       | 12/01/24 a 11/01/25 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 2ª |
| 132941021 | KELLY CRISTIANE JARA DE REZENDE           | 05/01/23 a 04/01/24 | 14/10/25 a 23/10/25 | 10 | 3ª |
| 115926021 | KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA          | 10/12/22 a 09/12/23 | 10/10/25 a 24/10/25 | 15 | 2ª |
| 417592021 | KLEBER CLAJUS GUTIERREZ                   | 09/05/24 a 08/05/25 | 20/10/25 a 08/11/25 | 20 | 2ª |
| 81703021  | KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA               | 07/05/23 a 06/05/24 | 10/10/25 a 24/10/25 | 15 | 1ª |
| 478946023 | LAYLA CHICRALA DA SILVA                   | 16/01/24 a 15/01/25 | 13/10/25 a 01/11/25 | 20 | 2ª |
| 57610021  | LEOMAR ALVES ROSA                         | 02/01/23 a 01/01/24 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 3ª |
| 128198021 | LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO               | 02/01/24 a 01/01/25 | 01/10/25 a 10/10/25 | 10 | 2ª |
| 97555025  | LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO       | 18/01/24 a 17/01/25 | 06/10/25 a 15/10/25 | 10 | 2ª |
| 500395021 | LORHAN ANTERO LEITE DE SOUZA              | 15/08/23 a 14/08/24 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 3ª |
| 87524021  | LUCELIA PIRES DE ALBUQUERQUE GONCALVES    | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 01/11/25 | 20 | 2ª |
| 97810021  | LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES                | 02/01/24 a 01/01/25 | 06/10/25 a 15/10/25 | 10 | 3ª |
| 110737021 | LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO  | 22/05/24 a 21/05/25 | 06/10/25 a 20/10/25 | 15 | 2ª |
| 132449023 | LUCIENE PERALTA DUARTE                    | 02/01/24 a 01/01/25 | 27/10/25 a 05/11/25 | 10 | 1ª |
| 78161022  | MARCIA ARGUELHO DA SILVA                  | 19/12/23 a 18/12/24 | 15/10/25 a 24/10/25 | 10 | 3ª |
| 37931021  | MARCILENE DA COSTA CORREA                 | 02/01/24 a 01/01/25 | 20/10/25 a 03/11/25 | 15 | 2ª |
| 89934023  | MARCIO ALVES BENITES                      | 09/12/23 a 08/12/24 | 16/10/25 a 25/10/25 | 10 | 3ª |
| 813454021 | MARCY DA SILVA DOS SANTOS                 | 01/08/24 a 31/07/25 | 01/10/25 a 15/10/25 | 15 | 1ª |
| 72155021  | MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA              | 02/01/24 a 01/01/25 | 01/10/25 a 30/10/25 | 30 | 1ª |
| 83606021  | MARIA ELDA MENDONCA DUTRA                 | 17/11/23 a 16/11/24 | 10/10/25 a 24/10/25 | 15 | 2ª |
| 91422021  | MARIA JULIA DOS SANTOS ATTILIO            | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 64714021  | MARIA LURDIMIRA GUIMARAES BRANDAO PEREIRA | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 3ª |
| 69805021  | MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS           | 02/01/24 a 01/01/25 | 31/10/25 a 19/11/25 | 20 | 2ª |
| 53782022  | MARIA MARTA IOZZI IGNACIO                 | 07/03/24 a 06/03/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 814622021 | MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA            | 01/10/24 a 30/09/25 | 20/10/25 a 03/11/25 | 15 | 1ª |
| 59329022  | MARINÊZ RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO     | 02/01/24 a 01/01/25 | 28/10/25 a 06/11/25 | 10 | 2ª |
| 431519022 | MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA           | 13/02/24 a 12/02/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |

|           |                                              |                     |                     |    |    |
|-----------|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|----|----|
| 37911021  | MAURO ANDRE VIEIRA                           | 19/12/23 a 18/12/24 | 02/10/25 a 31/10/25 | 30 | 1ª |
| 98485021  | MICHELLE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA SABARA | 20/08/23 a 19/08/24 | 01/10/25 a 10/10/25 | 10 | 1ª |
| 98485021  | MICHELLE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA SABARA | 20/08/23 a 19/08/24 | 20/10/25 a 08/11/25 | 20 | 2ª |
| 483186023 | MONIQUE ALVES DE ARRUDA                      | 01/07/24 a 30/06/25 | 01/10/25 a 10/10/25 | 10 | 1ª |
| 428940023 | MONIQUE EVYLIN CARAMALAC ORTEGA              | 13/07/24 a 12/07/25 | 27/10/25 a 05/11/25 | 10 | 1ª |
| 74212026  | NILVA DE PINHO LEITE                         | 18/01/24 a 17/01/25 | 01/10/25 a 20/10/25 | 20 | 2ª |
| 63476021  | NILZA ARANDA                                 | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 3ª |
| 49815021  | NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO               | 02/01/23 a 01/01/24 | 06/10/25 a 20/10/25 | 15 | 2ª |
| 813197021 | NORTON RAFAEL FREITAS FONSECA                | 08/07/24 a 07/07/25 | 06/10/25 a 15/10/25 | 10 | 1ª |
| 131452034 | PAULO AUGUSTO POMPEO ARECO                   | 29/08/23 a 28/08/24 | 15/10/25 a 29/10/25 | 15 | 1ª |
| 46235022  | PRISCILA SOUSA NUNES                         | 15/12/23 a 14/12/24 | 01/10/25 a 10/10/25 | 10 | 1ª |
| 498660022 | RAFAEL ALVES PONTES                          | 18/01/24 a 17/01/25 | 08/10/25 a 17/10/25 | 10 | 3ª |
| 79827021  | RAMONA CASTRO LEMES                          | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 112912021 | RAQUEL DE QUEIROZ SILVA                      | 29/02/24 a 28/02/25 | 27/10/25 a 05/11/25 | 10 | 2ª |
| 1831021   | RODRIGO BEZERRA VAZ                          | 16/08/23 a 15/08/24 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 32383021  | ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS               | 02/01/24 a 01/01/25 | 06/10/25 a 20/10/25 | 15 | 2ª |
| 98744021  | ROSANA GONCALVES DE HOLANDA                  | 15/12/23 a 14/12/24 | 22/10/25 a 31/10/25 | 10 | 2ª |
| 93078021  | ROSELENE GALARCA                             | 02/01/23 a 01/01/24 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 1ª |
| 86299021  | ROSEMEIRE ALVES DA SILVA                     | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 3ª |
| 7436021   | ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA                   | 02/01/24 a 01/01/25 | 10/10/25 a 19/10/25 | 10 | 2ª |
| 78332023  | ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES         | 01/01/24 a 31/12/24 | 14/10/25 a 02/11/25 | 20 | 3ª |
| 81022021  | ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA LELIS             | 04/03/24 a 03/03/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 432259022 | RUBIA STELLA DE SOUZA BALVEDI                | 18/01/24 a 17/01/25 | 14/10/25 a 23/10/25 | 10 | 3ª |
| 97848021  | RUTH SATOMI OTSUBO                           | 02/01/24 a 01/01/25 | 06/10/25 a 20/10/25 | 15 | 2ª |
| 108724021 | SANDRA REGINA SANTIAGO NASCIMENTO GONCALVES  | 02/01/24 a 01/01/25 | 01/10/25 a 15/10/25 | 15 | 2ª |
| 49420021  | SANDRA SILVA ORMOND                          | 14/04/24 a 13/04/25 | 10/10/25 a 19/10/25 | 10 | 2ª |
| 79777021  | SILVIA BRITO DA SILVA CANALE                 | 02/01/23 a 01/01/24 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 88664021  | SILVIA REGINA NAKAMATSU                      | 05/08/23 a 04/08/24 | 06/10/25 a 15/10/25 | 10 | 1ª |
| 25990021  | SIMONE OTAVIA SALDANHA BRAGA                 | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 101606021 | SONIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA    | 14/03/24 a 13/03/25 | 15/10/25 a 13/11/25 | 30 | 1ª |
| 479716022 | STEFANI DAIANE DA MACENA ANHAIA              | 06/02/24 a 05/02/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 315688023 | SUELI APARECIDA DA SILVA HORA                | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 7550021   | SUZANA MOREIRA BRITO                         | 17/07/24 a 16/07/25 | 20/10/25 a 03/11/25 | 15 | 1ª |
| 47436023  | TÂNIA REGINA COMERLATO                       | 15/08/23 a 14/08/24 | 20/10/25 a 29/10/25 | 10 | 3ª |
| 487830022 | VALENTINA BRIZUENA DERZI WASILEWSKI          | 17/01/24 a 16/01/25 | 13/10/25 a 27/10/25 | 15 | 2ª |
| 98997021  | WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA                 | 15/06/24 a 14/06/25 | 20/10/25 a 18/11/25 | 30 | 1ª |
| 7419021   | WANEISSA DE SOUZA LIMA                       | 02/01/24 a 01/01/25 | 13/10/25 a 22/10/25 | 10 | 2ª |
| 63033022  | ZENAIDE PEREIRA LOPES PEREIRA                | 24/01/24 a 23/01/25 | 17/10/25 a 31/10/25 | 15 | 2ª |
| 79973022  | ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA                 | 20/07/24 a 19/07/25 | 07/10/25 a 16/10/25 | 10 | 1ª |

## RESOLUÇÃO P SEAD N.555 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

| Servidoras/Gestoras                 | Matrícula | Cargo                       | Processo        |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------|-----------------|
| Titular: Ana Paula Cruz de Abreu    | 9803023   | Assistente de Ações Sociais | 81/004.724/2025 |
| Substituto: Ariadne de Arruda Russo | 75502021  | Agente de Ações Sociais     |                 |

| Servidoras/Fiscais                   | Matrícula | Cargo                              | Processo        |
|--------------------------------------|-----------|------------------------------------|-----------------|
| Titular: Evelyse Fonseca Leite Sousa | 497826023 | Direção Executiva e Assessoramento | 81/004.724/2025 |
| Substituto: Caroline Martins Moraes  | 20610021  | Assistente de Ações Sociais        |                 |

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## RESOLUÇÃO P SEAD N.556 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

| Servidoras/Gestoras                 | Matrícula | Cargo                       | Processo        |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------|-----------------|
| Titular: Ana Paula Cruz de Abreu    | 9803023   | Assistente de Ações Sociais | 81/004.743/2025 |
| Substituto: Ariadne de Arruda Russo | 75502021  | Agente de Ações Sociais     |                 |

| Servidoras/Fiscais                    | Matrícula | Cargo                                  | Processo        |
|---------------------------------------|-----------|----------------------------------------|-----------------|
| Titular: Luana Tobias Pereira         | 469691022 | Direção Intermediária e Assessoramento | 81/004.743/2025 |
| Substituto: Valdineia da Silva Santos | 89192021  | Agente de Ações Sociais                |                 |

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N.557 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

| Servidoras/Gestoras                 | Matrícula | Cargo                       | Processo        |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------|-----------------|
| Titular: Ana Paula Cruz de Abreu    | 9803023   | Assistente de Ações Sociais | 81/004.873/2025 |
| Substituto: Ariadne de Arruda Russo | 75502021  | Agente de Ações Sociais     |                 |

| Servidoras/Fiscais                    | Matrícula | Cargo                                  | Processo        |
|---------------------------------------|-----------|----------------------------------------|-----------------|
| Titular: Luana Tobias Pereira         | 469691022 | Direção Intermediária e Assessoramento | 81/004.873/2025 |
| Substituto: Valdineia da Silva Santos | 89192021  | Agente de Ações Sociais                |                 |

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 547/2025 – de 08 de outubro de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO**, Delegado-Geral Adjunto da Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, PFIS nº 14639, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, **no período de 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025** durante férias do titular Lupércio Degerone Lucio, PFIS 118488. (NUP 31.237.363-2025).

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 550/2025 - de 08 de outubro de 2025**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 04 de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissões encarregadas de realizarem o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Polícia Civil, instituída pela Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 526/2025 de 03 de outubro de 2025, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro: (NUP 31.238.639-2025)

| SUBCOMISSÃO DPC (Departamento de Polícia da Capital) |              |            |
|------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                 | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Edilson dos Santos Silva                             | 47355023     | PRESIDENTE |
| Wilson Graciano Leite                                | 97698024     | MEMBRO     |
| Eliane Franco Lourenço                               | 97455023     | MEMBRO     |

| SUBCOMISSÃO DPE (Departamento de Polícia Especializada) |              |            |
|---------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                    | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Ivan Barreira                                           | 132514022    | PRESIDENTE |
| Rodrigo Guiraldelli Yassaka                             | 20368022     | MEMBRO     |
| Marcelo Alves Andrade                                   | 432241022    | MEMBRO     |

| SUBCOMISSÃO DPI (Departamento de Polícia do Interior) |              |            |
|-------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                  | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Jairo Carlos Mendes                                   | 47809025     | PRESIDENTE |
| Greace Kally Simone Vedovato Esteves                  | 124922023    | MEMBRO     |
| Katia de Oliveira Pedra Lopes                         | 11137024     | MEMBRO     |

| SUBCOMISSÃO AQUIDAUANA (Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana) |              |            |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                                 | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Amylcar Eduardo Paracatu Romero                                      | 114302023    | PRESIDENTE |
| Carlos Ney Pereira dos Santos                                        | 106483022    | MEMBRO     |
| José Ney Ferreira Carapiá                                            | 133848023    | MEMBRO     |

| SUBCOMISSÃO BATAGUASSU (Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu) |              |            |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                                 | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Juvenal Laurentino Martins                                           | 28655022     | PRESIDENTE |
| Elis Regina de Souza                                                 | 37806023     | MEMBRO     |
| Cesar Ricardo Nunes                                                  | 25556023     | MEMBRO     |

| SUBCOMISSÃO CORUMBÁ (Delegacia Regional de Polícia de Corumbá) |              |            |
|----------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                           | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Fabricio Dias dos Santos                                       | 102634023    | PRESIDENTE |
| Diviane Rosa Bueno Capurro                                     | 119445022    | MEMBRO     |
| Celson Menacho Vilanova Lima                                   | 60083023     | MEMBRO     |

| SUBCOMISSÃO COXIM (Delegacia Regional de Polícia de Coxim) |              |            |
|------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                       | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Fábio da Silva Magalhães                                   | 88261023     | PRESIDENTE |
| Silvana Mariano Nabhan Vilela                              | 130466024    | MEMBRO     |
| João Batista Paes Barbosa                                  | 122321023    | MEMBRO     |

| SUBCOMISSÃO DOURADOS (Delegacia Regional de Polícia de Dourados) |              |            |
|------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                             | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Adilson Stiguivitis Lima                                         | 129556023    | PRESIDENTE |
| Ronaldo Dias Gonçalves                                           | 73782026     | MEMBRO     |
| Alessandro Schneider                                             | 431980022    | MEMBRO     |

| SUBCOMISSÃO FÁTIMA DO SUL (Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul) |              |            |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                                       | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Paula Ribeiro dos Santos                                                   | 133019023    | PRESIDENTE |

|                           |           |        |
|---------------------------|-----------|--------|
| Rogério Eugênio de Araújo | 101304023 | MEMBRO |
| Elidiane Ferreira Betini  | 423120022 | MEMBRO |

| SUBCOMISSÃO JARDIM (Delegacia Regional de Polícia de Jardim) |              |            |
|--------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                         | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Alex Sandro Antonio Peixoto                                  | 33075023     | PRESIDENTE |
| Jeferson de Souza Mercado                                    | 95001023     | MEMBRO     |
| Pedro Lucas dos Santos Barbosa                               | 121356024    | MEMBRO     |

| SUBCOMISSÃO NAVIRAÍ (Delegacia Regional de Polícia de Naviraí) |              |            |
|----------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                           | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Edson Luis Ruiz Ubeda                                          | 10942023     | PRESIDENTE |
| Jéssica Bandinelli Félix                                       | 424172022    | MEMBRO     |
| Antônio Carlos Ojeda                                           | 86394023     | MEMBRO     |

| SUBCOMISSÃO NOVA ANDRADINA (Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina) |              |            |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                                         | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| André Luiz Novelli Lopes                                                     | 3635022      | PRESIDENTE |
| José Tomaz de Souza                                                          | 83078022     | MEMBRO     |
| Samuel Alves Queiroz                                                         | 111025023    | MEMBRO     |

| SUBCOMISSÃO PARANAÍBA (Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba) |              |            |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                               | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Lúcio Fátima da Silva Barros                                       | 20112022     | PRESIDENTE |
| Sinthia Elena Alves de Souza                                       | 133902023    | MEMBRO     |
| Filipe Silva Mainardes                                             | 322438023    | MEMBRO     |

| SUBCOMISSÃO PONTA PORÃ (Delegacia Regional de Ponta Porã) |              |            |
|-----------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                      | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Clemir Vieira Júnior                                      | 74802022     | PRESIDENTE |
| Maikon Robert da Silva Berb                               | 477961023    | MEMBRO     |
| Alicides Bruno Braun                                      | 474666023    | MEMBRO     |

| SUBCOMISSÃO TRÊS LAGOAS (Delegacia Regional de Três Lagoas) |              |            |
|-------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| NOME                                                        | MATRÍCULA N. | FUNÇÃO     |
| Ailton Pereira de Freitas                                   | 110571022    | PRESIDENTE |
| Cledson da Silva Amorim                                     | 122976023    | MEMBRO     |
| Paula Cristina Nicolau Capobianco                           | 20278023     | MEMBRO     |

Campo Grande/MS, 08 de outubro 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 549/2025 - de 08 de outubro de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 04 de setembro de 2023,

### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissões encarregadas de realizarem o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Corpo de Bombeiros Militar, instituída pela Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 521/2025 de 02 de outubro de 2025, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro: (NUP 31.238.011-2025)

| SIGLA/SISMOB              | CBMMS / ALMOXARIFADO |                 |
|---------------------------|----------------------|-----------------|
| NOME                      | MATRÍCULA            | CARGO QUE OCUPA |
| FÁBIO MERÁ DE ASSIS       | 119.653-021          | PRESIDENTE      |
| NOEL MARQUES DA SILVA     | 104.797-021          | MEMBRO          |
| ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA  | 77.618-025           | MEMBRO          |
| ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS | 55.542-022           | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                | AJUDÂNCIA GERAL |                 |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| NOME                        | MATRÍCULA       | CARGO QUE OCUPA |
| FRANCISCO ALVES RAMIRO      | 84.950-021      | PRESIDENTE      |
| TIAGO MARTIA                | 98.368-021      | MEMBRO          |
| MARCOS AURÉLIO BRITO NABUCO | 84.356-021      | MEMBRO          |
| KERLEY SILVA MARTINS        | 111.418-21      | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                  | CBI         |                 |
|-------------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                          | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO | 90.830-021  | PRESIDENTE      |
| FREDERICK CALDEIRA DA ROCHA   | 113.311-021 | MEMBRO          |
| EDSON ALVES DA SILVA          | 96.072-021  | MEMBRO          |
| ORDILEI OROSCO FIGUEIRA       | 107.946-021 | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                             | 1ºSBM/1ºSGBM/2ºGBM - DOURADOS |                 |
|------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| NOME                                     | MATRÍCULA                     | CARGO QUE OCUPA |
| CLAUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO PORTO | 81.466-021                    | PRESIDENTE      |
| DIEGO PABLO BOTTEGA                      | 424.311-023                   | MEMBRO          |
| ERICK FLORENCIANO GARCIA                 | 432.963-021                   | MEMBRO          |
| PETERSON SANTOS DA SILVA                 | 5.446-022                     | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB             | 1ºSBM/1ºSGBM/10ºGBM - NAVIRAÍ |                 |
|--------------------------|-------------------------------|-----------------|
| NOME                     | MATRÍCULA                     | CARGO QUE OCUPA |
| IVAN ÁVILA TEIXEIRA      | 43.795-021                    | PRESIDENTE      |
| ANTÔNIO DA ROCHA CASTRO  | 89.572-021                    | MEMBRO          |
| ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO | 115.359-021                   | MEMBRO          |
| HIGOR CORDEIRO ROCHA     | 423.613-021                   | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                     | 1ºSBM/3ºSGBM/5ºGBM - CHAPADÃO DO SUL |                 |
|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| NOME                             | MATRÍCULA                            | CARGO QUE OCUPA |
| RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER        | 45.804-021                           | PRESIDENTE      |
| ÉDER RODRIGUES FERREIRA          | 124.735-021                          | MEMBRO          |
| EURISSON ROBERTO PEREIRA QUIRINO | 484.283-021                          | MEMBRO          |
| EDMILSON CRISTALDO GOMES         | 108.930-021                          | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB              | 1ºSBM/4ºSGBM/2ºGBM - CAARAPÓ |                 |
|---------------------------|------------------------------|-----------------|
| NOME                      | MATRÍCULA                    | CARGO QUE OCUPA |
| RAFAEL HENRIQUE FERNANDES | 41.420-021                   | PRESIDENTE      |
| PEDRO MARINO FILHO        | 109789-021                   | MEMBRO          |
| OLICIO DA SILVA LEMOS     | 25.999-021                   | MEMBRO          |
| CAIO RODRIGUES VILANOVA   | 25.590-021                   | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                            | 1ºSBM/3ºSGBM/8ºGBM - BATAGUASSU |                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| NOME                                    | MATRÍCULA                       | CARGO QUE OCUPA |
| CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO | 18.875-022                      | PRESIDENTE      |
| BRUNO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS    | 44.274-022                      | MEMBRO          |
| JOÃO ALEXANDRE VASCONCELOS FERNANDES    | 484.818-021                     | MEMBRO          |
| MARCIO DEKNES ALVES                     | 10.711-021                      | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                    | 1ºSBM/3ºSGBM/2ºGBM - MARACAJÚ |                 |
|---------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| NOME                            | MATRÍCULA                     | CARGO QUE OCUPA |
| ALEX CRISTALDO CANO             | 27.137-021                    | PRESIDENTE      |
| ANIEL ARAÚJO JÚNIOR             | 114.802-021                   | MEMBRO          |
| LUCAS DE OLIVEIRA               | 39.684-021                    | MEMBRO          |
| ALTAMIRO RODRIGUES PEREIRA DIAS | 82.322-023                    | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                 | 1ºSBM/1ºSGBM/3ºGBM - CORUMBÁ |                 |
|------------------------------|------------------------------|-----------------|
| NOME                         | MATRÍCULA                    | CARGO QUE OCUPA |
| PABLO DIEGO BARROS DE JESUS  | 35.251-021                   | PRESIDENTE      |
| ROBSON PINTO DE ASSUMPTÃO    | 484.06-022                   | MEMBRO          |
| LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA | 433.140-021                  | MEMBRO          |

|                             |             |          |
|-----------------------------|-------------|----------|
| ANDRÉ EDUARDO DELGADO MARTI | 101.893-021 | SUPLENTE |
|-----------------------------|-------------|----------|

| SIGLA/SISMOB                      | 1ºSBM/3ºSGBM/7ºGBM – PORTO MURTINHO |                 |
|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| NOME                              | MATRÍCULA                           | CARGO QUE OCUPA |
| MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO MOURA    | 33-022                              | PRESIDENTE      |
| NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA | 57.623-022                          | MEMBRO          |
| EDER LUIS ESPÍNDOLA               | 81.381-021                          | MEMBRO          |
| ALEXANDRE CARNEIRO FARIAS         | 423.629-021                         | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                     | 1ºSBM/2ºSGBM/8ºGBM - IVINHEMA |                 |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| NOME                             | MATRÍCULA                     | CARGO QUE OCUPA |
| RODRIGO FERREIRA CAMPOS          | 101.051-021                   | PRESIDENTE      |
| JOSÉ APARECIDO DA SILVEIRA SOUZA | 108.955-021                   | MEMBRO          |
| ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS         | 91.132-021                    | MEMBRO          |
| GILBERTO DE OLIVEIRA             | 78.704-021                    | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                     | 1ºSBM/4ºSGBM/5ºGBM – APARECIDA DO TABOADO |                 |
|----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| NOME                             | MATRÍCULA                                 | CARGO QUE OCUPA |
| JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NETO    | 123.346-022                               | PRESIDENTE      |
| JOELDER FERNANDES DE SOUZA       | 91.086-021                                | MEMBRO          |
| TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU | 99.841-021                                | MEMBRO          |
| CHARLES RIBEIRO BRONZE           | 133.716-021                               | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                        | 1ºSBM/2ºSGBM/2ºGBM – FÁTIMA DO SUL |                 |
|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| NOME                                | MATRÍCULA                          | CARGO QUE OCUPA |
| WILLIAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS | 117.129-021                        | PRESIDENTE      |
| WILLIAM PEREIRA ALVES               | 133.931-021                        | MEMBRO          |
| REGINALDO CORRÊA                    | 90.458-021                         | MEMBRO          |
| NAPOLEÃO JARBAS DE OLIVEIRA         | 15.027-021                         | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                       | 1ºSBM/2ºSGBM/10ºGBM – MUNDO NOVO |                 |
|------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| NOME                               | MATRÍCULA                        | CARGO QUE OCUPA |
| GABRIEL FERREIRA LOPES             | 12.653-021                       | PRESIDENTE      |
| HJONE MAYKSON ANTONELLI DOS SANTOS | 423.771-021                      | MEMBRO          |
| JEAN CARLO LOPES DA SILVA          | 378.843-021                      | MEMBRO          |
| MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA    | 90.480-021                       | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                       | 1ºSBM/2ºSGBM/4ºGBM - AMAMBÁI |                 |
|------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| NOME                               | MATRÍCULA                    | CARGO QUE OCUPA |
| THIAGO MANCHESTER PEREIRA DE MELLO | 43.248-022                   | PRESIDENTE      |
| WILSON VICENTE FERREIRA            | 109.667-021                  | MEMBRO          |
| FÁBIO HENRY PALERMO                | 134.078-021                  | MEMBRO          |
| RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA        | 130.573-021                  | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                     | 1ºSBM/2ºSGBM/7ºGBM - BONITO |                 |
|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| NOME                             | MATRÍCULA                   | CARGO QUE OCUPA |
| SABRINNE TEODORO AZAMBUJA        | 432.344-021                 | PRESIDENTE      |
| RONALDO MACHADO DE LIMA          | 122.104-021                 | MEMBRO          |
| CARLOS ROBERTO CASANOVA DE JESUS | 100.105-021                 | MEMBRO          |
| ÉDERSON DA CUNHA NORONHA         | 508.881-021                 | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB             | 1ºSBM/1ºSGBM/4ºGBM – PONTA PORÃ |                 |
|--------------------------|---------------------------------|-----------------|
| NOME                     | MATRÍCULA                       | CARGO QUE OCUPA |
| TIAGO WALDOW TERUYA      | 61.087-021                      | PRESIDENTE      |
| MARCELO DA CRUZ PERES    | 32.095-021                      | MEMBRO          |
| SILVIO ANTÔNIO LOPES     | 57.284-021                      | MEMBRO          |
| ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS | 74.888-021                      | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                | 1ºSBM/2ºSGBM/6ºGBM – RIBAS DO RIO PARDO |                 |
|-----------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| NOME                        | MATRÍCULA                               | CARGO QUE OCUPA |
| HAMAD ALE AZIZ PEREIRA      | 33.459-023                              | PRESIDENTE      |
| ALCELI FERNANDES DOS SANTOS | 84.137-021                              | MEMBRO          |
| LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA     | 110.742-021                             | MEMBRO          |

|               |             |          |
|---------------|-------------|----------|
| MISAEAL ALVES | 432.778-021 | SUPLENTE |
|---------------|-------------|----------|

| SIGLA/SISMOB                     | 1ºSBM/5ºSGBM/2ºGBM – RIO BRILHANTE |                 |
|----------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| NOME                             | MATRÍCULA                          | CARGO QUE OCUPA |
| JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR      | 432.340-021                        | PRESIDENTE      |
| ROBERTO CESAR NARCISO DOS SANTOS | 89.069-021                         | MEMBRO          |
| RENAN DE SOUZA NANTES SOARES     | 432.793-021                        | MEMBRO          |
| ALLISON DOS SANTOS PETRINI       | 21.297-021                         | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                    | 1ºSBM/3ºSGBM/1ºGBM – NOVA ALVORADA DO SUL |                 |
|---------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| NOME                            | MATRÍCULA                                 | CARGO QUE OCUPA |
| WELLINTON CORREIA DE MELLO      | 249.198                                   | PRESIDENTE      |
| NILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR   | 432.779-021                               | MEMBRO          |
| DOUGLAS REZENDE SIMÕES          | 423.929-021                               | MEMBRO          |
| VICTOR HUGO POQUIVIQUI FERREIRA | 423.751-021                               | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                       | 1ºSBM/3ºSGBM/9ºGBM – SÃO GABRIEL DO OESTE |                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| NOME                               | MATRÍCULA                                 | CARGO QUE OCUPA |
| KALÉD ISSA ZEINAB                  | 15.255-022                                | PRESIDENTE      |
| HOLDEMAR ALCIDES SANDIM KLAGENBERG | 48.726-021                                | MEMBRO          |
| MAYKON ALEXANDRE NUNES CORREIA     | 432.777-021                               | MEMBRO          |
| RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA           | 423.704-021                               | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                 | 1ºSBM/5ºSGBM/5ºGBM – SANTA RITA DO PARDO |                 |
|------------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| NOME                         | MATRÍCULA                                | CARGO QUE OCUPA |
| RENATO DA SILVA ESCOBAR      | 485.601-021                              | PRESIDENTE      |
| PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO   | 117.583-021                              | MEMBRO          |
| PAULO SÉRGIO DA SILVA TORRES | 423.720-022                              | MEMBRO          |
| RODRIGO TORRES DECKNIS       | 432.796-021                              | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB              | 1ºSBM/4ºSGBM/7ºGBM – BELA VISTA |                 |
|---------------------------|---------------------------------|-----------------|
| NOME                      | MATRÍCULA                       | CARGO QUE OCUPA |
| MARCOS VARGAS DA SILVEIRA | 15.331-022                      | PRESIDENTE      |
| SAMUEL SANTANA DOS SANTOS | 24.531-021                      | MEMBRO          |
| WOLNEI XAVIER MACHADO     | 432.813-021                     | MEMBRO          |
| LUCAS DO COUTO DOS SANTOS | 498.987-022                     | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB             | 1ºSBM/1ºSGBM/5ºGBM - TRÊS LAGOAS |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------|
| NOME                     | MATRÍCULA                        | CARGO QUE OCUPA |
| RAFAEL DE ANDRADE FARIAS | 28.863-021                       | PRESIDENTE      |
| MARCO TÚLIO RAMOS NUNES  | 90.297-021                       | MEMBRO          |
| RONIE ADRIANO DA SILVA   | 119.510-021                      | MEMBRO          |
| LEIRIAN DE OLIVEIRA      | 25.143-021                       | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                         | 1ºSBM/2ºSGBM/3ºGBM - AQUIDAUANA |                 |
|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| NOME                                 | MATRÍCULA                       | CARGO QUE OCUPA |
| CARLOS ANTÔNIO SALDANHA DA COSTA     | 112.089-023                     | PRESIDENTE      |
| LAUDO MODESTO CRISANTO DE OLIVEIRA   | 86.589-021                      | MEMBRO          |
| LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR | 485.602-021                     | MEMBRO          |
| LUIZ FERNANDO PONCE                  | 126.675-021                     | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                       | 1ºSBM/1ºSGBM/7ºGBM - JARDIM |                 |
|------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| NOME                               | MATRÍCULA                   | CARGO QUE OCUPA |
| BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI | 432.339-021                 | PRESIDENTE      |
| SANDER HERTER CRISTALDO            | 113.853-021                 | MEMBRO          |
| HAMILTON BRANDÃO NETO              | 93.671-021                  | MEMBRO          |
| MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS       | 91.197-021                  | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                 | 1ºSBM/1ºSGBM/8ºGBM – NOVA ANDRADINA |                 |
|------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| NOME                         | MATRÍCULA                           | CARGO QUE OCUPA |
| ELIEL RODRIGUES DA SILVA     | 25.916-022                          | PRESIDENTE      |
| ADEILSON RODRIGUES DE ARAÚJO | 115.770-021                         | MEMBRO          |
| EDEMAR FERNANDES DA SILVA    | 94.079-021                          | MEMBRO          |

|                  |             |          |
|------------------|-------------|----------|
| ELEANDRO PEREIRA | 433.036-021 | SUPLENTE |
|------------------|-------------|----------|

| SIGLA/SISMOB                 | 1ºSBM/2ºSGBM/5ºGBM - PARANAÍBA |                 |
|------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| NOME                         | MATRÍCULA                      | CARGO QUE OCUPA |
| DIEGO PATRICK SOUZA LEONEL   | 485.328-022                    | PRESIDENTE      |
| MARCOS ROBERTO DA SILVA      | 116.776-021                    | MEMBRO          |
| ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS | 93.511-021                     | MEMBRO          |
| JOÃO EDUARDO OVIEDO          | 490.091-022                    | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                | 1ºSBM/1ºSGBM/9ºGBM - COXIM |                 |
|-----------------------------|----------------------------|-----------------|
| NOME                        | MATRÍCULA                  | CARGO QUE OCUPA |
| RAYANNE PEREIRA BRUM SANTOS | 97.929-021                 | PRESIDENTE      |
| HERALDO SURUBI PERALTA      | 73.069-021                 | MEMBRO          |
| JOSÉ CARLOS ROSA            | 86.471-021                 | MEMBRO          |
| SANDRO GOMES DA SILVA       | 115.117-022                | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB              | DPA         |                 |
|---------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                      | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| EDUARDO RACHID TEIXEIRA   | 62.671-021  | PRESIDENTE      |
| NILSON DA SILVA FREITAS   | 106.666-021 | MEMBRO          |
| EVANDY SEGARINI SOARES    | 129.774-021 | MEMBRO          |
| ROGERS BONFIM FERREIRA    | 127.695-021 | MEMBRO          |
| LEANDRO MILHOMES DA SILVA | 483.892-021 | MEMBRO          |

| SIGLA/SISMOB                       | DF          |                 |
|------------------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                               | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| JONATAS DUARTE PASSOS              | 73.470-021  | PRESIDENTE      |
| MARIVALDO ABDIAS DA SILVA          | 82.015-021  | MEMBRO          |
| JIULIANO MELESCHCO COELHO          | 433.050-021 | MEMBRO          |
| FELIPE BATISTA VALERIANA DOMINGUES | 432.929-021 | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                   | DAL         |                 |
|--------------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                           | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| FÁBIO MERÁ DE ASSIS            | 119.653-021 | PRESIDENTE      |
| ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO | 87.481-021  | MEMBRO          |
| GRASIELLA ALMEIDA TABOSA       | 133.706-021 | MEMBRO          |
| NAYARA DE SOUZA OLARTE         | 423.638-021 | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                 | DAT         |                 |
|------------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                         | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA  | 82.654-021  | PRESIDENTE      |
| ALAERSON DE JESUS MUNIZ      | 109.198-021 | MEMBRO          |
| ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA | 87.527-021  | MEMBRO          |
| JOSEFRED MACAGNAM ROCHA      | 88.539-021  | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                  | CMB         |                 |
|-------------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                          | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| FERNANDO DE ALMEIDA CARMINATI | 99.977-021  | PRESIDENTE      |
| PAULO COSTA NETO              | 88.215-021  | MEMBRO          |
| VINÍCIUS NASCIMENTO DE CASTRO | 401.296-021 | MEMBRO          |
| EDUARDO TRACZ                 | 29.274-021  | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                               | 1ºSBM/1ºSGBM/1ºGBM - COSTA E SILVA |                 |
|--------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| NOME                                       | MATRÍCULA                          | CARGO QUE OCUPA |
| MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS | 98.453-021                         | PRESIDENTE      |
| IVALDO DE ANDRADE E SILVA                  | 77.770-021                         | MEMBRO          |
| LUIZ FÁBIO DA COSTA                        | 65.819-021                         | MEMBRO          |
| ÉLIDA XAVIER SOBREIRA                      | 125.298-021                        | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB          | 1ºSBM/1ºSGBM/6ºGBM - PARQUE DOS PODERES |                 |
|-----------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| NOME                  | MATRÍCULA                               | CARGO QUE OCUPA |
| FÁBIO PEREIRA DE LIMA | 124.484-021                             | PRESIDENTE      |

|                                 |             |          |
|---------------------------------|-------------|----------|
| JOSÉ CARLOS HERCULANO GONÇALVES | 101.347-022 | MEMBRO   |
| JONIS FERREIRA RAMOS            | 89.857-021  | MEMBRO   |
| CAUÊ DE MENEZES MASCARENHAS     | 423.580-021 | SUPLENTE |

| SIGLA/SISMOB                | 1ºSBM/2ºSGBM/9ºGBM – COSTA RICA |                 |
|-----------------------------|---------------------------------|-----------------|
| NOME                        | MATRÍCULA                       | CARGO QUE OCUPA |
| EVALDO NUNES DE OLIVEIRA    | 12.712-022                      | PRESIDENTE      |
| PAULO TEODORO OLIVEIRA      | 94.014-021                      | MEMBRO          |
| HEMERSON FURTADO SIMÕES     | 42.672-021                      | MEMBRO          |
| FERNANDO LUIS SILVA DE LIMA | 120.695-021                     | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                | 1ºSBM/2ºSGBM/1ºGBM - SIDROLÂNDIA |                 |
|-----------------------------|----------------------------------|-----------------|
| NOME                        | MATRÍCULA                        | CARGO QUE OCUPA |
| PETER DA SILVA SANTOS       | 432.332-021                      | PRESIDENTE      |
| MARCOS ROBERTO CAMARGO      | 423.722-021                      | MEMBRO          |
| VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA | 423.715-021                      | MEMBRO          |
| CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO   | 432.910-021                      | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                      | DP          |                 |
|-----------------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                              | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI | 98.217-021  | PRESIDENTE      |
| ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS           | 76.786-021  | MEMBRO          |
| WALDEVINO GOMES PINHEIRO          | 73.057-022  | MEMBRO          |
| FÁBIO HORTA DAS NEVES             | 114.380-021 | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                | DS          |                 |
|-----------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                        | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| ANTONIO CEZAR PEREIRA       | 97.742-021  | PRESIDENTE      |
| JANAINE PENTEADO SANTANA    | 100976-021  | MEMBRO          |
| ELIZANGELA BORHRER DA SILVA | 95.212-021  | MEMBRO          |
| MAYARA DUARTE DA SILVA      | 490.038-021 | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                        | DEIPE       |                 |
|-------------------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                                | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| WALDEMIR MOREIRA JÚNIOR             | 107.362-021 | PRESIDENTE      |
| VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS          | 82.869-021  | MEMBRO          |
| LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ         | 66.143-023  | MEMBRO          |
| ALEXANDRE ROGÉRIO CÁCERES DE BRITES | 98.390-021  | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                          | ABM        |                 |
|---------------------------------------|------------|-----------------|
| NOME                                  | MATRÍCULA  | CARGO QUE OCUPA |
| ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA | 37.856-021 | PRESIDENTE      |
| DIEGO GARCIA BAUMGARDT                | 39.066-021 | MEMBRO          |
| WELLINGTON PEREIRA GOMES              | 73.162-021 | MEMBRO          |
| MARCELO CAETANO FERREIRA              | 93.555-021 | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                      | DTel        |                 |
|-----------------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                              | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES          | 97.743-021  | PRESIDENTE      |
| PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA        | 42.657-021  | MEMBRO          |
| VIVIANE DA COSTA SOUZA DOS SANTOS | 130.680-021 | MEMBRO          |
| ALYSSON PEREIRA DE MELO           | 124.286-022 | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB               | GOA         |                 |
|----------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                       | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| KLEBER BARBOSA ARANTES     | 117.442-022 | PRESIDENTE      |
| FLÁVIO APARECIDO JOÃO      | 120.002-021 | MEMBRO          |
| JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA | 423.698-021 | MEMBRO          |
| VINICIUS BARBOSA GONÇALVES | 54.060-021  | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB           | COCB       |                 |
|------------------------|------------|-----------------|
| NOME                   | MATRÍCULA  | CARGO QUE OCUPA |
| HUESLEY PAULO DA SILVA | 98.246-021 | PRESIDENTE      |

|                               |             |          |
|-------------------------------|-------------|----------|
| EVERTON TORRES DE OLIVEIRA    | 129.148-021 | MEMBRO   |
| PEDRO PAULO BARROS DA COSTA   | 62.623-021  | MEMBRO   |
| LUIZ FERNANDO SIERRA CHARMOLI | 6.273-021   | SUPLENTE |

| SIGLA/SISMOB                   | CBEsp       |                 |
|--------------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                           | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI | 98.286-021  | PRESIDENTE      |
| RICARDO DE ARAÚJO SALLES       | 106.687-021 | MEMBRO          |
| RONALDO DE SOUZA VITAL         | 124.825-021 | MEMBRO          |
| ANDRÉ LUIZ LEITE CIRILO        | 92.117-021  | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                  | DIntel      |                 |
|-------------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                          | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| ANDRÉ DELAI RUFATO            | 109.428-021 | PRESIDENTE      |
| RICARDO DO NASCIMENTO MIRANDA | 97.449-021  | MEMBRO          |
| WLADEMIR CEOLIN HAINE         | 119.594-021 | MEMBRO          |
| JÚLIO CÉSAR DE MATOS VIEGAS   | 26.993-021  | SUPLENTE        |

| SIGLA/SISMOB                | GabCG       |                 |
|-----------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                        | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| MAX SOUSA TOSTA             | 79.026-021  | PRESIDENTE      |
| JOÃO CARLOS RODRIGUES       | 112.709-021 | MEMBRO          |
| RODINEI FERREIRA DOS SANTOS | 31368-021   | MEMBRO          |

| SIGLA/SISMOB               | CSM         |                 |
|----------------------------|-------------|-----------------|
| NOME                       | MATRÍCULA   | CARGO QUE OCUPA |
| DOUGLAS LAERTES DE FREITAS | 125.778-023 | PRESIDENTE      |
| SILVAIR TAVARES BARBOSA    | 101.791-021 | MEMBRO          |
| RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ   | 432.794-021 | MEMBRO          |
| LUCAS DE CAMPOS SALDANHA   | 498.379-023 | SUPLENTE        |

Campo Grande/MS, 08 de outubro 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 548/2025 - de 08 de outubro de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Corpo de Bombeiros Militar, instituída pela Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 520/2025 - de 02 de outubro de 2025 com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro: (NUP 31.238.011-2025)

| NOME                             | MATRÍCULA Nº | FUNÇÃO                   |
|----------------------------------|--------------|--------------------------|
| WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO | 118.639-021  | TC QOBM, que a presidirá |
| NOEL MARQUES DA SILVA            | 104.797-021  | 1ºTEN QAOBM - MEMBRO     |
| DOUGLAS LAERTES DE FREITAS       | 125.778-023  | 1ºTEN QAOBM - MEMBRO     |
| ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO   | 87.481-021   | 1ºTEN QAOBM - MEMBRO     |
| JEAN CARLOS DOS SANTOS FARIAS    | 15.082-021   | 3º SGT QPBM - MEMBRO     |
| PAULO GIOVANI FRANCO MACHUCA     | 27.252-022   | 3º SGT QPBM - SUPLENTE   |

Campo Grande/MS, 08 de outubro 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

**Assunto: Diferença de vencimentos**

| Requerente                   | Manifestação/ASSATE/SEJUSP/MS | Processo        |
|------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| Cledimarque Vicente de Souza | 928/2025                      | 31/008.861/2025 |

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base na Manifestação especificada no quadro.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL N. 003/SEJUSP/2025**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2022, 2023 e 2024 conforme constante no anexo único deste Edital.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Anexo único do Edital nº. 003/SEJUSP/2025**

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

| Matrícula | Nome                                 | Classe | Nota do ciclo |        |        | Média do Triênio |
|-----------|--------------------------------------|--------|---------------|--------|--------|------------------|
|           |                                      |        | 2022          | 2023   | 2024   |                  |
| 105232022 | Abner Campos de Oliveira             | D      | 98,19         | 98,03  | 89,17  | 95,13            |
| 74808022  | Adelcio Alves Ferreira Filho         | E      | 100,00        | 99,36  | 99,47  | 99,61            |
| 88786022  | Ademir João Belle                    | D      | 96,05         | 100,00 | 100,00 | 98,68            |
| 79600022  | Adilson Felicio da Silva             | F      | 80,00         | 100,00 | 100,00 | 93,33            |
| 121412022 | Adriano da Silveira Ruiz             | D      | 100,00        | 80,00  | 80,00  | 86,67            |
| 77910022  | Adriano Vitor Freitas De Lima        | E      | C005          | 100,00 | 100,00 | 66,67            |
| 114657022 | Aginaldo Alves Mendes                | B      | 80,00         | 100,00 | 100,00 | 93,33            |
| 65194022  | Alex Sander Pancini Tavares          | E      | 96,96         | 100,00 | 99,20  | 98,72            |
| 88101021  | Alexsandro Silva Duarte              | B      | 92,37         | 100,00 | 100,00 | 97,46            |
| 80647021  | Aline Melo de Oliveira               | B      | 95,63         | 98,90  | 99,56  | 98,03            |
| 122945022 | Ana Paula Ferreira de Souza          | D      | 92,21         | 95,52  | 98,03  | 95,25            |
| 24670021  | Ana Tiara de Souza                   | B      | 80,00         | 100,00 | 80,00  | 86,67            |
| 70351022  | Anderson Tadeu Lopes                 | D      | 76,59         | 82,21  | 83,61  | 80,80            |
| 71934022  | Andre de Oliveira Ribeiro            | D      | 50,00         | 100,00 | 75,00  | 75,00            |
| 89732022  | Anelize Gonçalves da Costa Lopes     | B      | 99,08         | 92,85  | 80,00  | 90,64            |
| 122965022 | Angelo Marcos da Silva               | E      | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| 15103022  | Antenor Francisco Goncalves da Silva | D      | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| 85514022  | Antonio Nelson Todescato             | E      | C005          | 100,00 | 100,00 | 66,67            |
| 72507024  | Aparecido Pedro Sales                | E      | 80,00         | 100,00 | 100,00 | 93,33            |
| 80728022  | Arilson D'Ávila Conceicao            | E      | 95,33         | 99,64  | 95,98  | 96,98            |
| 97716022  | Armando Matos Palacio                | E      | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| 114458022 | Ataliba Ferreira Junior              | D      | 96,05         | 64,00  | C001   | 53,35            |
| 114239022 | Aurelio Mota Camargo                 | D      | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| 65456022  | Aureo Jose Aparecido da Silva        | D      | 76,48         | 80,00  | C001   | 52,16            |

|           |                                            |   |        |        |        |        |
|-----------|--------------------------------------------|---|--------|--------|--------|--------|
| 107381022 | Benilso Alves                              | C | 97,49  | 100,00 | 100,00 | 99,16  |
| 88831022  | Bruno Inacio Bonardo Pereira               | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 133995021 | Camila Cunha dos Santos                    | B | 96,69  | 100,00 | 80,00  | 92,23  |
| 70720022  | Carlos Alberto Ferreira                    | E | 96,32  | 100,00 | 80,00  | 92,11  |
| 66218022  | Carlos Magno Siqueira Escobar              | D | 99,47  | 98,67  | 98,83  | 98,99  |
| 76011023  | Cibele de Farias                           | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 130033022 | Claudemilson Bastos de Oliveira            | D | 58,13  | 48,64  | C001   | 35,59  |
| 94134024  | Claudia Davina Benevides Marques           | D | 96,16  | 97,39  | 97,12  | 96,89  |
| 95270022  | Claudia Pereira da Silva Lima              | D | 99,47  | 100,00 | 100,00 | 99,82  |
| 125987022 | Claudinei da Silva Bilati                  | C | 96,05  | 80,00  | 72,59  | 82,88  |
| 126391022 | Claudionor Rodrigues Garcia                | D | 73,33  | C001   | 89,55  | 54,29  |
| 123647022 | Clayton Hollo Bispo                        | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 98239022  | Cledson Delfino Costa                      | D | 100,00 | 100,00 | 95,31  | 98,44  |
| 78350022  | Cleony Moron Santos Beckers                | D | 50,00  | 100,00 | 75,00  | 75,00  |
| 12986022  | Cristian Jovito Lefevre Zabala             | E | 99,33  | 99,87  | 100,00 | 99,73  |
| 58069022  | Cristiane Barbosa Da Silva De Souza Borges | D | 96,59  | 94,19  | C001   | 63,59  |
| 118133024 | Cristiane Lopes Miranda                    | D | 96,85  | 79,36  | C001   | 58,74  |
| 132007022 | Cristiano Cesar Torqueti Da Costa          | E | 66,77  | 80,00  | 100,00 | 82,26  |
| 96202022  | Daniele Lombardi Maluf Alvarenga           | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 5924022   | Danilo Marques da Silva                    | D | 80,00  | 100,00 | 100,00 | 93,33  |
| 113297022 | Davi Alves Tiburcio                        | D | 97,92  | C001   | C001   | 32,64  |
| 33315022  | David Mauricio Araujo Leigue               | E | 96,37  | 49,07  | 64,00  | 69,81  |
| 118694022 | Dhyones Silva de Souza                     | D | 94,73  | 100,00 | 100,00 | 98,24  |
| 119444022 | Dinalva dos Santos                         | E | 99,87  | 99,87  | 99,84  | 99,86  |
| 69670023  | Dirley Goncalves Alexandre                 | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 112101023 | Eberl Carneiro Caceres                     | E | 98,03  | 96,16  | 96,80  | 97,00  |
| 78623022  | Edgar Rufo Vilhalba                        | D | 100,00 | 79,47  | C001   | 59,82  |
| 65227022  | Edivaldo Clemente De Freitas               | F | 98,83  | 97,60  | 76,91  | 91,11  |
| 107777022 | Edivaldo Vitor Zagolino                    | E | 100,00 | C001   | 98,93  | 66,31  |
| 75273022  | Ednaldo da Silva Santana                   | D | 74,99  | C001   | 100,00 | 58,33  |
| 95256022  | Elcon Aniceto Fernandes de Oliveira        | D | 76,96  | 100,00 | 100,00 | 92,32  |
| 82583023  | Elisa Yumi Suga Lima                       | D | 98,93  | C001   | 98,29  | 65,74  |
| 88211022  | Elisvam Lopes da Costa                     | D | 79,36  | 78,83  | C001   | 52,73  |
| 121839022 | Eluzana Bitencourt Fernandes Maidana       | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 125589022 | Elvis Alves do Nascimento                  | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 114863021 | Emilena Felizardo Vieira Pinheiro          | B | 96,53  | 100,00 | 100,00 | 98,84  |
| 73442022  | Erbeson Souza Neves dos Santos             | D | 23,04  | C001   | 87,20  | 36,75  |
| 133114023 | Eric Ramos                                 | C | 48,16  | C001   | 71,09  | 39,75  |
| 43997022  | Eronides Silva                             | D | 97,20  | 98,83  | 100,00 | 98,68  |
| 116637022 | Ester da Silva Cuenca                      | D | 80,00  | 100,00 | 100,00 | 93,33  |
| 83828022  | Everaldo Pereira dos Santos                | D | 96,85  | 97,87  | 99,05  | 97,92  |
| 52369025  | Ezequiel Clemente de Freitas               | D | 96,53  | 49,60  | 80,00  | 75,38  |
| 122230022 | Fabiano Nunes Cavassa                      | D | 60,21  | 100,00 | 100,00 | 86,74  |
| 83107022  | Fabio Caceres de Freitas                   | D | 100,00 | 80,00  | C001   | 60,00  |
| 101421022 | Fabricio Lopes Barreto                     | D | 76,32  | 84,00  | 84,00  | 81,44  |
| 74885021  | Fernando Assunção Pedra Mareco             | B | 99,47  | 98,67  | 98,83  | 98,99  |
| 114257022 | Fernando Batista De Almeida                | D | C001   | C006   | C006   | C006   |
| 65430022  | Filomena Aparecida da Silva                | D | 95,09  | 96,59  | C001   | 63,89  |
| 132786022 | Flavio Henrique Camilo                     | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 102908022 | Francisco Lima De Souza Junior             | D | 64,80  | C001   | 32,40  | 32,40  |

|           |                                    |   |        |        |        |        |
|-----------|------------------------------------|---|--------|--------|--------|--------|
| 128777022 | Francisco Miguel Lesmo Gonzalez    | E | 78,67  | 78,03  | 96,84  | 84,51  |
| 120960022 | Geancarlos De Araujo Rocha         | D | C001   | 80,00  | 98,55  | 59,52  |
| 104979022 | Gelfson Machado Cuba               | D | 100,00 | 98,67  | C001   | 66,22  |
| 65279022  | George Maia Mistral                | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 92315022  | Grasiele Barnabe Dos Santos Fontes | D | 50,00  | C001   | 100,00 | 50,00  |
| 91277023  | Guilherme Mendonca De Aguiar       | D | 91,12  | 99,31  | 100,00 | 96,81  |
| 97711022  | Halison Da Silva Araujo            | D | 94,85  | 98,86  | 100,00 | 97,90  |
| 100839022 | Haroldo Acosta de Sales            | C | 95,89  | 100,00 | 100,00 | 98,63  |
| 11100022  | Heber Mainardes Xavier             | D | 100,00 | 99,47  | 99,47  | 99,65  |
| 78002022  | Heitor Aparecido Pinheiro          | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 94116022  | Irene De Jesus Silva               | D | 100,00 | 100,00 | 80,00  | 93,33  |
| 96775022  | Jacqueline De Oliveira Soares      | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 10840021  | Jacqueline Do Carmo Nunes Roque    | B | 100,00 | 100,00 | 80,00  | 93,33  |
| 98948022  | Jacqueline Marcondes               | E | 80,00  | 100,00 | 100,00 | 93,33  |
| 86016022  | Jair Da Costa Carvalho             | E | 98,83  | 100,00 | 100,00 | 99,61  |
| 103738022 | Janaina Soares Nunes Butarelli     | D | C001   | 100,00 | 100,00 | 66,67  |
| 106538022 | Janderson Martins Gomes            | C | 97,60  | 100,00 | 100,00 | 99,20  |
| 4747022   | Jaqueline Lhopi Jardim             | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 3907022   | Jayson Sanches Queiroz             | D | 80,00  | 100,00 | 80,00  | 86,67  |
| 85068022  | Jean Lesseski Gouveia              | D | 76,96  | 100,00 | C001   | 58,99  |
| 111404022 | Jean Mario Dias Matos              | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 117359022 | João Antonio de Brito              | D | 80,00  | C001   | C001   | 26,67  |
| 44989022  | Joao Batista Pinheiro              | G | C001   | C001   | 80,00  | 26,67  |
| 115986023 | Joao Ferreira                      | C | 100,00 | 80,00  | 100,00 | 93,33  |
| 79602022  | Joao Inacio Rodrigues Da Silva     | E | 99,01  | 99,47  | 99,47  | 99,32  |
| 59442022  | João Manoel Nunes de Oliveira      | E | 95,47  | 80,00  | 100,00 | 91,82  |
| 20257022  | John Keoma Da Silva Teixeira       | D | 97,55  | 100,00 | 100,00 | 99,18  |
| 107852022 | Jorge Marcelo Paez Cavassa         | D | 98,67  | 77,60  | 90,99  | 89,09  |
| 115240023 | Jose Carlos Batista                | D | 92,32  | 100,00 | 99,83  | 97,38  |
| 63407023  | Jose Carlos De Souza Ferreira      | D | 96,21  | 100,00 | 100,00 | 98,74  |
| 19014022  | Jose Coelho                        | G | C001   | 89,87  | 65,17  | 51,68  |
| 122242022 | Jose Marcondes Nantes de Brites    | E | 94,65  | 99,93  | 99,81  | 98,13  |
| 65709022  | Jose Marcos Nunes                  | D | 80,00  | 100,00 | 98,95  | 92,98  |
| 113555022 | Jose Roberto Marengo Correa        | E | 80,00  | 100,00 | 100,00 | 93,33  |
| 54365022  | Jose Wilson Galvao                 | F | 99,47  | 98,83  | 98,83  | 99,04  |
| 13085022  | Josiane Agostini De Almeida Reis   | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 76805022  | Josiane Perdomo Goncalves          | D | 82,08  | C001   | 100,00 | 60,69  |
| 89628022  | Josue Teles Da Silva Neto          | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 91654022  | Julia Faria de Avila               | D | 64,53  | 100,00 | 100,00 | 88,18  |
| 93073023  | Juliete Barbosa Goncalves Calvoso  | E | 98,56  | 95,41  | 89,87  | 94,61  |
| 9882022   | Julio Brito Junior                 | D | 99,21  | 99,28  | 99,68  | 99,39  |
| 19030021  | Karla Priscila Batista Querino     | B | 95,52  | C001   | 98,03  | 64,52  |
| 116088022 | Keila Rodrigues dos Santos         | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 116170022 | Keli Halimi Vasconcellos           | D | 95,25  | 99,06  | 100,00 | 98,10  |
| 117991022 | Kleiton Sigarini Velasco           | D | 84,11  | 99,57  | 99,17  | 94,28  |
| 76295022  | Laercio Da Silva Carneiro          | B | 72,48  | 100,00 | 86,24  | 86,24  |
| 83397022  | Lea Cristina Ramai Da Costa        | D | 99,20  | 100,00 | 80,00  | 93,07  |
| 119663022 | Lourdes Batelli Ferrari            | D | 100,00 | 100,00 | 99,20  | 99,73  |
| 80741022  | Luciana Da Silva Santos            | B | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 109843022 | Luciano Arantes Marques            | E | 71,47  | 49,07  | C001   | 40,18  |

|           |                                    |   |        |        |        |        |
|-----------|------------------------------------|---|--------|--------|--------|--------|
| 70444022  | Lucimara Milanezi Camargo          | D | 35,00  | 42,35  | 38,67  | 38,67  |
| 104417022 | Lucio Brandao Leal                 | D | 80,00  | 80,00  | 80,00  | 80,00  |
| 126673022 | Lucio Marcos de Oliveira Fernandes | E | C001   | C001   | 96,59  | 32,20  |
| 120616022 | Lucio Mauro Siqueira Escobar       | D | 99,47  | 98,83  | 98,19  | 98,83  |
| 6383022   | Lucio Ramao Mareco Tatsuta         | D | 100,00 | 99,47  | 99,47  | 99,65  |
| 59464022  | Luis Carlos Medina Peralta         | F | 100,00 | 99,47  | 99,47  | 99,65  |
| 79579022  | Luis Carlos Valenzuela Espindola   | E | 98,40  | 100,00 | 80,00  | 92,80  |
| 134050022 | Luis Filipe Almeida Da Cunha       | D | 75,47  | 64,00  | 69,35  | 69,61  |
| 111290022 | Luis Jose De Oliveira              | D | 80,00  | 100,00 | 100,00 | 93,33  |
| 94063022  | Luiz Candido Marcolino Filho       | E | C006   | C006   | C006   | C006   |
| 106589022 | Luiz Carlos Calonga Batista        | C | 98,72  | 100,00 | 80,00  | 92,91  |
| 130653022 | Luiz Paulo Barreto Junior          | D | 97,07  | 80,00  | 100,00 | 92,36  |
| 82976022  | Luiz Reinaldo De Castro Queiroz    | F | 57,76  | 100,00 | C001   | 52,59  |
| 84177024  | Magno Dos Santos Mugarte           | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 66483022  | Manfred Waldow                     | D | 98,67  | 97,12  | 93,01  | 96,27  |
| 109142024 | Marcelino Alves                    | D | 79,47  | C001   | C001   | 26,49  |
| 91133022  | Marcelo Braga da Silva             | F | 100,00 | C001   | 100,00 | 66,67  |
| 97415022  | Marcelo Ferreira de Mattos         | B | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 83802022  | Marcelo Tabone Neves               | D | 98,03  | 100,00 | 100,00 | 99,34  |
| 96454022  | Marcia De Lima Hokama              | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 39889022  | Marcio Amarante Cheung             | D | 96,59  | 100,00 | 92,59  | 96,39  |
| 123729022 | Marcio De Deus Dos Santos          | D | C001   | 100,00 | 100,00 | 66,67  |
| 61817023  | Marcos Antonio Ferreira Neto       | D | 80,00  | 100,00 | 100,00 | 93,33  |
| 60408022  | Marcos Aparecido Da Silva          | D | 61,92  | C001   | C001   | 20,64  |
| 54900022  | Maria Alzeli Batista Neiva         | D | 58,08  | 90,83  | 99,60  | 82,84  |
| 82244022  | Maria Aparecida Bartnikovski       | D | 99,47  | 98,67  | 97,44  | 98,53  |
| 37111022  | Maria Estela Cristaldo Romero      | D | 80,00  | C001   | 80,00  | 53,33  |
| 90296023  | Maria Leunice Da Silva             | D | 95,36  | 98,13  | 100,00 | 97,83  |
| 58869023  | Marilita Fujiko Yamamoto Costa     | D | 80,00  | C001   | 100,00 | 60,00  |
| 115323022 | Mario Cesar Alves                  | D | 70,00  | C001   | 100,00 | 56,67  |
| 84703022  | Mario Marcio Alves Barbosa         | F | 96,33  | 83,84  | 100,00 | 93,39  |
| 105912022 | Mario Marcio Brito de Sousa        | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 93220022  | Marlei Bilibio Sousa               | D | 98,67  | 77,23  | 92,75  | 89,55  |
| 24245022  | Matias Chagas Neto                 | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 78058023  | Mauricio Cezar Lagoa               | D | 92,89  | 96,79  | 99,55  | 96,41  |
| 118309022 | Mauro Vicente Jeronimo             | E | C001   | 93,65  | 76,53  | 56,73  |
| 115937022 | Meire Ortiz Florentino             | E | 80,00  | C001   | 100,00 | 60,00  |
| 43408021  | Milker Ribeiro Trindade            | B | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 114344022 | Miriam Miranda Pinheiro            | D | C001   | 80,00  | C001   | 26,67  |
| 81373022  | Misael Teixeira De Oliveira        | D | C001   | C001   | 97,39  | 32,46  |
| 98872022  | Mônica Aparecida Peixoto Leite     | D | 98,67  | 96,85  | 92,64  | 96,05  |
| 85482022  | Munir Khamis Suleiman              | E | 96,39  | 97,29  | 97,29  | 96,99  |
| 57791022  | Nelson Pereira Do Nascimento       | E | 97,12  | 98,40  | 99,20  | 98,24  |
| 87937022  | Neuza De Almeida Veiga Torres      | D | 98,13  | 100,00 | 100,00 | 99,38  |
| 65757022  | Nilson Elias Ferreira              | D | 93,60  | 99,49  | 98,50  | 97,20  |
| 30507023  | Nilza Ferreira Dutra               | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 114282022 | Odair Marcelo Gomes Selles         | E | 100,00 | 100,00 | 99,41  | 99,80  |
| 79976023  | Odenir Alves De Sousa              | D | 98,67  | C001   | 88,37  | 62,35  |
| 2103023   | Oduvaldo Pereira Da Cruz           | D | 79,20  | 80,00  | 64,00  | 74,40  |
| 97744022  | Orivaldo Ribeiro Mundim            | E | 97,60  | 100,00 | 100,00 | 99,20  |

|           |                                        |   |        |        |        |        |
|-----------|----------------------------------------|---|--------|--------|--------|--------|
| 109478022 | Patricia Borges Kawamoto               | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 107950022 | Paulo Cesar Vilaverde de Torraca       | E | 95,10  | 100,00 | 99,88  | 98,33  |
| 75083022  | Paulo Cezar Moreira Ramalho            | D | 49,49  | 87,89  | 99,36  | 78,91  |
| 12856021  | Paulo Fernando Nantes Mendes           | B | 96,43  | 100,00 | 98,21  | 98,21  |
| 53492021  | Paulo Henrique Da Silva Oliveira       | B | 77,49  | C001   | C001   | 25,83  |
| 128846022 | Paulo Henrique Guimarães               | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 120179022 | Pompilio Augusto Siqueira Escobar      | E | 99,47  | 98,40  | C001   | 65,96  |
| 116272022 | Quiteria Lima De Freitas               | B | 100,00 | 98,83  | 98,83  | 99,22  |
| 88878022  | Ramão Centurion                        | C | 94,80  | C001   | C001   | 31,60  |
| 117264022 | Ramão Miranda De Melo                  | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 74130022  | Reginaldo Goncalves De Souza           | E | 98,67  | 97,76  | 85,71  | 94,05  |
| 123763022 | Reinaldo De Souza Medeiros             | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 84907021  | Renata Lucena Da Silva Brito           | B | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 122677023 | Renato Da Silva                        | D | 80,00  | 100,00 | 100,00 | 93,33  |
| 119679022 | Renato Lima Do Amaral                  | E | 96,27  | 85,17  | 96,00  | 92,48  |
| 46185022  | Ricardo Lopes Lima                     | D | 91,28  | 99,87  | 100,00 | 97,05  |
| 30038022  | Ricardo Luciano De Menezes             | D | 99,20  | 100,00 | 100,00 | 99,73  |
| 101360022 | Roberto Franco Caceres                 | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 89416022  | Roberto Rodrigues Dantas               | D | 98,40  | 100,00 | 100,00 | 99,47  |
| 33443022  | Rodrigo Aparecido Esteves              | D | C001   | 100,00 | 99,47  | 66,49  |
| 106431022 | Roger Fabio Cavalheiro De Almeida      | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 11147022  | Rogério Batista De Sousa               | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 73260023  | Rogério Fernando Arruda Mariano        | D | 100,00 | 100,00 | 80,00  | 93,33  |
| 96148022  | Roginaldo Farias De Lara               | D | 97,87  | 100,00 | 80,00  | 92,62  |
| 108755022 | Ronaldo Batista Ferreira               | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 58087023  | Ronaldo Rodrigues De Oliveira          | D | 80,00  | 100,00 | 100,00 | 93,33  |
| 75250022  | Ronaldo Viana Taveira                  | D | 75,00  | 100,00 | 99,91  | 91,64  |
| 92796022  | Roni Willian Sant'Ana Da Silva         | D | 100,00 | 100,00 | C001   | 66,67  |
| 62019022  | Rosana De Souza Carretoni              | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 33136022  | Rosana Marcia Meira Caetano            | E | 96,80  | 100,00 | 100,00 | 98,93  |
| 116616021 | Roseneide Gonçalves Sacramento Ribeiro | B | 95,09  | 98,72  | 100,00 | 97,94  |
| 110789022 | Rosicleia Sandra Miola                 | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 118885021 | Rosilaine Arruda Da Silva              | B | 98,13  | 83,87  | C001   | 60,67  |
| 60050023  | Rosinaldo Ferreira Dos Santos          | D | 62,40  | 81,28  | 98,13  | 80,60  |
| 107989022 | Sandro Alex De Oliveira Mendes         | D | 65,81  | 81,44  | 99,47  | 82,24  |
| 75127022  | Sandro Luiz Bueno De Souza             | D | 61,92  | C001   | 97,86  | 53,26  |
| 6779022   | Saulo Conceição Da Silva               | C | 78,67  | 100,00 | 100,00 | 92,89  |
| 90370025  | Sérgio de Lima Silva                   | C | 96,00  | 100,00 | C001   | 65,33  |
| 3280022   | Sergio Roberto Pinto De Arruda         | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 132549022 | Silvana Bastos de Oliveira Nery        | B | C007   | C001   | 100,00 | 33,33  |
| 115339022 | Silvana Douglas De Oliveira            | D | 98,67  | 100,00 | 100,00 | 99,56  |
| 121632022 | Silvana Montanheri Saravy              | D | 48,00  | C001   | 76,16  | 41,39  |
| 90295022  | Silvia Lemos De Freitas                | D | 96,43  | 100,00 | 100,00 | 98,81  |
| 114910021 | Silvia Rogéria De Souza Ribeiro        | B | 96,53  | 100,00 | C001   | 65,51  |
| 72471022  | Silvio De Sousa Guimaraes              | D | 97,49  | 98,29  | 100,00 | 98,59  |
| 73223022  | Stefferson Odair Benites De Oliveira   | D | C001   | C001   | C001   | C001   |
| 104791022 | Suely Da Silva Ribeiro Oliveira        | E | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 77764023  | Suzilene Auxiliadora Correa Da Silva   | D | 62,88  | 85,65  | 99,47  | 82,67  |
| 103970022 | Tallita Costa Benatti                  | D | 80,00  | 100,00 | 100,00 | 93,33  |
| 118049022 | Tatiana Rezende Nassar                 | D | 93,60  | 96,60  | 98,32  | 96,17  |

|           |                                    |   |        |        |        |        |
|-----------|------------------------------------|---|--------|--------|--------|--------|
| 98574022  | Telmo Rodrigo Lima Do Nascimento   | D | 82,08  | C001   | 100,00 | 60,69  |
| 61307023  | Teresa De Jesus Bambil Dutra       | D | 96,69  | 98,34  | C001   | 65,01  |
| 102313022 | Thiago Viana Batista               | D | 96,33  | 99,71  | 98,47  | 98,17  |
| 102881022 | Tiago Lopo                         | C | 62,19  | C001   | C001   | 20,73  |
| 109490022 | Valdemir Carvalho Da Costa         | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 108890023 | Valdenir Gomes                     | D | 80,00  | 100,00 | 100,00 | 93,33  |
| 52334023  | Valdenir Marcelino da Silva        | D | 97,49  | 100,00 | 100,00 | 99,16  |
| 108845025 | Valdinei Ribeiro Figueiredo        | D | 50,00  | 100,00 | 100,00 | 83,33  |
| 429322021 | Viviane Carvalho De Andrade        | B | 50,00  | 100,00 | 99,80  | 83,27  |
| 114414022 | Wagner da Silva Fontoura           | D | 99,84  | 100,00 | 100,00 | 99,95  |
| 80497023  | Waldomiro Jeronimo Da Silva Junior | D | 97,87  | 100,00 | 100,00 | 99,29  |
| 126572022 | Weliton Cassemiro Santana          | D | 80,00  | 100,00 | 100,00 | 93,33  |
| 113812022 | Wille Lemes Zampieri               | D | 92,32  | 100,00 | 100,00 | 97,44  |
| 79512023  | Wilson Soley Machado               | D | 79,47  | C001   | 98,93  | 59,47  |

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

| Matrícula | Nome                                 | Classe | Nota do ciclo |        |        | Média do Triênio |
|-----------|--------------------------------------|--------|---------------|--------|--------|------------------|
|           |                                      |        | 2022          | 2023   | 2024   |                  |
| 97068022  | Adriana Soares Braga                 | D      | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| 122286022 | Ana Elisa Vignolli Loango Maran      | D      | 80,00         | 100,00 | 99,74  | 93,25            |
| 51487022  | Ana Lourdes Ajala                    | D      | 76,59         | 99,55  | 99,24  | 91,79            |
| 41616022  | Angelica dos Santos Silva            | D      | 80,00         | 100,00 | 100,00 | 93,33            |
| 72529024  | Angelita Lopes Murgi                 | D      | C006          | C006   | C006   | C006             |
| 98070022  | Carla Saab Orsini Colman             | C      | 96,16         | 93,07  | 97,76  | 95,66            |
| 82829023  | Claudia Doriana Araújo de Medeiros   | D      | 99,33         | 100,00 | 100,00 | 99,78            |
| 49807022  | Cleide Dizina Souza Correa Magalhaes | D      | 97,92         | 99,47  | 98,03  | 98,47            |
| 73108023  | Cristiane Cestari Alves              | D      | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| 126393022 | Danielle Galindo Martins Tebet       | D      | 100,00        | 99,76  | 99,78  | 99,85            |
| 59875022  | Dircinea Chaim Asseff                | D      | 100,00        | 97,76  | 96,96  | 98,24            |
| 72608022  | Edmar Santana Treu                   | D      | 96,85         | 100,00 | 100,00 | 98,95            |
| 87250022  | Elizabeth Sayuri Nasu Shimabukuro    | D      | 99,47         | 100,00 | 100,00 | 99,82            |
| 118955025 | Ester Shiori Hirai Arashiro          | B      | 100,00        | 91,45  | 100,00 | 97,15            |
| 80898024  | Georgia Da Rocha Machado             | D      | 80,00         | 97,76  | 96,48  | 91,41            |
| 106338024 | Gislayne Souza Lima                  | D      | 76,96         | 80,00  | 84,00  | 80,32            |
| 31121021  | Glaucia Scritori                     | B      | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| 90167022  | Gleice Taciana Barbosa               | D      | 80,00         | 100,00 | 100,00 | 93,33            |
| 95179022  | Idamar Santana De Oliveira           | D      | C006          | C006   | C006   | C006             |
| 38353022  | Ivana Assad Villa Maior              | E      | C006          | C006   | C006   | C006             |
| 93145023  | Jane Mary Dos Santos Lopes Escobar   | D      | 100,00        | 99,47  | 98,03  | 99,17            |
| 97637021  | Jean Carlos Barros De Campos         | B      | 99,21         | C001   | C001   | 33,07            |
| 60889023  | Joao Batista Franco                  | E      | 95,25         | 100,00 | 97,62  | 97,62            |
| 78843022  | Joelma Garcia Borges                 | E      | 71,47         | 100,00 | 100,00 | 90,49            |
| 114512022 | Katiuscia Novais Neves               | E      | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| 33100024  | Keila De Oliveira Lima               | D      | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00           |
| 133533021 | Kelly Cristina Queiroz Silva         | B      | 96,59         | 100,00 | 100,00 | 98,86            |
| 89494022  | Lilian Olivia Aparecida Fernandes    | E      | C006          | C006   | C006   | C006             |
| 104750022 | Luciene Aparecida Da Costa Serpa     | D      | 80,00         | 100,00 | 80,00  | 86,67            |
| 93425025  | Maria Cecilia Da Costa               | D      | 100,00        | C006   | C006   | C006             |

|           |                                              |   |        |        |        |        |
|-----------|----------------------------------------------|---|--------|--------|--------|--------|
| 40302022  | Maria Tereza Toledo Piragibe Carneiro        | C | 94,80  | 96,63  | 98,87  | 96,77  |
| 73298022  | Marineide Da Silva Pedreira                  | E | C006   | C006   | 100,00 | 33,33  |
| 34244023  | Marleni Peretti Cavalheiro Mata              | D | 91,28  | 100,00 | 100,00 | 97,09  |
| 75967022  | Maura Maria De Souza                         | C | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 86190022  | Nathya Aparecida Ayala Santana               | D | 75,00  | 96,27  | 95,34  | 88,87  |
| 67836022  | Neide Pereira de Oliveira                    | D | 36,24  | 39,86  | 100,00 | 58,70  |
| 57887022  | Reina Mohamud Vilagra                        | E | 62,88  | 78,83  | 78,67  | 73,46  |
| 94163022  | Rejane Lauriete Leonardo                     | D | 100,00 | C001   | 42,99  | 47,66  |
| 34643022  | Rivanda Burton Da Silva                      | D | 80,00  | 96,59  | 94,72  | 90,44  |
| 59524023  | Rute De Oliveira Sanches                     | D | 96,59  | 100,00 | 100,00 | 98,86  |
| 85982022  | Sebastiao Aparecido Junqueira                | D | 95,89  | 100,00 | 100,00 | 98,63  |
| 78187022  | Silvia Guimaraes Dias                        | D | 91,41  | 99,60  | 100,00 | 97,00  |
| 62536022  | Simone de Moura Grisolia                     | E | 94,80  | 97,20  | 99,87  | 97,29  |
| 85216022  | Simone Menezes De Faria                      | E | 99,47  | 80,00  | C001   | 59,82  |
| 97828022  | Soraya Christina De Melo Pizani              | D | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 50436023  | Thatiana Roberta Marcal De Oliveira Dos Reis | D | 98,83  | 95,20  | 65,33  | 86,45  |
| 102058022 | Vivian Magali Teschiedel                     | D | 100,00 | 100,00 | 80,00  | 93,33  |

| Legenda Código | Descrição dos códigos                                                                                                                                                       |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C001           | Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI<br>Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a> |
| C002           | Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI<br>Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>  |
| C003           | Licença para tratar da própria saúde<br>Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>                                    |
| C004           | Licença maternidade ou pela adoção de criança<br>Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>                           |
| C005           | Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias<br>Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>                   |
| C006           | Cedido para fora do âmbito do executivo estadual<br>Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>                          |
| C007           | Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge<br>Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990                                     |
| C008           | Estágio Probatório                                                                                                                                                          |

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" 055/DGP/DGP-4/PMMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

#### R E S O L V E:

Desligar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM DES. REGINALDO LUIZ ANDRADE DA SILVA** – prontuário nº 64392021, RG nº 408557 SEJUSP, CPF nº 444.952.261-34, nascido em 11/11/1966, natural de Presidente Venceslau -SP, filho de Luiz Andrade Da Silva e Geleadite Batista De Andrade, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 30/09/2025**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062919 01 55 2025 4 00028 014 0007717 18, expedido pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais – JULIO LIMA DE ALMEIDA – Coxim – MS, expedida em 02/10/2025. (Solução do processo 31.235.940-2025).

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
COMANDANTE - GERAL DA PMMS  
MATRÍCULA 67023021

**PORTARIA "P" 054/DGP/DGP-4/PMMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14;

R E S O L V E :

**EXCLUIR, por Decisão Judicial, o 3º SGT PM RR Paulo Santana de Lima**, matrícula 85766022, do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a decisão proferida nos autos da Ação de Representação para Perda da Graduação nº 1416933-58.2020.8.12.0000 nos termos da OCDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 005/2025, de 29 de setembro de 2025. (Solução ao Processo nº 15.015.730-2025).

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante Geral da PMMS

Matrícula 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 991, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 11.958, de 7 de outubro de 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o Art. 78, incisos II e V da Portaria Nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760 de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo das férias referente ao exercício **2023/2024** do **3º SGT QPPM NAERCIO NEVES MONTOVANI – MAT. 102858021**, descontando o total de 99 (noventa e nove) dias, em razão do afastamento por incapacidade temporária, com agregação iniciada em 04 de agosto de 2024, conforme publicado no DOE/MS n.º 11.573, e revertido ao respectivo quadro em 11 de novembro de 2024, com fundamento no art. 76, §1º, alínea "c", item 1, e §2º, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c art. 3º, §3º, alínea "a", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022. (Solução ao Processo n. 31.221.886-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 994, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar, o 3º Sgt QPPM LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA**, Mat. 106896021, lotado no **CPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 2 de outubro de 2025**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 86/JISO/2025 e 104/JISO/2025, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.237.644-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 995, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da 3º Sgt QPPM **FRANCIELE SOARES PEREIRA**, Mat. 6650021, **do 14º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de setembro de 2025;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.239.050-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

#### **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 169, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MAURO CESAR SALES ORMAY** – Mat. 112018021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Divisas - Alto Taquari (CPA-6) / Coxim-MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, Cel QOPM **OZEVALDO SANTOS DE MELO** – Mat. 87881021, no **período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2025**, em virtude de fruição de trânsito, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.231.120-2025).

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

#### **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 170, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o TC QOPM **ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA**, Mat. 123188022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, TC QOPM **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Mat. 97838021, no **período de 13 de outubro a 01 de novembro de 2025**, em virtude de férias regulamentares, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.236.171-2025).

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

#### **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 171, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o MAJ QOPM **RENATO BAMBIL IMAI** – Mat. 10442022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, durante afastamento do titular, TC QOPM **ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS** – Mat. 102830021, no **período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2025**, em virtude de fruição de trânsito, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução

do NUP: 31.238.234-2025).

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 172, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPM’s de origem** para as **OPM’s de destino**, conforme discriminado a seguir:

| Grad. | Matrícula | Nome                              | OPM Origem                                 | OPM Destino                                 |
|-------|-----------|-----------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|
| CB PM | 117511021 | CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA        | 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS           | 3º PEL / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara - MS |
| SD PM | 814097021 | MARCUS VINICIUS LOURENÇO FERREIRA | 3º PEL / 13ª CIPM/ CPA-2 / Água Clara - MS | 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS            |

(Solução ao NUP: 31.227.852-2025).

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 173, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA BIOCEÂNICA (CPA-7)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o policial Militar abaixo relacionado, da área do **Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica (CPA-7)**, conforme segue:

| Grad. | Mat.      | Nome                         | OPM Origem                                | OPM Destino                   |
|-------|-----------|------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|
| SD PM | 508933021 | AUGUSTO DE ALMEIDA DAMASCENO | 3º Pel / 1ª CIPM / CPA - 7 Bodoquena - MS | 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS |

(Solução ao Processo n. 31.240.065-2025).

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2025.

**ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR – CEL QOPM**

Comandante do CPA-7 da PMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 904, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 111356023, Delegado Adjunto da Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 13 a 22 de outubro de 2025, em razão de

gozo de férias de Sueili Araujo Lima Rocha.(NUP n.31.217.506-2025)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 905, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IGOR DUARTE SOUSA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495561022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2025, em razão de gozo de férias de Rodrigo de Freitas(NUP n.31.219.395-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 043/2025**

**A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dra. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos (as) interessados (as), a relação de servidores considerados APTOS (Anexo I) e INAPTOS (Anexo II) no Processo de Cadastramento de Currículo de Servidores no Banco de Docentes da Academia de Polícia Civil/MS, após análise dos recursos administrativos interpostos e respectivos documentos comprobatórios e apreciação por parte do Conselho de Ensino nos termos da ata de reunião datada de 03.10.2025.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

**RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**  
Delegada de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 043/2025**  
**RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS CONSIDERADOS APTOS**

| NOME                                | RESULTADO                        |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| ABNER FELIPE DINIZ COSTA            | APTO                             |
| ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JÚNIOR   | APTO                             |
| ALBERTO VIEIRA ROSSI                | APTO (NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO) |
| ALESSANDRA LUIZA PELEGRINI          | APTO                             |
| ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA   | APTO (NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO) |
| ALINE ASSUNÇÃO SOUZA NAVARROS       | APTO                             |
| ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES       | APTO                             |
| AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT     | APTO                             |
| AMANDA DE AMORIM                    | APTO                             |
| AMANDA MEDRADO DOS SANTOS           | APTO                             |
| ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO | APTO                             |
| ANALU LACERDA FERRAZ                | APTO                             |
| ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA       | APTO                             |
| ANDRÉ EDUARDO PERES STAFUSA         | APTO                             |
| AURÉLIO HERMES VANDRESEN            | APTO                             |
| BÁRBARA CAMARGO ALVES               | APTO                             |
| BÁRBARA FACHETTI RIBEIRO            | APTO (NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO) |

|                                           |                                  |
|-------------------------------------------|----------------------------------|
| BRUNO HENRIQUE URBAN                      | APTO                             |
| CAMILA YURI LIRA UMEDA                    | APTO                             |
| CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA    | APTO                             |
| CLAUDIA ANGELICA GEREI                    | APTO                             |
| CLAUDIO TERUO MIGUITA                     | APTO                             |
| CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR            | APTO                             |
| CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS              | APTO                             |
| DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS      | APTO                             |
| DAVID JOSÉ ISLER                          | APTO                             |
| DEVAIR APARECIDO FRANCISCO                | APTO                             |
| ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO             | APTO                             |
| ELISÂNGELA MANIERI                        | APTO                             |
| EMERSON LOPES DOS REIS                    | APTO                             |
| ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS               | APTO                             |
| ERIKA EUNICE DA CRUZ                      | APTO                             |
| EVA MAIRA COGO DA SILVA                   | APTO                             |
| EVANDRO RODRIGO PEDÃO                     | APTO                             |
| FABIANO ALECIO MANFRIN                    | APTO                             |
| FÁBIO PERÓ CORREA PAES                    | APTO                             |
| FERNANDA BARROS PIOVANO                   | APTO                             |
| FERNANDA SOLLBERGER CANALE                | APTO                             |
| FERNANDO VILLA DE PAULA                   | APTO                             |
| FRANCIELE CANDOTTI SANTANA                | APTO                             |
| FELIPE CANDIDO ROSSATO                    | APTO                             |
| FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA          | APTO (NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO) |
| FILIFE DAVANSO MENDONÇA                   | APTO                             |
| FILLIPE ARAÚJO IZIDIO PEREIRA             | APTO                             |
| GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO         | APTO                             |
| GABRIELA STAINLE PACETTA                  | APTO                             |
| GUILHERME SARIAN                          | APTO                             |
| GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR                 | APTO                             |
| GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS          | APTO                             |
| GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA          | APTO                             |
| GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI              | APTO (NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO) |
| GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS               | APTO                             |
| HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO              | APTO                             |
| ISABELLE SENTINELLO                       | APTO                             |
| JEFERSON DA SILVA MAIDANA                 | APTO                             |
| JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO              | APTO                             |
| JOÃO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO | APTO                             |
| JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA BERNI                | APTO                             |
| JOSEMIRTES SOCORRO FONSECA PRADO DA SILVA | APTO                             |
| KAREN MONIQUE NUNES                       | APTO                             |
| KAREN VIANA DE QUEIROZ DINIZ              | APTO                             |
| KARIN WORTMANN QUARTIN                    | APTO                             |
| KARINA RÉBULLA LAITART                    | APTO                             |
| KARLA LOPES MANDU                         | APTO                             |
| KAROLINA SOUZA PEREIRA BERNARDES          | APTO (NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO) |
| LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO          | APTO (NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO) |
| LEONARDO PEREIRA ALVES                    | APTO                             |
| LIDIANE DE BRITO CURTO                    | APTO                             |
| LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA           | APTO                             |
| LUCIRLENE MACIEL CAVALHEIRO QUINTANA      | APTO                             |
| LUIZ CARLOS DE SOUZA                      | APTO                             |
| MAIRA GASQUES CHAVES CAPPI                | APTO                             |
| MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA  | APTO                             |
| MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS             | APTO                             |
| MÁRCIO CRISTIANO PAROBA                   | APTO                             |
| MARCIO SHIRO OBARA                        | APTO                             |

|                                        |      |
|----------------------------------------|------|
| MARCOS BARBATO BASSI                   | APTO |
| MARCOS DE SOUZA FERREIRA               | APTO |
| MARCOS PAULO PINTO BARBOSA             | APTO |
| MARCOS SERGIO TIAEN                    | APTO |
| MARISTELA MELO DE OLIVEIRA             | APTO |
| MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA               | APTO |
| MESSIAS CABRAL                         | APTO |
| MICHEL WEILER NEVES                    | APTO |
| MICHELE GIFFONI DIAS ALFONSO           | APTO |
| NILSON FONSECA MARTINS                 | APTO |
| NILSON FRIEDRICH                       | APTO |
| ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA | APTO |
| ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR  | APTO |
| PAULO SÉRGIO DUARTE SÁ                 | APTO |
| PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO             | APTO |
| PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA            | APTO |
| PRISCILA ALVES MUNIZ                   | APTO |
| PRISCILLA ANUDA QUARTI                 | APTO |
| RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE          | APTO |
| RAFAELA BRITO SAYÃO LOBATO             | APTO |
| REBECA AVELINO DA SILVA                | APTO |
| REGINALDO SALOMÃO                      | APTO |
| RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA             | APTO |
| RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO            | APTO |
| RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI        | APTO |
| ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES           | APTO |
| ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES             | APTO |
| RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM        | APTO |
| RODRIGO BORGES GOMES                   | APTO |
| RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA            | APTO |
| RODRIGO LIMA FAVARO DE MENEZES         | APTO |
| SÁVIO MESTRE LOPES                     | APTO |
| SÉRGIO LUIZ DUARTE                     | APTO |
| SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS       | APTO |
| SILVIA MADELINI FERNANDES              | APTO |
| THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO     | APTO |
| TIAGO MACEDO DOS SANTOS                | APTO |
| WELLINGTON DE OLIVEIRA                 | APTO |
| WILSON XAVIER PAIVA                    | APTO |
| WILTON VILAS BOAS DE PAULA             | APTO |
| YURI MALUF HOKAMA                      | APTO |

**ANEXO II - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 043/2025**  
**RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS CONSIDERADOS INAPTOS**

| <b>NOME</b>                           | <b>RESULTADO</b> | <b>MOTIVO</b><br>(De acordo com o EDITAL/<br>ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N.<br>034/2025) |
|---------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR       | INAPTO           | ITEM 1 – ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3                                            |
| ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI         | INAPTO           | ITEM 1 – ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3                                            |
| ANA LUIZA SANTANA                     | INAPTO           | ITEM 1 – ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3                                            |
| ARIANA DA SILVA GOMES                 | INAPTO           | ITEM 1 – ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3                                            |
| BRUNO MARINHO ZUCARELI                | INAPTO           | ITEM 1 – ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3                                            |
| CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES        | INAPTO           | ITEM 1 - ALÍNEAS C, D, E, G                                                           |
| CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO         | INAPTO           | ITEM 1 – ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3                                            |
| CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TÁPIAS | INAPTO           | ITEM 1 - ALÍNEA E                                                                     |

|                                       |                                    |                                            |
|---------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|
| EDSON CAETANO DOS SANTOS              | INAPTO (NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO) | ITEM 1 - ALÍNEAS A,B,E,F                   |
| ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI               | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS D,E                       |
| FABRÍCIO DIAS DOS SANTOS              | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS D,E                       |
| FELIPE SCHARTH FÉO RIBEIRO            | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS D,E                       |
| FLAVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER         | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA E                          |
| FRANCIS PAES SAFFRAN                  | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS D,E                       |
| GABRIEL NEVES DE AZEVEDO              | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA B                          |
| GABRIEL SALLES                        | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS A,E                       |
| GISELE LANGWINSKI DE OLIVEIRA LIMA    | INAPTO (NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO) | ITEM 1 - ALÍNEA E                          |
| JOÃO RICARDO BARROS RODRIGUES         | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS E,F<br>ITEM 2.1           |
| JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO ZANATA | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA E                          |
| JOÃO CESAR DE CARVALHO MOREIRA        | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA E                          |
| JOÃO PAULO NATALI SARTORI             | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3 |
| JOEL BARBOSA GUIMARÃES                | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3 |
| JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR       | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA D                          |
| LUCAS ALBÉ VEPPO                      | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3 |
| LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ          | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA E                          |
| LUCÉLIA SHEYDEM DE LEAL NUNES         | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3 |
| MAÉSLEI DE ARRUDA FREITAS             | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3 |
| MAIRA PACHECO MACHADO                 | INAPTO (NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO) | ITEM 1 - ALÍNEAS E,F<br>ITEM 2.1           |
| MARCOS WERNECK PEREIRA                | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3 |
| MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES     | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3 |
| MARIANNE CRISTINE DE SOUZA GRANDO     | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA E                          |
| MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO       | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA E                          |
| MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ      | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3 |
| MAURÍCIO MOURA VARGAS                 | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3 |
| NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO         | INAPTO (NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO) | ITEM 1 - ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3 |
| PRISCILA TOGNETTI DE LIMA             | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA F<br>ITEM 2.1              |
| RANIERE FERREIRA DE NOVAES            | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS A,B,G                     |
| REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES     | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA E                          |
| ROSÂNGELA PALHANO FERREIRA            | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA E,F                        |
| SIMÃO RODRIGUES BANDEIRA              | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA E                          |
| THAÍS FERNANDES SAKAMOTO              | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA E                          |
| THIAGO LOPES CAMPOS                   | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA E                          |
| VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL    | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEAS A,B,C,D,E,F,G<br>ITEM 2.3 |
| VIVIAN HILUY LOBO FELICIO SANTIAGO    | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA A,E,F                      |
| WANUZA ALVES MACEDO MARTINS           | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA D                          |
| WILLIAM EDUARDO ROCHA FORTI           | INAPTO                             | ITEM 1 - ALÍNEA E                          |

**DELIBERAÇÃO/CSPEC/SEJUSP/MS/Nº 111/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPEC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto                                                                                   | Interessado(s)   | Relator(a)                                                                                                                                               |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31.093.259-2022 | Regulamentação de procedimento cartorário nos casos de diligências sigilosas em andamento | Polícia Civil/MS | Comissão: Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina e Márcio Rogério Faria Custódio<br><br>com vistas a João Eduardo Santana Davanço |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO DA COMISSÃO:** "(...) trata-se de matéria constitucional tangente a tema sensível até mesmo à formação do estado democrático de direito, pelo que entendemos os delegados devem navegar por essas águas, com as ferramentas já disponíveis (jurisprudências e julgados afins) conforme suas próprias interpretações e linhas de atuação nos limites da legislação já existente, abstendo-se da pretensão de editar dispositivos regulamentadores desta, ao arrepio da necessária atribuição legislativa para tanto. É como votamos."

**DO VOTO VISTAS:** "(...) considerando que o pedido é oportuno e válido, justificado pelo interesse público, este CONSELHEIRO VOTA PELA EXPEDIÇÃO DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, nos seguintes termos: **"Durante o trâmite do Inquérito Policial é lícito ao Delegado de Polícia manter em autuação apartada à dos autos principais diligência que, não finalizada, comprometerá a eficiência da apuração se dela tomarem conhecimento pessoas investigadas, seus advogados ou quaisquer pessoas diversas daquelas que atuam diretamente na investigação, sendo necessária a comunicação ao Juiz de Direito e ao membro do Ministério Público que estiver vinculado ao Inquérito Policial", nos termos do artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019 (Regimento do CSPC), juntamente com os artigos 9º e 11, incisos II e XII, da LC 114/2005. É o voto para que seja submetido a este nobre colegiado."**

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta do voto/vistas naquilo que não conflitar com o voto da Comissão, acolhendo o voto/vistas, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Michele Giffoni Dias Alfonso, Albenir Echeverria, Ana Caroline dos Santos Silva.

Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 112/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto                                               | Interessado(s)                                | Relator(a)    |
|-----------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 31.225.091-2024 | Remoção ex officio de servidora em estágio probatório | Eliliane Vivian Conde Rosa Pap<br>3ª CI Ref 1 | Ivan Barreira |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) considerando o encerramento do lapso temporal do estágio probatório da servidora **ELILIANE VIVIAN CONDE ROSA**, Perita Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula 494798022, entendo que o processo de remoção ex officio perdeu seu objeto, portanto, remeta-se à Coordenadoria do Conselho Superior da Polícia Civil – CSPC, para conhecimento e devidos fins."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da perda de objeto sem julgamento de mérito, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Albenir Echeverria.

Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 113/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto      | Interessado(s)                        | Relator(a)                       |
|-----------------|--------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| 31.166.456-2025 | Reabilitação | Pedro Wladimir De Andrea IPJ<br>1ª CI | Mário Donizete Ferraz de Queiroz |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Tendo em vista o preenchimento dos requisitos básicos para a concessão da reabilitação, previsto no artigo 228, inciso III da Lei 114/2005, considerando que o requerente cumpriu os prazos previstos no mencionado inciso e artigo, conforme já explanado, **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pelo Investigador de Polícia Judiciária Pedro Wladimir de Andrea, Matrícula nº 70843023 e submeto meu voto a apreciação deste egrégio Conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação de todas as punições anteriores a esta decisão, a contar de 14 de julho de 2025, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Michele Giffoni Dias Alfonso.

Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 114/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto                     | Interessado(s)                                | Relator(a)                                                                                             |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31.180.656-2025 | Promoção por ato de bravura | Kelly Amarilio Do Nascimento IPJ 1ª CI ref.04 | Comissão: Mario Donizete Ferraz De Queiroz, Devair Aparecido Francisco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) considerando os elementos acima, não se verifica o preenchimento dos requisitos legais necessários para a concessão da promoção extraordinária por ato de bravura. A atuação da investigadora Kelly Amarilio do Nascimento é dignificante de reconhecimento no âmbito funcional e institucional, mas não se enquadra na definição estrita de "ato de bravura" prevista na legislação vigente. Portanto, votamos pelo indeferimento da promoção extraordinária por ato de bravura, mantendo-se a análise dentro dos critérios técnicos e legais estabelecidos. Porém, considerando que não podemos deixar de observar que os acontecimentos e a conduta da Policial Civil foi amplamente divulgada pela mídia e teve enorme repercussão social, fato que elevou sobremaneira a imagem e o conceito de nossa Instituição Polícia Civil junto aos sul-mato-grossenses, havendo inclusive sessão legislativa municipal homenageando sua abordagem altamente meritória. (...) Desta forma, entendemos que a conduta e atitude da Investigadora de Polícia Judiciária Kelly Amarilia do Nascimento é merecedora da honraria prevista no artigo 134 da Lei Complementar 114/05 (...) Assim, esta Comissão concluiu pelo indeferimento do

pleito, mas pelas razões acima mencionadas, decide "extra petita" concedendo à servidora a honraria do Elogio, voto esse que submetemos a esse Egrégio Conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção; e pelo **DEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Michele Giffoni Dias Alfonso.

Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 115/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| <b>Processo nº</b> | <b>Assunto</b>             | <b>Interessado(s)</b>                     | <b>Relator(a)</b>   |
|--------------------|----------------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| 31.157.825-2025    | Remoção a pedido (recurso) | Thalyton Marçal Schlotefeldt Pap<br>3ª CI | Jairo Carlos Mendes |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Consta-se que o presente recurso administrativo restou prejudicado em virtude da perda superveniente do objeto, pois a manutenção ou reforma da decisão originária acerca da remoção do servidor não mais terá efeito prático diante da iminente exoneração do interessado em razão de sua investidura em cargo inacumulável. Diante do exposto, conheço da desistência manifestada pelo interessado, reconheço a perda superveniente do objeto e voto no sentido de que o presente feito seja extinto sem julgamento do mérito. É como voto."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da perda de objeto sem julgamento de mérito, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Albenir Echeverria.

Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 116/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| <b>Processo nº</b> | <b>Assunto</b> | <b>Interessado(s)</b>                                        | <b>Relator(a)</b>          |
|--------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 31.223.889-2025    | Reabilitação   | Harrison Hainer Yukio Sato<br>Chesma Sepol Acchor IPJ CI Esp | Rodrigo Vasconcellos Braga |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Tendo em vista o preenchimento dos requisitos básicos para a concessão da reabilitação, previsto

no artigo 228, inciso II da Lei 114/2005, considerando que o requerente cumpriu a punição com a efetivação da suspensão aplicada, conforme já explanado, VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido protocolado pelo Investigador de Polícia Judiciária Harrison Hainer Yukio Sato Chesma Sepol Acchor, Classe Especial, matrícula nº 114692023, e submeto meu voto à apreciação deste egrégio Conselho.”

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação de todas as punições anteriores a esta decisão, a contar de 19 de setembro de 2025, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Michele Giffoni Dias Alfonso.

Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 117/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto                                              | Interessado(s)                         | Relator                     |
|-----------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| 31.219.568-2025 | Remoção ex officio de servidor em estágio probatório | Barbara Barbosa Schramm<br>PCrim 3ª CI | André Luiz Novelli<br>Lopes |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) este relator conclui pelo **DEFERIMENTO** do pedido de remoção ex officio da servidora BÁRBARA BARBOSA SCHRAMM, Perita Criminal, matrícula 353226022, 3ª classe, em estágio probatório, ora lotada na URPI – Ponta Porã para Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos da SEJUSP. É o relatório e voto, o qual submetemos à apreciação desse egrégio conselho.”

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Albenir Echeverria.

Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 119/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto                        | Interessado(s)                      | Relator                  |
|-----------------|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| 31.309.457-2024 | Recurso promoção ano base 2024 | Vânia Esteves Silva PML 1ª CI Ref.5 | Edilson dos Santos Silva |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) considerando os fatos e atos aqui apurados (ato administrativo com vício de legalidade convalidado pelo Estado em razão de decadência) VOTO PELO DEFERIMENTO do recurso interposto pela Requerente VANIA ESTEVES SILVA sem entrar no mérito da sua razão recursal, mas votando pela exclusão do total dos 1268 (hum mil duzentos e sessenta e oito) dias descontado do seu interstício, com a retificação do EDITAL/SEJUSP/MS/Nº 05/2024, passando a Recorrente a contabilizar o total de 1828 (hum mil oitocentos e vinte e oito dias) de tempo de serviço na classe, tornando-a, destarte, HABILITADA para a promoção funcional ano-base 2024. É o voto, que submeto à elevada apreciação deste nobre Colegiado."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Albenir Echeverria. Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 120/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| <b>Processo nº</b> | <b>Assunto</b>                 | <b>Interessado(s)</b>                               | <b>Relator</b>           |
|--------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| 31.311.104-2024    | Recurso promoção ano base 2024 | Rafaela Brehm Fonseca Barbosa<br>PCrim 1ª CI Ref 05 | Edilson dos Santos Silva |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) considerando os fatos aqui apurados (atos administrativos com validade retroativa) VOTO PELO INDEFERIMENTO do recurso interposto pela Requerente RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA, com a confirmação do desconto no período de tempo de serviço na classe, exclusivamente para fins promocionais, publicada no EDITAL/SEJUSP/MS/Nº 05/2024, com a manutenção do desconto de 724 (setecentos e vinte e quatro) dias na apuração do seu interstício visando a promoção funcional ano-base 2024, tornando-a, portanto, inabilitada para a promoção já que conta com apenas 1104 (hum mil cento e quatro) dias de tempo de serviço valido para fins promocionais. É o voto, que submeto à elevada apreciação deste nobre Colegiado."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz. Voto contrário ao relator: Albenir Echeverria.

Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 121/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| <b>Processo nº</b> | <b>Assunto</b> | <b>Interessado(s)</b> | <b>Relator</b> |
|--------------------|----------------|-----------------------|----------------|
|--------------------|----------------|-----------------------|----------------|

|                 |                                |                                             |                          |
|-----------------|--------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|
| 31.313.042-2024 | Recurso promoção ano base 2024 | Carolina Muniz do Carmo IPJ 1ª<br>CI Ref 05 | Edilson dos Santos Silva |
|-----------------|--------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) considerando as datas em que ocorreram os fatos e a possibilidade jurídica do pedido VOTO PELO DEFERIMENTO do recurso interposto pela Requerente CAROLINA MUNIZ DO CARMO, com a inclusão do período transcorrido durante o trâmite do recurso administrativo interposto por ela de 217 (duzentos e dezessete) dias no seu tempo de serviço válido e com a exclusão de apenas 181 (cento e oitenta e um) dias do seu tempo de serviço válido (referente a punição de repreensão sofrida), perfazendo, destarte, o total de 1647 (hum mil seiscentos e quarenta e sete) dias de tempo de serviço líquido na classe, determinando a consequente retificação do EDITAL/SEJUSP/MS/Nº 05/2024, datado de 10 de dezembro de 2024, com o ENQUADRAMENTO DA RECORRENTE NO QUADRO DE HABILITADOS à promoção funcional ano-base 2024. É o voto que submeto à elevada apreciação deste nobre Colegiado."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Michele Giffoni Dias Alfonso. Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 122/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto                        | Interessado(s)                                | Relator                  |
|-----------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|
| 31.314.389-2024 | Recurso promoção ano base 2024 | Carlos Ivan Andrade Guedes PML 1ª<br>CI ref.5 | Fabrício Dias dos Santos |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) voto pelo provimento do recurso administrativo, para: 1. Reconhecer o direito do recorrente ao cômputo integral do tempo de serviço, desconsiderando o desconto indevido de 1.127 (mil, cento e vinte e sete dias); 2. Declarar a habilitação do recorrente para a promoção funcional à Classe Especial; 3. Determinar à Comissão Permanente de Avaliação das Carreiras da Polícia Civil que proceda à reanálise da situação funcional do recorrente, promovendo os atos necessários à sua ascensão funcional. É como voto."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Albenir Echeverria. Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 123/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais

estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto                                              | Interessado(s)                            | Relator                |
|-----------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|
| 31.231.098-2025 | Remoção ex officio de servidor em estágio probatório | Josy Karla De Moraes Gomes<br>PCrim 3ª CI | Wellington de Oliveira |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) voto FAVORAVELMENTE à remoção ex officio da Perita Criminal JOSY KARLA DE MORAIS GOMES, Terceira Classe, matrícula nº 501172022, em estágio probatório, da URPIAquaduana/ MS para o Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, porquanto a providência atende ao interesse público, preserva a continuidade do serviço pericial essencial e contribui para a eficiência e a segurança jurídica da atividade técnico-científica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, preenchendo todos os requisitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 114/2005. É o voto que submeto a este Egrégio Conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Albenir Echeverria.  
Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 124/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

**Assunto:** Estágio Probatório

**Relatoria:** Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Perito Oficial Forense

| Processo nº     | Interessado(a)         | Cargo/função    |
|-----------------|------------------------|-----------------|
| 31.101.517-2025 | JHONATAN SANDIM SABOIA | Perito Criminal |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) no tocante as disposições contidas no art. 41 da Constituição da República e das demais normas aplicáveis, a Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Perito Oficial Forense manifesta-se favoravelmente à aprovação do estágio probatório do servidor Jhonatan Sandim Saboia, com prorrogação pelo prazo de 79 (setenta e nove) dias, em razão do afastamento para frequentar o curso de formação de Policial Rodoviário Federal, como anteriormente referido, com termo final em 20/09/2025. É o parecer conclusivo."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório do servidor, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz.

Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 125/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

**Assunto:** Estágio Probatório

**Relatoria:** Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Perito Oficial Forense

| Processo nº     | Interessado(a)             | Cargo/função          |
|-----------------|----------------------------|-----------------------|
| 31.108.769-2025 | WANER NEIVA FONSECA JUNIOR | Perito Médico Legista |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) no tocante as disposições contidas no art. 41 da Constituição da República e das demais normas aplicáveis, constata-se que o servidor Waner Neiva Fonseca Junior preencheu todos os requisitos legais, funcionais e objetivos para aquisição da estabilidade no cargo de Perito Oficial Forense, na função de Perito médico legista em 02/09/2025. Assim, a Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Perito Oficial Forense manifesta-se favoravelmente à aprovação do estágio probatório do servidor supracitado, com consequente aquisição da estabilidade funcional a contar de 03/09/2025. É o parecer conclusivo."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório do servidor, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz.

Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**

**Delegado de Polícia**

**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 126/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

**Assunto:** Estágio Probatório

**Relatoria:** Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Agente de Polícia Científica

| Processo nº     | Interessado(a)              | Cargo/função                 |
|-----------------|-----------------------------|------------------------------|
| 31.139.642-2025 | JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO | Agente de Polícia Científica |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) considerando a regularidade formal do procedimento, a pontuação alcançada e a inexistência de impedimentos de ordem funcional ou disciplinar, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do estágio probatório do(a) servidor(a) Joao Paulo Marques Cordeiro, com prorrogação de 89 (oitenta e nove) dias, em razão da licença para participação de curso de formação. Findo o prazo estabelecido para a prorrogação, foi realizada nova análise, constatando-se que o servidor não possui novas licenças excedidas, tampouco impedimentos de ordem funcional ou disciplinar, razão pela qual se manifesta favoravelmente pela aprovação, com consequente aquisição de estabilidade no cargo de Agente de Polícia Científica, a contar de 01 de outubro de 2025, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional aplicável."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório do servidor, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz.

Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 127/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto                        | Interessado(s)                | Relator                     |
|-----------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 31.312.129-2024 | Recurso promoção ano base 2024 | Luis Augusto Milani Del 2ª CI | Thiago José Passos da Silva |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) não se vislumbrando fato novo nem fundamento jurídico inédito que autorize a rediscussão de matéria já decidida por este Conselho e, considerando: a preclusão administrativa decorrente da repetição de pleito idêntico; a prescrição consumada quanto à alegação de direito relativo ao ano-base 2014; a interrupção da contagem do interstício em razão da licença TIP e da ausência de reabilitação até julho de 2021; e a inaplicabilidade do Decreto nº 14.071/2014 ao caso concreto; o não cumprimento do interstício previsto para a promoção da 2ª Classe para a 1ª Classe; **VOTO PELO CONHECIMENTO DO RECURSO e NEGO-LHE PROVIMENTO**, acompanhando o entendimento exarado nas decisões de processos anteriores, mantendo a coerência, a segurança jurídica e estabilidade decisória administrativa."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz.  
Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 118/2025**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

**Assunto:** Recurso promoção ano base 2024

**Relator:** Comissão: Jairo Carlos Mendes, Rodrigo Alencar Machado Camapum, Thiago José Passos da Silva

| PROCESSO        | EM NOME DE                                                                                                                                          |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31.313.848-2024 | Abner Felipe Diniz Costa IPJ 1ª CI ref.4                                                                                                            |
| 31.314.118-2024 | Adriano Gomes Garcia Souza IPJ CI Esp ref.6                                                                                                         |
| 31.313.762-2024 | Adriano Rodrigues de Freitas IPJ CI Esp ref.6                                                                                                       |
| 31.314.136-2024 | Adriano Sales de Oliveira IPJ 1ª CI ref.4                                                                                                           |
| 31.314.047-2024 | Adrieli Fialho da Silva IPJ CI Esp ref.6                                                                                                            |
| 31.312.657-2024 | Ageomark Ferreira Quintana IPJ CI Esp ref.6                                                                                                         |
| 31.313.427-2024 | Alessandra Aguilera Marcelo Sá Pap 1ª CI ref.4                                                                                                      |
| 31.313.775-2024 | Alessandra de Araujo Moraes IPJ 1ª CI ref.4                                                                                                         |
| 31.312.710-2024 | Alessandro Schneider IPJ 1ª CI ref.4                                                                                                                |
| 31.312.273-2024 | Alex Ferreira da Silva Sasaki IPJ CI Esp Ref.6,<br>Luciana Helena do Amaral Gonçalves Saldanha IPJ CI Esp Ref.6<br>Junot Dutra Lira IPJ 1ª CI Ref.4 |
| 31.313.425-2024 | Alex Lago Bastos IPJ 1ª CI ref.4                                                                                                                    |
| 31.313.145-2024 | Alex Sandro de Melo Silva IPJ CI Esp Ref. 06                                                                                                        |
| 31.313.936-2024 | Alexandra de Almeida Balan IPJ CI Esp ref.6                                                                                                         |

|                 |                                                                                                 |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31.313.031-2024 | Alexandre Borges de Carvalho IPJ CI Esp ref.6                                                   |
| 31.314.519-2024 | Alexandre de Souza Martins IPJ 1ª CI ref.4                                                      |
| 31.312.644-2024 | Alexandre Gustavo Dehn Moreira IPJ 1ª CI ref.4                                                  |
| 31.313.608-2024 | Aline Lopes da Silva Alves EPJ CI Esp ref.6                                                     |
| 31.313.689-2024 | Amanda Barreto da Costa Schmidt IPJ 1ª CI ref.4                                                 |
| 31.313.594-2024 | Amanda Cicera Santos de Amaral IPJ 1ª CI ref.4                                                  |
| 31.313.530-2024 | Amanda Medrado dos Santos IPJ 1ª CI ref.4                                                       |
| 31.313.712-2024 | Ana Flávia Spilka Alegreti Pap 1ª CI ref.4                                                      |
| 31.312.792-2024 | Ana Luisa Batista Lacerda Pap CI Esp ref.6                                                      |
| 31.313.244-2024 | Ana Paula de Oliveira IPJ 1ª CI Ref.4                                                           |
| 31.312.128-2024 | André Goncalves de Siqueira Pap 1ª CI Ref 04                                                    |
| 31.314.241-2024 | Andrea Cecilia da Silva Santos EPJ CI Esp ref.6                                                 |
| 31.314.495-2024 | Angelo de Moraes Bernardes Pap 1ª CI ref.4                                                      |
| 31.313.949-2024 | Antonia Cristina Gomes Garcia IPJ 1ª CI ref.4                                                   |
| 31.312.931-2024 | Antonio Arruda de Farias IPJ CI Esp ref.6                                                       |
| 31.313.279-2024 | Antonio Roberto Zanini EPJ CI Esp ref.6                                                         |
| 31.313.408-2024 | Babington Roberto Vieira da Costa IPJ CI Esp ref.6                                              |
| 31.314.215-2024 | Bianca Regina Carvalho Barbosa e Sabatel Andreasi EPJ CI Esp ref.6                              |
| 31.313.900-2024 | Bráulio Souza Matricardi Filho IPJ CI Esp ref.6                                                 |
| 31.312.776-2024 | Brayner Aime Cruz Rocha Pap 1ª CI ref.4                                                         |
| 31.313.186-2024 | Bruna Ferreira Otu IPJ 1ª CI ref.4                                                              |
| 31.314.285-2024 | Bruno Augusto Sella Cordeiro IPJ CI Esp ref.6<br>Nilton Cesar Sales dos Santos IPJ CI Esp ref.6 |
| 31.314.881-2024 | Bruno Carlos Barbosa IPJ 1ª CI ref.4                                                            |
| 31.313.117-2024 | Bruno Rafael Portes da Silva IPJ 1ª CI Ref. 04                                                  |
| 31.313.684-2024 | Bruno Ricardo Menck IPJ 1ª CI ref.4                                                             |
| 31.314.551-2024 | Camila Thuany Oliveira Santos IPJ 1ª CI ref.4                                                   |
| 31.313.796-2024 | Carlos Alexandre Rodrigues dos Santos EPJ CI Esp ref.6                                          |
| 31.313.965-2024 | Carlos Cesar Pavon IPJ CI Esp ref.6                                                             |
| 31.312.646-2024 | Carlos Eduardo Rodrigues Orácio IPJ 1ª CI ref.4                                                 |
| 31.313.836-2024 | Carlos Eduardo Thal IPJ CI Esp ref.6                                                            |
| 31.313.843-2024 | Carlos William Silveira Gavilan IPJ CI Esp ref.6                                                |
| 31.313.924-2024 | Caroline Franco Siqueira IPJ 1ª CI ref.4                                                        |
| 31.313.660-2024 | Caroliny Costa Gomes IPJ 1ª CI ref.4                                                            |
| 31.312.660-2024 | Cesar Ortiz Ruiz Júnior Pap 1ª CI ref.4                                                         |
| 31.312.700-2024 | Cicero Luiz Antão Barbosa IPJ 1ª CI ref.4                                                       |
| 31.312.651-2024 | Clailton Santana IPJ 1ª CI ref.4                                                                |
| 31.312.447-2024 | Claudio da Natividade Pereira IPJ CI Esp Ref.6                                                  |
| 31.314.984-2024 | Claudio Teruo Miguita PCrim CI Esp ref.6                                                        |
| 31.314.333-2024 | Cleberson de Lima Santini IPJ 1ª CI ref.5                                                       |
| 31.312.675-2024 | Cristian Carlos Pires IPJ CI Esp ref.6                                                          |
| 31.312.520-2024 | Cristiane Soares Corrêa Pap CI Esp ref.6                                                        |
| 31.314.810-2024 | Cristiano Anenete Queiroz IPJ 1ª CI ref.4                                                       |
| 31.314.618-2024 | Dandara Feitosa da Cunha EPJ CI Esp ref.6                                                       |
| 31.313.074-2024 | Daniela Suzuki Kouchi IPJ CI Esp ref.6                                                          |
| 31.314.948-2024 | Dayllon Pereira de Campos IPJ 1ª CI ref.4                                                       |
| 15.023.468-2024 | Débora Cintia Casaril IPJ 1ª CI Ref 04                                                          |
| 31.314.743-2024 | Deives Andre Bez IPJ 1ª CI ref.4                                                                |
| 31.314.042-2024 | Deives Stroppa Prado IPJ 1ª CI ref.4                                                            |
| 31.314.452-2024 | Denise Kades de Oliveira EPJ CI Esp ref.6                                                       |
| 31.312.733-2024 | Dérilis Ariel Cavalheiro Messa Pap CI Esp ref.6                                                 |
| 31.313.870-2024 | Diana Vieira Pereira de Oliveira EPJ CI Esp ref.6                                               |
| 31.314.125-2024 | Diego de Araujo Correa IPJ 1ª CI ref.4                                                          |
| 31.314.702-2024 | Diego de Souza Vasconcelos IPJ CI Esp ref.6                                                     |
| 31.314.296-2024 | Diego Duarte dos Santos IPJ CI Esp ref.6                                                        |
| 31.313.850-2024 | Diego Lemes Madruga da Silva EPJ CI Esp ref.6                                                   |
| 31.312.628-2024 | Diogenes Martins de Queiroz Saravy IPJ 1ª CI ref.4                                              |
| 31.313.311-2024 | Diomar Santos Souza IPJ CI Esp ref.6                                                            |
| 31.313.606-2024 | Dionatan dos Santos IPJ 1ª CI ref.4                                                             |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31.313.779-2024                    | Dirceu Martins da Costa Junior IPJ 1ª Cl ref.4<br>Marcos Andre Santos Chaves IPJ 1ª Cl ref.4<br>Rafael Francisco Rosa Carbone IPJ Cl Esp ref.6<br>Jefferson Xavier Fernandes de Souza IPJ Cl Esp ref.6<br>Danilo Renan Elias IPJ 1ª Cl ref.5<br>Augusto Torres Galvão Florindo IPJ Cl Esp ref.6<br>Kawhe Thiago Souza Torres IPJ Cl Esp ref.6<br>Franceze Loubet da Rosa IPJ Cl Esp ref.6 |
| 31.313.807-2024                    | Djones Grande de Barros Pap Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 31.314.003-2024<br>31.313.546-2024 | Douglas Borges de Oliveira IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 31.313.928-2024<br>31.313.613-2024 | Durcilina Mauriense da Silva Souza EPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 31.313.396-2024                    | Ederson Souza de Oliveira EPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 31.314.043-2024                    | Edgar Barbosa Lima IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 31.314.737-2024                    | Edilson Ferreira de Andrade IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 31.312.711-2024                    | Edivany Lima Dias IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 31.313.812-2024                    | Edson Aparecido da Silva Soares IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 31.313.700-2024<br>31.313.676-2024 | Edson Massi Villalva Junior IPJ 1ª Cl ref.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 31.314.013-2024                    | Eduardo Antonio Navarro Bavia IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 31.312.480-2024                    | Eduardo Augusto Alves Mesquita IPJ Cl Esp Ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 31.312.854-2024<br>31.312.730-2024 | Elaina Gomes Borba Pap 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 31.313.346-2024                    | Eliane Solange Soares da Silva IPJ 1ª Cl Ref 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 31.313.150-2024                    | Elicio Ribeiro Romero IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 31.313.475-2024                    | Eliézio Barbosa Figueira IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 31.312.630-2024                    | Elizangela Cristina Dias IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 31.312.989-2024                    | Emerson Amaral Albuquerque IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 31.313.140-2024                    | Erik Kazuyoshi Yamaguti IPJ 1ª Cl Ref. 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 31.313.663-2024                    | Ester Barbosa Guimarães Barroso Medina IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 31.314.078-2024                    | Euclides Rodrigues de Souza EPJ Cl Esp ref.6<br>Rogerio da Rocha Ferreira IPJ Cl Esp ref.6<br>Rodrigo Carpes da Silva IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 31.313.649-2024                    | Eugenio Fernandes Junior IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 31.313.043-2024                    | Euler Oliveira Martins IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 31.314.837-2024                    | Eveline Araujo Guimaraes Sugahara EPJ Cl Esp ref.6<br>Luis Fernando Moser IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 31.313.347-2024                    | Fabiane Carine Schumann IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 31.314.425-2024                    | Fabio Capriata Dias IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 31.313.931-2024                    | Fabio de Jesus Azevedo IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 31.312.199-2024                    | Fabricio de Souza Santana IPJ Cl Esp Ref 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 31.313.030-2024                    | Fabricio Hideki Takamura IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 31.313.927-2024                    | Fabricio Pereira Matos IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 31.314.008-2024                    | Fagner Mugartt Piccoli IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 31.313.094-2024                    | Fernando Felix de Souza IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 31.314.975-2024                    | Fernando Gargioni Galvao IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 31.314.828-2024                    | Flavio Henrique Madureira Neiva IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 31.313.507-2024                    | Francielle Gottardi Ferreira EPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 31.313.650-2024                    | Francilayne Lemes Dórea Matos EPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 31.313.703-2024                    | Frederico de Albuquerque Ferreira IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 31.313.522-2024                    | Frederico Telles Damasio da Costa IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 31.313.545-2024                    | Gabriela Maria Hozano de Souza IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 31.314.233-2024                    | Generson Clay Giordano IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 31.312.979-2024                    | Genildo Ferreira Bueno IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 31.314.748-2024                    | Gilmar Ferreira da Silva IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 31.313.426-2024                    | Gilmar Ferreira da Silva IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 31.313.256-2024                    | Glaucia Ferreira dos Santos IPJ 1ª Cl Ref 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 31.314.000-2024                    | Glaucio Marcus Lourenço Freire EPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 31.314.338-2024                    | Gledson da Silva Maidan IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 31.312.536-2024                    | Guilherme Dall'aqua IPJ Cl Esp Ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 31.313.773-2024                    | Guilherme Emanuel de Paula e Silva EPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 31.313.643-2024                    | Heitor Pestana Brandão IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                 |                                                                                                                              |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31.313.889-2024 | Helio de Jesus Moura IPJ 1ª CI ref.4                                                                                         |
| 31.312.957-2024 | Hugo de Leon Teixeira Duarte IPJ CI Esp Ref. 06                                                                              |
| 31.314.015-2024 | Igor Lima Vieira IPJ CI Esp ref.6                                                                                            |
| 31.313.932-2024 | Isac Delmondes IPJ 1ª CI ref.4                                                                                               |
| 31.313.981-2024 | Isla De Oliveira Ferreira Venâncio Pap 1ª CI ref.4                                                                           |
| 31.312.203-2024 | Izabel dos Santos Franco Jorge Pap 1ª CI ref.4                                                                               |
| 31.313.436-2024 | Izaías Ferreira de Freitas IPJ 1ª CI ref.4                                                                                   |
| 31.314.761-2024 | Jandher Leles Coutinho IPJ 1ª CI ref.4                                                                                       |
| 31.313.992-2024 | Jeferson da Silva Maidana IPJ CI Esp ref.6<br>Juliana Kasai Loureiro de Souza IPJ CI Esp ref.6                               |
| 31.313.610-2024 | Jeferson Umada Monteiro IPJ CI Esp ref.6                                                                                     |
| 31.314.007-2024 | Jessica Cristina Pache Paulino Zanata EPJ CI Esp ref.6                                                                       |
| 31.314.404-2024 | Joao Franco de Lima Junior IPJ CI Esp ref.6                                                                                  |
| 31.313.795-2024 | João Ricardo Tobias de Oliveira IPJ CI Esp ref.6                                                                             |
| 31.312.923-2024 | Jocelina de Souza Ortiz IPJ 1ª CI ref.4                                                                                      |
| 31.313.840-2024 | Johnny Jefferson de Moura IPJ 1ª CI ref.4                                                                                    |
| 31.312.950-2024 | Jorge Luiz Saraiva APC 1ª CI ref.5                                                                                           |
| 31.313.726-2024 | José Albino Grincevicus Barros dos Santos IPJ CI Esp ref.6                                                                   |
| 31.314.259-2024 | Jose Alex da Silva Santos IPJ CI Esp ref.6                                                                                   |
| 31.313.059-2024 | Jose Carlos Francisco da Silva IPJ 1ª CI ref.4                                                                               |
| 31.312.373-2024 | Jose Ney Ferreira Carapia IPJ CI Esp ref.6                                                                                   |
| 31.314.838-2024 | Jose Nilson Rocha IPJ CI Esp ref.6<br>Denivaldo Bispo de Braga Filho IPJ 1ª CI ref.5<br>Antonioni Fernandes IPJ CI Esp ref.6 |
| 31.314.911-2024 | Josiana Lopes Cavalcante de Souza PCrim CI Esp ref.6                                                                         |
| 31.314.211-2024 | Judite Bertulino Ne IPJ CI Esp ref.6                                                                                         |
| 31.312.767-2024 | Juliana Cardozo da Silva Pap 1ª CI ref.4                                                                                     |
| 31.314.424-2024 | Juliana Oliveira dos Santos EPJ CI Esp ref.6                                                                                 |
| 31.314.186-2024 | Julio Cesar de Sousa IPJ CI Esp ref.6                                                                                        |
| 31.312.935-2024 | Jussara Helena Honorio Alves Alegre IPJ 1ª CI ref.4                                                                          |
| 31.314.238-2024 | Kamila Bueno Nantes de Almeida EPJ CI Esp ref.6                                                                              |
| 31.313.723-2024 | Karem Sabrina Matick Martinelle IPJ 1ª CI ref.4                                                                              |
| 31.314.978-2024 | Karina Rebullá Laitart PCrim CI Esp ref.6                                                                                    |
| 31.313.547-2024 | Karine Alvares Novaes EPJ CI Esp ref.6                                                                                       |
| 31.314.720-2024 | Karolyne Devesa Weiler Neves Souza EPJ CI Esp ref.6                                                                          |
| 31.314.877-2024 | Keila Aparecida Flores da Silva Vieira EPJ CI Esp ref.6                                                                      |
| 31.314.398-2024 | Kelly Amarilio do Nascimento IPJ 1ª CI ref.4                                                                                 |
| 31.313.983-2024 | Lais Fabiana Garcia De Souza Zopff IPJ CI Esp ref.6                                                                          |
| 31.314.755-2024 | Larson Xavier Dos Santos IPJ 1ª CI ref.4                                                                                     |
| 31.313.057-2024 |                                                                                                                              |
| 31.314.585-2024 | Laura Veronica Pereira Alves EPJ CI Esp ref.6                                                                                |
| 31.313.235-2024 | Leandro Nogueira da Silva IPJ 1ª CI ref.4                                                                                    |
| 31.313.834-2024 | Lediane Braz Soares Domingos EPJ CI Esp ref.6<br>Fernanda Dias Freitas EPJ CI Esp ref.6                                      |
| 31.314.036-2024 | Leonardo Lago Frangelli IPJ CI Esp ref.6                                                                                     |
| 31.313.742-2024 | Leonardo Silva da Rosa IPJ 1ª CI ref.4                                                                                       |
| 31.313.233-2024 | Lidyane Oliveira Ferreira Pap 1ª CI ref.4                                                                                    |
| 31.314.953-2024 | Livia Maria Neres Noletto PCrim CI Esp ref.6                                                                                 |
| 31.312.363-2024 | Luciana de Paulo Altafini Sato Pap CI Esp Ref.6                                                                              |
| 31.313.266-2024 | Luciano Pereira Vasconcelos IPJ CI Esp ref.6                                                                                 |
| 31.314.713-2024 | Lucimara Siqueira Jara De Souza IPJ 1ª CI ref.4                                                                              |
| 31.313.401-2024 | Luigi Cardoso Santana APC 2ª CI ref.2                                                                                        |
| 31.314.434-2024 | Luiz Carlos de Souza IPJ 1ª CI ref.4<br>Leandro Lourival de Lima Souza IPJ 1ª CI ref.4                                       |
| 31.313.619-2024 | Maiany Nunes Farias Portugal IPJ CI Esp ref.6                                                                                |
| 31.313.010-2024 | Maikey Pinheiro Miranda Falcao IPJ 1ª CI ref.4                                                                               |
| 31.312.578-2024 | Maikol Bello IPJ CI Esp ref.6<br>Fabiano Nacasato Cappi IPJ CI Esp ref.6                                                     |
| 31.313.926-2024 | Manoel Renato de Jesus EPJ CI Esp ref.6                                                                                      |
| 31.313.600-2024 | Marcel Viana Coitinho IPJ 1ª CI ref.4                                                                                        |
| 31.313.123-2024 | Marcela Canoff Buzzachera IPJ 1ª CI Ref. 04                                                                                  |
| 31.313.761-2024 | Marcelle Rosa dos Santos EPJ CI Esp ref.6                                                                                    |
| 31.313.192-2024 | Marcelo Alves Andrade IPJ 1ª CI ref 04                                                                                       |

|                 |                                                                |
|-----------------|----------------------------------------------------------------|
| 31.314.072-2024 | Marcelo Dias Cavalcanti IPJ 1ª CI ref.4                        |
| 31.312.655-2024 | Marcelo Figueiro da Silva IPJ CI Esp ref.6                     |
| 31.313.917-2024 | Marcelo Garcia de Paula IPJ CI Esp ref.6                       |
| 31.314.321-2024 | Marcelo Goncalves de Melo e Silva IPJ CI Esp ref.6             |
| 31.312.391-2024 | Marcelo Juliano Sanavria dos Santos IPJ CI Esp Ref 06          |
| 31.313.710-2024 | Marcelo Luis Borges IPJ CI Esp ref.6                           |
| 31.314.765-2024 | Marcia Mariana Garcia Gomes dos Santos EPJ CI Esp ref.6        |
| 31.313.974-2024 | Marciele Esser Schecluski EPJ CI Esp ref.6                     |
| 31.313.439-2024 | Marco Aurelio Candido Castro Sá Pap CI Esp ref.6               |
| 31.314.749-2024 | Marco Aurelio Pereira Barbosa IPJ CI Esp ref.6                 |
| 31.314.991-2024 | Marcos Antonio Leite das Virgens PCrim CI Esp ref.6            |
| 31.312.338-2024 | Marcos Barbato Bassi IPJ CI Esp Ref.6                          |
| 31.312.315-2024 | Marcos Paulo Nascimento de Oliveira Pap 1ª CI Ref 04           |
| 31.315.010-2024 | Margarise Cristiane Noronha de Brito PCrim CI Esp Ref 06       |
| 31.312.909-2024 | Maria Luiza Barreto de Souza Cabreira IPJ CI Esp ref.6         |
| 31.313.814-2024 | Marli da Silva EPJ CI Esp ref.6                                |
| 31.313.988-2024 | Marlon Salustiano da Silva IPJ 1ª CI ref.4                     |
| 31.307.001-2024 | Maurício Santana de Campos APC CI Esp Ref 06                   |
| 31.314.016-2024 | Maurivan Alves da Silva IPJ 1ª CI ref.4                        |
| 31.313.113-2024 | Mayara Aparecida Vieira Ortega IPJ 1ª CI ref.4                 |
| 31.313.951-2024 | Mayra Marinho Paschoal EPJ CI Esp ref.6                        |
| 31.312.939-2024 | Michel Defendi Moses Pap CI Esp ref.6                          |
| 31.314.307-2024 | Milena Maria Sardinha Menegao EPJ CI Esp ref.6                 |
| 31.313.978-2024 | Milton Celso Achilles Junior IPJ CI Esp ref.6                  |
| 31.313.884-2024 | Mizyiellen Regina Martins de Gois EPJ CI Esp ref.6             |
| 31.312.322-2024 | Moacir Antonio Gueler Junior IPJ CI Esp Ref.6                  |
| 31.312.703-2024 | Murilo Henrique Vieira Alegreti IPJ CI Esp ref.6               |
| 15.023.494-2024 | Nailton dos Santos Costa IPJ 1ª CI ref.4                       |
| 31.313.987-2024 | Naraligia de Oliveira Queiroz EPJ CI Esp ref.6                 |
| 31.312.390-2024 | Nelson Monteiro Filho IPJ CI Esp Ref.6                         |
| 31.312.237-2024 | Oliver Alcides Bernardo Cardoso IPJ 1ª CI Ref.4                |
| 31.313.437-2024 | Osana Alves da Fonseca IPJ 1ª CI ref.4                         |
| 31.313.181-2024 | Osmar Montenegro de Camargo IPJ 1ª CI Ref 04                   |
| 31.313.422-2024 | Pablo Rodrigo Teixeira de Souza Nantes e Pael IPJ CI Esp ref.6 |
| 31.312.974-2024 | Patricia Aparecida Soares Pap 1ª CI ref.4                      |
| 31.314.049-2024 | Patricia Debora Barcelo dos Santos EPJ CI Esp ref.6            |
| 31.313.407-2024 | Patrícia Gonçalves Capistrano da Silva IPJ CI Esp ref.6        |
| 31.313.696-2024 | Patricia Vital de Barros Lima IPJ CI Esp ref.6                 |
| 31.314.230-2024 | Paula Camila de Oliveira EPJ CI Esp ref.6                      |
| 31.313.767-2024 | Paulo André Dobre EPJ CI Esp ref.6                             |
| 31.313.909-2024 | Paulo Andre Ferreira Cunha IPJ CI Esp ref.6                    |
| 31.314.051-2024 | Paulo Cesar Ferreira Bezerra IPJ CI Esp ref.6                  |
| 31.314.751-2024 | Paulo Henrique Maluf Alves IPJ CI Esp ref.6                    |
| 31.312.811-2024 | Paulo Roberto Lins da Silva Pap CI Esp ref.6                   |
| 31.314.947-2024 | Paulo Sergio Ramos IPJ CI Esp ref.6                            |
| 31.312.984-2024 | Pedro Lucas dos Santos Barbosa IPJ CI Esp ref.6                |
| 31.313.903-2024 | Pedro Luis De Souza IPJ CI Esp ref.6                           |
| 31.314.976-2024 | Priscila Tognetti de Lima PCrim CI Esp ref.6                   |
| 31.314.151-2024 | Rafael Souza Castro Pires EPJ CI Esp ref.6                     |
| 31.312.889-2024 | Rafaela Lopes Garcia Pap 1ª CI ref.4                           |
| 31.312.330-2024 | Raphael de Barros Mendonça IPJ CI Esp Ref.6                    |
| 31.313.122-2024 | Raphaella Scapulatempo da Silva IPJ 1ª CI Ref. 04              |
| 31.313.902-2024 | Reginaldo Leite do Nascimento IPJ 1ª CI ref.4                  |
| 31.312.543-2024 | Reinaldo dos Santos Gomes IPJ 1ª CI Ref.4                      |
| 31.313.826-2024 | Renan Fernandes Fassa IPJ CI Esp ref.6                         |
| 31.313.478-2024 | Renata da Silva Paniagua IPJ CI Esp ref.6                      |
| 31.313.740-2024 | Renilson Brito da Silva IPJ CI Esp ref.6                       |
| 31.312.998-2024 | Ricardo Alexandre Prado de Vasconcelos IPJ 1ª CI ref.4         |
| 31.314.099-2024 | Ricardo Ferreira El Assal IPJ 1ª CI ref.4                      |
| 31.313.098-2024 | Ricardo Moraes de Mello IPJ CI Esp ref.6                       |
| 31.314.939-2024 | Ricardo Vizarro Leite Pap 1ª CI ref.4                          |
| 31.314.508-2024 | Roberto Palmeira da Silva IPJ CI Esp ref.6                     |

|                 |                                                                                                                                                                |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31.313.499-2024 | Robinson de Souza Ferraz EPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                      |
| 31.314.966-2024 | Robson Aparecido Queiroz Bernardes PCrim Cl Esp ref.6                                                                                                          |
| 31.313.430-2024 | Rodrigo Ferreira Lopes EPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                        |
| 31.314.299-2024 | Rodrigo Nunes IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                  |
| 31.313.745-2024 | Rodrigo Rodrigues de Castilho IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                 |
| 31.312.674-2024 | Rodrigo Rosa da Silva Pap Cl Esp ref.6                                                                                                                         |
| 31.314.031-2024 | Rodrigo Silva dos Santos APC Cl Esp ref.6                                                                                                                      |
| 31.313.640-2024 | Rodrigo Xavier Cotrim EPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                         |
| 31.314.994-2024 | Rolnan Felipe Montani PCrim Cl Esp ref.6                                                                                                                       |
| 31.313.808-2024 | Ronaldo Simões dos Santos IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                     |
| 31.314.829-2024 | Rosamalia Alencar Carvalho IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                     |
| 31.314.391-2024 | Rosangela Palhano Ferreira IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                    |
| 31.313.995-2024 | Rudimar Rigo IPJ Cl Esp ref.6<br>Cleiton Tomio Sugawara IPJ 1ª Cl ref.5<br>Fernando Maikon Soares IPJ Cl Esp ref.6<br>Ivai Gomes De Lima Neto IPJ Cl Esp ref.6 |
| 31.313.442-2024 | Rudinei Borges Teixeira IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                       |
| 31.314.996-2024 | Samira Vieira Silva Penna PCrim Cl Esp ref.6                                                                                                                   |
| 31.314.856-2024 | Sandro Jose da Costa Callegari IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                 |
| 31.313.121-2024 | Sara Jaqueline Yehya IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                           |
| 31.314.821-2024 | Saule Vigano Neto PCrim Cl Esp ref.6                                                                                                                           |
| 31.314.386-2024 | Sergio Keichi Yamasaki IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                         |
| 31.314.092-2024 | Sergio Shigueo Arakaki IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                        |
| 31.313.575-2024 | Simone Alexandre Ortiz IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                         |
| 31.312.132-2024 | Simone Antunes Molina Pap 1ª Cl ref.4                                                                                                                          |
| 31.313.658-2024 | Sinthia Elena Alves de Souza EPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                  |
| 31.313.651-2024 | Sisa de Lima Bastos EPJ Cl Esp ref.6<br>Danieli Nunes Lopes IPJ Cl Esp ref.6<br>Donizete Canale IPJ Cl Esp ref.6<br>Marcela Fernanda Gamarra IPJ Cl Esp ref.6  |
| 31.313.176-2024 | Sisa de Lima Bastos EPJ Cl Esp ref.6<br>Donizete Canale IPJ Cl Esp ref.6                                                                                       |
| 31.312.844-2024 | Soraya Soares de Lima Silva Romeiro Pap Cl Esp ref.6                                                                                                           |
| 31.313.765-2024 | Stephanie Granville Calgaro Pap Cl Esp ref.6                                                                                                                   |
| 31.312.349-2024 | Suzanne Catonio de Souza IPJ 1ª Cl Ref.4                                                                                                                       |
| 31.312.309-2024 | Talita Alonso Rizzato Pap Cl Esp Ref 06                                                                                                                        |
| 31.312.631-2024 | Telmo de Tillio Figueiro IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                      |
| 31.313.731-2024 | Thainara Atena de Souza Araujo IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                |
| 31.313.633-2024 | Thales Ribeiro Mendes IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                          |
| 31.315.003-2024 | Thayla Caroline de Arruda Venancio PCrim Cl Esp ref.6                                                                                                          |
| 31.313.025-2024 | Thiago Capalbo IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                                 |
| 31.312.432-2024 | Thiago Cezar Silva Sabatel IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                     |
| 31.313.809-2024 | Thiago Gomes Machado IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                          |
| 31.308.474-2024 | Thiago Martins Mendonca APC Cl Esp Ref.6                                                                                                                       |
| 31.312.442-2024 | Thiago Pereira Ramos IPJ 1ª Cl Ref.4                                                                                                                           |
| 31.313.888-2024 | Tiago Alves Prado IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                              |
| 31.313.944-2024 | Tiago Antonio Souza Lima IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                      |
| 31.313.208-2024 | Tony Messias Lopes Medeiros IPJ 1ª Cl ref.4                                                                                                                    |
| 31.313.968-2024 | Valdilene dos Santos Martins Silva EPJ Cl Esp ref.6                                                                                                            |
| 31.312.555-2024 | Valdiney Bispo Diniz APC Cl Esp Ref.6                                                                                                                          |
| 31.314.773-2024 | Valmir Roberto Dias IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                           |
| 31.314.724-2024 |                                                                                                                                                                |
| 31.314.652-2024 |                                                                                                                                                                |
| 15.023.425-2024 | Vandelson Barbosa de Oliveira IPJ 1ª Cl Ref.4                                                                                                                  |
| 31.314.325-2024 | Vanessa Canton Dias Vieira Pap Cl Esp ref.6                                                                                                                    |
| 31.313.274-2024 | Vanessa Pereira da Cruz Azeverdo IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                              |
| 31.314.641-2024 | Vanuza Carieli Gonzalez Rodrigues Rezende IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                     |
| 31.312.847-2024 | Vicente Guedes Duarte Neto IPJ Cl Esp ref.6<br>Isaac Alberto Alcaráz Sório IPJ 1ª Cl ref.4                                                                     |
| 31.315.005-2024 | Vilma da Silva Nunes EPJ CL Esp Ref 06                                                                                                                         |
| 31.314.861-2024 | Viviane Gabilane dos Santos IPJ Cl Esp ref.6                                                                                                                   |
| 31.314.429-2024 |                                                                                                                                                                |

|                 |                                                                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31.313.970-2024 | Viviane Miranda Bentos EPJ CI Esp ref.6                                                               |
| 31.313.672-2024 | Wagner Gustavo Mantero da Mata IPJ 1ª CI ref.4                                                        |
| 31.314.048-2024 | Walkiria Ortega Pinto Barbosa IPJ CI Esp ref.6                                                        |
| 31.313.718-2024 | Walter Lisboa da Silva Junior IPJ CI Esp ref.6                                                        |
| 31.313.687-2024 | Wania Canuto de Moraes Lopes Domingues EPJ CI Esp ref.6<br>Luana Secco Botega Coelho IPJ CI Esp ref.6 |
| 31.314.020-2024 | Wesley Pereira Rodrigues IPJ CI Esp ref.6                                                             |
| 31.314.928-2024 | Wesley Rezende de Sousa IPJ 1ª CI ref.4                                                               |
| 31.313.954-2024 | Willian de Sousa Calixto EPJ CI Esp ref.6                                                             |
| 31.312.554-2024 | Willian Francisco Lima PJ CI Esp Ref.6                                                                |
| 31.313.724-2024 | Willy Veiga Behling Miranda IPJ CI Esp ref.6                                                          |
| 31.310.228-2024 | Wyllian Carvalho de Macedo IPJ CI Esp ref.6                                                           |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 29/2022.

**DO VOTO DA COMISSÃO:** "(...) Resguardada a autonomia deste Egrégio Conselho Superior e reconhecido o caráter não vinculativo do parecer da Procuradoria-Geral do Estado, esta Comissão Especial, após detida análise dos argumentos recursais, acompanha a conclusão apresentada por aquele órgão consultivo. A consistência da fundamentação jurídica, ao harmonizar a nova legislação com os princípios constitucionais e administrativos, recomenda a adoção do mesmo entendimento. Assim, resta claro que não há prejuízo a ser sanado, uma vez que a contagem dos interstícios para a promoção de 2024 foi executada em estrita conformidade com a LC 315/2023, sendo o resultado, legitimamente, decorrente da inovação legislativa e não de vício procedimental ou erro material na contagem do interstício. A atuação administrativa foi pautada pela correta e obrigatória aplicação da lei vigente, em obediência ao princípio da legalidade. Diante do exposto, e atestada a consonância do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS nº 05/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.689 – Suplemento, em 10 de dezembro de 2024, com o ordenamento jurídico, esta Comissão vota pelo CONHECIMENTO dos recursos e, no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO."

**DO VOTO SUPLEMENTAR DA COMISSÃO:** "Durante reunião do Conselho Superior da Polícia Civil, ocorrida no dia 10 de setembro de 2025, ao serem pautados os processos relativos à análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos em face do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2024 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.689, de 10 de dezembro de 2024, foi apresentado voto em separado pelo Conselheiro Eder Luís Flores de Araújo. Diante de tal propositura, a Comissão Especial, instituída por meio da Portaria "P" CSPC/SEJUSP/MS nº 41, de 18 de dezembro de 2024, e composta pelos Delegados de Polícia de Classe Especial Jairo Carlos Mendes (Presidente), Thiago José Passos da Silva e Rodrigo Alencar Machado Camapum (membros), no exercício da atribuição que lhe compete de proceder à análise dos referidos recursos, passa a apresentar seu posicionamento. O voto em separado apresentado pelo Conselheiro Eder Luís Flores de Araújo tem como fundamento central a tese de que o tempo de interstício apurado no Edital nº 06/2023, somado ao período transcorrido até a publicação do Edital nº 05/2024, seria suficiente para completar o tempo necessário à progressão funcional dos servidores recorrentes. Para sustentar tal entendimento, o Conselheiro invocou o princípio da legalidade, ressaltando que dele decorre, como corolário, a irretroatividade da norma mais gravosa ao administrado, sob pena de nulidade do ato administrativo. Entretanto, conforme amplamente esclarecido no item 5 do voto da Comissão Especial, não se verifica, no caso em análise, hipótese de retroatividade maléfica, uma vez que a simples publicação do interstício não gera direito adquirido. O direito subjetivo à progressão funcional somente se consolida com a efetiva promoção do servidor e não com a mera apuração ou divulgação do tempo de interstício. Tal matéria foi amplamente debatida e fundamentada no voto da Comissão, conforme se demonstra a seguir: 5.1 O Direito Intertemporal no Direito Administrativo É inegável que a LC 315/23 representou importante avanço ao corrigir distorções no processo promocional, e tampouco se ignora que a ausência de disciplina de transição possa suscitar discussões acerca de eventual lacuna intertemporal. À primeira vista, seria defensável a tese de que caberia à Administração, diante desse silêncio normativo, integrar o ordenamento por meio de um regime híbrido, conciliando normas revogadas e vigentes, a fim de resguardar expectativas legítimas, assegurar a coerência sistêmica e evitar efeitos disruptivos. Sob essa perspectiva, a omissão legislativa comprometeria a previsibilidade e a confiança, elementos estruturantes do Estado de Direito, legitimando uma atuação administrativa teleológica, proporcional e racional, vinculada aos princípios da razoabilidade, segurança jurídica e interesse público (art. 2º, Lei 9.784/99). Todavia, tal construção hermenêutica, embora sofisticada e atraente no plano teórico, não se sustenta no caso concreto. A lógica do desenvolvimento funcional, expressamente delineada na legislação de regência, não autoriza a perpetuação de critérios superados nem a criação de "normas de transição" pela via interpretativa em detrimento do texto legal. A Administração, neste domínio, está adstrita ao princípio da legalidade estrita, que, em matéria de promoção funcional, não admite integrações criativas para além dos contornos normativos explicitamente estabelecidos. O exame do direito intertemporal no âmbito administrativo revela a centralidade do princípio *tempus regit actum*, segundo o qual os atos jurídicos se submetem à lei vigente ao tempo de sua prática. Dito princípio estabelece que os atos jurídicos se submetem à legislação vigente no momento em que se realizam. No campo das promoções funcionais, isso significa que, uma vez preenchidos todos os requisitos legais sob a vigência da norma anterior, nasce para o servidor o direito adquirido à ascensão funcional, protegido pelo art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal. No âmbito administrativo, essa máxima garante que os atos praticados pela Administração ou pelos administrados tenham sua validade aferida à luz da ordem jurídica existente ao tempo de sua prática. Assim, uma promoção funcional concedida sob determinada legislação

não pode ser invalidada por norma superveniente que venha a restringir critérios ou impor novas exigências. A conexão entre tempus regit actum e direito adquirido é direta e necessária. O direito adquirido, segundo a definição clássica de Clóvis Beviláqua, consiste naquele que se incorpora ao patrimônio jurídico do indivíduo quando preenchidos todos os requisitos exigidos pela lei vigente. No caso do servidor público, uma vez preenchidas as condições objetivas e subjetivas para a promoção sob a legislação então vigente, nasce o direito subjetivo à ascensão funcional. A lei nova, ainda que altere os critérios, não tem o condão de retroagir para suprimir situação jurídica já consolidada. O tempus regit actum, portanto, atua como elemento delimitador da incidência normativa, impedindo que modificações posteriores afetem direitos já constituídos. Não obstante, é imprescindível distinguir expectativa de direito de direito adquirido. A mera contagem de tempo ou a publicação de interstício, sem o implemento integral das condições exigidas pela lei revogada, não gera direito adquirido, mas tão somente expectativa. Esta, diversamente, pode ser validamente alcançada pela lei nova, que se aplica às situações ainda em formação. No caso em exame, referente ao processo de promoção do ano-base 2024, verifica-se que não houve qualquer erro de cálculo ou vício procedimental. As publicações dos interstícios promocionais referentes aos anos de 2023 e 2024, respectivamente, foram elaboradas de acordo com regras distintas. Logo, não há falar em direito adquirido ou em regime de transição implícito, mas sim na aplicação legítima e estrita da lei vigente ao tempo de cada ato. 5.2. Inexistência de Direito Adquirido Os recorrentes invocam a proteção ao direito adquirido, contudo, não há que se falar em direito adquirido no presente caso. Este somente se configuraria se o servidor já tivesse cumprido integralmente todos os requisitos legais para a promoção sob a égide da legislação anterior, antes de sua revogação. Diversamente, a mera contagem de tempo de serviço ou a simples previsão de interstício em edital pretérito não configuram direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito, categoria jurídica que não goza de tutela frente a modificações legislativas supervenientes. Esses elementos representam estágios preparatórios de um processo ainda inconcluso, incapazes, por si só, de cristalizar uma posição jurídica intangível. Isto é, não aperfeiçoam, por si só, o direito à promoção, representando apenas etapas intermediárias de um processo ainda não concluído. Cumpre recordar que promoção do servidor público é um ato complexo que depende do preenchimento de todos os requisitos legais vigentes no momento em que a Administração Pública realiza o ato de promoção. Somente nesse instante, e não antes, é que se pode falar em consolidação de direito subjetivo à ascensão funcional. Diante do exposto, e após detida análise do voto em separado apresentado pelo Conselheiro Eder Luís Flores de Araújo, esta Comissão Especial delibera por ratificar integralmente o voto principal anteriormente proferido, mantendo, assim, o entendimento já consolidado.

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos acima elencados, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giuliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Michele Giffoni Dias Alfonso, Albenir Echeverria, Ana Caroline dos Santos Silva.

Campo Grande, 08 de outubro de 2025.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

## **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 111, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal Contratual que cabe a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Contrato n. 017/2025, conforme segue:

| GESTOR                                                                                           | FISCAL                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: ALINE MELO DE OLIVEIRA<br>Matrícula: 80647021<br>Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa | Nome: ERENICE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MENDES<br>Matrícula: 73096026<br>Cargo: Subtenente da Polícia Militar |
| SUBSTITUTO DO GESTOR                                                                             | SUBSTITUTO DO FISCAL                                                                                       |

|                                                                                                                |                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: VINICIUS ECHEVERRIA BRITES<br>Matrícula: 101494023<br>Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento | Nome: MARIA ELENA DUARTE GOMES<br>Matrícula: 98490025<br>Cargo: Sargento da Polícia Militar |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|

## REFERENTE:

Processo administrativo: 51/005.888/2025

Identificador: 28814

Vigência Contratual: O prazo de vigência será de 2 (dois) anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Empresa: 34.537.391 Darlan José Poletto Rodrigues

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de 4 (quatro) aparelhos de internet via satélite, para atender às necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.067, de 09 de outubro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.239.137-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Renato Giansante, matrícula nº 47772102; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 09 de outubro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**  
Diretor-Presidente – Em Substituição  
Mat. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.068, de 09 de outubro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.239.190-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Isabela Escobar dos Santos da Cunha, matrícula nº 477.045-022, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467.975-022; e Fabio Freitas de Andrade, matrícula nº 119.652-022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 09 de outubro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**  
Diretor-Presidente – Em Substituição  
Mat. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.069, de 09 de outubro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 715, de 09/07/2025, publicada na página 304, do DOE nº 11.881, de 10/07/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.160.949-2025, **a contar de 11/10/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 09 de outubro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente – Em Substituição  
Mat. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.070, de 09 de outubro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Alexander Viegas de Miranda, matrícula 467975022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.037, de 13/12/2021, publicada na página 214 do Diário Oficial nº 10.706, de 14/12/2021, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/086.397/2021, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 09 de outubro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente – Em Substituição  
Mat. 123340022

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 1071, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **IVO DE ARRUDA COELHO**, matrícula nº 115567021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Centro de Triagem "Anísio Lima" de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2025 a 22/10/2025**, em substituição ao titular **ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº. 64283021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande MS, 09 de outubro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente  
Em substituição legal

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.959, de 08 de outubro de 2025, página 168, que trata a substituição do servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº. 468315022, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** " ROBY CARVALHO BARBOSA, matrícula n. 110331023"

**PASSE A CONSTAR:** **RAFAEL DE CARVALHO ELLER**, matrícula n. 467925022"

Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2025.

**FLAVIO RODRIGUES MARQUES**

Diretor-Presidente  
Em substituição legal

### Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1124, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, o servidor EDIMIR DIAS DE CASTRO, matrícula n. 49123021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe H2, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031829/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1125, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor DANIEL NAVARRO, matrícula n. 23712024, ocupante do cargo de Professor, classe B4, nível 2, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037485/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1126, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ORDALIA DA SILVA FURTADO, na condição de Cônjuge de EZAQUIEL LEITE FURTADO, matrícula n. 271022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, referência 645/PR5/4, código 40286, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do

Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 17 de setembro de 2025 (Processo n. 77/010502/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015336/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADÃO PEDROZO DE BRITO, matrícula n. 99229022, cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais, classe: D1, nível: 6, código: 60025, e matrícula n. 99229023, na condição de pensionista, a contar de 01 de outubro de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0802460-28.2025.8.12.0005 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/CJUR-AGEPREV n. 000281/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.725/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015403/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 3885021, cargo: Especialista de Educação, classe: D1, nível: 6, código: 60028, a contar de 01 de outubro de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0822428-20.2025.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000289/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.791/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015690/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 78937024, cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária, símbolo: 135/FI1/E, código: 50002, a contar de 01 de outubro de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0806624-85.2025.8.12.0021 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000302/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.834/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015676/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDEQUES SILVA MATOS, matrícula n. 46792022, cargo: Primeiro Sargento-PM, tabela salarial: 708/1SG/7, a contar de 01 de outubro de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0801636-45.2025.8.12.0013 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000298/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.821/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007233/2025, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ELOIR DA ROSA TOLEDO, na condição de Companheira de ALCIR SILVEIRA CHARÃO, matrícula n. 9190022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.920/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010207/2025, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por GABRIELA SOPHIA MULLER DOS SANTOS, na condição de Filha de MARCOS LUCIANO GUILHERME DOS SANTOS, matrícula n. 110732022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Terceiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.877/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007594/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE REFORMA, impetrado por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI, matrícula n. 20199022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Segundo Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.819/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009871/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE REFORMA, impetrado por JO AQUINO, matrícula n. 12981022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido "ex officio" para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.836/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009836/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ANGINALDO BRAGA ESPÍNDOLA, matrícula n. 69866022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.833/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009219/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JALMIR DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 76393022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.787/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA  
Diretor-Presidente em Subst. Legal

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 166, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

| Matrícula | Nome                        | Função                            | Lot. | Período                 | Dias | I/P |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------------|------|-------------------------|------|-----|
| 39078021  | ARI AIRTO SALES DE OLIVEIRA | Técnico de Serviços de Engenharia | 1ªRR | 22/07/2025 a 30/08/2025 | 40   | I   |

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 306, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMOVER** Roger Soares de Almeida, matrícula n. 423408021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal da AGRAER de Campo Grande para o Escritório Regional de Campo Grande, a contar de 10 de outubro de 2025 (NUP. 71.601.639-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 307, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DELEGAR** competência aos servidores Paulo Vieira de Andrade, matrícula n. 71720021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais e Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento, matrícula n. 448649021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência – CCA-15, para exercerem a função de Ordenador de Diárias da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SISDEF), nos termos do Decreto n 13.329, de 22 de dezembro de 2011, com validade da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 308, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER n. 261, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.521, de 14 de junho 2024, pag. 278, que delegou competência aos Leandro Tortosa Sequeira, matrícula n. 499778021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural e Éder de Arruda, matrícula n. 68647027, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como ordenador de despesas no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SISDEF).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 329, de 8 de outubro de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para ultimar o Processo Administrativo Disciplinar nº 27.031.122-2024, com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.  
Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir desta publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 106, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que irão compor a comissão responsável pela realização do "Diagnóstico Territorial do Mercado de Trabalho de Campo Grande-MS", conforme metodologia do Manual Operacional do Sistema Nacional de Emprego - SINE/MTE para realização do diagnóstico territorial.

| MATRÍCULA | MEMBROS DESIGNADOS                  | FUNÇÃO     |
|-----------|-------------------------------------|------------|
| 481124022 | Thiago Henrique Evangelista Segovia | Presidente |
| 502768022 | Brenda Costa Silva Souza            | Substituta |
| 42477022  | Maria Zilda da Silva Lourenço       | Membro     |
| 817475021 | Monica Zequim Colado                | Membro     |
| 58634021  | Jorge Luiz de Paula                 | Membro     |
| 109313022 | David Melgarejo                     | Membro     |

Campo Grande - MS, 9 DE OUTUBRO de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P"/UEMS nº 1202, de 09 de outubro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

## CONTRATANTE.

|                                                      |                      |                                                        |                   |                     |
|------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |                                                        |                   |                     |
| CNPJ:<br>86.891.363/0001-80                          |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204                                            | UEMS                 | 10.29204.12.364.2217.6023.0002                         | 0150010011        | 31.90.04.01         |

## CONTRATADO.

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                    |                         |                               |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Rosana Moreira da Silva de Arruda                                                                                                                                                                                                               |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.830.311-xx |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                                  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000806/2025                                                                                                                                                                                                                                  | 8h                 | 07/10/2025         | 07/10/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 2.040,08           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)      |                    |                    |                         |                               |                        |
| Fabricio Braun                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.509.181-xx |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                                  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000807/2025                                                                                                                                                                                                                                  | 12h                | 06/10/2025         | 06/10/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 2.171,45           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)         |                    |                    |                         |                               |                        |
| Mariane Gabriela Cesar Ribeiro Ferreira                                                                                                                                                                                                         |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.821.971-xx |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                                  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000808/2025                                                                                                                                                                                                                                  | 4h                 | 06/10/2025         | 06/10/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 1.020,04           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)     |                    |                    |                         |                               |                        |
| France Ricardo Marques Gonzaga                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.980.351-xx |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                                  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000809/2025                                                                                                                                                                                                                                  | 12h                | 08/10/2025         | 08/10/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 2.171,45           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11749 de 18 de fevereiro de 2025)    |                    |                    |                         |                               |                        |
| Veronica Daniela Navarro                                                                                                                                                                                                                        |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.409.325-xx |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                                  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000810/2025                                                                                                                                                                                                                                  | 14h                | 09/10/2025         | 20/10/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 3.570,15           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2024 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.426 de 27 de fevereiro de 2024) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Jaíne Massirer da Silva                                                                                                                                                                                                                         |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.567.001-xx |

| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                               | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 77/000811/2025                                                                                                                                                                                                                               | 6h                 | 07/10/2025         | 07/10/2025 a 30/11/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 1.085,72           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 35/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.819 de 05 de maio de 2025)    |                    |                    |                         |                               |                        |
| Larissa da Silva Sousa                                                                                                                                                                                                                       |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.845.122-xx |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                               | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000812/2025                                                                                                                                                                                                                               | 20h                | 09/10/2025         | 09/10/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 3.619,08           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.482 de 06 de maio de 2024)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Marina Bonissato Frattari                                                                                                                                                                                                                    |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.981.566-xx |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                               | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000813/2025                                                                                                                                                                                                                               | 32h                | 09/10/2025         | 10/10/2025 a 31/10/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 5.790,53           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11757 de 26 de fevereiro de 2025) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Elisângela Leal da Silva Amaral                                                                                                                                                                                                              |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.088.116-xx |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                               | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000815/2025                                                                                                                                                                                                                               | 16h                | 09/10/2025         | 20/10/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 4.080,17           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.481 de 03 de maio de 2024)   |                    |                    |                         |                               |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 1203, de 09 de outubro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

|                                                      |                      |                                                        |                   |                     |
|------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |                                                        |                   |                     |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204                                            | UEMS                 | 10.29204.12.364.2217.6023.0002                         | 0150010011        | 31.90.04.01         |

#### CONTRATADO.

| Karina Ayumi Martins Utida                                                                                                                                                                                                                 |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.720.638-xx |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                             | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000346/2025                                                                                                                                                                                                                             | 18h                | 06/10/2025         | 21/12/2025 a 16/03/2026 | Excepcional interesse público | R\$ 4.590,19           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 97/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11696 de 17 de outubro de 2024) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Rosane Caldeira                                                                                                                                                                                                                            |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.308.087-xx |

| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 77/000350/2025                                                                                                                                                                                                                              | 12h                | 07/10/2025         | 06/10/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 2.171,45           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 29/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)      |                    |                    |                         |                               |                        |
| Rosileide Vilalba Rohod                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.535.251-xx |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000452/2025                                                                                                                                                                                                                              | 12h                | 09/10/2025         | 21/12/2025 a 28/03/2026 | Excepcional interesse público | R\$ 3.060,13           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Hindeburg de Freitas Silveira Neto                                                                                                                                                                                                          |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.771.599-xx |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000737/2025                                                                                                                                                                                                                              | 8h                 | 08/10/2025         | 01/10/2025 a 31/10/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 1.006,06           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 72/2024 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Bruno Augusto Pasian Catolino                                                                                                                                                                                                               |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.864.528-xx |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                              | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000771/2025                                                                                                                                                                                                                              | 4h                 | 08/10/2025         | 01/10/2025 a 31/10/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 723,82             |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 56/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.557 de 17 de julho de 2024)    |                    |                    |                         |                               |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 1211, de 09 de outubro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

|                                                      |                      |                                                        |                   |                     |
|------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |                                                        |                   |                     |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204                                            | UEMS                 | 10.29204.12.122.0012.4096.0001                         | 01000000002       | 31.90.11.51         |

#### CONTRATADO.

| Marina Bonissato Frattari                                                                                                                                                                                                                  |                    |                    |              |                               | CPF:<br>xxx.981.566-xx |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|------------------------|
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                             | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência até | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000393/2025                                                                                                                                                                                                                             | 28h                | 09/10/2025         | 09/10/2025   | Excepcional interesse público | R\$ 5.066,71           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2025-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.757 de 26 de fevereiro de 2025) |                    |                    |              |                               |                        |
| Larissa da Silva Sousa                                                                                                                                                                                                                     |                    |                    |              |                               | CPF:<br>xxx.845.122-xx |

| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                         | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência até | Regime de execução            | Remuneração            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|------------------------|
| 77/000557/2025                                                                                                                                                                                                                         | 28h                | 07/10/2025         | 08/10/2025   | Excepcional interesse público | R\$ 5.066,71           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11482 de 06 de maio de 2024) |                    |                    |              |                               |                        |
| Jéssica Aline Linné                                                                                                                                                                                                                    |                    |                    |              |                               | CPF:<br>xxx.262.241-xx |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                         | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência até | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000591/2025                                                                                                                                                                                                                         | 40h                | 06/10/2025         | 20/10/2025   | Excepcional interesse público | R\$ 10.200,42          |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2025 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11819 de 05 de maio de 2025) |                    |                    |              |                               |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1204, de 09 de outubro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 18 a 24 de outubro de 2025, para participar do "XVI Congresso Iberoamericano de Historia de la Educación Latinoamericana (CIHELA 2025)", na cidade de Santiago, Chile. Sem ônus para a UEMS.

| Nome<br>Matrícula                       | Cargo/Função                 | Nível/Código |
|-----------------------------------------|------------------------------|--------------|
| Agnes Iara Domingos Moraes<br>479611021 | Professor de Ensino Superior | IV<br>60082  |

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1205, de 09 de outubro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 09 a 16 de novembro de 2025, para realizar visita técnica e atividades acadêmicas, vinculadas ao projeto de pesquisa "Análise comparada das políticas educacionais nacionais em países do Mercosul" a serem realizadas na Universidad de Buenos Aires – UBA em Buenos Aires, Argentina e Universidad ORT Uruguay em Montevideú, Uruguai. Sem ônus para a UEMS.

| Nome<br>Matrícula                          | Cargo/Função                 | Nível/Código |
|--------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| Elis Regina dos Santos Viegas<br>483300033 | Professor de Ensino Superior | IV<br>60073  |

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1206, de 09 de outubro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº. 128628021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 20 a 29 de outubro de 2025, em substituição a titular LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, matrícula nº. 46709023, em férias no período (Processo nº. 29/047550/2023).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1207, de 09 de outubro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar DANIELLY MIRANDA BARBOSA, matrícula nº. 486190022, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 20 a 29 de outubro de 2025, em substituição ao titular JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES, matrícula nº. 20284021, em férias no período (Processo nº. 29/036899/2023).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº 1208, de 09 de outubro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor BRENO GERVAZONI BARBOZA, matrícula nº. 31102022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A3, nível II, código 60097, 8 (oito) dias de Licença Gala, no período de 03 a 10 de outubro de 2025, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "a", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/066411/2025).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1209, de 09 de outubro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora ROSIMAR PIRES ALVES, matrícula nº. 94321021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 05 a 12 de outubro de 2025, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29/067240/2025).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1210, de 09 de outubro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Designar CIBELE DE MOURA SALES, matrícula nº. 105042022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, para a função em confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar atividades na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), a partir de 29 de setembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor– UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Averba-se o nome da servidora:

| Matrícula nº. | De:                    | Para:                          | Processo n.    |
|---------------|------------------------|--------------------------------|----------------|
| 498678024     | Andressa Higa Shinzato | Andressa Higa Shinzato Kinashi | 29/066703/2025 |

Dourados-MS, 09 de outubro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº 339/2025 – PRODHS/UEMS, de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.959, de 08 de outubro de 2025, pág. 117, na parte que descreve o **tipo**, **motivo** e a **carga horária**.

Onde consta:

**ANEXO I – EDITAL Nº 339/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

| EDITAL de Seleção nº. 21/2025 – PRODHS/PROE, de 25/02/2025 – D.O. nº 11.757 de 26/02/2025, p. 123; EDITAL de Homologação nº. 12/2025 – RTR/UEMS, de 27/03/2025 – D.O. nº 11.786 de 28/03/2025, p. 234. |                              |                       |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|------------|
| CANDIDATO (A)                                                                                                                                                                                          | Área                         | Curso/ Unidade        | CH         |
| <b>MARINA BONISSATO FRATTARI</b><br>– Substituir: ALESSANDRO MARTINS PRADO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: <b>08/10/25 a 31/10/25</b>                                    | – Ciências Sociais Aplicadas | – Direito / Paranaíba | <b>04h</b> |

Passe a constar:

**ANEXO I - EDITAL Nº 339/2025 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL**

**Rescindir**, em cumprimento à acúmulo de cargos, o Contrato Temporário nº **77/000393/2025** da professora **MARINA BONISSATO FRATTARI**, em **28** horas no período de 08/04/2025 a 20/12/2025, para o curso de Direito / Paranaíba, a partir de **09/10/2025**.

**ANEXO II - EDITAL Nº 339/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO**

| EDITAL de Seleção nº. 21/2025 – PRODHS/PROE, de 25/02/2025 – D.O. nº 11.757 de 26/02/2025, p. 123; EDITAL de Homologação nº. 12/2025 – RTR/UEMS, de 27/03/2025 – D.O. nº 11.786 de 28/03/2025, p. 234.                                                                   |                              |                       |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|------------|
| CANDIDATO (A)                                                                                                                                                                                                                                                            | Área                         | Curso/ Unidade        | CH         |
| <b>MARINA BONISSATO FRATTARI</b><br>Subst.: Elisabeth Maria de Mendonça Silva (Coordenação de Curso), Tiago Vinícius André dos Santos (Afastamento para estudo), Alessandro Martins Prado (Afastamento para estudos) e Vaga Pura.<br>Período: <b>10/10/25 a 31/10/25</b> | – Ciências Sociais Aplicadas | – Direito / Paranaíba | <b>32h</b> |
| <b>MARINA BONISSATO FRATTARI</b><br>Subst.: Elisabeth Maria de Mendonça Silva (Coordenação de Curso), Tiago Vinícius André dos Santos (Afastamento para estudo) e Vaga Pura.<br>Período: <b>01/11/25 a 20/12/25</b>                                                      | – Ciências Sociais Aplicadas | – Direito / Paranaíba | <b>28h</b> |

Em 09 de outubro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" IMASUL N. 185, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso iv, do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Maria Aparecida Dos Santos**, matrícula n. 79787023, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de gerente da Gerência de Normas e Procedimentos, do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso Do Sul, no período de 01 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025, em substituição à titular Sandra Regina Dambrós, matrícula n. 91500022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE, 9 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente Do Instituto De Meio Ambiente

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO***DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima**CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento**SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo***Atos Normativos****EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000559****PROCESSO SPF Nº 330011482024****TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 99002/2024**FAVORECIDO:** Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 2.170,80(dois mil e cento e setenta reais e oitenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

**DATA DO EMPENHO:** 08/10/2025**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**Atos de Licitação****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 33/002488/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025****UASG: 926.605**

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, atendendo ao Termo de Convênio n. 1122/2025 firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Edital e anexos.

Às 16:54 horas do dia 08 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/002488/2025, Pregão nº 90008/2025.**

| HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------|
| ITEM 1                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |                  |
| <b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA</b> – CNPJ n. <b>03.093.776/0006-04</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |                  |
| ITEM                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) |
| 01                                                                                                                                                          | Caminhão de Carga. Principais especificações: 0 km; Fabricação/modelo igual ou superior data de compra; Cor prata; Ar condicionado; Plataforma hidráulica na traseira para carga e descarga; ABS; Direção hidráulica/elétrica; Diesel; Pot. Min. 150 CV; PBT homologado min. de 7.500 kg; Capacidade carga mínima 4.800 KG; Carroceria tipo baú Fechada. - Incluso emplacamento, em nome da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, IPVA, seguro obrigatório e licenciamento pagos. | UNID | 1   | 349.000,00       |
| ITEM 2                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |                  |
| <b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA</b> – CNPJ n. <b>39.606.986/0001-83</b>                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |                  |

| ITEM                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------|
| 02                                                                                                                 | Van de Passageiros (15+1). Principais especificações: 0 km; Fabricação/modelo igual ou superior a data de compra; Cor prata; Ar condicionado; Diesel; Pot. Min. 136 cv; Ar condicionado com climatização para motorista e passageiros; Direção hidráulica/elétrica. - Incluso emplacamento, em nome da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, IPVA, seguro obrigatório e licenciamento pagos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 1   | 316.880,00       |
| <b>ITEM 3 – COTA PRINCIPAL</b>                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |                  |
| <b>FRACASSADO</b>                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |                  |
| ITEM                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) |
| 03                                                                                                                 | Veículo de passeio. Principais especificações: 0 km; Fabricação/modelo igual ou superior a data de compra; Cor prata; Ar condicionado; No mínimo tipo compacto, 04 portas para 05 ocupantes; Potência 75cv ou superior, cilindrada 1.0L ou superior; Porta malas no mínimo 270 litros; Combustível renovável, como etanol ou biodiesel, podendo ser "flex"; Velocidade máxima não inferior a 165 Km/h; Transmissão automática com, no mínimo 04 (quatro) relações a frente e uma a ré; Direção hidráulica e/ou elétrica; Sistema de freio: a disco, pelo menos nas rodas dianteiras e sistema ABS; 02 air bag dianteiro no mínimo; Vidros elétricos pelo menos, nas portas dianteiras. - Incluso emplacamento, em nome da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, IPVA, seguro obrigatório e licenciamento pagos. | UNID | 6   | -                |
| <b>ITEM 4 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI</b>                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |                  |
| <b>FRACASSADO</b>                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |                  |
| ITEM                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) |
| 04                                                                                                                 | Veículo de passeio. Principais especificações: 0 km; Fabricação/modelo igual ou superior a data de compra; Cor prata; Ar condicionado; No mínimo tipo compacto, 04 portas para 05 ocupantes; Potência 75cv ou superior, cilindrada 1.0L ou superior; Porta malas no mínimo 270 litros; Combustível renovável, como etanol ou biodiesel, podendo ser "flex"; Velocidade máxima não inferior a 165 Km/h; Transmissão automática com, no mínimo 04 (quatro) relações a frente e uma a ré; Direção hidráulica e/ou elétrica; Sistema de freio: a disco, pelo menos nas rodas dianteiras e sistema ABS; 02 air bag dianteiro no mínimo; Vidros elétricos pelo menos, nas portas dianteiras. - Incluso emplacamento, em nome da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, IPVA, seguro obrigatório e licenciamento pagos. | UNID | 1   | -                |
| <b>ITEM 5 – COTA PRINCIPAL</b>                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |                  |
| <b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS – CNPJ n. 15.332.890/0001-06</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |                  |
| ITEM                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) |
| 05                                                                                                                 | Picape utilitária: Principais especificações: 0 km; Fabricação/modelo igual ou superior a data de compra; Cor prata; Ar condicionado, 04 portas para 05 ocupantes; Carroceria tipo picape cap. De carga mínima de 1.000 kg; Cabine dupla; Tração 4x4; Potência no mínimo 140 cv; Diesel; Transmissão e direção: direção hidráulica e/ou elétrica; Câmbio automático; 02 air bag dianteiro no mínimo; Trava elétrica; Vidros elétricos, pelo menos nas portas dianteiras. - Incluso emplacamento, em nome da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, IPVA, seguro obrigatório e licenciamento pagos.                                                                                                                                                                                                               | UNID | 3   | 203.800,00       |
| <b>ITEM 6 – COTA RESERVA ME/EPP/MEI</b>                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |                  |
| <b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA – CNPJ n. 60.191.278/0001-15</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |                  |
| ITEM                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |   |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------|
| 06 | Picape utilitária: Principais especificações: 0 km; Fabricação/ modelo igual ou superior a data de compra; Cor prata; Ar condicionado, 04 portas para 05 ocupantes; Carroceria tipo picape cap. De carga mínima de 1.000 kg; Cabine dupla; Tração 4x4; Potência no mínimo 140 cv; Diesel; Transmissão e direção: direção hidráulica e/ou elétrica; Câmbio automático; 02 air bag dianteiro no mínimo; Trava elétrica; Vidros elétricos, pelo menos nas portas dianteiras. - Incluso emplacamento, em nome da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, IPVA, seguro obrigatório e licenciamento pagos. | UNID | 1 | 211.839,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------|

**ITEM 7 – COTA PRINCIPAL****VENCEDORA** foi a empresa: **NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA – CNPJ n. 21.496.407/0001-21**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------|
| 07   | Veículo tipo SUV. Principais especificações: 0 km; Fabricação/ modelo igual ou superior a data de compra; Cor prata; Ar condicionado; 04 portas para 05 ocupantes; Potência 110cv ou superior; Cilindrada 1.6L ou superior; Porta malas de no mínimo 400 litros; Combustível renovável, como etanol ou biodiesel, podendo ser "flex"; Velocidade máxima não inferior a 170 Km/h; Tanque de 50 litros ou superior; Transmissão automática; Sistema de freio: a disco, pelo menos, nas rodas dianteiras e sistema ABS; 02 air bag dianteiro no mínimo; Trava elétrica; Vidros elétricos, pelo menos nas portas dianteiras. - Incluso emplacamento, em nome da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, IPVA, seguro obrigatório e licenciamento pagos. | UNID | 4   | 148.000,00       |

**ITEM 8 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI****VENCEDORA** foi a empresa: **NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA – CNPJ n. 21.496.407/0001-21**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------|
| 08   | Veículo tipo SUV. Principais especificações: 0 km; Fabricação/ modelo igual ou superior a data de compra; Cor prata; Ar condicionado; 04 portas para 05 ocupantes; Potência 110cv ou superior; Cilindrada 1.6L ou superior; Porta malas de no mínimo 400 litros; Combustível renovável, como etanol ou biodiesel, podendo ser "flex"; Velocidade máxima não inferior a 170 Km/h; Tanque de 50 litros ou superior; Transmissão automática; Sistema de freio: a disco, pelo menos, nas rodas dianteiras e sistema ABS; 02 air bag dianteiro no mínimo; Trava elétrica; Vidros elétricos, pelo menos nas portas dianteiras. - Incluso emplacamento, em nome da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, IPVA, seguro obrigatório e licenciamento pagos. | UNID | 1   | 148.000,00       |

**ITEM 9****VENCEDORA** foi a empresa: **AHO FRANCE LTDA – CNPJ n. 35.373.738/0001-87**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------|
| 09   | Van de Carga. Principais especificações: 0 km; Fabricação/ modelo igual ou superior a data de compra; Cor prata; Ar condicionado; Diesel; Capacidade de carga útil mínimo 1450 kg e 6,1m³; Potência mínima 120 cv; Ar condicionado; Freios abs.; Direção hidráulica ou elétrica; 02 air bag dianteiro no mínimo; Trava elétrica; Vidros elétricos, pelo menos nas portas dianteiras. - Incluso emplacamento, em nome da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, IPVA, seguro obrigatório e licenciamento pagos. | UNID | 3   | 213.000,00       |

**ITEM 10****VENCEDORA** foi a empresa: **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA – CNPJ n. 02.199.684/0005-51**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) |
|------|-----------|------|-----|------------------|
|------|-----------|------|-----|------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |   |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------|
| 10 | Veículo tipo Sedan. Principais especificações: 0 km; Fabricação/ modelo igual ou superior a data de compra; Cor prata; Ar condicionado; 04 portas para 05 ocupantes; No mínimo 150 CV; Capacidade mínima do tanque de combustível: 48 litros; Porta Mala: Capacidade mínima de 440 litros; Ar condicionado; Freios abs.; Direção hidráulica ou elétrica; 02 air bag dianteiro no mínimo; Trava elétrica; Vidros elétricos. - Incluso emplacamento, em nome da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, IPVA, seguro obrigatório e licenciamento pagos. | UNID | 2 | 162.000,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------|

Campo Grande – MS, 09 de outubro de 2025.

**LUCIENNE BORIN LIMA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 33/000275/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

**UASG: 926.605**

**OBJETO: Aquisição de um veículo tipo camioneta cabine dupla, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender ao Convênio nº 18/2022/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS, nos termos do Edital e anexos.**

Às 16:57 horas do dia 08 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/000275/2025, Pregão nº 90006/2025.**

| HOMOLOGAÇÃO                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------|
| ITEM 1                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |                  |
| VENCEDORA foi a empresa: <b>BRANDAO VEICULOS LTDA-</b> CNPJ n. <b>53.641.615/0001-63</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |                  |
| ITEM                                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) |
| 01                                                                                       | Veículo tipo camioneta cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Zero quilômetro;</li><li>- Cabine dupla com tração 4x4;</li><li>- Transmissão de no mínimo 05 velocidades;</li><li>- Mínimo de 05 lugares;</li><li>- Quatro portas laterais;</li><li>- Ano/modelo igual ou superior a data da compra;</li><li>- Cor sólida prata;</li><li>- Vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Protetor de cárter;</li><li>- Carroceria em aço aberta de fábrica;</li><li>- Protetor de caçamba;</li><li>- Apoio de cabeças nos bancos dianteiros e traseiros, tapete de borracha interno;</li><li>- Travamento automático das portas na chave;</li><li>- Alarme antifurto, vidro e trava elétrica nas portas;</li><li>- Capacidade mínima de carga de 1000kg;</li><li>- Caçamba mínima de 990 litros;</li><li>- Capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros;</li><li>- Motor diesel, no mínimo 170cv;</li><li>- O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o CTB.</li><li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) km rodados, com assistência técnica em todo estado de Mato Grosso do Sul;</li><li>- Emplacamento, em nome da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, IPVA, seguro obrigatório e licenciamento pagos.</li></ul> | UNID | 1   | 229.250,00       |

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2025.

**LUCIENNE BORIN LIMA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 33/001804/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**  
**UASG: 926.605**

**OBJETO: Aquisição de 60 módulos de Memória RAM DDR4 com capacidade de 16 GB, conforme especificações, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

Às 16:57 horas do dia 08 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/001804/2025, Pregão nº 90009/2025.**

| HOMOLOGAÇÃO                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------|
| ITEM 1 – EXCLUSIVA ME/EPP/MEI                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |                  |
| <b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ n. 55.261.686/0001-66</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |                  |
| ITEM                                                                                                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) |
| 01                                                                                                    | Memória RAM 16GB DDR4, SODIMM, 3200 MHz, 1,2V<br>Especificações: Memória RAM (Random Access Memory)<br>Formato: SO-DIMM (Small Outline Dual In-line Memory Module) (Indicada para uso em notebooks, ultrabooks e alguns mini PCs) Capacidade: 16GB (dezesesseis gigabytes)<br>Frequência: 3200 MHz Tecnologia: DDR4 Voltagem de Alimentação: 1,2V | UNID | 60  | 138,00           |

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2025.

**LUCIENNE BORIN LIMA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO SEI Nº 33/003281/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025**  
**UASG: 926.605**

**OBJETO: Aquisição de licença da plataforma Canva Equipes (12 usuários) pelo período de 1 (um) ano, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado em 09/10/2025.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **14h00m (horário de Brasília)** do dia **31 de outubro de 2025** pelo endereço eletrônico: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **[www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br)**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site **[www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)** ou pelo site **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)** – (**[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)**) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – **[www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br)** e-mail: **[pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br)**.

Campo Grande – MS, 09 de outubro de 2025.

**Marcelo Ioris Koche Junior**

Pregoeiro – DPGE/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REVOGADA

PROCESSO Nº 33/000253/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025  
UASG: 926.605

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL na unidade da cidade de Aparecida do Taboado – MS, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Às 16:57 horas do dia 08 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/000253/2025, Pregão nº 90007/2025.**

| HOMOLOGAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |                  |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------|
| ITEM 1      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |                  |
| REVOGADO    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |                  |
| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | QTD | VALOR UNIT (R\$) |
| 01          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ACERVO TÉCNICO/ OPERACIONAL EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO DA REFORMA PREDIAL DA UNIDADE DE APARECIDA DO TABOADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ARQUITETÔNICOS. | UNID | 1   | -                |

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2025.

**LUCIENNE BORIN LIMA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

**PORTARIA “D” DPGE n. 1.410/2025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, na forma constante da Portaria “D” DPGE n. 1.329/2025, de 25 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.949, de 26 de setembro de 2025, páginas 262/263. (Requerimento n. 01868/2025)

Campo Grande, 9 de outubro de 2025

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 1.411/2025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

**3ª REGIONAL DE CORUMBÁ:**

| MUNICÍPIO | DEFENSORA PÚBLICA        | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO    |
|-----------|--------------------------|--------------------|--------------------|
| Corumbá   | Vitória Davalos de Souza | 1º P. 2024/2025    | 26/11 a 10/12/2025 |

Campo Grande, 9 de outubro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.412/2025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 045/2025 – Van os Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, participou com a **Van dos Direitos no Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais - MDA**, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, realizado no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2025, das 8h às 17h, na Câmara Municipal de Nioaque/MS, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 1.394/2025, publicada no D.O.E n. 11.958, de 7 de outubro de 2025, páginas 341/342. (Processo SEI n. 33/002584/2025)

| MATRÍCULA | DEFENSOR PÚBLICO                                                                                             | Datas                  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 55152901  | DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS - Coordenador do Núcleo da Fazenda Pública Moradia e Direitos Sociais (NUFAMD) | 30/09, 01 e 02/10/2025 |

Campo Grande, 9 de outubro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 982/2025, DE 9 DE OUTUBRO 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ELISÂNGELA GOETZ, matrícula n. 55368543, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de outubro de 2025. (Processo SEI n. 33/005745/2025)

Campo Grande, 9 de outubro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 983/2025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ELISÂNGELA GOETZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 10 de outubro de 2025, na vaga de Mayara Chadid. (Processo SEI n. 33/005745/2025)

Campo Grande, 9 de outubro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 984/2025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PEDRO RIBEIRO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 10 de outubro de 2025. (Processo SEI n. 33/005598/2025)

Campo Grande, 9 de outubro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 985/2025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR VÂNIA IFRAN SANDIM, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 10 de outubro de 2025. (Processo SEI n. 33/005746/2025)

Campo Grande, 9 de outubro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 986/2025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que acompanhou a participação da Corregedora-Geral da Defensoria Pública, Defensora Pública Salete de Fátima do Nascimento, na celebração do **Jubileu dos Juristas**, realizado pela Arquidiocese de Campo Grande, no dia 26 de setembro de 2025, das 19h às 21h30min, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005741/2025)

| MATRÍCULA | SERVIDOR                    | FUNÇÃO                  |
|-----------|-----------------------------|-------------------------|
| 55172883  | GUILHERME HENRIQUE DA SILVA | Assessor de Comunicação |

Campo Grande, 9 de outubro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 987/2025, 9 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais

dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, que realizaram Mutirão Interno de mudança do prédio atual, localizado no Monte Castelo para as novas instalações da SEINFRA no Jardim Veraneio, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002593/2025)

| MATRÍCULA | SERVIDORES                                | LOTAÇÃO                                |
|-----------|-------------------------------------------|----------------------------------------|
| 8027943   | ADENIR BARBOSA PAIVA                      | Departamento de Patrimônio             |
| 55355221  | ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARAUJO             | Departamento de Transporte e Logística |
| 55071543  | ANDRÉ TORRES LINO                         | Departamento de Patrimônio             |
| 55280163  | ANGELO ULPIANO FACIONI                    | Coordenação de Infraestrutura          |
| 55330201  | BARBARA BORGES DE MEDEIROS                | Coordenação de Infraestrutura          |
| 55271343  | CAIO CEZAR MONTANIA DO NASCIMENTO MOREIRA | Departamento de Almoxarifado           |
| 55358641  | DIOGO DOS SANTOS LIMA                     | Departamento de Obras e Edificações    |
| 55155243  | EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA                 | Divisão Manutenção Predial             |
| 55145523  | EDINALDO GOMES VALÊNCIA                   | Departamento de Transporte e Logística |
| 55275303  | ERIK CARVALHO DO CARMO                    | Divisão Manutenção Predial             |
| 55354681  | GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA           | Departamento de Obras e Edificações    |
| 55355401  | JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA                 | Departamento de Transporte e Logística |
| 55282503  | KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO       | Departamento de Obras e Edificações    |
| 30564061  | MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA            | Diretor de Secretaria                  |
| 55334701  | OTHON NOGUEIRA ARAUJO                     | Departamento de Obras e Edificações    |
| 55283043  | RICARDO GARCIA NARDONI                    | Coordenação de Infraestrutura          |
| 55270623  | RIGOBERTO BERNARDES MATIAS                | Departamento de Almoxarifado           |
| 55273863  | RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO                 | Departamento de Obras e Edificações    |
| 55350721  | SAMUEL ARAUJO NOGUEIRA                    | Divisão Manutenção Predial             |

Campo Grande, 9 de outubro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 988/2025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 E Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram com a **Van dos Direitos** no **Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais - MDA**, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, realizado nos dias 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2025, na Câmara Municipal de Nioaque/MS, conforme especificado no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 961/2025, publicada no D.O.E n. 11.958, de 7 de outubro de 2025, página 342: (Processo SEI n. 33/002584/2025)

| MATRÍCULAS | SERVIDORES PÚBLICOS            | FUNÇÃO                                  |
|------------|--------------------------------|-----------------------------------------|
| 55266123   | JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR | Assessor de Núcleo Especializado/NUFAMD |
| 55309143   | LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA     | Suporte/TI                              |

Campo Grande, 9 de outubro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**MUNICIPALIDADES****Prefeitura Municipal de Agua Clara**

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 204/2025. Pregão Eletrônico nº 066/2025. Registro do TCE/MS: DF7AB9D96518DAEDA3E5C9ACED57AC8DE802443A. Objeto: registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, cujos itens foram considerados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 052/2025, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, adjudico e homologo, nesta data de 08 de Outubro de 2025, o Processo Administrativo nº 204/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 052/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Agua Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01, Valor: R\$ 2.223,86 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Empresa: Company Hospitalar Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 51.640.302/0001-65, Valor: R\$ 7.635,80 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Empresa: Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, Valor: R\$ 41.588,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 9.106,64 (nove mil, cento e seis reais, sessenta e quatro centavos). Empresa: L A Dalla Porta Junior Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, Valor: R\$ 44.609,51 (quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos). Empresa: N & N Comercio de Produtos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 42.351.193/0001-75, Valor: R\$ 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Empresa: Oeste Medic Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 25.252.533/0001-91, Valor: R\$ 30.186,00 (trinta mil, cento e oitenta e seis reais). Itens/Lotes Fracassado: 1, 11, 13, 14, 15, 27, 29, 38, 45, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 64, 71, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Itens/Lotes Desertos: 6, 7, 30, 31, 42, 43, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total da Licitação: R\$ 142.033,81 (cento e quarenta e dois mil, trinta e três reais e oitenta e um centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 08 de Outubro de 2025.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2025. Ata de Registro de Preços nº 041/2024. Processo Administrativo Nº 181/2024. Pregão Eletrônico nº 058/2024. Partes: Município de Água Clara/MS, e Fundo Municipal de Assistência Social e as empresas Logui Turismo Ltda. e Porto & Matos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor a SRP nº 041/2024. Aditamento: do valor - Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados na SRP nº 41/2024, sendo: Logui Turismo Ltda., no valor de R\$ 100.000,82 (cem mil, oitenta e dois centavos); Porto & Matos Ltda., no valor de R\$ 63.892,50 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Ata será até 02 de outubro de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 03/10/2025. Vigência Final: 02/10/2026. Do fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU. Data: 02/10/2025. Assinantes: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação – Dayane Rosa Peres. Empresa: Logui Turismo Ltda. – Lorena Neves Guilherme Pereira. Empresa: Porto & Matos Ltda. – Gleide Maria Porto.

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 223/2023. Processo Administrativo nº 258/2023. Inexigibilidade nº 022/2023. TCE: D436542D0C3575D103A8714D7A99E3AC7796413C. Partes: Município de Água Clara e a empresa Consalegis Consultoria Administrativa Tributária Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 223/2023. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 08 de outubro de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 09/10/2025. Vigência Final: 08/10/2026. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 07/10/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto. Contratada: Consalegis Consultoria Administrativa Tributária Ltda. – Katia Regina Benardo Claro.

**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****DISPENSA Nº 44/2025****Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**PROCESSO Nº 98/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

**Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição de papel sulfite A4, destinado a suprir as demandas administrativas das Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Vencedor:** LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 12.631.751/0001-95, com valor total de R\$ 37.328,00 (trinta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais).

Anaurilândia – MS, 09 de outubro de 2025.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 435/2024****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO:** M.R.L. SERVIÇOS LTDA EPP

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 435/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de outubro de 2025 até 14 de fevereiro de 2026.

**ASSINAM:** Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Rodrigo de Aguiar Pinto, da empresa M.R.L. SERVIÇOS LTDA EPP – P/ contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)****EXCLUSIVA ME/EPP/MEI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025****CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS (e-Sfinge):** 52EB559AE01C4332AFA5C617DD25E2188C8B7243

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo do Laboratório Municipal de Exames e Análises Clínicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste edital.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08:00 horas do dia 10/10/2025 às 23:59 do dia 23/10/2025.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 24/10/2025.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 09:00 horas do dia 24/10/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br) e na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Anaurilândia – MS, 09 de Outubro de 2025.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Aquidauana****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025****AVISO DE SUSPENSÃO E DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições prontas, tipo: almoço no sistema self service, jantar tipo prato executivo, sanduíches e marmitex, no âmbito do Município de Aquidauana/MS

Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação, motivado pela CI n.º 1949/2025 - SEMAD, que solicitou a suspensão do certame na fase que se encontra e sua anulação por vício insanável no Termo de

Referência, detectado durante o certame, tais como: falta de exigência mínima de 2 (dois) banheiros (identificados como masculino e feminino), falta de exigência de comportar no mínimo 50 pessoas sentadas simultaneamente, falta da exigência de ambiente climatizado, e outros requisitos correlatos. Torna público a **SUSPENSÃO** do certame na fase em que se encontra e a **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO** do processo.

Fica desde já aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis e franqueado vistas ao processo a quaisquer interessados. Os recursos deverão apresentados em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, podendo ser entregues no núcleo de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal Antonio Carlos da Costa Marques, Sítio a Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova OU encaminhados para o endereço eletrônico [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br).

Aquidauana/MS, 09 de outubro de 2025.

Murilo Faustino Rodrigues  
Núcleo de licitação e contratos

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 036/2025, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos predominantemente intelectual de consultoria e assessoria em contabilidade no sistema e-social, com vistas a corrigir inconsistências identificadas nos envios do município de Batayporã/MS, garantindo conformidade legal, eficiência administrativa e redução de riscos financeiros, em atendimento as demandas da administração municipal, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM 2025/06941, processo administrativo nº 162/2025, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: GLOBAL ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 47.334.778/0001-09, no Valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Batayporã – MS, 09 de outubro de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 036/2025, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos predominantemente intelectual de consultoria e assessoria em contabilidade no sistema e-social, com vistas a corrigir inconsistências identificadas nos envios do município de Batayporã/MS, garantindo conformidade legal, eficiência administrativa e redução de riscos financeiros, em atendimento as demandas da administração municipal, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM 2025/06941, processo administrativo nº 162/2025, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: GLOBAL ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 47.334.778/0001-09, no Valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Batayporã – MS, 09 de outubro de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

## Prefeitura Municipal de Bonito

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2025.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 77/2025 de 24 de março de 2025 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de montagem, manutenção e desmontagem com locação de estrutura e fornecimento de materiais necessários para a realização da decoração natalina em Bonito/MS.

Código Registro Informação - 25764021D29E4DDA82441A7305406D708C487BAD

#### DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 13/10/2025 às 08h (horário de Brasília)

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia 24/10/2025 às 08h (horário de Brasília)

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 24/10/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/10/2025 às 09:30h (horário de Brasília)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br), gratuitamente.  
Bonito/MS, 09 de outubro de 2025.

Assinado na Autorização  
Elcio da Silva Casanova  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 tipo "Menor Preço GLOBAL"

**Código de Registro e-sfinge TCE: 836CA16D49CF97B27FBD0171E78B2910F712F5B6**

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 29 de outubro de 2025, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para fornecimento de 100 (cem) linhas móveis pós-pagas, com fornecimento de chips em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64868](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64868). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 09 de outubro de 2025

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a aquisição de filmes para impressão de imagens DVE para o centro de especialidades médicas, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, de Chapadão do Sul/MS.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **16 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 09 de outubro de 2025.

Joceli de Souza Moreira

Agente de Contratação

### AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025**

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", mediante o regime de "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**", visando a contratação de empresa especializada na realização de obra visando a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL RURALCONVÊNIO nº 9541332023 - SUDECO, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Código Registro: "1D6E209C3CFDC364AE0194AEFF0855D6C940AEAE",

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação

ocorrerão no dia **30 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 07 de outubro de 2025.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Licitação

E-sfinge: "6781C60880D1334E587731823CA1A9A8061F572C"

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 2021/14.133, Decreto Municipal nº 2024/3.171, Lei Complementar nº 06/123 e suas alterações, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Licitação: Pregão Eletrônico nº 2025/29 - Processo nº 2025/26387

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE CARGA TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, MODELO 2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Valor Total Estimado: R\$315.491,59 (trezentos e quinze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Recebimento das propostas: Do dia 2025/10/13 às 08:00h a 2025/10/24 às 09:29h. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 24 de outubro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com) ou [licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br)

Corumbá/MS, 25/10/09.

Énio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo

### Aviso de Licitação

E-sfinge: "A851563BB6BC4414ECC8E6A5F201847EC16C2581"

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 2021/14.133, Decreto Municipal nº 2024/3.171, Lei Complementar nº 06/123 e suas alterações, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 2025/30 - Processo nº 2025/23930

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGONETA ADAPTADO COMO AMBULÂNCIA TIPO A PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSO ESTADUAL DA EMENDA 2024EM000826).

Valor Total Estimado: R\$ 200.411,00(Duzentos mil, quatrocentos e onze reais).

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Recebimento das propostas: Do dia 2025/10/15 às 08:00h a 2025/10/27 às 09:29h. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 27 de outubro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com) ou [licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br)

Corumbá/MS, 25/10/09.

Énio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo

### Aviso de Licitação

E-sfinge: "D31DD7D4D3C63D6C29D79E56ABAEFDFC3A4CC138"

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 2021/14.133, Decreto Municipal nº 2024/3.171, Decreto Municipal nº 2024/3.290, Lei Complementar nº 06/123 e suas alterações, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 2025/31 - Processo nº 2025/4864

Objeto: Referente a aquisição de ferramentas e acessórios de manutenção de bens, para atender as necessidades

dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor Total Estimado: R\$ 513.391,76 (quinhentos e treze mil trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Recebimento das propostas: Do dia 2025/10/15 às 08:00h a 2025/10/27 às 09:29h. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 27 de outubro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com) ou [licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br)

Corumbá/MS, 25/10/09.

Ênio Gonçalves Vasconcelos – Secretário Executivo

#### **Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 2025/02 – Processo nº 2025/478- Ata 01**

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Chamada Pública para fins de Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrúti (abóbora-menina, abóbora moranga, abobrinha, alface, alface-americana, almeirão, banana-maçã, banana-da-terra, banana-nanica, batata-doce, berinjela, beterraba, brócolis, cebolinha, cenoura, couve, laranja, limão taiti, hortelã, mamão formosa, mandioca, maracujá, maxixe, melancia, melão, milho verde, pepino, pimentão, quiabo, rabanete, rúcula, salsa, tangerina, tomate e tomate-cereja), oriundos da Agricultura Familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e licitações. Comissão de Contratações para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados no processo sito: APRAC- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ, APRAT- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II PAIOLZINHO E COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO, realizaram a entrega da documentação na sessão do dia 29 de setembro de 2025. Todavia as empresas ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II PAIOLZINHO E COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO, não apresentaram o item 6.3, Alínea "G", e conforme item 8.4 do edital foi aberto prazo de regularização de 03 (três) dias. Na sessão de 03 de outubro de 2025, informamos que apenas a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II PAIOLZINHO compareceu e consolidou a entrega do documento faltante.

DO JULGAMENTO – Após a análise dos documentos apresentados pelas interessadas no julgamento final em 29 de setembro de 2025, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia de para o e-mail informado pelas cooperativas. Conforme previsto no edital, as participantes tiveram o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. No dia 03 de outubro de 2025, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

APRAC- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ, CNPJ:19-0001/06.354.266

APRAT- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II PAIOLZINHO, CNPJ:49-0001/02.165.327.

Corumbá-MS, 09 de outubro de 2025.

(o) Renato de Quevedo Monteiro – Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

#### **Extrato do Contrato Administrativo Nº 2025/05 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ, Processo Administrativo nº 2025/21.714**

Partes: Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e a empresa MCP Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA

Cláusula Primeira – Do Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2025/10 da Prefeitura de Corumbá visando a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (café 500g) para atender a demanda da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.

Cláusula Segunda – Normas Regentes: O presente contrato está vinculado à Licitação Pregão eletrônico nº2024/10 e ao Processo Administrativo nº 2025/21.714, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral pela Lei nº 2021/14133.

Valor Global: R\$ 2.969,28 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária – Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.

|                                  |                                                                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora: 78              | Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá                |
| Projeto Atividade: 4660          | Gerenciamento das Atividades da Ag. Mun. de Habitação e Reg. Fund. de Corumbá |
| Elemento de Despesa: 33.90.30.00 | Material de Consumo                                                           |

Data da Assinatura: 10-2025-10

Assinam: Madson Ramão – Diretor-Presidente da AMHARC e o representante da Farid A.H. M. Mustafá.

**EXTRATO DO CONTRATO N.19/2025.**

Processo n. 10.454/2025

Processo de Utilização n.16784/2025

Partes: Prefeitura municipal de Corumbá/MS através da Secretária Municipal de Saúde e HOSPITAL DE OLHOS DE CORUMBA LTDA INSCRITA no CNPJ SOB Nº 10.309.197/0001-07

Objeto: Prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade art. 111 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

DO VALOR: O valor da contratação é de R\$1.366.636,76 (Um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 09 de outubro de 2025.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e HOSPITAL de Olhos de Corumba LTDA.

**Prefeitura Municipal de Costa Rica****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Transporte, urbanização e de Obras Públicas; Secretaria Municipal Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente; Secretaria Municipal Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2421/2025**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de vidraceiro e fornecimento de vidros, espelhos e acessórios. Para Atender as demandas das seguintes Secretarias: Secretarias Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras Publica, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Costa Rica MS

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.618.241,07 (um milhão seiscentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e sete centavos)

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 27 de outubro de 2025.

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 (horário de Brasília/DF).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**CODIGO DE REGISTRO:** 226F2FDCA642387762F6DFF70E34A8D4B85D800F

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

**COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h. A prorrogação é decorrente de alterações nos valores e quantidades do edital.

Costa Rica – MS, 08 de outubro de 2025

Wilsciany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

**Designada pela Portaria nº 16.306/2025**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002410/2025**

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**OBJETO:** Aquisição de material escolar, mochilas e estojos personalizados para compor os kits

escolares visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.336.380,47 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 27 de setembro de 2025.

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 10:30 (horário de Brasília/DF).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**CODIGO DE REGISTRO:** E378B83441C9890EDCE6498F32B30D82CCA53809

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

**COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h. A prorrogação é decorrente de alterações nos itens e valores do edital

Costa Rica – MS, 09 de outubro de 2025

Wlsciany Carrijo Silva  
**Agente de Contratação**  
Designada pela Portaria nº 16.306/2025

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025 - SRP

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 085/2025, nestes termos. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Diversos de Enfermagem em atendimento a SEMS e suas unidades. **Contratadas:** L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA - CNPJ nº 11.145.401/0001-56 com os lotes: 01,02 no valor total de R\$ 267.098,16 (Duzentos e sessenta e sete mil, noventa e oito reais e dezesseis centavos). L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - CNPJ nº 08.979.413/0001-71 com os lotes: 03,07,10,11,12,15,16 no valor total de R\$ 147.349,68 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DMD EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.265.248/0001-94 com o lote: 04 no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 35.626.812/0001-21 com o lote: 05 no valor total de R\$ 16.128,00 (Dezesseis mil, cento e vinte e oito reais). ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 18.362.195/0001-85 com o lote: 06 no valor total de R\$ 70.896,00 (Setenta mil, oitocentos e noventa e seis reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 51.740.794/0001-60 com os lotes: 08,29,30,31,32,38,39,40, no valor total de R\$ 10.342,56 (Dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.352.270/0001-88 com os lotes: 09,18,28 no valor total de R\$ 40.181,80 (Quarenta mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos). PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 38.120.208/0001-17 com o lote: 13 no valor total de R\$ 6.938,43 (Seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 34.653.278/0001-80 com os lotes: 14,33,34,35,36,37, no valor total de R\$ 16.878,60 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). **Obs.:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. **Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge):** 5A2BC1537745983E5C6422B65C255FE8925AF236. Publique-se.

Dourados-MS, 30 de setembro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 002/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do

art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 127/2024, tendo por **objeto** "execução da reforma do bloco técnico de animais do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ", nestes termos. **Contratada:** MCA CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA-CNPJ n.º 25.228.130/0001-07, com o lote 01, no valor total de R\$ 386.850,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais). **Obs.:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. **Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge):** 08BD5876B89BCEF6CEB700C259F90BB9E6A7BFEE. Publique-se.

Dourados-MS, 01 de outubro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**

*Prefeito Municipal de Dourados*

**Tays Pereira Litran Diniz**

*Secretária Municipal de Administração*

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### REPUBLICA POR INCORREÇÃO

### AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2025

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 118/2025

MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº DA22AE6F76F0242B3DAF7DF6BE9BC9AD3AE51FC

**OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a construção de quadras society no Distrito Morumbi e no Assentamento Floresta Branca, situados no município de Eldorado – MS, nos termos do Plano de Ação 09032025-081101/2025, conforme condições e exigências estabelecidas nos Projetos Executivos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias.**

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pela Prefeita Municipal em favor da seguinte Empresa:

C3 CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ sob nº 31.019.378/0001-60, no Anexo I/Lote 0001 – 002, totalizando R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais).

Eldorado/MS, 7 de outubro de 2025.

**Fabiana Maria Lorenci**

**Prefeita Municipal de Eldorado**

### Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 118/2025, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 7 de outubro de 2025.

**Fabiana Maria Lorenci**

**Prefeita Municipal de Eldorado**

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2025.PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2025.OBJETO:** "Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a rede municipal de saúde, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência."**DESPACHO ADMINISTRATIVO:1.**ADOTO os fundamentos apresentados no parecer jurídico e mantenho o resultado do Pregão Eletrônico n. 031/2025;2.Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final.Ivinhema/MS, em 09 de outubro de 2025.**ELIZABETE ADOLFO MACHADO-PREGOEIRA.DECISÃO ADMINISTRATIVA.ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:1.CONHECER** dos recursos apresentados pelas empresas **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA, CM HOSPITALAR S.A. e HC IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA,** pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade;2.**DAR IMPROVIMENTO** aos recursos apresentados pelas empresas **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA, CM HOSPITALAR S.A. e HC IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES**

LTDA, mantendo sua desclassificação;3.Comunique-se, publique-se e intime-se.Ivinhema/MS, em 09 de outubro de 2025.

**JULIANO FERRO BARROS DONATO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### Prefeitura Municipal de Naviraí

#### **REPUBLICA-SE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: F1796976593736C4101DCD518A75CE2C22432461**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto nº 008/2024:

**\*OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO OBRA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, POR INTERMÉDIO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO COD.09032023-038714/2023 - PROGRAMA Nº 09032023. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 064/2025. \* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 27/11/2025, às 08h30min (horário de Brasília). \* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí/MS, 09 de outubro de 2025.

### Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N.º 136/2023**

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e JV ENGENHARIA LTDA

OBJETO Aditivo de valor ao Contrato nº 136/2023 da execução pela CONTRATADA, de obras de construção de pontes de concreto na zona rural do município de Nova Alvorada do Sul (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE nº 925186/2021/MAP/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, conforme planilha e cronograma físico-financeiro apresentados em anexo.

VALOR: Em virtude da primeira reprogramação da obra, fica adicionado ao presente contrato, o valor de R\$ 31.176,83(trinta em um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

| Item/<br>Grupo | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade<br>de medida | Valor Global<br>Contratado | Valor Global após<br>acréscimo/supressão |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 01             | Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS, em conformidade com a Proposta nº 10474.0170001/24-001, autorizada pela PORTARIA GM/MS Nº 4.340 de 7 de junho de 2024 do Ministério da Saúde, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO E PROJETOS. | UNID                 | R\$ 1.846.000,00           | R\$ 2.162.294,78                         |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Inciso II, & 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 17/09/2025

ASSINAM: Contratante: Elisméia Lima Borges - Secretária Mun. De Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Contratado: João Vitor Antonio

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2025, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de insumos e materiais britados para a execução de micropavimento no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, para o item 01 com o valor total de R\$ 2.546.340,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta reais) e **R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, nos itens 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 924.631,50 (Novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

e-Sfinge: F58DFEC9DB002706ADDE8E6411DDF58BEDDA40F2

idRemessaOnline: 3383825

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de outubro de 2025.

**Poliana de Oliveira Gomes**

**Agente de Contratação**

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando-se os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas, as Comunidades Quilombolas e os Grupos Formais e Informais de Mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/11/2025

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul.

**LOCAL/AMBIENTE:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**VANDER SOARES MATOSO**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025  
CÓDIGO TCE Nº 9A32421CF04BD967EA0A2D0CC9C8F4896956D23F  
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**OBJETO:** "Aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS para dispensação aos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

**DATAS:** 13/10/2025

**HORÁRIO:** 09h30min – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [pregao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:pregao@treslagoas.ms.gov.br).

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**VANDER SOARES MATOSO**

*Diretoria de Compras e Licitações*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)

A **Energisa Mato Grosso do Sul** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental modalidade Ampliação, para a atividade de 2.40.2 SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – DE 34.5 KV ATÉ 230 KV, localizada na RUA COLOMBO, S/N – VILA INDEPENDÊNCIA – CEP 79.990-000, da subestação de Amambai, município de Amambai – MS.

### Edital de Convocação Assembléia Geral

**Valdemar Moraes de Souza**, Brasileiro, casado, Aposentado, Residente e domiciliado Rua Minas Nova, 955 Bairro Cidade Morena, Campo Grande/MS, Portador do RG 025-500 SSP/MS, e CPF n 249.432 401-78 ,convoco todos os cidadãos de bem para uma Assembléia Geral na Rua Minas Nova ,955 Bairro Cidade Morena, Campo Grande no dia 17 de Outubro de 2025(Sexta-feira as 14 horas para deliberar sobre as seguinte assunto da fundação da Associação de Nacional de Feminicídio não Governamental de violência contra mulheres e direito de liberdade e aprovação do estatuto e posse da primeira diretoria Campo Grande/MS. Valdemar Moraes de Souza 09/10/2025.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO e/ou JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

### PROCESSO DISCIPLINAR: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

**Dispositivo legal: Resolução-COFECI 1.065/2007; c/c art. 20, incisos IV e V, da Lei 6.530/78; e art. 38, incisos V e VI, do Decreto 81.871/78.**

TIPIFICAÇÃO: ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO 1065/2007

| Ordem | Horário | Processo         | Representante         | Representado               | Data de Julgamento | Infração                                        |
|-------|---------|------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|
| 1     | 13h30   | 2024.14.20042335 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA | 29/10/2025         | ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO 1065/2007 |

**Dispositivo legal: Art. 20, inciso II, da Lei 6.530/78; art. 5º e art. 38, inciso IV, do Decreto 81.871/78; e art. 6º, inciso IX, do Código de Ética (Resolução-COFECI 326/92).**

TIPIFICAÇÃO: ANUNCIO SEM AUTORIZAÇÃO

| Ordem | Horário | Processo         | Representante         | Representado                        | Data de Julgamento | Infração                |
|-------|---------|------------------|-----------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| 1     | 13h30   | 2024.14.20042290 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | KENI ROGERS PAIM DO NASCIMENTO      | 29/10/2025         | ANUNCIO SEM AUTORIZAÇÃO |
| 2     | 13h30   | 2024.14.20042039 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | LUCIENNE FRANCINE DE ALMEIDA BASTOS | 29/10/2025         | ANUNCIO SEM AUTORIZAÇÃO |

**Dispositivo legal: Art. 20, inciso V, da Lei 6.530/78; art. 38, inciso VI, do Decreto 81.871/78; e §3º do art. 32 da Lei 4.591/1964 (número do RI em anúncios).**

## TIPIFICAÇÃO: ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO

| Ordem | Horário | Processo         | Representante         | Representado                              | Data de Julgamento | Infração                             |
|-------|---------|------------------|-----------------------|-------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| 1     | 09h00   | 2024.14.20039961 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA | 31/10/2025         | ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO |
| 2     | 09h00   | 2024.14.20040110 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA | 31/10/2025         | ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO |
| 3     | 09h00   | 2024.14.20039957 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA | 31/10/2025         | ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO |
| 4     | 10h00   | 2024.14.20040456 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | MVM SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA            | 31/10/2025         | ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO |
| 5     | 14h00   | 2024.14.20042319 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | MAYARA BRITO DE CARVALHO                  | 29/10/2025         | ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO |
| 6     | 14h00   | 2024.14.20042201 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | NAYARA DA SILVA ROGERI                    | 29/10/2025         | ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO |
| 7     | 14h30   | 2024.14.20042194 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | ROCHA & CIA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA  | 29/10/2025         | ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO |
| 8     | 14h30   | 2024.14.20041892 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | PLANNA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA         | 29/10/2025         | ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO |

**Dispositivo legal: Art. 38, inciso III, do Decreto 81.871/78 (facilitar o exercício aos não inscritos ou impedidos); c/c art. 20, inciso VIII, da Lei 6.530/78; e art. 6º, inciso IX, do Código de Ética (Resolução-COFECI 326/92).**

## TIPIFICAÇÃO: AUXILIAR CONTRAVENÇÃO

| Ordem | Horário | Processo         | Representante         | Representado                                   | Data de Julgamento | Infração              |
|-------|---------|------------------|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 1     | 08h30   | 2024.14.20039502 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | SERGIO YONAH MENDES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 31/10/2025         | AUXILIAR CONTRAVENÇÃO |
| 2     | 09h30   | 2024.14.20039958 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA              | 31/10/2025         | AUXILIAR CONTRAVENÇÃO |
| 3     | 14h30   | 2024.14.20041784 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | R.C. MEDINA DE SOUZA                           | 29/10/2025         | AUXILIAR CONTRAVENÇÃO |
| 4     | 14h30   | 2024.14.20041874 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | REGILENE LOREJAN FERREIRA - ME                 | 29/10/2025         | AUXILIAR CONTRAVENÇÃO |

**Dispositivo legal: Art. 34 do Decreto 81.871/78 (anuidade como condição essencial ao exercício); Resolução-COFECI 689/2001; e normas de cobrança aplicáveis.**

## TIPIFICAÇÃO: DÉBITO DE ANUIDADE

| Ordem | Horário | Processo         | Representante         | Representado                | Data de Julgamento | Infração           |
|-------|---------|------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|
| 1     | 13h30   | 2024.14.20042002 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | LUIZ ANTONIO ENDERLE BANNAK | 29/10/2025         | DÉBITO DE ANUIDADE |
| 2     | 14h00   | 2024.14.20041494 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | LUIZ HENRIQUE SOUZA BARBOSA | 29/10/2025         | DÉBITO DE ANUIDADE |
| 3     | 14h00   | 2024.14.20041497 | CRECI 14ª REGIÃO / MS | MARCIO LUIZARI GOMES        | 29/10/2025         | DÉBITO DE ANUIDADE |

**Dispositivo legal: artigo 38, inciso III, do Decreto nº 81.871/1978, combinado com o artigo 20, inciso VIII, da Lei nº 6.530/1978 e o artigo 6º, inciso IX, do Código de Ética Profissional dos Corretores de Imóveis (Resolução-COFECI nº 326/1992).**

## TIPIFICAÇÃO: EXERCER QUANDO IMPEDIDO

| Ordem | Horário | Processo             | Representante            | Representado               | Data de Julgamento | Infração                   |
|-------|---------|----------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------|
| 1     | 13h30   | 2024.14.<br>20041877 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | KELLEN DA SILVA<br>TENORIO | 29/10/2025         | EXERCER QUANDO<br>IMPEDIDO |

**Dispositivo legal: Art. 38, inciso III, do Decreto nº 81.871/78 (facilitar o exercício aos não inscritos ou impedidos); c/c art. 20, inciso VIII, da Lei nº 6.530/78; e art. 6º, inciso IX, do Código de Ética (Resolução-COFECI nº 326/1992).**

## TIPIFICAÇÃO: AUXILIAR O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO AOS IMPEDIDOS

| Ordem | Horário | Processo             | Representante            | Representado                | Data de Julgamento | Infração                                                 |
|-------|---------|----------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|
| 1     | 14h00   | 2024.14.<br>20042321 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | MURILLO<br>CÉSAR<br>CARDOSO | 29/10/2025         | AUXILIAR O<br>EXERCÍCIO DA<br>PROFISSÃO AOS<br>IMPEDIDOS |

**Dispositivo legal: Art. 20, inciso I, da Lei nº 6.530/78; art. 38, inciso I, do Decreto nº 81.871/78; e art. 6º, inciso IX, do Código de Ética (Resolução-COFECI nº 326/92).**

## TIPIFICAÇÃO: PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL – EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSÃO

| Ordem | Horário | Processo             | Representante            | Representado                               | Data de Julgamento | Infração                                                            |
|-------|---------|----------------------|--------------------------|--------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1     | 09h30   | 2024.14.<br>20040986 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | WESLEY<br>MATIAS DE<br>SOUZA               | 31/10/2025         | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |
| 2     | 09h30   | 2024.14.<br>20039938 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | CAMILA DEISE<br>SILVA RAMOS                | 31/10/2025         | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |
| 3     | 10h00   | 2023.14.<br>20038773 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | THALISSON<br>FRANCISCO DA<br>SILVA         | 31/10/2025         | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |
| 4     | 14h30   | 2024.14.<br>20042165 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | BRUNO<br>GIOVANI<br>GONCALVES DA<br>ROSA   | 29/10/2025         | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |
| 5     | 15h00   | 2024.14.<br>20042163 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | CAMILA<br>COLMAN<br>GONCALO                | 29/10/2025         | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |
| 6     | 15h00   | 2024.14.<br>20041370 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | GUILHERME<br>PEREIRA<br>GODOY              | 29/10/2025         | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |
| 7     | 15h00   | 2024.14.<br>20039935 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | KATIANE<br>MIQUELINE<br>REZENDE<br>PEDROSO | 29/10/2025         | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |
| 8     | 15h00   | 2024.14.<br>20041369 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | LOHAYNE<br>DE SOUZA<br>SUASSUNA            | 29/10/2025         | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |
| 9     | 15h00   | 2025.14.<br>20042619 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | CAMILA<br>COLMAN<br>GONCALO                | 29/10/2025         | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |
| 10    | 15h30   | 2025.14.<br>20042618 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | DANIEL<br>RODRIGUES<br>PALACIO             | 29/10/2025         | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |
| 11    | 15h30   | 2025.14.<br>20042617 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | ERICA<br>CRISTINA<br>VIANNA DE<br>SOUZA    | 29/10/2025         | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |

|    |       |                      |                          |                                  |            |                                                                     |
|----|-------|----------------------|--------------------------|----------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|
| 12 | 15h30 | 2025.14.<br>20042616 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | FABRICIO<br>TEIXEIRA DE<br>SOUZA | 29/10/2025 | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |
| 13 | 15h30 | 2025.14.<br>20042620 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | MAURO<br>GATTASS<br>PESSOA       | 29/10/2025 | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |
| 14 | 15h30 | 2024.14.<br>20042029 | CRECI 14ª<br>REGIÃO / MS | FELIPE<br>REZENDE DOS<br>SANTOS  | 29/10/2025 | PERTURBAÇÃO DA<br>ORDEM LEGAL –<br>EXERCICIO ILEGAL<br>DA PROFISSÃO |

**Dispositivo legal: Art. 20, inciso II, da Lei 6.530/78; art. 5º e art. 38, inciso IV, do Decreto 81.871/78; e art. 6º, inciso IX, do Código de Ética (Resolução-COFECI 326/92).**

TIPIFICAÇÃO: TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL

| Ordem | Horário | Processo             | Representante                                                                          | Representado                                                                                        | Data de Julgamento | Infração                                          |
|-------|---------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|
| 1     | 08h30   | 2021.14.<br>20026730 | RICARDO PEREIRA<br>CAVASSA ( ADV<br>DENUNCIANTE:<br>MICHELLE TABOX -<br>OAB/MS 13.130) | PAULO APARECIDO<br>ROCHA ALVES ( ADV<br>DENUNCIADO: WILTON<br>CORDEIRO<br>GUEDES - OAB/MS<br>9.282) | 31/10/2025         | TRANSGREDIR<br>NORMAS<br>DE ÉTICA<br>PROFISSIONAL |

08 de outubro de 2025, Campo Grande/MS

ROBERTO DA CUNHA - CRECI 1728  
Presidente do CRECI/MS

**AVISO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0022/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2025**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025**

CÓDIGO E-SFINGE 1306D414D132EF423F37EB6C3C863E4B35770FD2

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL**, pessoa jurídica de direito público sediada na Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 – Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul - Inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.189.978/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Rogério de Souza Torquetti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO**, Conforme art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, USADO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONISUL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N. 2025TR002194, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL.**

**TIPO:** Menor Preço

**DATA DO CERTAME:** 24 de outubro de 2025

**HORARIO DA ABERTURA:** 09h00min

**LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico: [licitaconisul@gmail.com](mailto:licitaconisul@gmail.com) e no Consulta Ao Edital E Divulgação De Informações Nos Seguintes Endereços Eletrônicos: <https://blcompras.com/Home/Register> .

Iguatemi/MS, 08 de outubro de 2025.

Rogério de Souza Torquetti  
Presidente Conisul

**EDITAL**

**CRISTIAN VIECELI**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da **Licença de Prévia LP nº 006252/2025** referente ao processo nº 0004844/2024 e protocolo nº 0001609/2024 de Monica Santi para Cristian Vieceli, da atividade suinocultura localizada na Lotes nº 50 e 52 - Quadra nº 35 - Linha Iguassu, km 1 - Zona Rural, município de Vicentina - MS, validade até 06/05/2027.

**ADMINISTRADORA J.SUR S.A.**  
**(em fase de constituição)**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada em 31 de maio de 2025, às 9:00 horas, na sede da ADMINISTRADORA J.SUR S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 163, km 267, S/N, sala 6, Zona Rural, CEP 79.804-970. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas fundadores e subscritores da totalidade do capital social inicial da Companhia, devidamente qualificados nos boletins de subscrição que se encontram anexos a esta Ata como Anexo I e Anexo II, a saber: (i) Jorge Luiz Zenatti; e (ii) Suryha Haddad Zenatti ("Acionistas Fundadores"). 3. MESA. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jorge Luiz Zenatti, que convidou a Sra. Suryha Haddad Zenatti para secretariá-lo. 4. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado sob a denominação de "ADMINISTRADORA J.SUR S.A."; (ii) a definição do capital social da Companhia e a subscrição e a integralização do capital social inicial da Companhia; (iii) o projeto do Estatuto Social que regerá a Companhia; (iv) a eleição da Diretoria da Companhia; (v) a fixação da remuneração anual e global da Diretoria da Companhia; e (vi) a indicação do jornal para as publicações da Companhia. 5.1. DELIBERAÇÕES. Dado início aos trabalhos e após a discussão das matérias da ordem do dia, os Acionistas Fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: 5.1. Aprovar a lavratura da Ata em forma de sumário, nos termos do disposto no §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 5.2. Aprovar a constituição da sociedade por ações de capital fechado que atuará sob a denominação de ADMINISTRADORA J.SUR S.A., a qual terá sede e foro na Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 163, km 267, S/N, SALA 6, Zona Rural, CEP 79.804-970. 5.3. Aprovar o capital social inicial da Companhia de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos Acionistas Fundadores da Companhia, conforme boletins de subscrição que se encontram anexos a esta Ata como Anexo I e Anexo II, sendo que as cópias dos comprovantes de depósito foram anexadas a esta Ata como Anexo III para comprovar o cumprimento com o previsto no artigo 80 da Lei das Sociedades por Ações. 5.4. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, conforme o projeto apresentado e cuja redação consta no Anexo IV a esta Ata, de forma que, tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais e com a anuência da totalidade dos Acionistas Fundadores, o presidente da mesa declara a efetiva constituição da Companhia. 5.5. Aprovar, tendo em vista a estrutura da administração da Companhia aprovada pelos Acionistas Fundadores e constante no Estatuto Social da Companhia, que a Diretoria da Companhia seja composta por 2 (dois) Diretores sem designação específica, e que (i) o Sr. Jorge Luiz Zenatti Filho, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.321.880 (SSP/MS), inscrito no CPF/MF sob o nº 009.635.701-02, residente e domiciliado na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Melvin Jones, nº 930, apto. 202, Bairro Jardim América, CEP 79803-010; e (ii) Suryha Haddad Zenatti Andrade, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.222.340 (SSP/MS), inscrita no CPF/MF sob o nº 923.666.781-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Estefno, nº 254, Bairro Vila Mariana, CEP 04116-060, sejam eleitos para ocupar os referidos cargos de Diretores sem designação específica, com mandato até data da realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. 5.5.1. Consignar que os Diretores ora eleitos tomam posse, nesta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, que ficam arquivados na sede social da Companhia, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos demais requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. 5.6. Aprovar a remuneração global anual da Diretoria da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 no valor de até R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais). 5.7. Aprovar que as publicações da Companhia ordenadas pela legislação aplicável sejam realizadas no jornal O Progresso de Dourados, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, observada a possibilidade de que a Companhia realize as suas publicações de forma eletrônica de acordo com o inciso III do artigo 294 da Lei das Sociedades por Ações e nos termos da respectiva legislação aplicável. 6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Sr(a). Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Dourados, Mato Grosso do Sul de 31 de maio de 2025. Mesa: Jorge Luiz Zenatti – Presidente; Suryha Haddad Zenatti – Secretária. Acionistas Presentes: (i) Jorge Luiz Zenatti; e (ii) Suryha Haddad Zenatti. Diretores Eleitos: Jorge Luiz Zenatti Filho; Suryha Haddad Zenatti Andrade. Advogada Responsável: Luciana de Castro Mares Torres - OAB/SP nº 259719. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, NIRE 5430000938-5, em 08 de setembro de 2025. Márcio Cavassa do Valle – Secretário-Geral.

ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: SUBSCRITOR: Jorge Luiz Zenatti; AÇÕES SUBSCRITAS: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; VALOR E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO R\$ 50,00 (cinquenta reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta bancária da Companhia no Banco do Brasil S.A.

ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: SUBSCRITOR: Suryha Haddad Zenatti; AÇÕES SUBSCRITAS: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; VALOR E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO R\$ 50,00 (cinquenta reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta bancária da Companhia no Banco do Brasil S.A.

ANEXO IV ADMINISTRADORA J.SUR S.A. (em fase de constituição) ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO Artigo 1º - A ADMINISTRADORA J.SUR S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado ("Companhia"), regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na localizada na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 163, km 267, S/N, SALA 6, Zona Rural, CEP 79.804-970. Parágrafo Único - Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações em Assembleias Gerais. Parágrafo Segundo - É vedada a emissão de partes beneficiaras pela Companhia. CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS Artigo 6º - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que a lei, os interesses sociais ou o presente Estatuto Social exigirem a manifestação dos acionistas, e serão convocadas de acordo com a legislação e com o presente Estatuto Social. Artigo 7º - Sem prejuízo das formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação, e de 8 (oito) dias da data prevista para a sua realização em segunda convocação. A convocação deverá conter informações sobre o local, data, horário e modo de realização da Assembleia Geral, bem como os documentos de suporte necessários para exame das matérias constantes na ordem do dia. Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer pessoa escolhida pela maioria dos votos dos presentes à respectiva Assembleia Geral. Caberá ao Presidente da Assembleia indicar o Secretário. Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral na qual comparecerem todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Terceiro - Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de teleconferência ou videoconferência, na forma prevista e autorizada em Lei. Parágrafo Quarto - As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, pelo menos, ¾ (três quartos) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto. Artigo 8º - Os acionistas terão poderes para decidir todas e quaisquer matérias cuja competência para a deliberação seja da Assembleia Geral, conforme definido pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social. Todas e quaisquer resoluções ou deliberações das Assembleias Gerais dependerão do voto afirmativo de Acionistas representando, pelo menos, a maioria do capital votante presente na Assembleia, exceto se de outra forma previsto na legislação aplicável. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 2 (dois) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro - A remuneração global da Diretoria será definida pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Artigo 10 - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. Parágrafo Único - Em caso de renúncia, vacância ou impedimento permanente de qualquer Diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, será imediatamente convocada Assembleia Geral de acionistas para eleger seu substituto, que completará o prazo de gestão em curso. Artigo 11 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e de gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Companhia que não forem de competência privativa da Assembleia Geral. Artigo 12 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Companhia e a assinatura de quaisquer documentos atos de simples rotina administrativa, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, será realizada por (i) 01 (um) Diretor, isoladamente, ou (ii) por 01 (um) procurador com poderes específicos. Parágrafo Único - Os poderes para vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar as participações societárias detidas pela Companhia só poderão ser exercidos pelos Diretores após a obtenção de prévia autorização pela unanimidade dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral. Artigo 13 - Todas as procurações da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período de validade determinado, limitado a, no máximo, 1 (um) ano. Artigo 14 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à

Companhia e terceiros, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolverem em quaisquer obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela unanimidade dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL Artigo 15 – A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a sua instalação, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, a qual também deverá fixar a sua respectiva remuneração, respeitados os limites legais. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS Artigo 16 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. Artigo 17 – O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) a parcela correspondente a, no mínimo, 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; e c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. Artigo 18 – Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos em moeda corrente nacional e no prazo aprovado na deliberação que realizou a respectiva declaração dos dividendos ou juros sobre capital próprio, sempre dentro do exercício social. Artigo 19 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo 19 poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO Artigo 20 – A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante, podendo o Conselho Fiscal ser instalado a pedido de acionistas da Companhia. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 21 – Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Artigo 22 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. Mesa: Jorge Luiz Zenatti – Presidente; Suryha Haddad Zenatti – Secretária. Acionistas Presentes: Jorge Luiz Zenatti e Suryha Haddad Zenatti. Diretores Eleitos: Jorge Luiz Zenatti Filho; Suryha Haddad Zenatti Andrade. Advogada Responsável: Luciana de Castro Mares Torres - OAB/SP nº 259719.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS DE CORUMBÁ-MS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria que se encontram em gozo de seus direitos, observada a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e cinco (25/10/2025), às oito horas (08h00), em primeira convocação, e não havendo "quorum", em segunda convocação, às nove horas (09h00), do mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 516 – Bairro Cristo Redentor, Corumbá-MS, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Leitura, discussão e aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2022, 2023 e 2024.
2. Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2026.

Corumbá-MS, 09 de outubro de 2025.

Johans Rogério de Pinho Loureiro  
*Presidente*

**COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA**

Às empresas e aos representantes previamente convocados,

O Sindicato das Empresas de Coleta Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos, Perigosos e de Grandes Geradores do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDIGER MS, por intermédio de sua Diretoria Provisória, comunica que não se realizará a Assembleia Geral de Fundação, que estava convocada para o dia 10 de outubro de 2025, às 14h30min, no endereço Rua do Himalaia, 264, sala 107, CEP 79.080 490, Bairro Marcos Roberto, Campo Grande – MS, conforme previsto no edital e ata de convocação anteriormente divulgados.

A decisão de cancelar a assembleia decorre da necessidade de preservar a lisura do processo constitutivo e garantir a ampla participação dos interessados, entendendo que o cancelamento é medida prudente para evitar vícios no procedimento.

Cumprir observar que, de acordo com o princípio da transparência e da legalidade aplicável às entidades associativas, a não realização da assembleia deverá ser comunicada a todos os potenciais participantes, com igual publicidade dada ao edital anterior. Reforçamos, portanto, que a assembleia prevista para 10/10/2025 está oficialmente cancelada.

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2025.